

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 9 de novembro de 2023.
DECRETO Nº 40724

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 183.000,00.

PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2023/0000728-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2091.0612200352.133.01.1000235.449052.474	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública	183.000,00
TOTAL		183.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2091.0612200352.133.01.1000235.339014.474	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública	30.000,00
2091.0612200352.133.01.1000235.339031.474	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública	143.000,00
2091.0612200352.133.01.1000235.339033.474	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública	10.000,00
TOTAL		183.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40725

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 245.640,00.

PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1114.2023/0000058-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 245.640,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1710.0412200442.154.01.1100000.449052.000	Manutenção e Administração do Programa	245.640,00
TOTAL		245.640,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1710.0412200442.154.01.1100000.339039.000	Manutenção e Administração do Programa	245.640,00
TOTAL		245.640,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40726

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44920/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.020.05.XXXXXX.335085.867	3700001

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40727

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 661.998,18.

PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44920/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 661.998,18 (seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e dezoto centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.020.05.3700001.335085.867	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	17.394,18
0791.1030200032.019.05.3700001.339039.867	Contratualização de Serviços para Tratamento Dialítico	96.657,95
0791.1012200012.004.05.3700001.319011.867	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Gestão SUS	52.158,36
0791.1030200032.017.05.3700001.335085.867	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	495.787,69
TOTAL		661.998,18

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Repasse Assistência Financeira Complementar ao Piso Salarial de Enfermagem, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40728

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.862.772,67.

PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2023/0005257-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.862.772,67 (dois milhões, oitocentos e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.049.05.2200001.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	50.000,00
0810.1236500062.030.05.2100001.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	50.000,00
0810.1236100072.057.02.2610000.319004.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	1.470.059,71
0810.1236500062.039.02.2610000.319004.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	1.292.712,96
TOTAL		2.862.772,67

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236700072.051.05.2200001.339039.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	50.000,00
0810.1236700062.032.05.2100001.339039.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	50.000,00
0810.1236100072.057.02.2620000.339046.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	1.462.059,71
0810.1236500062.039.02.2620000.339046.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	1.285.712,96
0810.1236100072.056.02.2620000.339046.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	1.000,00
0810.1236500062.038.02.2620000.339046.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil	1.000,00
0810.1236600082.072.02.2620000.339046.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental EJA	1.000,00
0810.1236100072.056.02.2620000.339008.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	1.000,00
0810.1236100072.056.02.2620000.339049.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	1.000,00
0810.1236500062.038.02.2620000.339049.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil	1.000,00
0810.1236100072.057.02.2620000.339049.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	1.000,00
0810.1236500062.039.02.2620000.339049.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	1.000,00
0810.1236100072.058.02.2620000.449052.003	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	1.000,00
0810.1236500062.040.02.2620000.449052.003	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	1.000,00
0810.1236100071.009.02.2620000.449051.003	Implantação dos Próprios Educacionais - Fundamental	1.000,00
0810.1236500061.005.02.2620000.449051.003	Implantação dos Próprios Educacionais -Infantil	1.000,00
0810.1236100071.010.02.2620000.339039.003	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Fundamental	1.000,00
0810.1236100071.010.02.2620000.449051.003	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Fundamental	1.000,00
0810.1236600082.072.02.2610000.319007.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental EJA	1.000,00
TOTAL		2.862.772,67

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40729

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.565.000,00.

PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2023/0005267-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 12.565.000,00 (doze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100072.065.01.2200000.339036.005	Transporte Escolar - Fundamental	4.500.000,00
0810.1236500062.047.01.2100000.339036.005	Transporte Escolar - Infantil	450.000,00
0810.1236700072.064.01.2200000.339036.005	Transporte Escolar - Alunos com Deficiência - Fundamental	10.000,00
0810.1236100072.056.01.2200000.339008.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	65.000,00
0810.1236500062.038.01.2100000.339008.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil	20.000,00
0810.1236100072.065.01.2200000.339047.005	Transporte Escolar - Fundamental	143.000,00
0810.1236500062.047.01.2100000.339047.005	Transporte Escolar - Infantil	77.000,00
0810.1236100072.057.01.2200000.319091.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	50.000,00
0810.1236500062.039.01.2100000.319091.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	50.000,00
0810.1236100072.057.01.2200000.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	7.200.000,00
TOTAL		12.565.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100071.009.01.2200000.449051.005	Implantação dos Próprios Educacionais - Fundamental	1.807.858,33
0810.1236500061.005.01.2100000.449051.005	Implantação dos Próprios Educacionais - Infantil	5.080.570,94
0810.1236700072.051.01.2200000.339039.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	894.283,35
0810.1236700062.032.01.2100000.339039.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	597.000,00
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	1.408.822,61
0810.1236500062.040.01.2100000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	2.321.037,17
0810.1236100072.058.01.2200000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	227.713,80
0810.1236500062.040.01.2100000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	227.713,80
TOTAL		12.565.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

DECRETO Nº 40730

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.070,00.

PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1113.2023/0000103-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 85.070,00 (oitenta e cinco mil e setenta reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200212.109.01.1100000.339048.000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	50.000,00
1210.1339200212.109.01.1100000.339039.000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	35.070,00
	TOTAL	85.070,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1210.1339200212.109.01.1100000.339545.000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	85.070,00
	TOTAL	85.070,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40731

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000.000,00.

PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2023/0009973-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.005.01.3100000.339039.001	Manutenção e qualificação da Gestão SUS	3.927.686,31
0791.1030200032.020.01.3100000.335085.001	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	2.187.008,75
0791.1030300052.027.01.3100000.339032.001	Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Renome (anexo I e IV)	2.500.000,00
0791.1030300052.028.01.3100000.339032.001	Aquisição de Medicamentos Remume e outros medicamentos	500.000,00
0791.1012200012.004.01.3100000.319091.001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Gestão SUS	300.000,00
0791.1030600022.009.01.3100000.339032.001	Aquisição de Insumos para Política Alimentar e Nutricional na Atenção Primária em Saúde	1.000.000,00
0791.1030100022.010.01.3100000.339032.001	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Primária em Saúde	300.000,00
0791.1030200032.013.01.3100000.339030.001	Aquisição de Insumos e Material Odontológico na Atenção Especializada	250.000,00
0791.1030300052.026.01.3100000.339032.001	Aquisição de Insumos Estratégicos para o Controle da Diabetes	300.000,00
0791.1030200032.015.01.3100000.339030.001	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Especializada	735.304,94
	TOTAL	12.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8510.1012200672.193.04.1000900.319011.900	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	200.000,00
8510.1012200672.193.04.1000900.319013.900	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	532.000,00
8510.1012200672.193.04.1000900.319094.900	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	12.600,00
8510.1012200672.193.04.1000900.319096.900	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	43.000,00
8510.1012200672.193.04.1000900.319113.900	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	31.500,00
8510.1012200672.193.04.1000900.339014.900	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	36.800,00
8510.1012200672.193.04.1000900.339030.900	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	13.000,00
8510.1012200672.193.04.1000900.339039.900	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	1.500.000,00
8510.1012200672.193.04.1000900.339040.900	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	590.000,00
8510.1012200672.193.04.1000900.339047.900	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	700.000,00
8510.1012200672.193.04.1000900.449052.900	Gestão e Manutenção dos Serviços de Saúde	500.000,00
8510.1030200672.192.04.1000900.339039.900	Assistência à Saúde - Rede Credenciados	3.531.100,00
8599.9999999999.999.04.1000900.999999.900	Reserva de Contingência	310.000,00
3110.1545200302.124.01.1100000.339039.000	Coleta, Tratamento e Destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos	2.050.000,00
3110.1545200292.123.01.1100000.449052.000	Manutenção Funerária e Cemiterial	500.000,00
3110.1512200322.128.01.1100000.339093.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	450.000,00
3710.1545100742.127.01.1100000.339030.000	Manutenção da Infraestrutura Urbana e Praças	1.000.000,00
	TOTAL	12.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 10 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 2825/2023-GP

PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, Prefeito em exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 75/2023-SJUPGM e SEI nº 137565,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 26.12.2023 a 09.01.2024, o servidor **Mario Maiolino Croce** (código 49282), Procurador do Município (634), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.08, no impedimento de Suzamar Tavera de Barros Andalecio.

PORTARIA Nº 2826/2023-GP

PROF. JESUS ROQUE DE FREITAS, Prefeito em exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do SEI nº 136332,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 06.11.2023 a 20.11.2023, a servidora **Jennifer Seipel Mudeh** (código 54348), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SESE13, no impedimento de José Antonio Rodrigues Junior.

PORTARIA Nº 2827/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Sandro Lima Guerra** (código 75679), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-242), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2828/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: DOUGLAS BATISTA DE SANTANA (CÓDIGO 76455)

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NIVEL I (553-563) SASPGCM

DATA: 06.11.2023

2-NOME: LUCIA CAROLINA PESTANA (CÓDIGO 45276)

CARGO: FARMACÊUTICO (440-26) SS

DATA: 31.10.2023

3-NOME: MARIA FERNANDA SANTANA LEITAO FIALHO (CÓDIGO 58849)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (359-105) SS

DATA: 13.11.2023

4-NOME: PERSIO DE OLIVEIRA CAMARGO (CÓDIGO 35586)

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL (396-1819) SESE10

DATA: 31.10.2023

5-NOME: ANDREIA CORDEIRO DE SANTANA (CÓDIGO 51796)

CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428-44) SS

DATA: 01.11.2023

6-NOME: CAMILA DE SOUZA FERREIRA (CÓDIGO 60837)

CARGO: ATENDENTE SUS (388-42) SS

DATA: 01.11.2023

7-NOME: NAEDJA ROSANE DE OLIVEIRA (CÓDIGO 76036)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-365) SESE10

DATA: 06.11.2023

8-NOME: GABRIELLA FERNANDES CUNHA (CÓDIGO 74093)

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-504) SGE

DATA: 07.11.2023

9-NOME: ARIANE DE SOUZA SANTOS (CÓDIGO 68542)

CARGO: AGENTE ESCOLAR (368-168) SE

DATA: 07.11.2023, devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2829/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 696/2023-DTSSS,

DISPENSA do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, a servidora **Selma Alice Maranhão dos Santos** (código 74829), **Médico do Trabalho** (6008-4), lotada na SGE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2830/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: THAIS DE OLIVEIRA ALMEIDA (CÓDIGO 76023)

EMPREGO PÚBLICO: COZINHEIRO (EMERGENCIAL) (6081-106) SE

DATA: 01.11.2023

2-NOME: TALITA SILVA ANDRADE (CÓDIGO 76912)

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089-113) SESE10

DATA: 06.11.2023

3-NOME: MARIA AMELIA NORBERTO BATISTA (CÓDIGO 78840)

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089-290) SESE10

DATA: 07.11.2023, devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2831/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 07.11.2023, os efeitos da PORTARIA Nº 2.524/2023-GP, que designou a servidora **Gabriella Fernandes Cunha** (código 74093), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-695), lotada na SS18.03.02.

PORTARIA Nº 2832/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 31.10.2023, os efeitos da PORTARIA Nº 2.354/2018-GP, que designou o servidor **Persio de Oliveira Camargo** (código 35586), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-743), lotada na SDAS02.01.34.01.

PORTARIA Nº 2833/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 51/2023-SS18, SEI nº 136971,

SUSTA os efeitos da PORTARIA Nº 2.524/2023-GP, que designou o servidor **Eli Ponce Taroni** (código 48197), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-331), lotada na SS18.03.01.

PORTARIA Nº 2834/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 63/2023-SGE01.04.03,

SUSTA a contar de 31.10.2023, os efeitos da PORTARIA Nº 2.750/2023-GP, que designou o servidor **Afonso Carlos Cavalcanti Rodrigues** (código 43464), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-170), lotada na SGE02.09.01.

PORTARIA Nº 2835/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-PORTARIA: 2.707/2023-GP

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA (408) SS

NOME: JEFFERSON VIEIRA GONCALVES (53), POR NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 10.2, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020-SGE01;

2-PORTARIA: 2.540/2023-GP

CARGO: ATENDENTE SUS (388) SS

NOME: NUBIA SANTOS DE OLIVEIRA (459), POR NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 2.3.7 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2019-SGE01;

3-PORTARIA: 2.527/2023-GP

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089) SESE10

NOMES:

FERNANDA ARAUJO DE CARVALHO SILVA (399)

JESSICA APARECIDA DUARTE DE QUEIROS (401)

ESTER SOUZA FELIX (416), POR NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 4.3, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023-SE

4-PORTARIA: 2.447/2023-GP

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089) SESE10

NOMES:

CICERA IVANIA DE ARAUJO MAGALHAES (351)

BRUNA REGINA DE JESUS OLIVEIRA (374), POR NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 4.3, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023-SE

5-PORTARIA: 2.615/2023-GP

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SGE

NOME: MARCELA BARBOSA DA SILVA (242), POR NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 9.5, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2019-SGE01;

6-PORTARIA: 2.543/2023-GP

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (492)

NOMES:

FERNANDA BORGES MORINE (1176) SESE10

CAROLINE BEUTLER TENORIO DA SILVA (117) SE, POR NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 12.5, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 10/2019-SGE01;

PORTARIA Nº 2836/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos seguintes candidatos, nomeados/admitidos conforme segue:

1-PORTARIA: 2.766/2023-GP

CARGO: ATENDENTE SUS (388) SS

NOME: PAMELA FERREIRA DA SILVA (790) – Classificada em 491°

2-PORTARIA: 2.769/2023-GP

CARGO: FARMACÊUTICO (440) SS

NOME: PAULA MARTINS SANTUCCI (87) – Classificada em 11°

3-PORTARIA: 2.716/2023-GP

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (603) SS

NOME: BERNARDO FIGUEIRA ALTHOFF (1333) – Classificado em 2°

4-PORTARIA: 2.699/2023-GP

CARGO: ATENDENTE SUS (388) SS

NOME: MERIANE ALMEIDA DE ANDRADE (750) – Classificada em 490°

5-PORTARIA: 2.717/2023-GP

CARGO: MÉDICO PATOLOGISTA (605) SS

NOME: EBER EMANUEL MAYORAL (876) – Classificado em 4°

6-PORTARIA: 2.794/2023-GP

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL (396) SGE02

NOME: CEZAR ALEGRETTI TEIXEIRA (1843) – Classificado em 64°

PORTARIA Nº 2837/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados conforme segue:

PRAZO EXPIROU EM 25.10.2023

1-PORTARIA: 2.447/2023-GP

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089) SESE10

NOMES:

GISELAINE APARECIDA GRECHIA (345)

LUANA KAREN DOS SANTOS (359)

SARA FAVARO TOVANI DOS REIS (369)

PRAZO EXPIROU EM 28.10.2023

2-PORTARIA: 2.541/2023-GP

CARGO: NUTRICIONISTA (471) SE

NOME: ALINE VILLA SILVA (18)

PRAZO EXPIROU EM 31.10.2023

3-PORTARIA: 2.651/2023-GP

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089) SESE10

NOMES:

GILDETE BISPO DOS SANTOS (381)

ANTONIA MOURA DA SILVA (390)

PRAZO EXPIROU EM 01.11.2023

4-PORTARIA: 2.565/2023-GP

CARGO: COZINHEIRO (414) SESE08

NOME: VITOR MORILHA CATELAN (995)

5-PORTARIA: 2.527/2023-GP

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089) SESE10

NOMES:

GIRLANNYA MARIA TORRES LIMA (208)

BIANCA RODRIGUES DE GODOY (378)

LIZA GRACIELLE BASTOS MATIAS BEZERRA (398)

TAMIRIS CAMPOS DE OLIVEIRA BATISTA (417)

MARCOS GUILHERME DA COSTA REIS (426)

BIANCA GALVAO RODRIGUES (224)

6-PRAZO EXPIROU EM 03.11.2023

PORTARIA: 2.710/2023-GP

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (510) SS

NOME: KATIANE SANTOS JESUS (487)

7-PORTARIA: 2.709/2023-GP

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE (SAÚDE BUCAL) (510) SS

NOME: CAMILA DE JESUS OGEDA (502)

8-PORTARIA: 2.698/2023-GP

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (395) SS

NOME: MARIA CRISLAYNE DA SILVA (1)

9-PORTARIA: 2.712/2023-GP

CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428) SS

NOME: RITA DE CASSIA DE SOUZA SANTOS (94)

10-PORTARIA: 2.708/2023-GP

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (NUTRICIONISTA) (438) SS

NOME: LAIS LEITAO DE SANTANA (88)

11-PORTARIA: 2.717/2023-GP

CARGO: MÉDICO PATOLOGISTA (605) SS

NOME: CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO (1318)

12-PORTARIA: 2.715/2023-GP

CARGO: FARMACÊUTICO (440) SS

NOME: RODRIGO FELIPE DE OLIVEIRA (74)

13-PORTARIA: 2.699/2023-GP

CARGO: ATENDENTE SUS (388) SS

NOMES:

VIVIANE HELENA SOUZA DE ALMEIDA (820)

DANIELE BARBOSA DINIZ (826)

JOSE ULIAM LOIOLA DA SILVA (560)

SIRLEI PAULINA DA SILVA (163)

14-PORTARIA: 2.704/2023-GP

CARGO: BIBLIOTECÁRIO (400) SE

NOME: CASSIA DIAS SANTOS (34)

15-PORTARIA: 2.701/2023-GP

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SGE

NOME: BEATRIZ DE OLIVEIRA MORAES (365)

16-PORTARIA: 2.700/2023-GP

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SGE

NOME: MAURICIO GAGLIARDI DINIZ DE PAIVA (973)

17-PORTARIA: 2.702/2023-GP

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (432) SO

NOME: DANIEL GOMES DUCA (65)

18-PORTARIA: 2.718/2023-GP

CARGO: PSICÓLOGO (494) SDAS

NOME: ELISA AZEVEDO DE MORAES (14)

PORTARIA Nº 2838/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 65/2023-SGE02, SEI nº 140397,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.750/2023-GP, referente aos servidores **Carlos André Lopes da Silva** (código 67333) e **Lyege Nanmy Inoue** (código 66346).

PORTARIA Nº 2839/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.209/2023-GP, referente ao senhor **Carlos Antônio Sodré**.

PORTARIA Nº 2840/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 186/2023-SR, SEI nº 140308,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.606/2023-GP, referente ao servidor **Ronaldo Corral** (código 75773).

PORTARIA Nº 2841/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 186/2023-SR, SEI nº 140308,

DESIGNA

Servidor (a): Daisy Lima de Carvalho (código 57361) (384);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-252), lotada na SR02.02.01;

Decorrência: torna sem efeito de Ronaldo Corral.

PORTARIA Nº 2842/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 102/2023-SF03, SEI nº 140872,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – Claudio Jeronimo de Barros (código 69273) (396);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-217), SF03.03.04;

Decorrência: sustação da designação de Janaina da Silva Oliveira, sustando-se a PORTARIA Nº 2.318/2023-GP.

2 – Janaina da Silva Oliveira (código 34740) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-219), SF03.05.01;

Decorrência: sustação da designação de Claudio Jeronimo de Barros, sustando-se a PORTARIA Nº 2.318/2023-GP.

PORTARIA Nº 2843/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 51/2023-SS18, SEI nº136971,

DESIGNA

Servidor (a): Clayton Souza Lima (código 48197) (388);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-331), lotada na SS18.03.01;

Decorrência: sustação da designação de Eli Ponce Taroni.

PORTARIA Nº 2844/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 65/2023-SGE02, SEI nº 140397,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – Josefa Aldisia Cavalcanti da Silva (código 55469) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-168), SGE02.09.03.01;

Decorrência: torna sem efeito de Carlos Andre Lopes da Silva.

2 – Ricardo Tadeu Baptista Montanhana (código 68907) (389);

Para: Supervisão de Setor (277-202), SGE02.09.02.02;

Decorrência: torna sem efeito de Lyege Nanmy Inoue.

PORTARIA Nº 2845/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 121/2023-SDAS e SEI nº 137940,

DESIGNA

Servidor (a): Andrea Alves Araujo Barbosa (código 57344) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-734), lotada na SDAS01.09.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Giselle Marina Fortes Paris.

PORTARIA Nº 2846/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigos 445 e 451 da C.L.T., Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 7.555/2017 e o que consta dos memorandos nº 117/2023-SESE10.01 e 179/2023-SESE10.01, edital nº 01/2023-SE e Processo Seletivo Simplificado nº 1001/2023,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **14.11.2023 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
829º	MARCIA ROBERTA ZARATINI BATISTA	26.683.659-8	169.116.208-64	224	SESE10
830º	ADISNEIA APARECIDA PEREIRA	25.798.621-2	837.316.446-49	208	SESE10
831º	ELISÂNGELA DE LUCENA PINHEIRO PEREIRA PEREIRA	26.193.289-2	117.157.098-88	381	SESE10
832º	MARILENE TEIXEIRA PINTO DA SILVA	24.939.586-1	185.805.148-78	390	SESE10
833º	MARCIA EVANGELISTA DE FREITAS	23.390.874-2	136.336.098-14	378	SESE10
834º	CELIA CRISTINA DO NASCIMENTO FRANCA	38.175.933-7	803.506.664-15	399	SESE10
835º	KÁTIA ANDRÉIA DE SOUZA	24.132.666-7	139.165.468-48	401	SESE10
836º	NIVANETE DE JESUS QUINTO QUEIROZ	38.119.122-9	754.064.115-00	416	SESE10
837º	ERIKA PATRICIA ROCHA FIGUEIREDO	22.295.295-7	145.197.158-30	417	SESE10
838º	MICHELANGELO LUIZ CANTALICE DA SILVA	28.886.171-1	763.114.304-87	374	SESE10
839º	IARA VIEIRA LIMA DOS SANTOS	24.919.587-2	145.367.608-22	426	SESE10
840º	MARA REGINA PEREIRA DE LUCENA	26.633.365-5	174.594.678-04	345	SESE10
841º	ELZENI DE SOUZA PIRES	24.918.820-X	246.101.738-75	351	SESE10
842º	ELISABETE RODRIGUES NUNES	25.937.302-3	173.035.878-02	359	SESE10
843º	ANDREA PELLISSONI CALIMAN	17.993.936-1	258.085.108-99	369	SESE10
844º	VALERIA CANDIDA DA SILVA	23.855.926-9	187.490.788-95	398	SESE10

Prazo: 6 (seis) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Professor de Educação Básica (Emergencial) Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (6089), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

PORTARIA Nº 2847/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta dos Processos nºs 17.159/2023 e 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **14.11.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br;

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
497º	ROBERTA KOSZEGI RONSINI	44.417.238-5	352.456.298-10	459	SS
498º	JULIA RODRIGUES SILVA	54.972.179-4	435.926.308-22	790	SS
499º	EDUARDA CASTRO RODRIGUES DE SALES	47.337.140-6	374.239.748-62	820	SS
500º	MARCOS ROBERTO SOUZA RAMOS	08.236.831-4	829.771.868-91	163	SS

2472-5049 e/ou e-mail: selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
130º	LUCIANA TENORIO DE NEGREIROS SILVA	44.872.216-1	362.479.158-37	94	SS

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro da Família, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (428), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Rita de Cassia de Souza Santos.

PORTARIA Nº 2850/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2468/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal 7.700/2019, devendo entrar em contato, a partir de **14.11.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
18º	CARLOS ANDRE DE JESUS BORGES	42.589.021-1	365.142.208-94	74	SS
19º	RENATA BARROS SOARES	42.733.598-X	364.243.438-06	87	SS

Cargo em caráter efetivo: Farmacêutico, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (440), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Rodrigo Felipe de Oliveira e Paula Martins Santucci.

PORTARIA Nº 2851/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 154/2023-SESE10.01, edital nº 08/2022-SGE01 e concurso nº 2540/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.11.2023 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
4º	BRUNAMAIRA CARVALHO	04.405.549-0	442.645.748-38	18	SE

Cargo em caráter efetivo: Nutricionista (471), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Aline Villa Silva.

PORTARIA Nº 2852/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2464/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **14.11.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
29º	CAMILA EVANGELISTA TARGINO DE SALES	46.008.955-9	376.138.978-77	88	SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Nutricionista), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Lais Leita de Santana.

PORTARIA Nº 2853/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 463/2023-SSP12, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SSP

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
815º	HENRIQUE CRUZ JUNQUEIRA	56.807.378-2	502.897.548-52	190	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): desligamento de Maria Aparecida Ferreira.

PORTARIA Nº 2854/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **14.11.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:

Devendo atuar na SS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
816º	NAURACIA TINAR GOMES	17.328.302-0	074.165.098-31	365	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Beatriz de Oliveira Moraes.

PORTARIA Nº 2855/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 143/2022 SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na CGM

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
817º	SUELI JOSEFA DE MOURA CORDEIRO	28.240.511-2	266.409.188-38	242	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Marcela Barbosa da Silva.

PORTARIA Nº 2856/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SF

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
818º	CARLA CAROLINA GOMES ASSIS	27.252.108-5	318.851.198-10	973	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Mauricio Gagliardi Diniz de Paiva.

PORTARIA Nº 2857/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta dos memorandos nº 140, 142, 143, 144, 145/2023-SASP01.01 e 141/2023-SASPGCM, edital nº 04/2021-SGE01 e concurso nº 2528/2021,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
138º	FELIPE BENTO	47.251.376-X	362.545.168-96	534	SASPGCM
139º	GABRIEL OLIVEIRA GOES	37.428.133-6	410.414.568-83	335	SASPGCM
140º	LAERCIO MARTINS THOMAZIN	33.361.509-8	363.926.518-10	520	SASPGCM
141º	LEONARDO SORIETA SANTOS	38.564.932-0	471.421.798-48	521	SASPGCM
142º	GIULIANO MISAEL SANTOS DE OLIVEIRA	48.791.313-9	402.103.938-40	562	SASPGCM
143º	KAIQUE VITORIANO DE MORAES	56.338.480-3	518.649.448-89	211	SASPGCM

Cargo em caráter efetivo: Guarda Civil Municipal Nível I – 3ª Classe (553), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): exonerações de Bruno Napolitano, Diogillis Rena da Rosa e André David Pereira Santos; desligamentos de Manoel Messias de Santana e Claudinei Wilson e dispensa de Aluizio Luis Lourenço.

PORTARIA Nº 2858/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2472/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal 7.700/2019, devendo entrar em contato, a partir de **14.11.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
14º	SABRINA BEZERRA DE LIMA MORAIS	52.849.911-7	459.401.638-31	1	SS

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar em Saúde Bucal, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (395), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Maria Crislayne da Silva

PORTARIA Nº 2859/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 02/2020-SGE01 e concurso nº 2500/2020, **NOMEIA** face aprovação em concurso público:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
30º	ALEX WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	39.295.151-4	120.479.034-59	53	SS

Cargo em caráter efetivo: Conductor de Veículos de Urgência, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (408), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Jefferson Vieira Gonçalves, devendo comparecer às **09:00 horas do dia 21.11.2023**, na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 – Gopouva Guarulhos, para a realização do **Teste de Aptidão Física**, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

PORTARIA Nº 2860/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2019-SGE01 e concurso nº 2453/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal 7.700/2019, devendo entrar em contato, a partir de **14.11.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
5º	GREGORY BITTAR PESSOA	46.752.766-0	403.073.978-40	1333	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Ortopedista e Traumatologista Urgência e Emergência, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (603), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Bernardo Figueira Althoff.

PORTARIA Nº 2861/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 50/2023-SM03, edital nº 07/2022-SGE01 e concurso nº 2538/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
2º	JULIANA DE OLIVEIRA NEVES	53.942.272-1	523.454.458-31	12	SM03
3º	EVERALDO BENEDITO RIBEIRO	03.473.058-9	309.813.388-01	9	SM03
4º	DEBORA ALVES DE BRITO ARAUJO	46.803.993-4	370.298.918-80	18	SM03

Cargo em caráter efetivo: Tratador (531), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): desligamento de Jose Pedro Correia e dispensas de Rafael Alves Albuquerque e Pericles Freitas Alves.

PORTARIA Nº 2862/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 463/2023-SSP12, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
65º	MATHEUS DAS NEVES	04.562.503-5	428.993.728-40	982	SSP

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): dispensa de Luciano Fernandes de Brito.

PORTARIA Nº 2863/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 02/2022-SGE01 e concurso nº 2533/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **14.11.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:

Devendo atuar na SS

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
66º	MAYCON SANTOS DE FRANCA	05.221.826-6	483.538.138-66	1843	SGE02

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar Operacional (396), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Cezar Alegretti Teixeira.

PORTARIA Nº 2864/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 185/2023-SESE10.01, edital nº 09/2019-SGE01 e concurso nº 2489/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **14.11.2023 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
41º	ROBINSON MASCARENHAS ALMEIDA	41.941.802-7	310.156.788-23	34	SE

Cargo em caráter efetivo: Bibliotecário (400), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Cassia Dias Santos.

PORTARIA Nº 2865/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito

CLAS. NOME **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**
27º CAIO CESAR CONCEICAO FLOR DE ALMEIDA **04.011.171-3** **369.815.998-80** **65** **SO**
Cargo em caráter efetivo: Engenheiro Civil (432), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Daniel Gomes Duca.

PORTARIA Nº 2867/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 30/2023-SDAS, edital nº 08/2022-SGE01 e concurso nº 2541/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968;

CLAS. NOME **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**
20º RENATO REGIS VERAS PEDROSA **00.210.663-2** **933.847.343-00** **14** **SDAS**
Cargo em caráter efetivo: Psicólogo (494), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Elisa Azevedo de Moraes.

PORTARIA Nº 2868/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/17, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2475/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **14.11.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br;

CLAS. NOME **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**
371º EDILSON MARCAL MALAQUIAS **42.089.862-1** **323.079.538-50** **487** **SS**

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Katiane Santos Jesus.

PORTARIA Nº 2869/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 17.159/2023, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2478/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal 7.700/2019, devendo entrar em contato, a partir de **14.11.2023**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaoasaude@guarulhos.sp.gov.br;

CLAS. NOME **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**
6º MARCIARAMOS DA SILVA **25.161.443-8** **174.648.568-05** **502** **SS**

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Saúde Bucal), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Camila de Jesus Ogeda.

PORTARIA Nº 2870/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA Senhor(a): Adilson Figueira Passos, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-242), lotado na SGE.

Vaga: exoneração de Sandro Lima Guerra.

PORTARIA Nº 2871/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA Senhor(a): Pablo dos Reis Monteiro Garcia - RG 48.769.155, CPF 371.574.028-07, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-244), lotado na SGE devendo atuar na SAR.

Vaga: torna sem efeito de Carlos Antônio Sodré.

PORTARIA Nº 554/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 62 e 63/2023-SGE01.04.03,

DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: ERINALDO QUINTO DOS SANTOS (CÓDIGO 40292)

CARGO: PEDREIRO (484-43) SAR03

DATA: 29.10.2023

2-NOME: JOSE VALDEMIR AVELAR VALENTIM (CÓDIGO 68904)

EMPREGO PÚBLICO: AJUSTADOR MECANICO DE MAQUINAS (6011-1) SO01

DATA: 16.10.2023

3-NOME: JORGE ORLOVITZ LEVITAS (CÓDIGO 62659)

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-717) SGE

DATA: 30.10.2023

4-NOME: AFONSO CARLOS CAVANCANTI RODRIGUES (CÓDIGO 43464)

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL (396-2051) SGE02

DATA: 31.10.2023

PORTARIA Nº 555/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta do memorando nº 93/2023-SGE01.06.02,

DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S., a servidora **Dislayne Ferreira** (código 9629), **Professor de Educação Básica (5874-243)**, lotado na SESE10, devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 556/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SIPEX 112463/2023, **SUSTA** a contar de 01.11.2023, os efeitos da Portaria nº 398/2015-SAM, que estendeu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Jennifer Barreto Bezerra de Melo** (código 61423).

PORTARIA Nº 557/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 189/2023-SS20, SipeX 115179/2023,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 544/2023-SGE, que estendeu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Patrícia Gonçalves Francisco** (código 69638).

PORTARIA Nº 558/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968, Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SIPEX 108447/2023,

PRORROGA a pedido, a contar de 02.12.2023, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 288/2022-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Sergio Ricardo Pelakoski** (código 52281),

PORTARIA Nº 559/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados na seguinte conformidade:

SERVIDOR, CÓDIGO, CARGO E LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DO EXPEDIENTE DIÁRIO
CAROLINA BEZERRA ARAAIS ESCARSO - 69505 - Cozinheiro - SESE10	2 (duas) horas no término
WESLEI RICARDO MEDRADO - 77803 - Cozinheiro - SESE10	2 (duas) horas no término
JOSELIO MENDES DA CUNHA - 78831 - Cozinheiro - SESE10	2 (duas) horas no início

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 560/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no inciso II do artigo 340 da Lei Municipal nº 7.550/2017, artigo 2º do Decreto 38.683/2022 e o que consta no Processo nº 53.652/2023,

APOSTILA a Portaria nº 221/2009-GP, para fazer constar que a nova unidade de atuação da servidora Marina da Silva Brito (código 44358), no cargo de Agente Comunitário de Saúde, será na UBS Itapegica.

PORTARIA Nº 561/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
2.609/2023-GP	VERA MARIA SILVA (CÓDIGO 78908)	VERA MARIA DA SILVA
1.191/2018-GP	DENIZE ARAUJO DE SOUSA GUERRA (CÓDIGO 19231)	DENIZE ARAUJO DE SOUSA GUERRA
1.751/2008-GP	VIVIAN DE CASTRO VISCARDI CORREIA (CÓDIGO 43839)	VIVIAN DE CASTRO VISCARDI
1.754/2019-GP	JESSICA APARECIDA DE SOUZA GOMES DIONIZIO (CÓDIGO 68456)	JESSICA APARECIDA DE SOUZA
1.885/2019-GP	MARIA ANTONIA PAIXAO DOMINGOS (CÓDIGO 68556)	MARIA ANTONIA PAIXAO DOS SANTOS
2.615/2023-GP	RAQUEL SILVA VIANA (CÓDIGO 78862)	RAQUEL SILVA VIANA IZIDIO
2.465/2023-GP	LILIAN DE SOUZA FERREIRA LEAL (CÓDIGO 78903)	LILIAN DE SOUZA FERREIRA

PORTARIA Nº 562/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 6.711/2010 e nº 7.274/2014 e o que consta dos memorandos nº 295 e nº 296/2023-SESE10.03,

ESTENDE de 25 (vinte e cinco) para 38 (trinta e oito) horas, a carga horária semanal de trabalho de **Professor de Educação Básica (489)**, para Jornada Pedagógica Integral, dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Código Nome	Sustando-se a Portaria nº:	A contar de:
50231 ROGERIO CANOVA SAN MARTIN	025/2020-SGE	13.11.2023
61234 ROSEMEIRE DELFINO ARGOLLO	077/2018-SGE	28.10.2023

PORTARIA Nº 563/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 292/2023-SESE10.03,

ESTENDE de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho de **Professor de Educação Básica (Emergencial) (6089)**, conforme previsto no item 2.2 de Edital de Abertura nº 01/2023-SE Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, dos servidores abaixo relacionados conforme segue:

Código Nome	A contar de:
78749 CAMILA CRISTINA PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS	19.10.2023
78777 LETICIA DE OLIVEIRA MACEDO	20.10.2023
78815 ADELMA SANTOS CORREIA MEDICI	23.10.2023
78586 ANDREZA SILVEIRA BATISTA DE SENA	23.10.2023
78840 MARIA AMELIA NORBERTO BATISTA	24.10.2023
78833 MARISE FERREIRA MACHADO	24.10.2023
78828 SARAH DO CARMO TORRES	24.10.2023
78827 THAIS ALMEIDA BIANCHI	24.10.2023
78835 ALINE SILVEIRA RODRIGUES BERNARDES	25.10.2023
78859 MARIA APARECIDA SOARES ARAUJO	25.10.2023
78858 MILENE LOPES DE OLIVEIRA	25.10.2023
78860 ONELIA GOMES DA CRUZ	25.10.2023
78865 SILVIA CRISTINA LOPES DE SOUSA CORREIA	25.10.2023
78868 BIANCA VITTOREL DOS SANTOS	26.10.2023
78867 ELISAMA ESTEVAM DA SILVA BARREIRA	26.10.2023
78866 MARIA DA PIEDADE SOUSA	26.10.2023
78869 MARIA REGINA DOS SANTOS MONTEIRO	26.10.2023
78875 SUELI DA SILVA MOREIRA ZACARIAS	26.10.2023
78878 DEBORAH RODRIGUES PEREIRA	27.10.2023

PORTARIA Nº 564/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 2.565/2023-GP, no que diz respeito ao servidor Marcos Hermino de Lima (código 78901) (414-46), lotado na SESE10, para fazer constar que o número correto do RG é 26.403.996-8;

2- 544/2023-SGE, no que diz respeito à servidora Angela Nery Cesar Farias da Silva (código 74169) (510-137), lotada na SS, para fazer constar que a especialidade correta é Saúde Bucal;

3- 528/2023-SGE, no que diz respeito à servidora Adriana Pereira Lopes (código 78594) (6089-395) para fazer constar que o nome correto é Adriana Ferreira Lopes;

4- 519/2023-SGE, no que diz respeito à servidora Mirim Cardoso Bento (código 78511) (6089-360) para fazer constar que o nome correto é Miriam Cardoso Bento;

5- 2.734/2023-GP, para fazer constar que o nome correto é Gabriel Virgilino Fernandes.

PORTARIA Nº 053/2023-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **EDMILSON SARLO - AMERICANO**, no uso de suas atribuições legais próprias; e

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e em consonância com o Ofício nº 04/2023;

RESOLVE:

1 - **Sustar, a contar de 1.11.2023**, os efeitos da Portaria nº 095/2018-SGM/DRA, prorrogada pela Portaria nº 090/2022-SGMSAI/DRA, no que diz respeito a servidora **Thais Braga Carpinteiro (código 63203)**, cedida ao **Juizo da 394ª Zona Eleitoral de Guarulhos**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 054/2023-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **EDMILSON SARLO - AMERICANO**, no uso de suas atribuições legais próprias; e

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e em consonância com o MNO - Ofício nº 422/2023;

RESOLVE:

1 - **Sustar** os efeitos da Portaria nº 019/2020-SGMSAI/DRA, prorrogada pela Portaria nº 015/2023-SGMSAI/DRA, no que diz respeito ao servidor **Odair Aparecido dos Santos Vieira (código 69276)**, cedido à **SABESP**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**SECRETARIA DE
GOVERNO MUNICIPAL**

Em, 10 de novembro de 2023.
PORTARIA Nº 010/2023-SGM

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 206, da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017, e o que consta do processo administrativo nº 44.188/2023; e Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais;

RESOLVE:

1 - Designar servidores como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do Termo de Colaboração abaixo relacionado:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 02/2023-SGM
Nº PROCESSO: 44.188/2023

COLABORADORA: Disk Shows Promoções e Eventos Ltda.

OBJETO: Evento de comemoração do aniversário de 463 anos da cidade de Guarulhos
GESTOR: Ricardo Balcone Pereira

SUPLENTE: Beatriz Borazanian da Silva

FISCAL: Anderson Rocha de Oliveira

SUPLENTE: Fernando Mota de Alvarenga

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE
CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS**

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Resumo do Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 001/2020, datado de 22/07/2020 ao Contrato de Locação n.º 001005/2019-CL, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARULHOS e a NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA.

1º OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2022 a contar de 23/07/2022

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel passará a ser de R\$ 167.835,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

2º OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2023 a contar de 23/07/2023

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 167.835,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais)
LEIA-SE: o preço do aluguel passará a ser de R\$173.138,59 (cento e setenta e três mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº : 0610.0206200602.178.01.1100000.339092.000
: 0610.0206200602.178.01.1100000.339039.000

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.943/2019.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE INCENTIVO À PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023-SGM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023-SGM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44188/23 BENEFICIÁRIA: Município de Guarulhos COLABORADORA: Disk Shows Promoções e Eventos Ltda. OBJETO: EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 463 ANOS DA CIDADE DE GUARULHOS, no dia 8/12/2023 na Avenida Transguarulhense, contemplando desde a concepção, planejamento, até a sua execução integral, incluídos montagem, manutenção e desmontagem. VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciar-se-á a partir de sua assinatura até 09/12/2023. VALOR: natureza não onerosa. Não haverá repasse de recursos financeiros por parte do Município. ASSINATURA: 30/10/2023.



Você já ouviu falar do Ciet?

CENTRO INTEGRADO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA
CIET

É uma agência pública e gratuita de empregos, que aproxima pessoas de empresas! As vagas oferecidas são ofertadas por empresas parceiras e atualizadas diariamente.

Serviços oferecidos:
Carteira de trabalho digital
Seguro desemprego
Vagas de emprego

Confira os endereços:

Ciet Centro - Av. Monteiro Lobato, 734
Macedo - Tel.: (11) 2475-9717

Ciet Pimentas - Estr. do Capão Bonito, 65
Conjunto Marco Freire - Tel.: (11) 2085-1830

Ciet Cumbica - Av. Atalaia do Norte, 544
Cumbica - Tel.: (11) 2411-1737

Ciet Vila Augusta - Av. Antônio Iervolino, 225
Vila Augusta - Tel.: (11) 2425-1958


CIDADE DE
GUARULHOS

 @PrefeituraGuarulhosOficial  PrefeituraGuarulhosOficial  @prefguarulhos  www.guarulhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO**PORTARIA 096/2023-SGE (GB)**

Em, 09 de Novembro de 2023.

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido no Memorando 108/2023 – SGE 01.

RESOLVE:

1 – **CONSTITUIR** a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD, tendo em vista a avaliação dos servidores ocupantes do cargo de **Procurador da Secretaria de Justiça – Procuradoria Geral do Município (SJUPGM)**, em situação de Estágio Probatório, formada pelos membros:

47.683 DR. JURANDI FERREIRA FERNANDES

39.092 DR. DANIEL MENDES PEDROSO

53.826 DR. MURILO SCHIMIDT NAVARRO

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 097/2023-SGE (GB)

Em, 09 de Novembro de 2023.

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001 e considerando o que consta no Memorando nº 66/2023-SGE02

RESOLVE:

1 – Determinar o fechamento do Almoarifado de Materiais de Uso Comum (Central), para fins de Balanço Anual, no período de 18/12/2023 a 08/01/2024.

2 – No período mencionado, somente serão atendidas as requisições de fornecimento de gás e de manutenção/ fornecimento de suprimentos para impressoras.

3 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS DE 2023**10 DE NOVEMBRO DE 2023****PROCESSO Nº: 27015/2016**

Considerando o que consta do presente processo, e o que dispõe o inciso II, do artigo 1º do Decreto nº. 21.310/200, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, **a contar de 12/12/2023**, a validade do Concurso Público nº **2.480**, para o preenchimento de vagas no cargo público de **Auxiliar em Saúde (Imobilização Ortopédica)**.

PROCESSO Nº: 73712/2018

Considerando o que consta do presente processo, e o que dispõe o inciso II, do artigo 1º do Decreto nº. 21.310/200, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, **a contar de 23/12/2023**, a validade do Concurso Público nº **2.489**, para o preenchimento de vagas no cargo público de **Bibliotecário(a)**.

PROCESSO Nº: 51681/2018

Considerando o que consta do presente processo, e o que dispõe o inciso II, do artigo 1º do Decreto nº. 21.310/200, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, **a contar de 23/12/2023**, a validade do Concurso Público nº **2.490**, para o preenchimento de vagas no cargo público de **Professor(a) de Educação Infantil**.

PROCESSO Nº: 51686/2018

Considerando o que consta do presente processo, e o que dispõe o inciso II, do artigo 1º do Decreto nº. 21.310/200, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, **a contar de 23/12/2023**, a validade do Concurso Público nº **2.493**, para o preenchimento de vagas no cargo público de **Professor(a) de Educação Básica-Ciências Físicas e Biológicas**.

PROCESSO Nº: 51647/2018

Considerando o que consta do presente processo, e o que dispõe o inciso II, do artigo 1º do Decreto nº. 21.310/200, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, **a contar de 23/12/2023**, a validade do Concurso Público nº **2.494**, para o preenchimento de vagas no cargo público de **Professor(a) de Educação Básica-Língua e Cultura Portuguesa**.

PROCESSO Nº: 51645/2018

Considerando o que consta do presente processo, e o que dispõe o inciso II, do artigo 1º do Decreto nº. 21.310/200, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, **a contar de 23/12/2023**, a validade do Concurso Público nº **2.495**, para o preenchimento de vagas no cargo público de **Professor(a) de Educação Básica-Matemática**.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 111/2023-SGE

Em, 09 de Novembro de 2023.

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2023-SGE01, pela Senhora:

30º MAYS CAROLINE NASCIMENTO DOMINGOS DA SILVA

Convocada através do Edital nº 111/2023-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 127/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2023-SGE01, pelas Senhoras:

30º MELISSA DA SILVA HERNANDES GONÇALVES**31º VIVIANE SOUZA SILVA**

Convocadas através do Edital nº 127/2023-SGE, para estagiarem na área de DIREITO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 128/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2023-SGE01, pela Senhora:

16º EMILIA DOS SANTOS ARAUJO

Convocada através do Edital nº 128/2023-SGE, para estagiar na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 129/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2023-SGE01, pela Senhora:

17º FABIANA CONCEICAO SANTOS

Convocada através do Edital nº 129/2023-SGE, para estagiar na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 134/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2023-SGE01, pelo Senhor:

18º LEDERMMAM LUCAS GOMES DOS SANTOS

Convocado através do Edital nº 134/2023-SGE, para estagiar na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 135/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2023-SGE01, pelo Senhor:

32º RICHARDY BARBOSA SILVA

Convocado através do Edital nº 135/2023-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2023-SGE01, Processo nº 32.427/2023 e Requisição nº 137/2023-SF.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DA FAZENDA, conforme edital de classificação nº 03/2023-SGE01.

42º JULIA LIMA DOS SANTOSDevendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2023-SGE01, Processo nº 32.427/2023 e Requisição nº 138/2023-SF.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DA FAZENDA, conforme edital de classificação nº 03/2023-SGE01.

43º CARINE SALES DOS SANTOSDevendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 139/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2023-SGE01, Processo nº 36.315/2023 e Requisição nº 139/2023-SH

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 04/2023-SGE.

33º EVELYN BARBOSA DE OLIVEIRA**34º FRANCISCO EVILARDO MACIEL**Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 140/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2023-SGE01, Processo nº 36.315/2023 e Requisição nº 140/2023-STMU

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS junto a SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, conforme edital de classificação nº 04/2023-SGE01.

19º SIDNEI VITORIANODevendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2023-SGE01, Processo nº 36.315/2023 e Requisição nº 141/2023-STMU

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS junto a SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, conforme edital de classificação nº 04/2023-SGE01.

20º ALEXANDRE FREITAS DOS SANTOSDevendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2023-SGE01, Processo nº 36.315/2023 e Requisição nº 142/2023-SJU

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS junto a SECRETARIA DA JUSTIÇA, conforme edital de classificação nº 04/2023-SGE01.

21º VANESSA AIDÉ CARVALHO DE OLIVEIRA MATOSDevendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2023-SGE01, Processo nº 36.315/2023 e Requisição nº 143/2023-SJU

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto a SECRETARIA DE JUSTIÇA, conforme edital de classificação nº 04/2023-SGE.

35º ANDRÉ HENRIQUE ARAUJO PEREIRADevendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 144/2023-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2023-SGE01, Processo nº 32.427/2023 e Requisição nº 144/2023-SO.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DE OBRAS, conforme edital de classificação nº 03/2023-SGE01.

44º MATHEUS DA SILVA G FERREIRA**45º TAINARA APARECIDA CALDAS SOUZA**Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2023-SGE

Em, 09 de Novembro de 2023.

O Secretário de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Retifica** o Edital de Divulgação Nº 110/2023-SGE, publicado no Diário Oficial de 20/10/2023, para fazer constar a inclusão de MICHELLE FRANÇA – 29º CLASSIFICADA.

SECRETARIA DE JUSTIÇA**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 689/2023-SJU04**

Em, 09 de novembro de 2023.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme Processo Administrativo nº 27047/2023, oriundo da Secretaria de Administrações Regionais.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Regina Flávia Latini Puosso - CF 6146

Membros: Evelyn Monica Rodrigues Fraga - CF 35492

Sérgio Reis Vieira - CF 55492

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 690/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme Processo Administrativo nº 51582/2023, oriundo da Secretaria de Serviços Públicos.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Cesar Pereira Alves - CF 12061

Membros: Emanuel Francisco Roque de Toledo - CF 22133
Ana Paula Silva de Oliveira - CF 22333

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 691/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 37935/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **384/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme o memº nº 19/2023-PAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
PORTARIA Nº 692/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 43999/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **169/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme o memorando nº 008/2023-CP.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 693/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 29445/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta), em caráter excepcional, os efeitos da Portaria **335/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o sipep nº 113028/2023.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
PORTARIA Nº 694/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 52815/2023, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **627/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 695/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 64095/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **101/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
PORTARIA Nº 696/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 39761/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **186/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
PORTARIA Nº 697/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme Processo Administrativo nº 19057/2023.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Thais Ghelfi Dall Acqua Portelada - CF 45359

Membros: Tabatha Krystina Faria Corradi - CF 51642
Valéria Alves de Almeida Costa - CF 34816

2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se a Sra. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, proceda à retirada dos autos junto à Corregedoria do Município, e dê início aos trabalhos, observando-se os ditames do artigo 209, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 698/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos relatados no PA nº 57629/2023.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Érica Patrícia Candido Tavares - CF 74920

Membros: Diana Cardoso de Melo Matos - CF 51830
Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067
Kellen Ketryn Disessa Silva - CF 76018

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 699/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 36191/2020, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **292/2021-SJU04**, conforme segue:

Excluir: Tânia Regina Toledo - CF 21056

Incluir: Elci Bozza de Araújo - CF 37029

2. A Comissão de PAD Sumário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Patrícia Prata Terra de Freitas - CF 60069

Membros: Elci Bozza de Araújo - CF 37029

Luiz Carlos da Silva - CF 16352

Secretária: Roberta de Medeiros Ramos - CF 49243

3. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **292/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 20/20213-PAD.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
PORTARIA Nº 700/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 42299/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **201/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
PORTARIA Nº 701/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 26852/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **264/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 702/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 27669/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **180/2023-SJU04**, para

conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
PORTARIA Nº 703/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 38209/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **457/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o memorando nº 02/23-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 704/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 13041/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **459/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
PORTARIA Nº 705/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme Processo Administrativo nº 14070/2023.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Adriana Felipe Capitani Caboclo - CF 45707

Membros: Fabio Vaz Nery - CF 52290

Risomar Ferreira de Almeida - CF 18925

Secretária: Priscila Lopes Lemes - CF 54047

2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se a Sra. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, proceda à retirada dos autos junto à Corregedoria do Município, e dê início aos trabalhos, observando-se os ditames do artigo 209, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 706/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidora, conforme Processo Administrativo nº 44981/2023.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Alberto Barbella Saba - CF 52625

Membros: Kelly Cristina Oliveira - CF 33474

Claudia Batista Urbano - CF 28500

Secretária: Priscila Lopes Lemes - CF 54047

2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se o Sr. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, proceda à retirada dos autos junto à Corregedoria do Município, e dê início aos trabalhos, observando-se os ditames do artigo 209, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 707/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 14930/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta), os efeitos da Portaria **336/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o sipep nº 115380/2023.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
PORTARIA Nº 708/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 4522/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da **Portaria 582/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 09/2023-CPS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
PORTARIA Nº 709/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 46476/2023, oriundo da Secretaria de Gestão.

RESOLVE:

3. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **546/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipep nº 117112/2023.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 710/2023-SJU04

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 207 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 22005/2023.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **652/2023-SJU04**, conforme segue:

Incluir: Marcio Alessandro Pereira - CF 58909 - Secretário

2. A Comissão de PAD Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Roberta Reda Fenga Guirado - CF 50130

Membros: Roseland dos Santos da Silva - CF 57898

Karla Grace Oliveira - CF 47888

Secretário: Marcio Alessandro Pereira CF 58909

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL PARA CIÊNCIA DA DECISÃO

Processo administrativo 54077/2022

A PGM, Procuradoria Geral do Município, com fundamento no artigo 24, parágrafo único da Lei 7774/2019, intima ANATIN TINTAS LTDA EPP acerca da decisão proferida no processo administrativo pelos fundamentos ali inseridos. E, para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente EDITAL para ciência e providências que entender cabíveis.

Rafael Prandini Rodrigues
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Edital de Chamamento nº 59/2023-SDU04.01

Processo Administrativo nº 79355/2019

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 8.109/2023, TORNA PÚBLICO que receberá inscrições no período de 06/11/2023 a 27/11/2023, de pessoas físicas e jurídicas para participação no processo seletivo para preenchimento de 33 (trinta e três) vagas na feira livre noturna a ser implantada semanalmente às quintas-feiras, em caráter experimental no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na Av. Armando Bei, na Vila Nova Bonsucesso, de acordo com a legislação vigente, conforme Decreto Municipal 40064/2023, mediante os critérios e condições a seguir estipulados:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital de chamamento visa tornar público o interesse da municipalidade em receber inscrições de pessoas físicas e/ou jurídicas para o preenchimento de 33 (trinta e três) vagas nos ramos abaixo descritos, a ser disponibilizadas na feira-livre noturna na Av. Armando Bei, na Vila Nova Bonsucesso, realizada semanalmente às quintas-feiras, das 19hs às 22hs,

1.2. No presente processo serão selecionados dentre os interessados inscritos, aqueles que atenderem os requisitos deste edital, para concorrerem às seguintes vagas e ramos com as respectivas metragens:

2 (duas) para o ramo de caldo de cana (5mX3m);

4 (quatro) para o ramo de pastéis (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de cebola, batata e alho (10mX2m);

2 (duas) para o ramo de crepes e tapioca (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de pescados (10mx4);

2 (duas) para o ramo de frutas (10mX2m);

2 (duas) para o ramo de verduras (10mX2m);

2 (duas) para o ramo de bananas (10mX2m);

2 (duas) para o ramo de legumes (10mX2m);

1 (uma) para o ramo de chopp (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de avícola (10X4m);

1 (uma) para o ramo de açougue (10mX4m);

4 (quatro) para o ramo de culinária regional (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de churrasco (4mX4m);

1 (uma) para o ramo de confecções (6mX3m0);

1 (uma) para o ramo de bazar (6mX3m);

1 (uma) para o ramo de charcutaria e empório (8Mx4m);

1 (uma) para o ramo de milho verde e mandioca (6mX2m);

1 (uma) para o ramo de doces e massas (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de artesanato (2mX1m);

1 (uma) para o ramo de açaí e sorvetes (6mX4m) totalizando 33 (trinta e três) vagas.

1.3. As instalações a serem utilizadas pelos selecionados deverão obedecer aos padrões estabelecidos na legislação municipal.

1.4. Os contemplados serão licenciados na categoria "feirante" e estarão sujeitos ao que dispõem a Lei Municipal nº 8.109/2023 e Decreto Municipal nº 40.064/2023, devendo recolher aos cofres públicos os tributos, as taxas pertinentes à atividade desenvolvida e preço público, conforme disciplinado no Código Tributário Municipal.

1.5. Após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, será reavaliada a conveniência experimental pela Administração Pública da sua continuidade em caráter permanente.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. É vedada a participação no presente processo seletivo:

a) Aos integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias de qualquer natureza;

b) Aos servidores ou dirigentes de órgãos da administração direta e indireta do município de Guarulhos;

c) Aos feirantes já licenciados para outra feira realizada às quintas-feiras.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. As inscrições deverão ser protocoladas junto ao FÁCIL, Central de Atendimento ao Cidadão, a partir das 8hs do dia **06/11/2023 até as 16hs do dia 27/11/2023**, através de requerimento próprio disposto no Portal do Fácil, com referência direta ao presente edital de chamamento.

3.2. Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital, exclusivamente no ato do protocolo, os originais e anexar cópia de todos os documentos elencados ao **processo administrativo nº 79355/2019**:

a) Requerimento para inscrição no Edital de Chamamento

b) RG;

c) C.P.F.;

d) Licença de Funcionamento (somente para feirantes já licenciados);

e) Título de eleitor e comprovante de votação;

f) Comprovante de endereço;

g) CNPJ

3.3. Será recusado o protocolo no caso de omissão de qualquer documento discriminado no item 3.2, bem como a apresentação de documentos fora do ato de protocolo. A falta de qualquer um deles inabilita automaticamente o requerente à participação no processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção analisará, primeiramente, os documentos de habilitação descritos no item 3.2.

4.2. Havendo mais de um habilitado para a mesma vaga, a Comissão de Seleção seguirá o critério de desempate.

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Serão selecionados os habilitados por ordem de inscrição neste edital, conforme item VI Artigo 4º da Lei Municipal 8109/2023.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A critério do Gb. do Sr. Secretário da SDU, a Comissão de Seleção será composta por:

a) Dois membros do Departamento de Controle Urbano; e

b) Dois membros do Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas.

6.2. São atribuições da Comissão de Seleção analisar a documentação protocolada pelos inscritos, selecionar os habilitados nos termos deste edital e publicar o resultado do processo seletivo no Diário Oficial do Município.

6.3. Compete a Comissão de Seleção, a expedição do "CERTIFICADO DE SELEÇÃO" que será outorgado ao selecionado contemplado com uma vaga prevista neste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição no presente processo seletivo implica na prévia e integral concordância com os termos deste edital e na declaração de ciência da legislação municipal pertinente à atividade de feirante, à qual estará submetido caso contemplado, bem como de que possui os meios para atender as exigências quanto ao potencial de comercialização no tocante à estrutura necessária para o desenvolvimento da atividade.

7.2. A contemplação no presente edital exclui o direito do requerente de participar nos editais subsequentes, publicados para feiras - livres realizadas no mesmo dia da semana.

7.3. Os habilitados, não contemplados, integrarão lista de espera, em ordem decrescente por ramo de atividade, podendo ser convocados, a juízo do Departamento, para preencher vagas originadas por desistências, no prazo de até cento e oitenta dias da homologação desta seleção.

7.4. Após a homologação, os contemplados somente passarão a fazer uso precariamente da área pública, após a devida autorização atendendo ao disposto na Lei 8109/2023 e Decreto Municipal nº 40.064/2023.

7.4.1. O PERMISSIONÁRIO que já for autorizado a comercializar em outras feiras e que possua matrícula, deverá juntar ao processo de renovação de sua inscrição

a) CERTIFICADO DE SELEÇÃO, o qual receberá no momento da contemplação por meio deste edital de chamamento;

b) Requerimento padrão para atualização de sua inscrição para que conste a nova feira em sua licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de emissão do referido certificado de seleção;

c) 01 (uma) foto 3x4 do titular da matrícula e 01 (uma) foto do preposto se for o caso.

7.4.2. O CONTEMPLADO que ainda não possua autorização para nenhuma feira deverá protocolar pedido de INSCRIÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO EM ÁREA PÚBLICA - "FEIRA LIVRE" no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de emissão do certificado de seleção, por meio de processo administrativo, no qual deverá atender integralmente as exigências documentais que seguem:

a) Certificado de seleção;

b) RG e CPF (cópia e original);

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - folhas de identificação, foto e último registro;

d) Título de eleitor e comprovante de votação (cópia e original);

e) Comprovante de endereço com data não superior a noventa dias;

f) Atestado de Saúde, com data vigente para o exercício;

g) comprovante dos tributos inerentes à atividade - certidão negativa de débitos;

h) Alvará Sanitário, para os ramos que o exijam;

i) 1 foto 3x4;

j) Prova de Registro Comercial no caso de empresa individual (somente pessoa jurídica);

k) Contrato social em vigor, devidamente registrado na JUCESP (somente pessoa jurídica); e

l) CNPJ (somente pessoa jurídica).

7.5. Após o prazo de trinta dias da data de emissão do certificado de seleção, sem que o contemplado tenha protocolado os documentos solicitados nos itens 7.4.1 ou 7.4.2, conforme o caso será considerada automaticamente reaberta a vaga e convocado o próximo habilitado para o ramo em questão nos termos do item 7.3.

7.6. A demarcação das vagas dar-se-á após a emissão da licença de funcionamento para instalação de comércio em área pública: Feira-Livre Noturna.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Edital de Chamamento nº 60/2023-SDU04.01

Processo Administrativo nº 79355/2019

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 8.109/2023, TORNA PÚBLICO que receberá inscrições no período de 06/11/2023 a 27/11/2023, de pessoas físicas e jurídicas para participação no processo seletivo para preenchimento de 33 (trinta e três) vagas na feira livre noturna a ser implantada semanalmente às quintas-feiras, em caráter experimental pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na Av. Campo Belo, no Jd. Presidente Dutra, de acordo com a legislação vigente, conforme Decreto Municipal 40064/2023, mediante os critérios e condições a seguir estipulados:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital de chamamento visa tornar público o interesse da municipalidade em receber inscrições de pessoas físicas e/ou jurídicas para o preenchimento de 33 (trinta e três) vagas nos ramos abaixo descritos, a ser disponibilizadas na feira-livre noturna na Av. Campo Belo, no Jd. Presidente Dutra, realizada semanalmente às quintas-feiras, das 19hs às 22hs,

1.2. No presente processo serão selecionados dentre os interessados inscritos, aqueles que atenderem os requisitos deste edital, para concorrerem às seguintes vagas e ramos com as respectivas metragens:

2 (duas) para o ramo de caldo de cana (5mX3m);

4 (quatro) para o ramo de pastéis (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de cebola, batata e alho (10mX2m);

2 (duas) para o ramo de crepes e tapioca (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de pescados (10mx4);

2 (duas) para o ramo de frutas (10mX2m);

2 (duas) para o ramo de verduras (10mX2m);

2 (duas) para o ramo de bananas (10mX2m);

2 (duas) para o ramo de legumes (10mX2m);

1 (uma) para o ramo de chopp (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de avícola (10X4m);

1 (uma) para o ramo de açougue (10mX4m);

4 (quatro) para o ramo de culinária regional (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de churrasco (4mX4m);

1 (uma) para o ramo de confecções (6mX3m0);

1 (uma) para o ramo de bazar (6mX3m);

1 (uma) para o ramo de charcutaria e empório (8Mx4m);

1 (uma) para o ramo de milho verde e mandioca (6mX2m);

1 (uma) para o ramo de doces e massas (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de artesanato (2mX1m);

1 (uma) para o ramo de açaí e sorvetes (6mX4m) totalizando 33 (trinta e três) vagas.

1.3. As instalações a serem utilizadas pelos selecionados deverão obedecer aos padrões estabelecidos na legislação municipal.

1.4. Os contemplados serão licenciados na categoria "feirante" e estarão sujeitos ao que dispõem a Lei Municipal nº 8.109/2023 e Decreto Municipal nº 40.064/2023, devendo recolher aos cofres públicos os tributos, as taxas pertinentes à atividade desenvolvida e preço público, conforme disciplinado no Código Tributário Municipal.

1.5. Após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, será reavaliada a conveniência experimental pela Administração Pública da sua continuidade em caráter permanente.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. É vedada a participação no presente processo seletivo:

a) Aos integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias de qualquer natureza;

b) Aos servidores ou dirigentes de órgãos da administração direta e indireta do município de Guarulhos;

c) Aos feirantes já licenciados para outra feira realizada às quintas-feiras.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. As inscrições deverão ser protocoladas junto ao FÁCIL, Central de Atendimento ao Cidadão, a partir das 8hs do dia **06/11/2023 até as 16hs do dia 27/11/2023**, através de requerimento próprio disposto no Portal do Fácil, com referência direta ao presente edital de chamamento.

3.2. Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital, exclusivamente no ato do protocolo, os originais e anexar cópia de todos os documentos elencados ao **processo administrativo nº 79355/2019**:

a) Requerimento para inscrição no Edital de Chamamento

b) RG;

c) C.P.F.;

d) Licença de Funcionamento (somente para feirantes já licenciados);

e) Título de eleitor e comprovante de votação;

f) Comprovante de endereço;

g) CNPJ

3.3. Será recusado o protocolo no caso de omissão de qualquer documento discriminado no item 3.2, bem como a apresentação de documentos fora do ato de protocolo. A falta de qualquer um deles inabilita automaticamente o requerente à participação no processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção analisará, primeiramente, os documentos de habilitação descritos no item 3.2.

4.2. Havendo mais de um habilitado para a mesma vaga, a Comissão de Seleção seguirá o critério de desempate.

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Serão selecionados os habilitados por ordem de inscrição neste edital, conforme item VI Artigo 4º da Lei Municipal 8109/2023.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A critério do Gb. do Sr. Secretário da SDU, a Comissão de Seleção será composta por:

a) Dois membros do Departamento de Controle Urbano; e

b) Dois membros do Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas.

6.2. São atribuições da Comissão de Seleção analisar a documentação protocolada pelos inscritos, selecionar os habilitados nos termos deste edital e publicar o resultado do processo seletivo no Diário Oficial do Município.

6.3. Compete a Comissão de Seleção, a expedição do "CERTIFICADO DE SELEÇÃO" que será outorgado ao selecionado contemplado com uma vaga prevista neste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição no presente processo seletivo implica na prévia e integral concordância com os termos deste edital e na declaração de ciência da legislação municipal pertinente à atividade de feirante, à qual estará submetido caso contemplado, bem como de que possui os meios para atender as exigências quanto ao potencial de comercialização no tocante à estrutura necessária para o desenvolvimento da atividade.

7.2. A contemplação no presente edital exclui o direito do requerente de participar nos editais subsequentes, publicados para feiras - livres realizadas no mesmo dia da semana.

7.3. Os habilitados, não contemplados, integrarão lista de espera, em ordem decrescente por ramo de atividade, podendo ser convocados, a juízo do Departamento, para preencher vagas originadas por desistências, no prazo de até cento e oitenta dias da homologação desta seleção.

7.4. Após a homologação, os contemplados somente passarão a fazer uso precariamente da área pública, após a devida autorização atendendo ao disposto na Lei 8109/2023 e Decreto Municipal nº 40.064/2023.

7.4.1. O PERMISSIONÁRIO que já for autorizado a comercializar em outras feiras e que possua matrícula, deverá juntar ao processo de renovação de sua inscrição

a) CERTIFICADO DE SELEÇÃO, o qual receberá no momento da contemplação por meio deste edital de chamamento;

b) Requerimento padrão para atualização de sua inscrição para que conste a nova feira em sua licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de emissão do referido certificado de seleção;

c) 01 (uma) foto 3x4 do titular da matrícula e 01 (uma) foto do preposto se for o caso.

7.4.2. O CONTEMPLADO que ainda não possua autorização para nenhuma feira deverá protocolar pedido de INSCRIÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO EM ÁREA PÚBLICA - "FEIRA LIVRE" no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de emissão do certificado de seleção, por meio de processo administrativo, no qual deverá atender integralmente as exigências documentais que seguem:

a) Certificado de seleção;

b) RG e CPF (cópia e original);

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - folhas de identificação, foto e último registro;

d) Título de eleitor e comprovante de votação (cópia e original);

e) Comprovante de endereço com data não superior a noventa dias;

f) Atestado de Saúde, com data vigente para o exercício;

g) comprovante dos tributos inerentes à atividade - certidão negativa de débitos;

h) Alvará Sanitário, para os ramos que o exijam;

i) 1 foto 3x4;

j) Prova de Registro Comercial no caso de empresa individual (somente pessoa jurídica);

k) Contrato social em vigor, devidamente registrado na JUCESP (somente pessoa jurídica); e

l) CNPJ (somente pessoa jurídica).

7.5. Após o prazo de trinta dias da data de emissão do certificado de seleção, sem que o contemplado tenha protocolado os documentos solicitados nos itens 7.4.1 ou 7.4.2, conforme o caso será considerada automaticamente reaberta a vaga e convocado o próximo habilitado para o ramo em questão nos termos do item 7.3.

7.6. A demarcação das vagas dar-se-á após a emissão da licença de funcionamento para instalação de comércio em área pública: Feira-Livre Noturna.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Edital de Chamamento nº 61/2023-SDU04.01

Processo Administrativo nº 79355/2019

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 8.109/2023, TORNA PÚBLICO que receberá inscrições no período de 06/11/2023 a 27/11/2023, de pessoas físicas e jurídicas para participação no processo seletivo para preenchimento de 33 (trinta e três) vagas na feira livre noturna a ser implantada semanalmente às terças-feiras, em caráter experimental pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na Av. Norte Sul, no Bairro dos Pimentas, de acordo com a legislação vigente, conforme Decreto Municipal 40064/2023, mediante os critérios e condições a seguir estipulados:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital de chamamento visa tornar público o interesse da municipalidade em receber inscrições de pessoas físicas e/ou jurídicas para o preenchimento de 33 (trinta e três) vagas nos ramos abaixo descritos, a ser disponibilizadas na feira-livre noturna na Av. Norte Sul, no Bairro dos Pimentas, realizada semanalmente às terças-feiras, das 19hs às 22hs,

1.2. No presente processo serão selecionados dentre os interessados inscritos, aqueles que atenderem os requisitos deste edital, para concorrerem às seguintes vagas e ramos com as respectivas metragens:

2 (duas) para o ramo de caldo de cana (5mX3m);
 4 (quatro) para o ramo de pastéis (6mX4m);
 1 (uma) para o ramo de cebola, batata e alho (10mX2m);
 2 (duas) para o ramo de crepes e tapioca (6mX4m);
 1 (uma) para o ramo de pescados (10mx4);
 2 (duas) para o ramo de frutas (10mX2m);
 2 (duas) para o ramo de verduras (10mX2m);
 2 (duas) para o ramo de bananas (10mX2m);
 2 (duas) para o ramo de legumes (10mX2m);
 1 (uma) para o ramo de chopp (6mX4m);
 1 (uma) para o ramo de avicola (10X4m);
 1 (uma) para o ramo de açougue (10mX4m);
 4 (quatro) para o ramo de culinária regional (6mX4m);
 1 (uma) para o ramo de churrasco (4mX4m);
 1 (uma) para o ramo de confecções (6mX3m0);
 1 (uma) para o ramo de bazar (6mX3m);
 1 (uma) para o ramo de charcutaria e empório (8Mx4m);
 1 (uma) para o ramo de milho verde e mandioca (6mX2m);
 1 (uma) para o ramo de doces e massas (6mX4m);
 1 (uma) para o ramo de artesanato (2mX1m);
 1 (uma) para o ramo de açaí e sorvetes (6mX4m) totalizando 33 (trinta e três) vagas.

1.3. As instalações a serem utilizadas pelos selecionados deverão obedecer aos padrões estabelecidos na legislação municipal.

1.4. Os contemplados serão licenciados na categoria "feirante" e estarão sujeitos ao que dispõem a Lei Municipal nº 8.109/2023 e Decreto Municipal nº 40.064/2023, devendo recolher aos cofres públicos os tributos, as taxas pertinentes à atividade desenvolvida e preço público, conforme disciplinado no Código Tributário Municipal.

1.5. Após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, será reavaliada a conveniência experimental pela Administração Pública da sua continuidade em caráter permanente.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. É vedada a participação no presente processo seletivo:

a) Aos integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias de qualquer natureza;
 b) Aos servidores ou dirigentes de órgãos da administração direta e indireta do município de Guarulhos;
 c) Aos feirantes já licenciados para outra feira realizada às terças-feiras.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. As inscrições deverão ser protocoladas junto ao FÁCIL, Central de Atendimento ao Cidadão, a partir das 8hs do dia **06/11/2023 até as 16hs do dia 27/11/2023**, através de requerimento próprio disposto no Portal do Fácil, com referência direta ao presente edital de chamamento.

3.2. Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital, exclusivamente no ato do protocolo, os originais e anexar cópia de todos os documentos elencados ao **processo administrativo nº 79355/2019**:

a) Requerimento para inscrição no Edital de Chamamento
 b) RG;
 c) C.P.F.;
 d) Licença de Funcionamento (somente para feirantes já licenciados);
 e) Título de eleitor e comprovante de votação;
 f) Comprovante de endereço;
 g) CNPJ

3.3. Será recusado o protocolo no caso de omissão de qualquer documento discriminado no item 3.2, bem como a apresentação de documentos fora do ato de protocolo. A falta de qualquer um deles inabilita automaticamente o requerente à participação no processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção analisará, primeiramente, os documentos de habilitação descritos no item 3.2.

4.2. Havendo mais de um habilitado para a mesma vaga, a Comissão de Seleção seguirá o critério de desempate.

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Serão selecionados os habilitados por ordem de inscrição neste edital, conforme item VI Artigo 4º da Lei Municipal 8109/2023.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A critério do Gb. do Sr. Secretário da SDU, a Comissão de Seleção será composta por:

a) Dois membros do Departamento de Controle Urbano; e
 b) Dois membros do Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas.

6.2. São atribuições da Comissão de Seleção analisar a documentação protocolada pelos inscritos, selecionar os habilitados nos termos deste edital e publicar o resultado do processo seletivo no Diário Oficial do Município.

6.3. Compete a Comissão de Seleção, a expedição do "CERTIFICADO DE SELEÇÃO" que será outorgado ao selecionado contemplado com uma vaga prevista neste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição no presente processo seletivo implica na prévia e integral concordância com os termos deste edital e na declaração de ciência da legislação municipal pertinente à atividade de feirante, à qual estará submetido caso contemplado, bem como de que possui os meios para atender as exigências quanto ao potencial de comercialização no tocante à estrutura necessária para o desenvolvimento da atividade.

7.2. A contemplação no presente edital exclui o direito do requerente de participar nos editais subsequentes, publicados para feiras - livres realizadas no mesmo dia da semana.

7.3. Os habilitados, não contemplados, integrarão lista de espera, em ordem decrescente por ramo de atividade, podendo ser convocados, a juízo do Departamento, para preencher vagas originadas por desistências, no prazo de até cento e oitenta dias da homologação desta seleção.

7.4. Após a homologação, os contemplados somente passarão a fazer uso precariamente da área pública, após a devida autorização atendendo ao disposto na Lei 8109/2023 e Decreto Municipal nº 40.064/2023.

7.4.1. O PERMISSIVOÁRIO que já for autorizado a comercializar em outras feiras e que possua matrícula, deverá juntar ao processo de renovação de sua inscrição

a) CERTIFICADO DE SELEÇÃO, o qual receberá no momento da contemplação por meio deste edital de chamamento;
 b) Requerimento padrão para atualização de sua inscrição para que conste a nova feira em sua licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de emissão do referido certificado de seleção;
 c) 01 (uma) foto 3x4 do titular da matrícula e 01 (uma) foto do preposto se for o caso.

7.4.2. O CONTEMPLADO que ainda não possua autorização para nenhuma feira deverá protocolar pedido de INSCRIÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO EM ÁREA PÚBLICA - "FEIRA LIVRE" no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de emissão do certificado de seleção, por meio de processo administrativo, no qual deverá atender integralmente as exigências documentais que seguem:

a) Certificado de seleção;
 b) RG e CPF (cópia e original);
 c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - folhas de identificação, foto e último registro;
 d) Título de eleitor e comprovante de votação (cópia e original);
 e) Comprovante de endereço com data não superior a noventa dias;
 f) Atestado de Saúde, com data vigente para o exercício;
 g) comprovante dos tributos inerentes à atividade - certidão negativa de débitos;
 h) Alvará Sanitário, para os ramos que o exijam;
 i) 1 foto 3x4;
 j) Prova de Registro Comercial no caso de empresa individual (somente pessoa jurídica);
 k) Contrato social em vigor, devidamente registrado na JUCESP (somente pessoa jurídica); e
 l) CNPJ (somente pessoa jurídica).

7.5. Após o prazo de trinta dias da data de emissão do certificado de seleção, sem que o contemplado tenha protocolado os documentos solicitados nos itens 7.4.1 ou 7.4.2, conforme o caso será considerada automaticamente reaberta a vaga e convocado o próximo habilitado para o ramo em questão nos termos do item 7.3.

7.6. A demarcação das vagas dar-se-á após a emissão da licença de funcionamento para instalação de comércio em área pública: Feira-Livre Noturna.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Edital de Chamamento nº 62/2023-SDU04.01

Processo Administrativo nº 79355/2019

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 8.109/2023, TORNA PÚBLICO que receberá inscrições no período de 06/11/2023 a 27/11/2023, de pessoas físicas e jurídicas para participação no processo seletivo para preenchimento de 33 (trinta e três) vagas na feira livre noturna a ser implantada semanalmente às quintas-feiras, em caráter experimental pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na Praça Kasatu Maru, no Jd. Almeida Prado, de acordo com a legislação vigente, conforme Decreto Municipal 40064/2023, mediante os critérios e condições a seguir estipulados:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital de chamamento visa tornar público o interesse da municipalidade em receber inscrições

de pessoas físicas e/ou jurídicas para o preenchimento de 33 (trinta e três) vagas nos ramos abaixo descritos, a ser disponibilizadas na feira-livre noturna na Praça Kasatu Maru, no Jd. Almeida Prado, realizada semanalmente às quintas-feiras, das 19hs às 22hs,

1.2. No presente processo serão selecionados dentre os interessados inscritos, aqueles que atenderem os requisitos deste edital, para concorrerem às seguintes vagas e ramos com as respectivas metragens:

2 (duas) para o ramo de caldo de cana (5mX3m);
 4 (quatro) para o ramo de pastéis (6mX4m);
 1 (uma) para o ramo de cebola, batata e alho (10mX2m);
 2 (duas) para o ramo de crepes e tapioca (6mX4m);
 1 (uma) para o ramo de pescados (10mx4);
 2 (duas) para o ramo de frutas (10mX2m);
 2 (duas) para o ramo de verduras (10mX2m);
 2 (duas) para o ramo de bananas (10mX2m);
 2 (duas) para o ramo de legumes (10mX2m);
 1 (uma) para o ramo de chopp (6mX4m);
 1 (uma) para o ramo de avicola (10X4m);
 1 (uma) para o ramo de açougue (10mX4m);
 4 (quatro) para o ramo de culinária regional (6mX4m);
 1 (uma) para o ramo de churrasco (4mX4m);
 1 (uma) para o ramo de confecções (6mX3m0);
 1 (uma) para o ramo de bazar (6mX3m);
 1 (uma) para o ramo de charcutaria e empório (8Mx4m);
 1 (uma) para o ramo de milho verde e mandioca (6mX2m);
 1 (uma) para o ramo de doces e massas (6mX4m);
 1 (uma) para o ramo de artesanato (2mX1m);
 1 (uma) para o ramo de açaí e sorvetes (6mX4m) totalizando 33 (trinta e três) vagas.

1.3. As instalações a serem utilizadas pelos selecionados deverão obedecer aos padrões estabelecidos na legislação municipal.

1.4. Os contemplados serão licenciados na categoria "feirante" e estarão sujeitos ao que dispõem a Lei Municipal nº 8.109/2023 e Decreto Municipal nº 40.064/2023, devendo recolher aos cofres públicos os tributos, as taxas pertinentes à atividade desenvolvida e preço público, conforme disciplinado no Código Tributário Municipal.

1.5. Após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, será reavaliada a conveniência experimental pela Administração Pública da sua continuidade em caráter permanente.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. É vedada a participação no presente processo seletivo:

a) Aos integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias de qualquer natureza;
 b) Aos servidores ou dirigentes de órgãos da administração direta e indireta do município de Guarulhos;
 c) Aos feirantes já licenciados para outra feira realizada às quintas-feiras.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. As inscrições deverão ser protocoladas junto ao FÁCIL, Central de Atendimento ao Cidadão, a partir das 8hs do dia **06/11/2023 até as 16hs do dia 27/11/2023**, através de requerimento próprio disposto no Portal do Fácil, com referência direta ao presente edital de chamamento.

3.2. Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital, exclusivamente no ato do protocolo, os originais e anexar cópia de todos os documentos elencados ao **processo administrativo nº 79355/2019**:

a) Requerimento para inscrição no Edital de Chamamento
 b) RG;
 c) C.P.F.;
 d) Licença de Funcionamento (somente para feirantes já licenciados);
 e) Título de eleitor e comprovante de votação;
 f) Comprovante de endereço;
 g) CNPJ

3.3. Será recusado o protocolo no caso de omissão de qualquer documento discriminado no item 3.2, bem como a apresentação de documentos fora do ato de protocolo. A falta de qualquer um deles inabilita automaticamente o requerente à participação no processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção analisará, primeiramente, os documentos de habilitação descritos no item 3.2.

4.2. Havendo mais de um habilitado para a mesma vaga, a Comissão de Seleção seguirá o critério de desempate.

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Serão selecionados os habilitados por ordem de inscrição neste edital, conforme item VI Artigo 4º da Lei Municipal 8109/2023.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A critério do Gb. do Sr. Secretário da SDU, a Comissão de Seleção será composta por:

a) Dois membros do Departamento de Controle Urbano; e
 b) Dois membros do Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas.

6.2. São atribuições da Comissão de Seleção analisar a documentação protocolada pelos inscritos, selecionar os habilitados nos termos deste edital e publicar o resultado do processo seletivo no Diário Oficial do Município.

6.3. Compete a Comissão de Seleção, a expedição do "CERTIFICADO DE SELEÇÃO" que será outorgado ao selecionado contemplado com uma vaga prevista neste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição no presente processo seletivo implica na prévia e integral concordância com os termos deste edital e na declaração de ciência da legislação municipal pertinente à atividade de feirante, à qual estará submetido caso contemplado, bem como de que possui os meios para atender as exigências quanto ao potencial de comercialização no tocante à estrutura necessária para o desenvolvimento da atividade.

7.2. A contemplação no presente edital exclui o direito do requerente de participar nos editais subsequentes, publicados para feiras - livres realizadas no mesmo dia da semana.

7.3. Os habilitados, não contemplados, integrarão lista de espera, em ordem decrescente por ramo de atividade, podendo ser convocados, a juízo do Departamento, para preencher vagas originadas por desistências, no prazo de até cento e oitenta dias da homologação desta seleção.

7.4. Após a homologação, os contemplados somente passarão a fazer uso precariamente da área pública, após a devida autorização atendendo ao disposto na Lei 8109/2023 e Decreto Municipal nº 40.064/2023.

7.4.1. O PERMISSIVOÁRIO que já for autorizado a comercializar em outras feiras e que possua matrícula, deverá juntar ao processo de renovação de sua inscrição

a) CERTIFICADO DE SELEÇÃO, o qual receberá no momento da contemplação por meio deste edital de chamamento;
 b) Requerimento padrão para atualização de sua inscrição para que conste a nova feira em sua licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de emissão do referido certificado de seleção;
 c) 01 (uma) foto 3x4 do titular da matrícula e 01 (uma) foto do preposto se for o caso.

7.4.2. O CONTEMPLADO que ainda não possua autorização para nenhuma feira deverá protocolar pedido de INSCRIÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO EM ÁREA PÚBLICA - "FEIRA LIVRE" no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de emissão do certificado de seleção, por meio de processo administrativo, no qual deverá atender integralmente as exigências documentais que seguem:

a) Certificado de seleção;
 b) RG e CPF (cópia e original);
 c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - folhas de identificação, foto e último registro;
 d) Título de eleitor e comprovante de votação (cópia e original);
 e) Comprovante de endereço com data não superior a noventa dias;
 f) Atestado de Saúde, com data vigente para o exercício;
 g) comprovante dos tributos inerentes à atividade - certidão negativa de débitos;
 h) Alvará Sanitário, para os ramos que o exijam;
 i) 1 foto 3x4;

j) Prova de Registro Comercial no caso de empresa individual (somente pessoa jurídica);
 k) Contrato social em vigor, devidamente registrado na JUCESP (somente pessoa jurídica); e
 l) CNPJ (somente pessoa jurídica).

7.5. Após o prazo de trinta dias da data de emissão do certificado de seleção, sem que o contemplado tenha protocolado os documentos solicitados nos itens 7.4.1 ou 7.4.2, conforme o caso será considerada automaticamente reaberta a vaga e convocado o próximo habilitado para o ramo em questão nos termos do item 7.3.

7.6. A demarcação das vagas dar-se-á após a emissão da licença de funcionamento para instalação de comércio em área pública: Feira-Livre Noturna.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Edital de Chamamento nº 63/2023-SDU04.01

Processo Administrativo nº 79355/2019

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 8.109/2023, TORNA PÚBLICO que receberá inscrições no período de 06/11/2023 a 27/11/2023, de pessoas físicas e jurídicas para participação no processo seletivo para preenchimento de 33 (trinta e três) vagas na feira livre noturna a ser implantada semanalmente às sextas-feiras, em caráter experimental pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na Rua Guarapiranga, no Pq. Stella, de acordo com a legislação vigente, conforme Decreto Municipal 40064/2023, mediante os critérios e condições a seguir estipulados:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital de chamamento visa tornar público o interesse da municipalidade em receber inscrições de pessoas físicas e/ou jurídicas para o preenchimento de 33 (trinta e três) vagas nos ramos abaixo descritos,

a ser disponibilizadas na feira-livre noturna na Rua Guarapiranga, no Pq. Stella, realizada semanalmente às sextas-feiras, das 19hs às 22hs,

1.2. No presente processo serão selecionados dentre os interessados inscritos, aqueles que atenderem os requisitos deste edital, para concorrerem às seguintes vagas e ramos com as respectivas metragens:

2 (duas) para o ramo de caldo de cana (5mX3m);

4 (quatro) para o ramo de pastéis (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de cebola, batata e alho (10mX2m);

2 (duas) para o ramo de crepes e tapioca (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de pescados (10mx4);

2 (duas) para o ramo de frutas (10mX2m);

2 (duas) para o ramo de verduras (10mX2m);

2 (duas) para o ramo de bananas (10mX2m);

2 (duas) para o ramo de legumes (10mX2m);

1 (uma) para o ramo de chopp (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de avícola (10X4m);

1 (uma) para o ramo de açougue (10mX4m);

4 (quatro) para o ramo de culinária regional (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de churrasco (4mX4m);

1 (uma) para o ramo de confecções (6mX3m0);

1 (uma) para o ramo de bazar (6mX3m);

1 (uma) para o ramo de charcutaria e empório (8Mx4m);

1 (uma) para o ramo de milho verde e mandioca (6mX2m);

1 (uma) para o ramo de doces e massas (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de artesanato (2mX1m);

1 (uma) para o ramo de açaí e sorvetes (6mX4m) totalizando 33 (trinta e três) vagas.

1.3. As instalações a serem utilizadas pelos selecionados deverão obedecer aos padrões estabelecidos na legislação municipal.

1.4. Os contemplados serão licenciados na categoria "feirante" e estarão sujeitos ao que dispõem a Lei Municipal nº 8.109/2023 e Decreto Municipal nº 40.064/2023, devendo recolher aos cofres públicos os tributos, as taxas pertinentes à atividade desenvolvida e preço público, conforme disciplinado no Código Tributário Municipal.

1.5. Após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, será reavaliada a conveniência experimental pela Administração Pública da sua continuidade em caráter permanente.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. É vedada a participação no presente processo seletivo:

a) Aos integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias de qualquer natureza;

b) Aos servidores ou dirigentes de órgãos da administração direta e indireta do município de Guarulhos;

c) Aos feirantes já licenciados para outra feira realizada às sextas-feiras.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. As inscrições deverão ser protocoladas junto ao FÁCIL, Central de Atendimento ao Cidadão, a partir das 8hs do dia **06/11/2023 até as 16hs do dia 27/11/2023**, através de requerimento próprio disposto no Portal do Fácil, com referência direta ao presente edital de chamamento.

3.2. Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital, exclusivamente no ato do protocolo, os originais e anexar cópia de todos os documentos elencados ao **processo administrativo nº 79355/2019**:

a) Requerimento para inscrição no Edital de Chamamento

b) RG;

c) C.P.F.;

d) Licença de Funcionamento (somente para feirantes já licenciados);

e) Título de eleitor e comprovante de votação;

f) Comprovante de endereço;

g) CNPJ

3.3. Será recusado o protocolo no caso de omissão de qualquer documento discriminado no item 3.2, bem como a apresentação de documentos fora do ato de protocolo. A falta de qualquer um deles inabilita automaticamente o requerente à participação no processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção analisará, primeiramente, os documentos de habilitação descritos no item 3.2.

4.2. Havendo mais de um habilitado para a mesma vaga, a Comissão de Seleção seguirá o critério de desempate.

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Serão selecionados os habilitados por ordem de inscrição neste edital, conforme item VI Artigo 4º da Lei Municipal 8109/2023.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A critério do Gb. do Sr. Secretário da SDU, a Comissão de Seleção será composta por:

a) Dois membros do Departamento de Controle Urbano; e

b) Dois membros do Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas.

6.2. São atribuições da Comissão de Seleção analisar a documentação protocolada pelos inscritos, selecionar os habilitados nos termos deste edital e publicar o resultado do processo seletivo no Diário Oficial do Município.

6.3. Compete a Comissão de Seleção, a expedição do "CERTIFICADO DE SELEÇÃO" que será outorgado ao selecionado contemplado com uma vaga prevista neste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição no presente processo seletivo implica na prévia e integral concordância com os termos deste edital e na declaração de ciência da legislação municipal pertinente à atividade de feirante, à qual estará submetido caso contemplado, bem como de que possui os meios para atender as exigências quanto ao potencial de comercialização no tocante à estrutura necessária para o desenvolvimento da atividade.

7.2. A contemplação no presente edital exclui o direito do requerente de participar nos editais subsequentes, publicados para feiras - livres realizadas no mesmo dia da semana.

7.3. Os habilitados, não contemplados, integrarão lista de espera, em ordem decrescente por ramo de atividade, podendo ser convocados, a juízo do Departamento, para preencher vagas originadas por desistências, no prazo de até cento e oitenta dias da homologação desta seleção.

7.4. Após a homologação, os contemplados somente passarão a fazer uso precariamente da área pública, após a devida autorização atendendo ao disposto na Lei 8109/2023 e Decreto Municipal nº 40.064/2023.

7.4.1. O PERMISSONÁRIO que já for autorizado a comercializar em outras feiras e que possua matrícula, deverá juntar ao processo de renovação de sua inscrição

a) CERTIFICADO DE SELEÇÃO, o qual receberá no momento da contemplação por meio deste edital de chamamento;

b) Requerimento padrão para atualização de sua inscrição para que conste a nova feira em sua licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de emissão do referido certificado de seleção;

c) 01 (uma) foto 3x4 do titular da matrícula e 01 (uma) foto do preposto se for o caso.

7.4.2. O CONTEMPLADO que ainda não possua autorização para nenhuma feira deverá protocolar pedido de INSCRIÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO EM ÁREA PÚBLICA - "FEIRA LIVRE" no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de emissão do certificado de seleção, por meio de processo administrativo, no qual deverá atender integralmente as exigências documentais que seguem:

a) Certificado de seleção;

b) RG e CPF (cópia e original);

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - folhas de identificação, foto e último registro;

d) Título de eleitor e comprovante de votação (cópia e original);

e) Comprovante de endereço com data não superior a noventa dias;

f) Atestado de Saúde, com data vigente para o exercício;

g) comprovante dos tributos inerentes à atividade - certidão negativa de débitos;

h) Alvará Sanitário, para os ramos que o exijam;

i) 1 foto 3x4;

j) Prova de Registro Comercial no caso de empresa individual (somente pessoa jurídica);

k) Contrato social em vigor, devidamente registrado na JUCESP (somente pessoa jurídica); e

l) CNPJ (somente pessoa jurídica).

7.5. Após o prazo de trinta dias da data de emissão do certificado de seleção, sem que o contemplado tenha protocolado os documentos solicitados nos itens 7.4.1 ou 7.4.2, conforme o caso será considerada automaticamente reaberta a vaga e convocado o próximo habilitado para o ramo em questão nos termos do item 7.3.

7.6. A demarcação das vagas dar-se-á após a emissão da licença de funcionamento para instalação de comércio em área pública: Feira-Livre Noturna.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Edital de Chamamento nº 64/2023-SDU04.01

Processo Administrativo nº 79355/2019

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 8.109/2023, TORNA PÚBLICO que receberá inscrições no período de 06/11/2023 a 27/11/2023, de pessoas físicas e jurídicas para participação no processo seletivo para preenchimento de 33 (trinta e três) vagas na feira livre noturna a ser implantada semanalmente às quartas-feiras, em caráter experimental pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na Rua José Pedro da Silva, no Pq. Continental II, de acordo com a legislação vigente, conforme Decreto Municipal 40064/2023, mediante os critérios e condições a seguir estipulados:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital de chamamento visa tornar público o interesse da municipalidade em receber inscrições de pessoas físicas e/ou jurídicas para o preenchimento de 33 (trinta e três) vagas nos ramos abaixo descritos,

a ser disponibilizadas na feira-livre noturna na Rua José Pedro da Silva, no Pq. Continental II, realizada semanalmente às quartas-feiras, das 19hs às 22hs,

1.2. No presente processo serão selecionados dentre os interessados inscritos, aqueles que atenderem os requisitos deste edital, para concorrerem às seguintes vagas e ramos com as respectivas metragens:

2 (duas) para o ramo de caldo de cana (5mX3m);

4 (quatro) para o ramo de pastéis (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de cebola, batata e alho (10mX2m);

2 (duas) para o ramo de crepes e tapioca (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de pescados (10mx4);

2 (duas) para o ramo de frutas (10mX2m);

2 (duas) para o ramo de verduras (10mX2m);

2 (duas) para o ramo de bananas (10mX2m);

2 (duas) para o ramo de legumes (10mX2m);

1 (uma) para o ramo de chopp (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de avícola (10X4m);

1 (uma) para o ramo de açougue (10mX4m);

4 (quatro) para o ramo de culinária regional (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de churrasco (4mX4m);

1 (uma) para o ramo de confecções (6mX3m0);

1 (uma) para o ramo de bazar (6mX3m);

1 (uma) para o ramo de charcutaria e empório (8Mx4m);

1 (uma) para o ramo de milho verde e mandioca (6mX2m);

1 (uma) para o ramo de doces e massas (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de artesanato (2mX1m);

1 (uma) para o ramo de açaí e sorvetes (6mX4m) totalizando 33 (trinta e três) vagas.

1.3. As instalações a serem utilizadas pelos selecionados deverão obedecer aos padrões estabelecidos na legislação municipal.

1.4. Os contemplados serão licenciados na categoria "feirante" e estarão sujeitos ao que dispõem a Lei Municipal nº 8.109/2023 e Decreto Municipal nº 40.064/2023, devendo recolher aos cofres públicos os tributos, as taxas pertinentes à atividade desenvolvida e preço público, conforme disciplinado no Código Tributário Municipal.

1.5. Após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, será reavaliada a conveniência experimental pela Administração Pública da sua continuidade em caráter permanente.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. É vedada a participação no presente processo seletivo:

a) Aos integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias de qualquer natureza;

b) Aos servidores ou dirigentes de órgãos da administração direta e indireta do município de Guarulhos;

c) Aos feirantes já licenciados para outra feira realizada às quartas-feiras.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. As inscrições deverão ser protocoladas junto ao FÁCIL, Central de Atendimento ao Cidadão, a partir das 8hs do dia **06/11/2023 até as 16hs do dia 27/11/2023**, através de requerimento próprio disposto no Portal do Fácil, com referência direta ao presente edital de chamamento.

3.2. Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital, exclusivamente no ato do protocolo, os originais e anexar cópia de todos os documentos elencados ao **processo administrativo nº 79355/2019**:

a) Requerimento para inscrição no Edital de Chamamento

b) RG;

c) C.P.F.;

d) Licença de Funcionamento (somente para feirantes já licenciados);

e) Título de eleitor e comprovante de votação;

f) Comprovante de endereço;

g) CNPJ

3.3. Será recusado o protocolo no caso de omissão de qualquer documento discriminado no item 3.2, bem como a apresentação de documentos fora do ato de protocolo. A falta de qualquer um deles inabilita automaticamente o requerente à participação no processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção analisará, primeiramente, os documentos de habilitação descritos no item 3.2.

4.2. Havendo mais de um habilitado para a mesma vaga, a Comissão de Seleção seguirá o critério de desempate.

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Serão selecionados os habilitados por ordem de inscrição neste edital, conforme item VI Artigo 4º da Lei Municipal 8109/2023.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A critério do Gb. do Sr. Secretário da SDU, a Comissão de Seleção será composta por:

a) Dois membros do Departamento de Controle Urbano; e

b) Dois membros do Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas.

6.2. São atribuições da Comissão de Seleção analisar a documentação protocolada pelos inscritos, selecionar os habilitados nos termos deste edital e publicar o resultado do processo seletivo no Diário Oficial do Município.

6.3. Compete a Comissão de Seleção, a expedição do "CERTIFICADO DE SELEÇÃO" que será outorgado ao selecionado contemplado com uma vaga prevista neste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição no presente processo seletivo implica na prévia e integral concordância com os termos deste edital e na declaração de ciência da legislação municipal pertinente à atividade de feirante, à qual estará submetido caso contemplado, bem como de que possui os meios para atender as exigências quanto ao potencial de comercialização no tocante à estrutura necessária para o desenvolvimento da atividade.

7.2. A contemplação no presente edital exclui o direito do requerente de participar nos editais subsequentes, publicados para feiras - livres realizadas no mesmo dia da semana.

7.3. Os habilitados, não contemplados, integrarão lista de espera, em ordem decrescente por ramo de atividade, podendo ser convocados, a juízo do Departamento, para preencher vagas originadas por desistências, no prazo de até cento e oitenta dias da homologação desta seleção.

7.4. Após a homologação, os contemplados somente passarão a fazer uso precariamente da área pública, após a devida autorização atendendo ao disposto na Lei 8109/2023 e Decreto Municipal nº 40.064/2023.

7.4.1. O PERMISSONÁRIO que já for autorizado a comercializar em outras feiras e que possua matrícula, deverá juntar ao processo de renovação de sua inscrição

a) CERTIFICADO DE SELEÇÃO, o qual receberá no momento da contemplação por meio deste edital de chamamento;

b) Requerimento padrão para atualização de sua inscrição para que conste a nova feira em sua licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de emissão do referido certificado de seleção;

c) 01 (uma) foto 3x4 do titular da matrícula e 01 (uma) foto do preposto se for o caso.

7.4.2. O CONTEMPLADO que ainda não possua autorização para nenhuma feira deverá protocolar pedido de INSCRIÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO EM ÁREA PÚBLICA - "FEIRA LIVRE" no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de emissão do certificado de seleção, por meio de processo administrativo, no qual deverá atender integralmente as exigências documentais que seguem:

a) Certificado de seleção;

b) RG e CPF (cópia e original);

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - folhas de identificação, foto e último registro;

d) Título de eleitor e comprovante de votação (cópia e original);

e) Comprovante de endereço com data não superior a noventa dias;

f) Atestado de Saúde, com data vigente para o exercício;

g) comprovante dos tributos inerentes à atividade - certidão negativa de débitos;

h) Alvará Sanitário, para os ramos que o exijam;

i) 1 foto 3x4;

j) Prova de Registro Comercial no caso de empresa individual (somente pessoa jurídica);

k) Contrato social em vigor, devidamente registrado na JUCESP (somente pessoa jurídica); e

l) CNPJ (somente pessoa jurídica).

7.5. Após o prazo de trinta dias da data de emissão do certificado de seleção, sem que o contemplado tenha protocolado os documentos solicitados nos itens 7.4.1 ou 7.4.2, conforme o caso será considerada automaticamente reaberta a vaga e convocado o próximo habilitado para o ramo em questão nos termos do item 7.3.

7.6. A demarcação das vagas dar-se-á após a emissão da licença de funcionamento para instalação de comércio em área pública: Feira-Livre Noturna.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Edital de Chamamento nº 65/2023-SDU04.01

Processo Administrativo nº 79355/2019

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 8.109/2023, TORNA PÚBLICO que receberá inscrições no período de 06/11/2023 a 27/11/2023, de pessoas físicas e jurídicas para participação no processo seletivo para preenchimento de 33 (trinta e três) vagas na feira livre noturna a ser implantada semanalmente às sextas-feiras, em caráter experimental pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, na Rua Juarez Tavora, no Jd. São João, de acordo com a legislação vigente, conforme Decreto Municipal 40064/2023, mediante os critérios e condições a seguir estipulados:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital de chamamento visa tornar público o interesse da municipalidade em receber inscrições de pessoas físicas e/ou jurídicas para o preenchimento de 33 (trinta e três) vagas nos ramos abaixo descritos, a ser disponibilizadas na feira-livre noturna na Rua Juarez Tavora, no Jd. São João, realizada semanalmente

às sextas-feiras, das 19h às 22hs,

1.2. No presente processo serão selecionados dentre os interessados inscritos, aqueles que atenderem os requisitos deste edital, para concorrerem às seguintes vagas e ramos com as respectivas metragens:

2 (duas) para o ramo de caldo de cana (5mX3m);

4 (quatro) para o ramo de pastéis (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de cebola, batata e alho (10mX2m);

2 (duas) para o ramo de crepes e tapioca (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de pescados (10mx4);

2 (duas) para o ramo de frutas (10mX2m);

2 (duas) para o ramo de verduras (10mX2m);

2 (duas) para o ramo de bananas (10mX2m);

2 (duas) para o ramo de legumes (10mX2m);

1 (uma) para o ramo de chopp (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de avícola (10X4m);

1 (uma) para o ramo de açougue (10mX4m);

4 (quatro) para o ramo de culinária regional (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de churrasco (4mX4m);

1 (uma) para o ramo de confecções (6mX3m0);

1 (uma) para o ramo de bazar (6mX3m);

1 (uma) para o ramo de charcutaria e empório (8Mx4m);

1 (uma) para o ramo de milho verde e mandioca (6mX2m);

1 (uma) para o ramo de doces e massas (6mX4m);

1 (uma) para o ramo de artesanato (2mX1m);

1 (uma) para o ramo de açaí e sorvetes (6mX4m) totalizando 33 (trinta e três) vagas.

1.3. As instalações a serem utilizadas pelos selecionados deverão obedecer aos padrões estabelecidos na legislação municipal.

1.4. Os contemplados serão licenciados na categoria "feirante" e estarão sujeitos ao que dispõem a Lei Municipal nº 8.109/2023 e Decreto Municipal nº 40.064/2023, devendo recolher aos cofres públicos os tributos, as taxas pertinentes à atividade desenvolvida e preço público, conforme disciplinado no Código Tributário Municipal.

1.5. Após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, será reavaliada a conveniência experimental pela Administração Pública da sua continuidade em caráter permanente.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. É vedada a participação no presente processo seletivo:

a) Aos integrantes da Comissão de Seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias de qualquer natureza;

b) Aos servidores ou dirigentes de órgãos da administração direta e indireta do município de Guarulhos;

c) Aos feirantes já licenciados para outra feira realizada às sextas-feiras.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. As inscrições deverão ser protocoladas junto ao FÁCIL, Central de Atendimento ao Cidadão, a partir das 8hs do dia **06/11/2023 até as 16hs do dia 27/11/2023**, através de requerimento próprio disposto no Portal do Fácil, com referência direta ao presente edital de chamamento.

3.2. Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital, exclusivamente no ato do protocolo, os originais e anexar cópia de todos os documentos elencados ao **processo administrativo nº 79355/2019**:

a) Requerimento para inscrição no Edital de Chamamento

b) RG;

c) C.P.F.;

d) Licença de Funcionamento (somente para feirantes já licenciados);

e) Título de eleitor e comprovante de votação;

f) Comprovante de endereço;

g) CNPJ

3.3. Será recusado o protocolo no caso de omissão de qualquer documento discriminado no item 3.2, bem como a apresentação de documentos fora do ato de protocolo. A falta de qualquer um deles inabilita automaticamente o requerente à participação no processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção analisará, primeiramente, os documentos de habilitação descritos no item 3.2.

4.2. Havendo mais de um habilitado para a mesma vaga, a Comissão de Seleção seguirá o critério de desempate.

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Serão selecionados os habilitados por ordem de inscrição neste edital, conforme item VI Artigo 4º da Lei Municipal 8109/2023.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A critério do Gb. do Sr. Secretário da SDU, a Comissão de Seleção será composta por:

a) Dois membros do Departamento de Controle Urbano; e

b) Dois membros do Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas.

6.2. São atribuições da Comissão de Seleção analisar a documentação protocolada pelos inscritos, selecionar os habilitados nos termos deste edital e publicar o resultado do processo seletivo no Diário Oficial do Município.

6.3. Compete a Comissão de Seleção, a expedição do "CERTIFICADO DE SELEÇÃO" que será outorgado ao selecionado contemplado com uma vaga prevista neste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição no presente processo seletivo implica na prévia e integral concordância com os termos deste edital e na declaração de ciência da legislação municipal pertinente à atividade de feirante, à qual estará submetido caso contemplado, bem como de que possui os meios para atender as exigências quanto ao potencial de comercialização no tocante à estrutura necessária para o desenvolvimento da atividade.

7.2. A contemplação no presente edital exclui o direito do requerente de participar nos editais subsequentes, publicados para feiras - livres realizadas no mesmo dia da semana.

7.3. Os habilitados, não contemplados, integrarão lista de espera, em ordem decrescente por ramo de atividade, podendo ser convocados, a juízo do Departamento, para preencher vagas originadas por desistências, no prazo de até cento e oitenta dias da homologação desta seleção.

7.4. Após a homologação, os contemplados somente passarão a fazer uso precariamente da área pública, após a devida autorização atendendo ao disposto na Lei 8109/2023 e Decreto Municipal nº 40.064/2023.

7.4.1. O PERMISSIONÁRIO que já for autorizado a comercializar em outras feiras e que possua matrícula, deverá juntar ao processo de renovação de sua inscrição

a) CERTIFICADO DE SELEÇÃO, o qual receberá no momento da contemplação por meio deste edital de chamamento;

b) Requerimento padrão para atualização de sua inscrição para que conste a nova feira em sua licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de emissão do referido certificado de seleção;

c) 01 (uma) foto 3x4 do titular da matrícula e 01 (uma) foto) do preposto se for o caso.

7.4.2. O CONTEMPLADO que ainda não possua autorização para nenhuma feira deverá protocolar pedido de INSCRIÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO EM ÁREA PÚBLICA - "FEIRA LIVRE" no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de emissão do certificado de seleção, por meio de processo administrativo, no qual deverá atender integralmente as exigências documentais que seguem:

a) Certificado de seleção;

b) RG e CPF (cópia e original);

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - folhas de identificação, foto e último registro;

d) Título de eleitor e comprovante de votação (cópia e original);

e) Comprovante de endereço com data não superior a noventa dias;

f) Atestado de Saúde, com data vigente para o exercício;

g) comprovante dos tributos inerentes à atividade - certidão negativa de débitos;

h) Alvará Sanitário, para os ramos que o exijam;

i) 1 foto 3x4;

j) Prova de Registro Comercial no caso de empresa individual (somente pessoa jurídica);

k) Contrato social em vigor, devidamente registrado na JUCESP (somente pessoa jurídica); e

l) CNPJ (somente pessoa jurídica).

7.5. Após o prazo de trinta dias da data de emissão do certificado de seleção, sem que o contemplado tenha protocolado os documentos solicitados nos itens 7.4.1 ou 7.4.2, conforme o caso será considerada automaticamente reaberta a vaga e convocado o próximo habilitado para o ramo em questão nos termos do item 7.3.

7.6. A demarcação das vagas dar-se-á após a emissão da licença de funcionamento para instalação de comércio em área pública: Feira-Livre Noturna.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano.

EDITAL 66/2023 – SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver ou interessar possa que, nos Termos da Lei Municipal nº 7974/2021 e Decreto Municipal 39236/2022, que as **LICENÇAS DE COMÉRCIO COMÉRCIO AMBULANTE** relacionadas abaixo, foram **CASSADAS**.

Nome	Licença	Processo	Motivo
JOAQUIM TEIXEIRA SOBRINHO	1421	19616/2020	A PEDIDO O.A.Nº35837/2023

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

EDITAL Nº 067/23 - JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **22 de novembro 2023**, com início dos

trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 – Jd. Bom Clima – Guarulhos – SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

Processo nº: 46275/2021

Requerente: TATIANA MARA PORTELA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA– 2021.265.103775

Relator: Magda Berberich Freire Seabra

Processo nº: 58261/2022

Requerente: SÉRGIO HENRIQUE PEREIRA MENDES

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO– 114468

Relator: João Junio Rodrigues da Silva

Processo nº: 18891/2023

Requerente: ARI TADEU AUGUSTO PAULO

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA– 2023.263.106042

Relator: Nathalia Batista da Costa

Processo nº: 19573/2023

Requerente: VALDEMIR FERNANDES GOMES

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA– 2022.263.114841

Relator: Glauce Simioni Loredó Laxy

Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

EDITAL Nº 068/2023 - JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **08/11/2023**, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 – Jd. Bom Clima – Guarulhos – SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 15993/2022

Requerente: JOSÉ AIRTON DA SILVA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2021.263.101645

Relator: Nathalia Batista da Costa

Acórdão: 083/23-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 23569/2022

Requerente: RDB METALÚRGICA LTDA EPP

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 113580

Relator: Maurício Pereira Pitorri

Acórdão: 084/23-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**

Processo nº: 5390/2023

Requerente: SIMARIA EXALTAÇÃO FERREIRA DE CARVALHO

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2023.263.124411

Relator: Samoel Missias da Silva

Acórdão: 085/23-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **DERAM PROVIMENTO, cancelando-se o auto de multa em questão.**

EDITAL Nº 069/2023 -JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **08 de novembro de 2023**, com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 – Jd. Bom Clima – Guarulhos – SP, o **colegiado retirou de pauta o seguinte processo:**

Processo nº: 19573/23

Requerente: VALDEMIR FERNANDES GOMES

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA – 2022.263.114841

Relator: Glauce Simioni Loredó Laxy

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 44/2023-SDCETI

De 31 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, JORGE TAIAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Municipal nº 31148, de 20 de agosto de 2013, e o que consta no processo administrativo nº 18198/2020; e

Em conformidade com o disposto no § 6º, do artigo 16, da Lei Municipal nº 7.728, de 3 de junho de 2019;

RESOLVE:

1 - ALTERAR, a Portaria nº 2358 de 08 de julho de 2021, prorrogada pela Portaria nº 1891 de 28 de julho de 2023, que nomeou os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMCTI**, conforme segue:

I - INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - IES:

Universidade Cruzeiro do Sul

EXCLUIR

Suplente: Simone Ferreira da Silva Domingues

INCLUIR

Suplente: Edivania Maria Barbosa

Universidade UNG

EXCLUIR

Titular: Bruno da Costa Correa

INCLUIR

Titular: Marcelo Rosa Santos

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 101/2023-SO

Em, 25 de outubro de 2023.

O Secretário de Obras, Sr. Francisco José Carone Garcia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Resolve:**

Retificar a Portaria nº 093/2023-SO, publicada no DO nº 097/2023 – GP de 17 de outubro de 2023, conforme segue:

Onde se lê:

CONTRATO: 028901/2023 – DLC

PA: 27122/2020

EMPRESA: AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.

OBJETO: Elaboração de projeto de contenção de talude e microdrenagem, estudos geológicos e geotécnicos, inclusive licenças e outorgas – Rua João Luiz Rodrigues – Jardim Monte Alto - Guarulhos.

Elaboração de projeto de contenção de talude e microdrenagem, estudos geológicos e geotécnicos, inclusive licenças e outorgas – Rua João Luiz Rodrigues – Jardim Alto Alto.

GESTOR: Osvaldo Padilha Junior - CF: 67062

SUPLENTE: Wagner de Andrade Rodrigues – CF: 56919

FISCAL: Sinésio Mariano da Silva Neto – CF: 39051

SUPLENTE: Bianca Benjamin dos Santos - CF: 54065

Leia-se:

CONTRATO: 028901/2023 – DLC

PA: 27122/2020

EMPRESA: AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.

OBJETO: Elaboração de projeto de contenção de talude e microdrenagem, estudos geológicos e geotécnicos, inclusive licenças e outorgas – Rua João Luiz Rodrigues – Jardim Monte Alto - Guarulhos.

Elaboração de projeto de contenção de talude e microdrenagem, estudos geológicos e geotécnicos, inclusive licenças e outorgas – Rua João Luiz Rodrigues – Jardim Alto Alto.

GESTOR: Osvaldo Padilha Junior - CF: 67062

SUPLENTE: Solange Aparecida Fernandes – CF: 53358

FISCAL: Guilherme Jose Brandão – CF: 77698

SUPLENTE: Fernando Santos de Oliveira - CF: 77594

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 102/2023-SO

O Secretário de Obras, Sr. Francisco José Carone Garcia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Retificar a Portaria nº 091/2023-SO, publicada no DO nº 097/2023 – GP de 17 de outubro de 2023, conforme segue:

Onde se lê:

CONTRATO: 028801/2023 – DLC

PA: 16243/2021

EMPRESA: AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.

OBJETO: Elaboração de estudos hidrológicos, hidráulicos e projeto executivo de contenção de encosta e microdrenagem.

Elaboração de estudos hidrológicos, hidráulicos e projeto executivo de contenção de encosta e microdrenagem.

GESTOR: Osvaldo Padilha Junior - CF: 67062

SUPLENTE: Wagner de Andrade Rodrigues – CF: 56919

FISCAL: Tito Livio Garcia Chagas – CF: 58585

SUPLENTE: Bianca Benjamin dos Santos - CF: 54065

Leia-se:

CONTRATO: 028801/2023 – DLC

PA: 16243/2021

EMPRESA: AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.

OBJETO: Elaboração de estudos hidrológicos, hidráulicos e projeto executivo de contenção de encosta e microdrenagem.

Elaboração de estudos hidrológicos, hidráulicos e projeto executivo de contenção de encosta e microdrenagem.

GESTOR: Osvaldo Padilha Junior - CF: 67062

SUPLENTE: Wagner de Andrade Rodrigues – CF: 56919

FISCAL: Tito Livio Garcia Chagas – CF: 58585

SUPLENTE: Guilherme Jose Brandão - CF: 77698

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 103/2023-SO

O Secretário de Obras, Sr. Francisco José Carone Garcia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Retificar a Portaria nº 094/2023-SO, publicada no DO nº 097/2023 – GP de 17 de outubro de 2023, conforme segue:

Onde se lê:

CONTRATO: 031101/2023 – DLC

PA: 35032/2021

EMPRESA: FRAL CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Elaboração de projeto de pavimentação, drenagem e contenção de encosta, próximo a altura do número 132 da Rua Renascença – Recreio São Jorge.

Elaboração de projeto de pavimentação, drenagem e contenção de encosta, próximo a altura do número 132 da Rua Renascença – Recreio São Jorge.

GESTOR: Osvaldo Padilha Junior - CF: 67062

SUPLENTE: Wagner de Andrade Rodrigues – CF: 56919

FISCAL: Fernando Santos de Oliveira – CF: 77594

SUPLENTE: Jhonatas Henrique Lourenço da Silva - CF: 77672

Leia-se:

CONTRATO: 031101/2023 – DLC

PA: 35032/2021

EMPRESA: FRAL CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Elaboração de projeto de pavimentação, drenagem e contenção de encosta, próximo a altura do número 132 da Rua Renascença – Recreio São Jorge.

Elaboração de projeto de pavimentação, drenagem e contenção de encosta, próximo a altura do número 132 da Rua Renascença – Recreio São Jorge.

GESTOR: Osvaldo Padilha Junior - CF: 67062

SUPLENTE: Emerson Leandro Z. Azevedo – CF: 56775

FISCAL: Fernando Santos de Oliveira – CF: 77594

SUPLENTE: Jhonatas Henrique Lourenço da Silva - CF: 77672

Leia-se:

CONTRATO: 031101/2023 – DLC

PA: 35032/2021

EMPRESA: FRAL CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Elaboração de projeto de pavimentação, drenagem e contenção de encosta, próximo a altura do número 132 da Rua Renascença – Recreio São Jorge.

Elaboração de projeto de pavimentação, drenagem e contenção de encosta, próximo a altura do número 132 da Rua Renascença – Recreio São Jorge.

GESTOR: Osvaldo Padilha Junior - CF: 67062

SUPLENTE: Emerson Leandro Z. Azevedo – CF: 56775

FISCAL: Fernando Santos de Oliveira – CF: 77594

SUPLENTE: Jhonatas Henrique Lourenço da Silva - CF: 77672

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 38/2023-SSP

O Secretário **Rodnei Otávio Minelli**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 900305/2023 -

P.A ADM 17.971/2023

Empresa COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA.

Objeto SERRA MARMORE, BATERIA E CARREGADOR.

Gestor Titular: Adriana Prana - CF: 14.788

Suplente: Ariane dos Santos Leal - CF: 58.468

Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486

Nº AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 900315/2023 -

P.A ADM 25.579/2023

Empresa ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA

Objeto MATERIAIS PARA PINTURA

Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486

Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Suplente: Alcione Castelhana Ribeiro Mendes - CF: 39.547

Nº AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 909340/2023 -

P.A ADM 18.166/2023

Empresa INFANTARIA COMERCIAL LTDA

Objeto ROÇADEIRA PARA CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM PROFISSIONAL

Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788

Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486

Nº AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 900339/2023 -

P.A ADM 18.166/2023

Empresa A DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL

Objeto ROÇADEIRA PARA CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM PROFISSIONAL

Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788

Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF: 66.486

Nº AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 900341/2023 -

P.A ADM 18.166/2023

Empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

Objeto SOPRADOR PARA CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM PROFISSIONAL

Gestor Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788

Fiscal Titular: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

I -Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II -Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 10 de novembro de 2023.

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

O Sr. Alexandre Lobo de Almeida, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **APROVAÇÃO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, quanto aos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, por atendimento ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

PA

16872/2022

21819/2019

60278/2022

50154/2021

7267/2023

REQUERENTE

SANTANA REFRIGERAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO LTDA

NOBRE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA EPP

OMEL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA

EDIFÍCIO MONDIAL AIRPORT FLAT

RIQUEART COMUNICAÇÃO VISUAL COMPUTADORIZADA LTDA ME

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 231/2023-SE

Em, 08 de novembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação em exercício **FÁBIA APARECIDA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 241/2023-SESE10.01,

DESIGNA a contar de **25.10.2023**, a servidora **SILVIA BERNARDO DE SOUZA SILVA** (CF: 44856) (489), para desempenhar as atividades de **Coordenador(a) de Programas Educacionais** (5870), Tabela III-B, Grau A – Ref.05, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 232/2023-SE

A Secretaria Municipal de Educação em exercício **FÁBIA APARECIDA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 241/2023-SESE10.01,

SUSTA, a pedido a contar de **01.11.2023**, os efeitos da Portaria nº 40/2019 – SGMSAI/DRA, que designou a servidora **JESSICA DANIELLE PINTO** (CÓDIGO 45586), para desempenhar as atividades de **Vice-Diretor de Escola (5868)**.

PORTARIA Nº 233/2023-SE

A Secretaria Municipal de Educação em exercício **FÁBIA APARECIDA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 241/2023-SESE10.01,

SUSTA o efeito da Portaria abaixo relacionada, referente a servidora designada para desempenhar a função de **Coordenador(a) de Programas Educacionais (5870):**

1-PORTARIA: 287/2022 – SE

NOME: CINTIA ALCANTARA DE ARAUJO (CÓDIGO 67957)

DATA: 27/10/2023.

PORTARIA Nº 234/2023-SE

A Secretaria Municipal de Educação em exercício **FÁBIA APARECIDA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 241/2023-SESE10.01,

- Retificar a Portaria nº. **209/2023-SE** -, **item 1**, no que diz respeito a servidora **Hérica Gomes Bignardi**

(código 59956), que a data correta da sustação é **31/07/2023**.

PORTARIA Nº 235/2023-SE

Em, 06 de novembro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação **FÁBIA APARECIDA COSTA**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do memorando nº 245/2023 – SESE10.01,

RETIFICA a Portaria nº. 220/2023-SE, para fazer constar o enquadramento correto da servidora abaixo relacionada, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
46490	QUEYLA VIEIRA DE SOUZA	TABELA I-A/GRAU B, REF. 2	TABELA I-C/GRAU B, REF. 2

EDITAL DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023-SE

Em, 08 de novembro de 2023.

FÁBIA APARECIDA COSTA, Secretária de Educação em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 13, § 1º, do Decreto Municipal nº 39.526/2022,

CONVOCA, para entrega de documentos por meio eletrônico, os participantes do Programa Música nas Escolas na qualidade de Jovens Profissionais, nos termos regulamentados pela Lei Municipal nº 7.751/2019 e pelo Decreto Municipal nº 39.526/2022, abaixo relacionados:

NOME	RG	FUNÇÃO/NAIPE/INSTRUMENTO
Francisco Fernando Duarte	431884390	Trompa - Concertino
Guilherme Pires de Aquino	07464784357	Trompa – Instrumentista Tuti
Hanry Dawson Oliveira	34581608	Violino – Instrumentista Tuti
Igor Dutra da Silva	18463599	Violino – Instrumentista Tuti
Jaime José Souquet Palma	F323384-A	Estagiário de Produção e Regência
Bruno Henrique Miranda	470598189	Flauta - Concertino
Pedro Henriue Escher Tostes de Castro	395433241	Violino – Instrumentista Tuti
Wesley Crispim Gonçalves	504483092	Violino – Instrumentista Tuti

Os jovens profissionais acima qualificados deverão encaminhar, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do presente Edital, no e-mail **selecao.drhe@educacao.guarulhos.sp.gov.br**, cópia legível dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de endereço, com CEP em nome do candidato ou de seu representante legal, emitido nos últimos 3 (três) meses;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site www.tse.gov.br;
- Certificado de Reservista, se masculino (até 45 anos de idade incompletos);
- Cópia da Carteira Profissional (página da foto e dados pessoais);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento de filhos (se houver);
- Cadereta de vacinação de filhos menores de 5 anos (se houver);
- Comprovante de Matrícula em Curso Musical relacionado ao(à) Função/Naípe/Instrumento.

Para fins de cumprimento do previsto no Artigo 13 do Decreto Municipal nº 39.526/2022, serão aceitos como comprovante de matrícula:

- Comprovante de matrícula, atualizada, vigente e válida em instituição oficial de ensino; ou
- Em caso de curso livre, declaração de matrícula, nos moldes do Anexo Único deste Edital, assinada pelo professor responsável pelo curso, bem como pelo candidato, **acompanhada de** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ativa, aberta em data igual ou anterior a 31/10/2023, em casos de ME, MEI ou EPP; **OU** de comprovante de inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário para Profissional Autônomo (CFM), válida, devendo a referida inscrição ter sido originalmente realizada em data igual ou anterior a 31/10/2023, emitida pela Secretaria de Fazenda do Município de Guarulhos, ou documentos análogos emitidos por órgão do município onde o professor ministra suas aulas, em caso de profissional autônomo.

A documentação deverá ser apresentada, nos termos deste Edital, em sua integralidade, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do presente Edital, sob pena de **desligamento do Programa Música nas Escolas**, nos termos do Artigo 13, § 1º, do Decreto Municipal nº 39.526/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 – SE

ANEXO ÚNICO

MODELO – DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu, (*nome do(a) professor(a)*), portador(a) da cédula de identidade (RG) nº (*número do RG*), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº (*número do CPF*), **declaro**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o(a) aluno(a) abaixo qualificado(a) é estudante de curso livre musical, por mim ministrado e/ou coordenado, conforme segue:

Nome do(a) aluno(a): (*nome do(a) aluno(a)*)

Instrumento/função estudada pelo(a) aluno(a): (*instrumento/função estudada pelo(a) aluno(a)*)

Data de início do curso: ____/____/____

Data prevista para término do curso: ____/____/____

Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que exerço a atividade profissional de professor de música, em pleno cumprimento e total quitação com os ditames legais, técnicos, profissionais e tributários decorrentes do desenvolvimento deste trabalho.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente, sob penas de responsabilidade e da Lei.
(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura do(a) professor(a))
Professor(a)

(assinatura do(a) aluno(a))
Aluno(a)

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Acordo de Cooperação Técnica objetivando a realização do "Programa Bombeiro Educador" entre si firmam o 5º Grupamento de Bombeiros da Polícia Militar de São Paulo e o Município de Guarulhos, através da Secretaria de Educação, conforme segue:

EXTRATO DE ADITAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 04/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17482/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA: MUNICÍPIO DE GUARULHOS-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: 5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO
MODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL

FINALIDADE: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOMBEIRO EDUCADOR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE GUARULHOS, COM O OBJETIVO DE CONTRIBUIR NA FORMAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA VALORES DE CIDADANIA E CIVISMO.

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 25 DE OUTUBRO 2023
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RECURSOS PÚBLICOS: PARCERIA GRATUITA

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO Nº 032/2023-SC

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE NOS TERMOS DO EDITAL Nº 003/2023-SC- FOMENTO AO TEATRO E À DANÇA.

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus, em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 003/2023-SC, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em cumprimento à Lei Municipal nº 6.628/2009, que instituiu o Programa Municipal de Fomento ao Teatro e à Dança para a Cidade de Guarulhos, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TORNA PÚBLICO:

1. A descontinuidade no processo de contratação do projeto nº 04 "A Marca dos Corpos - 10 Anos de Corpo Urbano em Movimento", do projeto nº 06 "Balé ao alcance de todos, na recuperação pós-pandemia" e do projeto nº 09 "Medita In Saberes", pelo não atendimento do item 9.1, nos termos do Edital nº 003/2023-SC;
2. Convocação do projeto suplente nº 16, "A Sílfide", do proponente Hélio Antônio de Lima Junior, em atendimento ao item 9.4.1 do Edital nº 003/2023-SC;
3. O proponente mencionado no item 2 deste comunicado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega dos documentos previstos no item 9 do Edital nº 003/2023-SC.

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

ERRATA

RETIFICAÇÃO do Edital 6/23 - Resultado dos Aprovados no Processo Seletivo da Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos - 2º Semestre de 2023, publicado no Diário Oficial nº 101/2023-GP, em 31 de outubro de 2023.

Onde se lê:

"EDITAL 6/2023 RESULTADO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DA ORQUESTRA JOVEM MUNICIPAL DE GUARULHOS"

Leia-se:

"EDITAL 5/2023- RESULTADO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DA ORQUESTRA JOVEM MUNICIPAL DE GUARULHOS"

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS - SM00.06.02

EDITAL DE DESPACHO Nº 22/2023 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01) torna público a todos quantos o presente Edital virem, dele tomarem conhecimento ou se interessarem, os Despachos/Decisórios dos seguintes Processos Administrativos:

- PA nº2516/2014- PALETES SATÉLITE COMÉRCIO LTDA ME - foi DEFERIDO, em 04/10/2023, o cancelamento da Notificação Preliminar nº 113003.
- PA nº67652/2017- IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO APASCENTANDO FAMÍLIAS NA GRAÇA DE DEUS - foi DEFERIDO, em 10/10/2023, o cancelamento do Auto de Infração nº 77385.
- PA nº2853/2018- DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - SM01 - foi DEFERIDO, em 10/10/2023, o cancelamento do Auto de Infração nº 77395, em nome de IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO APASCENTANDO FAMÍLIAS NA GRAÇA DE DEUS.
- PA nº36606/2018-DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - SM01 - foi DEFERIDO, em 24/10/2023, o cancelamento do Auto de Infração nº 77251.
- PA nº32309/2020-DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - SM01 - foi DEFERIDO, em 26/10/2023, o cancelamento do Auto de Infração nº 66159.
- PA nº25445/2021- BRN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP - foi considerada ATENDIDA, em 24/10/2023, a Notificação Preliminar nº 113708.
- PA nº3044/2023- INPEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME - foi considerada ATENDIDA, em 24/10/2023, a Notificação Preliminar nº 114613.
- PA nº5541/2023- MONTEREY PROCESSOS PLÁSTICOS LTDA ME - foi DEFERIDO, em 27/10/2023, o cancelamento da Notificação Preliminar nº 114814.
- PA nº7282/2023- ANEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO SOCIEDADE LIMITADA EPP - foi AUTORIZADO, em 24/10/2023, o cancelamento da Notificação Preliminar nº 114525.
- PA nº10937/2023- MERCADÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO EIRELLI - foi considerada ATENDIDA, em 24/10/2023, a Notificação Preliminar nº 114852.
- PA nº14915/2023- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SM - foram consideradas ATENDIDAS, em 16/10/2023, as Notificações Preliminares nºs.114516 e 114673, em nome de CONTATO AG INDUSTRIAL EIRELI ME.
- PA nº22535/2023- LUCIANA AGUIAR DE LIMA - foi INDEFERIDO, em 25/10/2023, o cancelamento da Notificação Preliminar nº 115112.
- PA nº22566/2023- RÔMEO VIVONA - foi considerada ATENDIDA, em 20/10/2023, a Notificação Preliminar nº 114878.
- PA nº26367/2023- GUILHERME VITAL DE JESUS DOS SANTOS INJETORA - foi considerada ATENDIDA, em 23/10/2023, a Notificação Preliminar nº 114621.
- PA nº28418/2023- SAT EMBALAGENS LTDA - foi considerada ATENDIDA, em 23/10/2023, a Notificação Preliminar nº 114960.
- PA nº46445/2023- GRACIANA DE OLIVEIRA FRANÇA - foi INDEFERIDO, em 24/10/2023, o cancelamento do Auto de Infração nº 69141.
- PA nº48675/2023- SUELLEN BATISTA OLIVEIRA - foi INDEFERIDO, em 01/09/2023, o cancelamento do Auto de Infração nº 67027.
- SM00.06.02, em 31/10/2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 085/2023 - SH

Guarulhos, 31 de Outubro de 2023.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Habitação João Dárcio Ribamar Sacchi, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO: AF Nº 2036/2023 - SH

P.A. / EMPENHO: 50887/2023

EMPRESA: TGA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Água mineral, copo 200ml

GESTOR: Titular: Zenide de Oliveira Jordano C.F: 57.221

Suplente: Inês de Carvalho R. da Silva C.F: 52.740

FISCAL: Titular: Carmem Pereira Dias de Souza C.F: 32.051

Suplente: Ivone Maria da Silva C.F: 60.150

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 086/2023 - SH

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Habitação João Dárcio Ribamar Sacchi, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO: AF Nº 2040/2023 - SH

P.A. / EMPENHO: 55319/2023

EMPRESA: MADWORK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

OBJETO: Fornecimento de tábuas de pinho, bruta, cor natural.

GESTOR: Titular: Osni Antonio Pereira Jr C.F: 41460

Suplente: Andrea Fusco Angelo C.F: 42334

FISCAL: Titular: Julio Gomes Teixeira C.F: 59039

Suplente: Paulo M. Oliveira C.F: 28018

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 087/2023 - SH

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Habitação João Dárcio Ribamar Sacchi, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO: AF Nº 2050/2023

P.A. / EMPENHO: 55317/2023

EMPRESA: SAULO BASSI VENDRAMIN LTDA.

OBJETO: Fornecimento de sarrafos

GESTOR: Titular: Osni Antonio Pereira Jr C.F: 41460

Suplente: Alecsandra Barbosa da Silva C.F: 25.611

FISCAL: Titular: Gilderly Evangelista dos Santos C.F: 31172

Suplente: Julio Gomes Teixeira C.F: 59039

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 088/2023 - SH

Em, 07 de Novembro de 2023.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Habitação João Dárcio Ribamar Sacchi, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO: AF Nº 2051/2023

P.A. / EMPENHO: 32792/2023

EMPRESA: C A DE O NEVES

OBJETO: Fornecimento de banners, faixas, outdoors, cartazes e adesivos, e materiais para divulgação, de acordo com os critérios estabelecidos neste termo de referência.

GESTOR: Titular: Osni Antonio Pereira Jr C.F: 41460

Suplente: Alecsandra Barbosa da Silva C.F: 25.611

FISCAL: Titular: Gilderly Evangelista dos Santos C.F: 31172

Suplente: Julio Gomes Teixeira C.F: 59039

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2023 - DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste, NOTIFICAR:

- 1) CASSIO DIAS DE TOLEDO e CECÍLIA GONCALVES DIAS DE TOLEDOe2) ALVARO LUCIANO DIAS DE TOLEDO com endereço à rua Frei Caneca, 1.194 - Consolação - São Paulo - SP - CEP: 01307-002, conforme consta na Transcrição nº 580 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos-Notificação nº 220/2023-DAF; CASSIO RUBENS DIAS DE TOLEDO e VERA ASSUMPCÃO DIAS DE TOLEDO, com endereço à rua Homem de Melo, 852 - casa 7 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05007-002, conforme consta na Transcrição nº 580 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 221/2023-DAF; JAKSON GONÇALVES TEIXEIRA e MARINA PEDROSO PEREIRA, com endereço à rua Nossa Senhora de Fátima, 294 - Parque Primavera - Guarulhos - SP - CEP: 07145-290, conforme consta na Matrícula nº 3.234 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 222/2023-DAF; FELISBEL MARCATTI BRITTO, com endereço à avenida Sumaré, 5 - Taboão - Guarulhos - SP - CEP: 07141-410, conforme consta na Matrícula nº 8.438 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 223/2023-DAF; DURVAL BERGAMASCO e MARIA DAS DORES BERGAMASCO, com endereço à rua Dr. Carlos de Campos, 45 - Guarulhos - SP - CEP: 07114-230, conforme consta na Matrícula nº 19.799 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 224/2023-DAF; JOSÉ EDGARD RIBEIRO MACHADO e ELIZABETH BATISTA MACHADO, com endereço à rua Campos Bicudo, 43 - apto 31- Itaim - São Paulo - SP - CEP: 04536-010, conforme consta na Matrícula nº 26.636 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 226/2023-DAF; EDVALDO MENDES LEÃO e HELENITA LUCAS LEÃO, com endereço à rua Porto Amazonas, 202 - Vila Flórida - Guarulhos - SP - CEP: 07130-080, conforme consta na Matrícula nº 30.549 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos-Notificação nº 227/2023-DAF; LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS e MARISA MOREIRA ALVES DOS SANTOS, com endereço à rua Coryfeu de Azevedo Marques, 124 - Jardim Paraventi - Guarulhos - SP - CEP: 07120-270, conforme consta na Matrícula nº 32.263 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 228/2023-DAF; MANUELA PESSOA AZEVEDO e TATIANA ALVES PESSOA AZEVEDO, com endereço à avenida Nova América, 305 - Jardim Santa Cecília - Guarulhos - SP - CEP: 07123-250, conforme consta na Matrícula nº 32.576 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 229/2023-DAF; ALCEU JOSÉ DA SILVA e MARIA LAZARA BUENO DA SILVA, com endereço à avenida Nova América, 239 - Jardim Santa Cecília - Guarulhos - SP - CEP: 07123-250, conforme consta na Matrícula nº 32.652 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 230/2023-DAF; SANDRA PATRÍCIA CARVALHO DE OLIVEIRA, com endereço à avenida Salgado Filho, 4.180 - Bloco 11 - Apto 71 - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos - SP - CEP: 07115-000, conforme consta na Matrícula nº 33.275 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 231/2023-DAF; MASSAYUKI AOKI e ELIETE EIKO NAKAOKA AOKI, com endereço à avenida Bom Clima, 161 - casa 98 - Jardim Bom Clima - Guarulhos - SP - CEP: 07196-220, conforme consta na Matrícula nº 35.175 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 232/2023-DAF; ANGELA GONÇALVES DE FREITAS, com endereço à rua Benedito Afonso, 96 - Jardim Iporanga - Guarulhos - SP - CEP: 07124-143, conforme consta na Matrícula nº 35.177 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos - Notificação nº 233/2023-DAF; MARCELO RUIZ e ROSANA COUTINHO RUIZ, com endereço à rua Carlos Alberto Lopes Freixo, 146 - Cidade Líder - São Paulo - SP - CEP: 08285-140, conforme consta na Matrícula nº

35.183 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 234/2023-DAF; NEUSA RIBEIRO, com endereço à rua Celso, 520 - Vila Progresso - Guarulhos - SP - CEP: 07095-160, conforme consta na Matrícula nº 35.402 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 235/2023-DAF; RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS e SEBASTIANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS, com endereço à rua Tasso Fragoso, 106 - Parque das Nações - Guarulhos - SP - CEP: 07243-570, conforme consta na Matrícula nº 35.403 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 236/2023-DAF; GILBERTO CARLOS MOLEDO e EDILAINE ROSA MOLEDO, com endereço à rua Santa Luzia, 34 apto 63-B - Centro - Guarulhos - SP - CEP: 07020-030, conforme consta na Matrícula nº 35.404 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 237/2023-DAF; KATIA REGINA MOLEDO, com endereço à rua Coryfeu de Azevedo Marques 855 - Jardim Paraventi - Guarulhos - SP - CEP: 07120-270, conforme consta na Matrícula nº 35.404 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 238/2023-DAF; PAULO ROGERIO MOLEDO e ROSANGELA DE OLIVEIRA MOLEDO, com endereço à rua Coryfeu de Azevedo Marques 859 - Jardim Paraventi - Guarulhos - SP - CEP: 07120-270, conforme consta na Matrícula nº 35.404 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 239/2023-DAF; JULIO CESAR MOLEDO e SOLANGE BORGES MOLEDO, com endereço à rua Mandaguari, 57 - Jardim Bom Clima - Guarulhos - SP - CEP: 07122-110, conforme consta na Matrícula nº 35.404 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 240/2023-DAF; KOJI YAMADA, com endereço à rua Nossa Senhora de Fátima, 13 - Parque Primavera - Guarulhos - SP - CEP: 07145-290, conforme consta na Matrícula nº 35.405 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 241/2023-DAF; SONIA MARIA REZENDE, com endereço à rua Ipomeias, 127 - Vila Bela - São Paulo - SP - CEP: 03201-050, conforme consta na Matrícula nº 35.406 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 242/2023-DAF; JOSÉ JERÔNIMO DE MELO, com endereço à rua Aparecida D' oeste, 50 - Jardim Moreira - Guarulhos - SP - CEP: 07083-270, conforme consta na Matrícula nº 35.406 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 243/2023-DAF; HEITOR GUEDES SILVA e DANIELA FERREIRA, com endereço à rua João Rossi, 378 - Torre 2 - apto 164 - Jardim Rossi - Guarulhos - SP - CEP: 07130-410, conforme consta na Matrícula nº 35.407 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 244/2023-DAF; MILTON VAIFRO RIZZINI e JOVELINA PONTE RIZZINI, com endereço à rua Cajuru, 1.127 – apto 43 - Belenzinho - São Paulo - SP - CEP: 03057-000, conforme consta na Matrícula nº 35.408 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 245/2023-DAF; FRANCISCO DIAS PARENTE NETO, com endereço à avenida Ede, 584 - Vila Ede - São Paulo - SP - CEP: 02203-000, conforme consta na Matrícula nº 35.513 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 246/2023-DAF; FABIO SPACCA ESPINOSA e ELIANE GOMES SILVA ESPINOSA, com endereço à rua Jorge Ogushi, 51 - apto 115 – Bloco B – Vila Formosa - São Paulo - SP - CEP: 03471-000, conforme consta na Matrícula nº 35.514 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 247/2023-DAF; ANDRÉ TEIXEIRA BRAGA, com endereço à rua Gil Castelo Branco, 143 – casa 1 - Vila Medeiros - São Paulo - SP - CEP: 02216-090, conforme consta na Matrícula nº 36.686 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 248/2023-DAF; TAIRINY CERQUEIRA VIDOTTO, com endereço à rua Santa Margarida, 13 – casa 1 - Imirim - São Paulo - SP - CEP: 02537-080, conforme consta na Matrícula nº 36.686 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 249/2023-DAF; ARLETO CORREIA GONÇALVES e DILSA DA LUZ GONÇALVES, com endereço à rua Antonio Guedes da Silva, 30 - Gopoúva - Guarulhos - SP - CEP: 07093-150, conforme consta na Matrícula nº 38.095 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 250/2023-DAF; JOSUÉ ANTUNES MACEDO e SINEI LUCIO DA COSTA MACEDO, com endereço à rua Pernambuco, 340 - Lins - SP - CEP: 16401-047, conforme consta na Matrícula nº 42.597 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 251/2023-DAF; MARTA LUIZA SANTOS, com endereço à rua Ari Barroso, 14-A - Jardim Pinhal - Guarulhos - SP - CEP: 07120-040, conforme consta na Matrícula nº 42.629 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 252/2023-DAF; IVETE PIRES DIAS, com endereço à rua Paraná, 393 - Vila Maria Tereza - Guarulhos - SP - CEP: 07121-031, conforme consta na Matrícula nº 42.629 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 253/2023-DAF; CLEUSA MARIA PINHÃO, com endereço à avenida Nova América, 295 – Jardim Santa Cecília - Guarulhos - SP - CEP: 07123-250, conforme consta na Matrícula nº 42.629 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 254/2023-DAF; GISELE GRAZIELA DA SILVA, com endereço à avenida Nova América, 323 - Jardim Santa Cecília - Guarulhos - SP - CEP: 07123-250, conforme consta na Matrícula nº 42.631 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 255/2023-DAF; YVONE RODRIGUES DE SOUZA, com endereço à avenida Torres Tibagy, 886 - Guarulhos - SP - CEP: 07062-000, conforme consta na Matrícula nº 42.632 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 256/2023-DAF; JORGE HATSUO KOZUKI e LOURDES KAZUKO OKUMA KOZUKI, com endereço à rua Glaucete de Sousa Lima, 7 - Vila Augusta - Guarulhos - SP - CEP: 07025-171, conforme consta na Matrícula nº 42.633 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 257/2023-DAF; AMLTON LUCAS DOS SANTOS, com endereço à rua Dona Benedita, 231 - Vila Rosália - Guarulhos - SP - CEP: 07072-130, conforme consta na Matrícula nº 42.634 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 258/2023-DAF; PAULO GOMES NEVES e SANDRA REGINA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES, com endereço à rua Odorico Inacio de Jesus, 2.058 - Vila Rosália - Guarulhos - SP - CEP: 07064-040, conforme consta na Matrícula nº 42.635 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 259/2023-DAF; ROBERTO DOS SANTOS DAMO e TEREZINHA ROCHA DAMO, com endereço à rua Saldanha Marinho, 80 - São Paulo - SP - CEP: 03055-020, conforme consta na Matrícula nº 42.636 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 260/2023-DAF; JOSÉ DIAS ROCHA e SHIRLEY DE SOUZA MENDES ROCHA, com endereço à avenida Nova América 285 - Jardim Santa Cecília - Guarulhos - SP - CEP: 07123-250, conforme consta na Matrícula nº 42.636 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 261/2023-DAF; SAMUEL BORGES DOS SANTOS e DEBORA CRISTINA MANOEL DOS SANTOS, com endereço à rua Atalaia, 5 - Jardim Iporanga - Guarulhos - SP - CEP: 07124-180, conforme consta na Matrícula nº 42.808 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 262/2023-DAF; CLAUDINEI DA CRUZ e ELAINE CRISTINA LEITE DA CRUZ, com endereço à rua Olga Moraes Liotta, 218 - Jardim Rosa de França - Guarulhos - SP - CEP: 07081 -190, conforme consta na Matrícula nº 45.073 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 263/2023-DAF; CICERO ANTONIO DA SILVA e MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA, com endereço à rua Eliane, 18-A - Jardim Alvorada - Guarulhos - SP - CEP: 07195-400, conforme consta na Matrícula nº 45.158 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 264/2023-DAF; ADELICIO CARLOS THIESEN, com endereço à avenida Milton, 542 - Vila Galvão - Guarulhos - SP - CEP: 07063-120, conforme consta na Matrícula nº 45.565 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 265/2023-DAF; CLAUDIA ORTOLAN, com endereço à rua São Maurício, 759 - Vila Rosália - Guarulhos - SP - CEP: 07073-000, conforme consta na Matrícula nº 45.565 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 266/2023-DAF; R.G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com endereço à rua Dr. Armando Silva Prado, 258 - Jardim Bélgica - São Paulo - SP - CEP: 04672-041, conforme consta na Matrícula nº 50.681 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 267/2023-DAF; EUNICE SAKIKO KURAMOTO RIBEIRO e AMILSON ROBERTO KURAMOTO RIBEIRO, com endereço à viela Benedito Leite, 29 - Jardim Santa Cecília - Guarulhos - SP - CEP: 07131-033, conforme consta na Matrícula nº 73.668 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 268/2023-DAF; ARMANDO LOPES RIBEIRO NETO e SANDRA REGINA NAVARRO, com endereço à avenida Francisco Ranieri, 564 - Bloco 5 - apto 33 - Lauzane Paulista - São Paulo - SP - CEP: 02435-061, conforme consta na Matrícula nº 73.668 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 269/2023-DAF; ECOONE ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com endereço à rua Pequeta, 215 - 5º andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP: 04552-060, conforme consta na Matrícula nº 73.668 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos – Notificação nº 270/2023-DAF e os Srs. Luiz Pedro Bonalda, identificado junto às Matrículas n/s. 22.635 e 22.636 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos; Aurelio Silveira Marques e Sebastiana Aparecida Marques, residentes à rua 76, nº 16 – Jardim Presidente Dutra – Guarulhos – SP identificados junto à Matrícula nº 35.512 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos; Sílvia Nicoluci Paes, identificada junto à Matrícula nº 19.799 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos e Maria Neusa Pedrosa de Sousa identificada junto à Matrícula nº 3.234 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, e eventualmente terceiros interessadas firm de dar-lhes conhecimento que, por meio do Processo Administrativo nº 5.838/1.989, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca dos estudos de viabilidade de regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo conhecido como "JARDIM SANTA CECÍLIA / JARDIM LUCIARA", localizados no entorno da Avenida Nova América, ruas São Geraldo e Benedito Afonso e viela Benedito Leite, neste município de Guarulhos, objeto da Matrícula nº 4.755 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos - Áreas públicas do Jardim Luciara e Transcrições n/s. 52.253, 13.136, 36.464, 36.647 e 36.648 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Transcrição nº 580 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, no qual V.Sas. são confinante/confrontante (vizinho) com o imóvel objeto da Regularização Fundiária.

Eventual impugnação devidamente fundamentada por parte de V. Sas., deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, junto a Central de Atendimento ao Cidadão – Fácil, cujos endereços se encontram no site www.prefeitura.guarulhos.sp.gov.br/paginas/endereco-da-rede-facil-atendimento-ao-cidadao, mediante agendamento prévio por meio dos canais <https://facilagendamento.guarulhos.sp.gov.br> ou pelos telefones 11-2475-8650/ 8651, no horário das 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb que poderá ser promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e da Lei Municipal 7.804/2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5625 de segunda à sexta-feira em horário comercial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2023 – DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários - SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste, **NOTIFICAR:**

DIAMANTINA ROSA PALUMBO, RG nº 15.898.011-6 SSP/SP e CPF/MF 043.409.118-95, proprietária do imóvel situado Rua Igarapé Grande, 208, Jardim Carvalho, Guarulhos/SP, objeto da matrícula nº 18.811, do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos; LEONILDO JOSÉ GUEDES, RG nº 1.172.386-PE e CPF 917.188-04 (sic) casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.015/77 com MARIA IOLANDA GUEDES, RG. nº 18.683.720/SP, proprietários do imóvel situado Rua Igarapé Grande, 79, Jardim Carvalho, Guarulhos/SP, objeto da matrícula nº 56.394, do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos; ALDO APARECIDO FERREIRA ALVES, RG nº 17.810.420-6 e CPF 061.454.648/60 e sua mulher ROSANGELA GOMES LIGERO ALVES, RG nº 15.504.376-6 e CPF 063.127.958/02, proprietários do imóvel situado Rua Igarapé Grande, 69, Jardim Carvalho, Guarulhos/SP, objeto da matrícula nº 64.870, do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos; e terceiros eventualmente interessados para, querendo impugnarem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, a Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), promovida por meio do Processo Administrativo de Regularização nº 48.399/2009, no Departamento de Assuntos Fundiários – DAF, da Secretaria da Habitação de Guarulhos, Prefeitura de Guarulhos, na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, do Núcleo Urbano denominado como "JARDIM ANGELICA – Lote A1-B", localizado na Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, neste município de Guarulhos, objeto da matrícula nº 84.838 do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada por parte de V. Sas., deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, junto a Central de Atendimento ao Cidadão – Fácil, cujos endereços se encontram no site www.prefeitura.guarulhos.sp.gov.br/paginas/endereco-da-rede-facil-atendimento-ao-cidadao, mediante agendamento prévio por meio dos canais <https://facilagendamento.guarulhos.sp.gov.br> ou pelos telefones 11-2475-8650/ 8651, no horário das 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira.

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb que poderá ser promovida pela Associação junto ao Município, conforme disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal nº 9.310/2018 e da Lei Municipal nº 7.804/2019.

Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira das 8h às 16h.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 025/2023 COMPDEC-GRU Em, 8 de novembro de 2023.

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso e suas atribuições que são conferidas e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, o Coordenador de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Coordenadoria,

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta pasta: Conforme Anexo:

PA	28.088/2023
EMPRESA	DAVOP COMERCIAL LTDA
OBJETO	Aquisição de Telha Termoacústicas
GESTOR	Titular: Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582 Suplente: Douglas Miranda da Silva CF: 57498
FISCAL	Titular: Jaziel Pereira de Melo CF: 28612 Suplente: Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083
PA	28.089/2023
EMPRESA	I. R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO	Aquisição de Material Elétrico
GESTOR	Titular: Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582 Suplente: Douglas Miranda da Silva CF: 57498
FISCAL	Titular: Jaziel Pereira de Melo CF: 28612 Suplente: Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083
PA	57.494/2023
EMPRESA	VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
OBJETO	Serviço de Transporte por meio de Ônibus
GESTOR	Titular: Gildo Soares da Silva CF: 32129 Suplente: Francisco Carneiro Monteiro CF: 35109
FISCAL	Titular: Jaziel Pereira de Melo CF: 28612 Suplente: Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582
PA	57.878/2023
EMPRESA	ALINE NICACIO
OBJETO	Aquisição de Argamassa
GESTOR	Titular: Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582 Suplente: Douglas Miranda da Silva CF: 57498
FISCAL	Titular: Jaziel Pereira de Melo CF: 28612 Suplente: Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083
PA	57.880/2023
EMPRESA	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
OBJETO	Aquisição de Protetor Solar
GESTOR	Titular: Maurício Oliveira dos Santos CF: 69019 Suplente: Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582
FISCAL	Titular: Jaziel Pereira de Melo CF: 28612 Suplente: Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083
PA	57.881/2023
EMPRESA	FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO	Aquisição de Repelentes
GESTOR	Titular: Maurício Oliveira dos Santos CF: 69019 Suplente: Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582
FISCAL	Titular: Jaziel Pereira de Melo CF: 28612 Suplente: Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083
PA	57.884/2023
EMPRESA	KT TYSKI
OBJETO	Aquisição de Forno Micro-ondas
GESTOR	Titular: Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582 Suplente: Margarida de Oliveira Medeiros Novais CF: 20752
FISCAL	Titular: Jaziel Pereira de Melo CF: 28612 Suplente: Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083
PA	57.885/2023
EMPRESA	INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA
OBJETO	Aquisição de Lavadora de Roupas
GESTOR	Titular: Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582 Suplente: Margarida de Oliveira Medeiros Novais CF: 20752
FISCAL	Titular: Jaziel Pereira de Melo CF: 28612 Suplente: Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº31/2023 – STMU

Em, 09 de novembro de 2023.

LUIGI CAMILOAMADEU LAZZURI NETO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando os princípios dos Direito Administrativos norteados da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Gestores e Fiscais, responsável pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Nº PROCESSO:4808/2022

CONTRATO:34201/2022-DLC

EMPRESA:CONSÓRCIO MONITRAN GRU constituído pelas empresas: **SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA, TALENTECH TECNOLOGIA LTDA, DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA e ENSIN EMPRESA NACIONAL DE SINALIZAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA**

OBJETO: Gerenciamento e implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento, tomada de decisão e fiscalização de trânsito e segurança nas ruas e avenidas do Município de Guarulhos de jurisdição da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana - STMU

GESTOR TITULAR:

-MARCELUS MOREIRA- CF 39.230 - CPF 184.132.618-64

GESTOR SUPLENTE:

- GEISA CRISTINA DOS SANTOS - CF54.301 - CPF 973.990.009-72

FISCAL TITULAR:

-ALEXANDRE APARECIDO PRADO CF 28.602 CPF: 275.340.978-19

FISCALSUPLENTE:

- WAGNER DIAS PAES - CF 43.727 - CPF 271.408.098-79

Artigo 2º- Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º- Esta portaria entrará em vigor na data da de sua publicação revogando-se as disposições encontradas.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 314/2023-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, **DR. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Sustar os efeitos das Portarias nºs 155/2022-SS, de 15/07/2022, e 181/2023, de 06/07/2023, no que diz respeito à cessão do servidor **WILLIAN TEIJI HAYASHI**, CF 30.619, para prestar serviços junto ao Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso, administrado pela Santa Casa de São Bernardo do Campo, instituição filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública federal, estadual e municipal, autorizado pelo Contrato de Gestão nº 05822/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 26 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 326/2023-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de atualizar a Grade de Referência de Urgência e Emergência do Município de Guarulhos; Considerando o Memorando nº 371/2023-SS12,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Grade de Referência para Urgências e Emergências do Município de Guarulhos - OUTUBRO/2023 - 21ª Versão**, conforme **ANEXO ÚNICO**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO**GRADES DE REFERÊNCIA PARA URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS/SP- OUTUBRO/2023 - 21ª VERSÃO**

Buscando o acolhimento com classificação de risco e resolatividade, a organização da Rede de Urgência e Emergência (RUE) foi estabelecida para articulação e integração de todos os equipamentos de saúde, com o objetivo de ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência/emergência, de forma ágil, oportuna, integrada, articulada e sinérgica entre os pontos de atenção que a compõe, disponibilizando os recursos por meio de fluxos definidos e referências adequadas.

Desta forma, visando a normatização do fluxo de atenção às urgências e emergências no âmbito do município de Guarulhos, as presentes Grades de Referência para Urgências e Emergências foram elaboradas e estabelecidas considerando as disposições da Lei nº8080/90, que regulamenta o Sistema Único de Saúde e aponta seus princípios e diretrizes; a Portaria GM/MS 2.048 de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência e estabelece os princípios e diretrizes para ordenar o atendimento às urgências e emergências por meio de acionamento e intervenção da Central de Regulação de Urgência - CRU e as disposições das Resoluções do Conselho Federal de Medicina nº 2.110/2014 e nº 2.079/14, garantindo a presença da equipe de saúde qualificada para as especificidades destes atendimentos e a presença obrigatória do médico nos casos que necessitem de suporte avançado à vida.

1. Introdução

As Grades de Referência para Urgências e Emergências do Município de Guarulhos são instrumentos essenciais essenciais para garantir a retaguarda e a orientação entre os pontos de atenção à saúde quanto às urgências aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Elaboradas a partir de pactos prévios e articulados entre os diversos equipamentos de saúde do município, aponta a responsabilidade de cada ponto de atenção, respeitando a complexidade dos casos e a capacidade de resolução de cada serviço.

O grande desafio deste instrumento é apresentar de forma clara e objetiva a referência de urgência observando a existência das diversas dimensões que definem qual a referência pertinente para cada caso.

A tarefa de correlacionar solicitante e executante de forma clara e objetiva deixa de ser simples quando observamos os aspectos como grupo etário do paciente, tipo de atenção demandada (atendimento médico, procedimento, internação, cirurgia, etc.), bem como a observação do território e distância entre solicitante e executante.

Desta forma, a fim de facilitar a organização das informações apresentadas, este instrumento foi segmentado em 4 grupos, conforme a atuação perante o atendimento de urgência, tendo como ponto de partida a ótica de quem busca a informação, o serviço Solicitante, apontado, como resultado em cada grade, o serviço Executante da demanda.

2. Relação das Unidades de Saúde da estrutura pré-hospitalar e hospitalar no Município de Guarulhos que realizam atendimento ao Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS

UNIDADES	ENDEREÇO	CEP	CONTATO	HORÁRIO
PA ALVORADA	Av. Santa Helena, nº 145 VI. Paraíso	07241-270	2486-9777 / 2484-5659	24 horas/dia
PA DONA LUIZA	Rua Centenário, nº 446 Jd. Centenário	07270-000	2303-4169/4172/417 2496-0155	24 horas/dia
PA BONSUCESSO	Rua Dona Catharina Maria de Jesus, 85 Bonsucesso	07175-500	2438-1155/7658	24 horas/dia
PA PARAVENTI	Rua Joracy de Camargo, 202 Jd. Paraventi	07121-280	2440-3158	24 horas/dia
UPA PAULISTA	Rua Teixeira Mendes, 166 Jd. Paulista	07083-230	2088-1400	24 horas/dia
SAMU GUARULHOS (BASE)	Rua Cavadas, 563 Vila São João	07044-000	2440-4422	24 horas/dia
UPA SÃO JOÃO LAVRAS	Estrada Guarulhos Nazaré, 4130 Cidade Soberana	07162-000	2229-2240 / 2229-2280	24 horas/dia
UPA CUMBICA	R. dos Jesuítas, 533 Cid. Ind. Satélite, Cumbica	07231-060	2088-4050 / 2088-4076 2088-4071	24 horas/dia
PA MARIA DIRCE	Rua Ubatã, 154, Jd. Maria Dirce	07173-380	2088-7400/7405	24 horas/dia
UPA TABOÃO	Avenida Silvestre Pires, 1090	07144-000	2405-4025 / 2468-9723	24 horas/dia
HMU - Hospital Municipal de Urgência	Av. Tiradentes, 3.391, Bom Clima	07196-220	2475-7422	24 horas/dia
HMCA - Hospital Municipal da Criança e do Adolescente	Rua José Maurício, 185, Centro	07011-060	2475-9688 / 9686 / 9675 Ramal: 9631	24 horas/dia
HMPB - Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso	Rua São José do Paraíso, 100, Bairro Imperial	07243-550	2489-6610	24 horas/dia
HOSPITAL STELLA MARIS	Rua Maria Cândida Pereira, 568, Itapegica	07041-020	2423-8500 Ramais: 351/352 95813-0603	24 horas/dia
MJMJM - Hospital e Maternidade Jesus, Jose e Maria	Vieira 4, Travessa da Av. Dr. Renato de Andrade Maia, 1.337, Pq. Renato Maia	07114-000	2475-7777 / 2440-2322 / 2441-2248 / 2408-0630 2475-7787	24 horas/dia
HGG* - Hospital Geral de Guarulhos (porta referenciada)	Al. dos Lirios, 300, Parque CECAP	07190-012	3466-1350	24 horas/dia
CHPBG* - Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos	Av. Emílio Ribas, 1819, Gopoúva	07051-000	2463-5650	24 horas/dia

*sob gestão Estadual

3. Complexo Regulador Municipal**3.1Regulação Pré-Hospitalar Móvel**

O serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Guarulhos tem uma Central de Regulação própria desde 2005, destinada à estrutura pré-hospitalar móvel, onde após triagem do médico regulador, é despachada ambulância específica conforme recurso necessário ao caso (Suporte Básico, Intermediário, Avançado ou Motolância), viabilizando o socorro em via pública ou local privado.

3.1.1. Princípios Operativos da Central de Regulação Médica do SAMU 192

a) Manter escuta médica permanente e qualificada, nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, pelo número gratuito nacional das urgências 192;

b) Identificar e classificar os pedidos de ajuda médica, oriundos da população em geral, a partir de seus domicílios ou de vias e lugares públicos ou privados;

c) Identificar, qualificar e classificar os pedidos oriundos de unidades de saúde, julgando a pertinência e a necessidade ou não do envio de recurso móvel;

d) Discernir sobre a urgência, a gravidade e o risco de todas as solicitações;

e) Decidir sobre a resposta mais adequada a cada caso que pode variar de um aconselhamento/ orientação médica ou ao envio de viatura de SBV (Suporte Básico de Vida), SIV (Suporte Intermediário de Vida), SAV (Suporte Avançado da Vida) ou GMAU (Grupo Motocicletas de Atendimento às Urgências);

f) Monitorar e orientar o atendimento feito pelas equipes de SBV, SIV, SAV e GMAU.

g) Providenciar os recursos auxiliares de diferentes naturezas necessários à complementação do atendimento, sempre que necessário;

h) Respeitar os preceitos constitucionais do País, a legislação do SUS, as leis do exercício profissional médico, o Código de Ética Médica, bem como a legislação correlata existente;

i) Utilizar o conceito de "vaga zero", pois a busca no primeiro momento é pelo atendimento médico mais adequado, devendo, no entanto, possuir informações atualizadas dos recursos disponíveis, seguindo Art. 14 e Art. 15 da Resolução CFM 2.110/2014.

3.2 Regulação da Atenção Primária e Especialidades para atendimentos de urgência e emergência

A demanda espontânea de casos provindos das Unidades Básicas de Saúde ou Especialidades não é regulada pelas centrais de regulação do município. São direcionadas conforme GRADES DE REFERÊNCIA por REGIÃO DE SAÚDE, conforme item 4 do presente instrumento.

3.3 Regulação Municipal

Desde 2005, o Município de Guarulhos possui uma Central de Regulação situada na Sede da Secretaria da Saúde, que atualmente se apresenta com as seguintes subdivisões:

- Ambulatorial;
- Confirmação de Agendamentos;
- de Urgência;
- Hospitalar;

Para o processo de regulação acontecer utilizam-se as seguintes ferramentas on-line:

- SISREG (do Ministério da Saúde);
- Sistema Informatizado de Gestão de Saúde contratualizado pelo município (atualmente SISS online);
- SIRESP - Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo.

3.3.1 Diretrizes da Central de Regulação das Urgências - CRU no referenciamento Inter-Hospitalar

a) As solicitações de referenciamentos entre unidades de saúde devem ser realizadas exclusivamente de médico para médico. Todos os casos devem ser inseridos via Sistema de Regulação Online através do preenchimento da ficha de solicitação adequada para cada tipo de atendimento online.

b) O médico regulador da CRU visualiza o caso em tela e a partir dos dados obtidos, avalia o motivo da solicitação e solicita vaga aos serviços municipais com recurso disponível e/ ou encaminha a solicitação ao Estado;

c) Quando necessário compete exclusivamente ao médico da CRU fazer uso do conceito de "vaga zero" para regular um caso, a partir dos conhecimentos que possui sobre as condições em que o paciente se encontra e da disponibilidade imediata de serviços na rede, conforme regulamentação vigente nos termos do Art.13 da Resolução do CFM 2.079/2014 e Art.14 da Resolução CFM 2.110/2014.

"O sistema regulador considera como "vaga zero" o ato do médico regulador definir o encaminhamento do paciente em casos de urgência excepcionais ou não pactuados, com perigo iminente de morte, risco aumentado de perda de órgão ou membro ou sofrimento intenso. Cabe ressaltar que o médico regulador é autoridade sanitária, podendo alterar o fluxo da referida grade quando necessário e decidir para onde encaminhar o paciente, garantindo a melhor assistência, em cada caso. (Portaria de Consolidação Nº 2, de setembro de 2017)"

d) É de responsabilidade dos serviços que integram a Rede de Urgência e Emergência do Município, garantir a veracidade das informações encaminhadas à Central de Regulação, via Sistema de Regulação Online, cuja a alimentação e a atualização deve ser feita no mínimo a cada 12 horas, ou a qualquer momento dependendo de alterações clínicas ou circunstanciais ao longo do período do plantão, tais como: recursos terapêuticos, possíveis mudanças no quadro clínico, resultados de exames diagnósticos, possíveis mudanças na hipótese diagnóstica, composição da equipe disponível no plantão, entre outros.

e) O principal objetivo da Central de Regulação de Urgência, em sua atividade de regulação, é o de garantir o acesso equânime aos pacientes, utilizando-se da melhor forma de serviços e tecnologias disponíveis na rede. Os médicos reguladores analisam tecnicamente as solicitações em favor do paciente, visando garantir o acesso ao melhor recurso possível de acordo com a complexidade requerida. A CRU é o elemento articulador do sistema de atenção às urgências do município, intermediando a relação entre os vários serviços que compõem a Rede de Urgência e Emergência.

3.3.2. Regulação Pré-Hospitalar Fixa / Regulação Hospitalar

As estruturas pré-hospitalares fixas (PA e/ou UPA) podem apresentar necessidade de hospitalização dos pacientes, bem como, os hospitais solicitarem especialidades ou recursos para apoio diagnóstico e intervenções, tornando imperiosa a transferência do paciente.

Na ausência de recurso no município, a central de regulação de urgência poderá ampliar a busca junto à estrutura estadual de regulação.

Vale ressaltar que a inserção das informações do caso e solicitações no sistema online de regulação são ações privativas do médico solicitante, e, portanto, é importante que cada profissional controle o uso da ferramenta de forma pertinente e correta, implicando em responsabilidade legal. Salienta-se que há diferenciação por tipo de ficha, a saber: **cardiológica, cardiopatia congênita, pediatria, gestante, neurologia/neurocirurgia, ortopedia, psiquiatria, recém-nascido, síndrome gripal**. Para as demais especialidades é necessário utilizar a ficha **padrão** e incluir exame físico específico, conforme diagnóstico principal, justificando a solicitação e exames complementares pertinentes, se possível.

Para que as solicitações possam ter o devido seguimento em tempo oportuno, algumas informações são imprescindíveis no preenchimento das fichas:

INFORMAÇÕES GERAIS POR FICHA	
Dados da História Clínica	
Queixa principal	Resumo clínico
Duração dos sintomas	Diurese / Evacuação
Antecedentes	
Dados do Exame Físico Geral	
Exame físico	Consciência (perda) / Sedação / Glasgow
Estado geral	PA / FC / FR / Temperatura / Peso / Saturação
Ventilação mecânica (sim ou não)	Demais dados relevantes sobre o risco iminente
Dados do Exame Físico Especial	
Aparelho Respiratório	Aparelho Genital
Aparelho Cardíaco	Extremidades / Pulso
Aparelho Digestivo	Exame Neurológico / Comportamental
Dados de Exames Realizados (de acordo com o caso)	
Exames laboratoriais (HMG / Na / K / Uréia / Creatinina / Glicose / Troponina / CPK / CK-MB / Gasometria);	Exames de imagem (Raio-X / USG / TC / Doppler / ECO; ECG (descrever as alterações)
Conduta Realizada pelo Médico Assistente	
Avaliado pelo Clínico Geral / Ortopedista / Pediatra / GO / Cirurgião	Trombólise / Reperusão
	Droga vaso ativa
Dados Complementares	
CID Principal	Recurso Solicitado
CID Secundário	Justificativa para o recurso

CASOS DE SÍNDROME GRIPAL**Informações específicas**

Viajou recentemente? Realizou exames de apoio diagnóstico? (incluir data de realização)

Tosse? O caso foi notificado?

Foi vacinado contra influenza? Foi vacinado contra COVID-19 no ano corrente

CASOS ORTOPÉDICOS**Informações específicas**

Mecanismo do trauma e local da lesão (osso / tec. moles / vascular / nervo) Tipo de fratura (aberta / fechada)

CASOS DE GESTAÇÃO (PARTO NORMAL / CESÁREA / ABORTO)**Informações específicas**

Idade Gestacional Contração Uterina

Data da Última Menstruação Bolsa (íntegra ou rota)

Altura Uterina Líquido Amniótico

Descrição de Colo Uterino Sofrimento Fetal (BCF)

CASOS DE TRANSTORNO PSÍQUIÁTRICO / DEPENDÊNCIA QUÍMICA**Informações específicas**

Quadro Clínico: Quadro Psiquiátrico:

Antecedentes Pessoais Episódio / Risco de Heteroagressividade?

Resumo Clínico Quadro Delirante / Alucinatório?

Estado Geral -

Exames -

Medicações em Uso -

CASOS DE QUEIMADOS**Informações específicas**

Tipo de queimadura Percentual da superfície corpórea afetada

Área afetada Agente

Grau Estado das vias aéreas

Caso haja demanda judicial para regulação de algum recurso, a documentação proveniente do processo legal a que está submetido o caso, deve ser complementada à ficha **SIRESP**

3.3.2.1.Núcleos Internos de Regulação (NIRs)

Os Núcleos Internos de Regulação (NIRs) das unidades de saúde são responsáveis pelo acompanhamento das solicitações e das atualizações dos casos em tela do sistema online de regulação, avaliação e aceite de casos conforme pertinência e disponibilidade de vagas, encerramento e impressão da ficha e organização da transferência dos pacientes.

Para desenvolvimento das ações e funcionamento adequado dos fluxos, o NIR deve promover treinamento para equipes que interagem com o Núcleo e com a equipe do plantão hospitalar, visando manter as atualizações necessárias em tempo real.

4. Mapeamento das Grades de Referência:

Grade de Referência I: Retaguarda para os Serviços de Baixa Complexidade na Atenção Básica, Especialidades e outros alheios à Saúde

Referência Clínica e Pediátrica para Unidades da Região I, II, III, IV,
Procedimentos Hospitalares em Situações de Urgências
Referência para Urgência Ginecológica e Obstétrica
Aeroporto e Base Aérea

Grade de Referência II: Retaguarda Hospitalar para Serviços Pré-Hospitalares Fixos

Infantojuvenil
Adulto

Grade de Referência III: Referenciamento Inter-Hospitalar

Infantojuvenil
Adulto

Grade de Referência IV: Referenciamento para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU

Infantojuvenil
Adulto

4.1 Retaguarda para os serviços de baixa complexidade na Atenção Básica, Especialidades e outros alheios à saúde

4.1.1 Grade de Referência I – Região I

SOLICITANTES		Serviços de Baixa Complexidade na Atenção Básica e Especialidades		
EXECUTANTES		Atenção Hospitalar e Rede Pré-Hospitalar Fixa		
REFERÊNCIA CLÍNICA E PEDIÁTRICA				
REGIÃO I		UNIDADE DE REFERÊNCIA POR GRUPO ETÁRIO		
DISTRITO	UNIDADE SOLICITANTE	INFANTIL (0 a <12 anos)	JUVENIL (12 a <18 anos)	ADULTO (A partir dos 18 anos)
CENTRO	AMBULATÓRIO DA CRIANÇA	HMCA	HMCA	PA PARAVENTI
	BANCO DE LEITE	HMCA	HMCA	PA PARAVENTI
	CAMPD	HMCA	HMCA	PA PARAVENTI
	CAPS BOM CLIMA	•	•	HMU
	CAPS RECRIAR	HMCA	HMCA	•
	CEO MACEDO	HMCA	HMCA	PA PARAVENTI
	CTA	HMCA	HMCA	PA PARAVENTI
	UBS FLOR DA MONTANHA	HMCA	HMCA	PA PARAVENTI
	UBS JARDIM SÃO RICARDO	HMCA	HMCA	PA PARAVENTI
	UBS PARAVENTI	HMCA	HMCA	PA PARAVENTI
CECAP	UBS CECAP	HMCA	HMCA	PA PARAVENTI
	UBS VILA BARROS	HMCA	HMCA	PA PARAVENTI
	UBS VILA FÁTIMA	HMCA	HMCA	PA PARAVENTI
PONTE GRANDE	CAPS AD II	•	HMCA	HMU
	UBS PONTE GRANDE	HMCA	HMCA	PA PARAVENTI
	UBS CAVADAS	HMCA	HMCA	PA PARAVENTI
	UBS ITAPEGICA	HMCA	HMCA	PA PARAVENTI
TRANQUILIDADE	UBS JD MUNHOZ	HMCA	HMCA	PA PARAVENTI
	CEMEG – CENTRO	•	HMCA	HMU
	CER II	HMCA	HMCA	PA PARAVENTI
	CERESI	•	•	PA PARAVENTI
	CEREST	HMCA	HMCA	PA PARAVENTI
	UBS JD. TRANQUILIDADE	HMCA	HMCA	PA PARAVENTI
	UBS JD. VILA GALVÃO	HMCA	HMCA	PA PARAVENTI
UBS SÃO RAFAEL	HMCA	HMCA	PA PARAVENTI	

4.1.2 Grade de Referência I – Região II

SOLICITANTES		Serviços de Baixa Complexidade na Atenção Básica e Especialidades		
EXECUTANTES		Atenção Hospitalar e Rede Pré-Hospitalar Fixa		
REFERÊNCIA CLÍNICA E PEDIÁTRICA				
REGIÃO II		UNIDADE DE REFERÊNCIA POR GRUPO ETÁRIO		
DISTRITO	UNIDADE SOLICITANTE	INFANTIL (0 a <12 anos)	JUVENIL (12 a <18 anos)	ADULTO (A partir dos 18 anos)
CABUÇU	ACADEMIA DE SAÚDE POLO CABUÇU	UPA PAULISTA	UPA PAULISTA	UPA PAULISTA
	UBS JD. CABUÇU	UPA PAULISTA	UPA PAULISTA	UPA PAULISTA
	UBS NOVO RECREIO	UPA PAULISTA	UPA PAULISTA	UPA PAULISTA
	UBS RECREIO SÃO JORGE	UPA PAULISTA	UPA PAULISTA	UPA PAULISTA
CONTINENTAL	UBS CONTINENTAL	UPA PAULISTA	UPA PAULISTA	UPA PAULISTA
	UBS JD. CAMBARÁ	UPA PAULISTA	UPA PAULISTA	UPA PAULISTA
	UBS JD. PAULISTA	UPA PAULISTA	UPA PAULISTA	UPA PAULISTA
PARAÍSO	UBS BELVEDERE	UPA TABOÃO	UPA TABOÃO	UPA TABOÃO
	UBS JD. ACÁCIO	UPA TABOÃO	UPA TABOÃO	UPA TABOÃO
	UBS PRIMAVERA	UPA TABOÃO	UPA TABOÃO	UPA TABOÃO
TABOÃO	UBS CIDADE MARTINS	UPA TABOÃO	UPA TABOÃO	UPA TABOÃO
	UBS TABOÃO	UPA TABOÃO	UPA TABOÃO	UPA TABOÃO
COCAIA	UBS SANTA LÍDIA	UPA TABOÃO	UPA TABOÃO	UPA TABOÃO
	CEMEG CANTAREIRA	HMCA	HMCA	PA PARAVENTI
	UBS JD. JOVAIA	HMCA	HMCA	PA PARAVENTI
	UBS MORROS	HMCA	HMCA	PA PARAVENTI
VILA GALVÃO	UBS VILA RIO DE JANEIRO	UPA PAULISTA	UPA PAULISTA	UPA PAULISTA
	CEO VILA GALVÃO	UPA PAULISTA	UPA PAULISTA	UPA PAULISTA
	UBS VILA GALVÃO	UPA PAULISTA	UPA PAULISTA	UPA PAULISTA
	UBS JD. PALMIRA	UPA PAULISTA	UPA PAULISTA	UPA PAULISTA
	UBS JD. ROSA DE FRANÇA	UPA PAULISTA	UPA PAULISTA	UPA PAULISTA
	CAPS II – OSÓRIO CESAR	•	•	HMU

4.1.3 Grade de Referência I – Região III

SOLICITANTES		Serviços de Baixa Complexidade na Atenção Básica e Especialidades		
EXECUTANTES		Atenção Hospitalar e Rede Pré-Hospitalar Fixa		
REFERÊNCIA CLÍNICA E PEDIÁTRICA				
REGIÃO III		UNIDADE DE REFERÊNCIA POR GRUPO ETÁRIO		
DISTRITO	UNIDADE SOLICITANTE	INFANTIL (0 a <12 anos)	JUVENIL (12 a <18 anos)	ADULTO (A partir dos 18 anos)
PRESIDENTE DUTRA	CAPS ARCO IRIS	•	•	HMPB
	UBS ALLAN KARDEC	PA MARIA DIRCE	PA MARIA DIRCE	PA MARIA DIRCE
	UBS MARINÓPOLIS	PA MARIA DIRCE	PA MARIA DIRCE	PA MARIA DIRCE
	UBS INOCOOP	PA MARIA DIRCE	PA MARIA DIRCE	PA MARIA DIRCE
	UBS PRESIDENTE DUTRA	PA MARIA DIRCE	PA MARIA DIRCE	PA MARIA DIRCE
BONSUCESSO	UBS ÁGUA AZUL	UPA SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO
	UBS BAMBÍ	PA MARIA DIRCE	PA MARIA DIRCE	PA MARIA DIRCE
	UBS JD. ÁLAMO	PA MARIA DIRCE	PA MARIA DIRCE	PA MARIA DIRCE
	UBS NOVA BONSUCESSO	PA MARIA DIRCE	PA MARIA DIRCE	PA MARIA DIRCE
	UBS VILA CARMELA	PA MARIA DIRCE	PA MARIA DIRCE	PA MARIA DIRCE
LAVRAS	UBS LAVRAS	UPA SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO
	UBS SANTA PAULA	UPA SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO
	UBS SOBERANA	UPA SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO
SÃO JOÃO	CEMEG SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO
	CERESI	•	•	UPA SÃO JOÃO
	CEO SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO
	UBS BANANAL	UPA SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO
	UBS FORTALEZA	UPA SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO
	UBS HAROLDO VELOSO	UPA SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO
	UBS PONTE ALTA	UPA SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO
	UBS SANTOS DUMONT	UPA SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO
	UBS SERÓDIO	UPA SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO	UPA SÃO JOÃO

4.1.4 Grade de Referência I – Região IV

SOLICITANTES		Serviços de Baixa Complexidade na Atenção Básica e Especialidades		
EXECUTANTES		Atenção Hospitalar e Rede Pré-Hospitalar Fixa		
REFERÊNCIA CLÍNICA E PEDIÁTRICA				
REGIÃO IV		UNIDADE DE REFERÊNCIA POR GRUPO ETÁRIO		
DISTRITO	UNIDADE SOLICITANTE	INFANTIL (0 a <12 anos)	JUVENIL (12 a <18 anos)	ADULTO (A partir dos 18 anos)
ÁGUA CHATA	UBS ARACILIA	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA
	UBS DINAMARCA	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA
	UBS PIRATININGA	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA
NOVA CIDADE	UBS PARQUE JANDAIA	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA
	UBS NOVA CIDADE	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA
	UBS JD. NORMANDIA	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA
PIMENTAS	UBS JD. JACY	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA
	UBS MARCOS FREIRE	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA
	UBS PIMENTAS	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA
DISTRITO BASE AÉREA	UBS CUMMINS	PA MARIA DIRCE	PA MARIA DIRCE	PA MARIA DIRCE
	UBS CUMBICA "MARIO MACCA"	PA MARIA DIRCE	PA MARIA DIRCE	PA MARIA DIRCE
	UBS SOIMCO	PA MARIA DIRCE	PA MARIA DIRCE	PA MARIA DIRCE
	UBS NOVA CUMBICA	UPA CUMBICA	UPA CUMBICA	UPA CUMBICA
	CAPS AMIGO JOVEM	HMCA	HMCA	•
CUMBICA	UBS JD. CUMBICA I	UPA CUMBICA	UPA CUMBICA	UPA CUMBICA
	UBS JD. CUMBICA II	UPA CUMBICA	UPA CUMBICA	UPA CUMBICA
	UBS SANTO AFONSO	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA
	UBS UIRAPURU	UPA CUMBICA	UPA CUMBICA	UPA CUMBICA
	CAPS ALVORECER	•	HMCA	HMPB
JUREMA	CEMEG – PIMENTAS/CUMBICA	UPA CUMBICA	UPA CUMBICA	UPA CUMBICA
	CEO JD. ANGÉLICA	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA
	SAE "CARLOS CRUZ"	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA
	UBS ALVORADA	UPA CUMBICA	UPA CUMBICA	UPA ALVORADA
	UBS DONA LUIZA	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA	PA DONA LUIZA
	UBS JUREMA	UPA CUMBICA	UPA CUMBICA	UPA CUMBICA

4.1.5 Grade de Referência I – Aeroporto e Base Aérea

SOLICITANTES		Aeroporto e Base Aérea		
EXECUTANTES		Atenção Hospitalar		
REFERÊNCIA CLÍNICA E PEDIÁTRICA				
UNIDADE SOLICITANTE		UNIDADE DE REFERÊNCIA POR GRUPO ETÁRIO		
		INFANTIL (0 a <12 anos)	JUVENIL (12 a <18 anos)	ADULTO (A partir dos 18 anos)
AEROPORTO		HGG	HGG	HGG
BASE AÉREA		HGG	HGG	HGG
AEROPORTO (PSIQUIATRIA)		HMCA	HMCA	HMU
BASE AÉREA (PSIQUIATRIA)		HMCA	HMCA	HMU

4.1.6 Grade de Referência I – Procedimentos Hospitalares e Pré-Hospitalares em situações de urgência

SOLICITANTES		Serviços de Baixa Complexidade na Atenção Básica e Especialidades			
EXECUTANTES		Atenção Hospitalar e Rede Pré-Hospitalar Fixa			
REFERÊNCIA CLÍNICA E PEDIÁTRICA					
PROCEDIMENTOS HOSPITALARES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIAS					
PROCEDIMENTO	Região I	Região II	Região III	Região IV	
GASTROSTOMIA ADULTO	HMU	HMU	HMPB	HMPB	
GASTROSTOMIA INFANTOJUVENIL	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	
PROCEDIMENTOS PRÉ-HOSPITALARES E OUTROS EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIAS					
TROCA DE Sonda NASOENTRAL	Encaminhar para unidade conforme referência.				
VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA	Encaminhar para unidade conforme referência.				
ODONTOLOGIA DAS 07H AS 19H	UPA Cumbica/UPA São João				
ODONTOLOGIA 24h dia	UPA Taboão /PA Bonsucesso				
CATERETERISMO VESICAL DE DEMORA	Finais de semana, feriados e período noturno todas as unidades de urgência e emergência Intercrências de maior complexidade, a qualquer momento (sangramento, trauma, etc), encaminhar ao HMU se região de saúde I e II, HMPB se região de saúde III e IV e ao HMCA se for menor de 18 anos independente da região de saúde				

4.1.7. Grade de Referência para Urgência Ginecológica e Obstétrica

SOLICITANTES		Serviços de Baixa Complexidade na Atenção Básica e Especialidades	
EXECUTANTES		Atenção Hospitalar	
OBSTETRICIA	as referências serão consideradas as unidades hospitalares contidas no fluxo específico conforme Publicações de Grade de Referência de Pré-natal de Alto Risco e Partos – Rede Cegonha - DAIS. (Deverá ser considerado a Unidade de Saúde em que o paciente está e não o local de residência.)		
GINECOLOGIA	HMPB		

4.1.8. Grade de Referência para Urgência Ortopédica

SOLICITANTES		Serviços de Baixa Complexidade na Atenção Básica e Especialidades			
EXECUTANTES		Atenção Hospitalar e Rede Pré-Hospitalar Fixa			
REFERÊNCIA ORTOPÉDICA					
PROCEDIMENTOS HOSPITALARES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIAS					
PROCEDIMENTO	Região I	Região II	Região III	Região IV	
ORTOPEDIA	HMU	HMU	HMPB	HMPB	

4.1.8. Transferência de pacientes - Solicitação de Ambulância – Grade de Referência

FLUXO DESCRITIVO GERAL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DAS REGIÕES I, II, III e IV

- Unidades Solicitantes:** comunicam a necessidade de transferência, por via telefônica à Unidade de Referência/Executante, com detalhamento do caso;
- Unidades Solicitantes:** requerem viatura para a Central de Ambulâncias (Divisão Técnica de Transporte Sanitário), por meio dos telefones abaixo sinalizados conforme complexidade – ambulância básica ou UTI e a critério médico; **A equipe assistencial da unidade Solicitante acompanhará o transporte, inclusive caso seja necessário o uso de ambulância UTI, o MÉDICO da unidade Solicitante deverá acompanhar a execução da remoção. CENTRAL DE AMBULÂNCIAS: (11) 2087-0871 e (11) 2087-1832**
- A Central de Ambulâncias recebe a demanda, encaminha para o motorista executar a remoção, e comunica à unidade solicitante quando a ambulância estiver a caminho. O transporte do paciente será realizado preservando a integralidade, com objetivo de manter a estabilização clínica.
- Unidades de Referência/Executantes:** recebem os pacientes provenientes das unidades solicitantes;
 - a) **documentação de transferência** do paciente deve acompanhá-lo durante o transporte e compor seu prontuário na unidade receptora, registrando informações relativas ao atendimento prestado na unidade solicitante, tais como: sinais e sintomas, exames realizados, condutas terapêuticas adotadas e motivação da transferência. Na documentação deverá constar, de forma legível, o nome e número de registro no Conselho de Classe do profissional que confeccionou o relatório, além de assinatura do solicitante.

5. Excepcionalidades na solicitação de ambulâncias:

- Quando o tempo de espera exceder 1h (uma hora) desde a solicitação da ambulância, a unidade solicitante poderá acionar a Região de Saúde para apoiar na resolução do caso;
- Nos casos caracterizados como urgência ou na indisponibilidade de viatura UTI da Central de Ambulâncias, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, poderá ser acionado para realizar o transporte de paciente grave, que necessite de ambulância UTI (Suporte Avançado de Vida - SAV). O médico assistente do paciente entrará em contato com o Médico Regulador (MR) da Central do SAMU 192, sendo prerrogativa deste, julgar a pertinência ou não da solicitação e a possibilidade do envio do recurso (Portaria 2048/02). O médico assistente do paciente deve realizar contato prévio com o serviço potencialmente receptor, obedecendo a Grade de Referência. As informações devem ser prestadas de maneira clara e objetiva, bem como as condições do paciente, sua história clínica, exames realizados com os resultados, conduta e identificação do contato no equipamento receptor (nome e função). Na eventualidade de ausência do médico, o contato poderá ser realizado por outro profissional de saúde;

Parágrafo único: Em situações que caracterizam Urgência/Emergência Obstétrica, tanto egressas das unidades básicas de saúde (UBS), quanto dos serviços de referência de referência de Pré-Natal de alto risco (PNAR), as unidades deverão acionar o SAMU, dada a complexidade dos casos e a iminência de complicações.

OBS: AEROPORTO e BASE AÉREA deverão transportar os pacientes com recursos próprios.

4.1.9 Fluxograma de transferência dos Serviços de Baixa Complexidade na Atenção Básica e Especialidades para a Atenção Hospitalar e Pré-Hospitalar Fixo

Fica terminantemente proibida a recusa do paciente ou sua devolução à unidade de origem ou de menor complexidade.



4.2 Retaguarda Hospitalar para Serviços Pré-Hospitalares Fixos – Grade de Referência II
Diretrizes dos serviços Pré-Hospitalares Fixos: As unidades de saúde não hospitalares, que compõem o pré-hospitalar fixo (UPA's e PA's) são, muitas vezes, porta de entrada espontânea para urgência/emergência de natureza diversa e grave, devendo possuir retaguarda de maior complexidade previamente pactuada para encaminhamento dos casos. O estabelecimento de linhas de fluxo de referência entre o pré-hospitalar fixo e o hospital, neste nível, classificada como apoio, objetiva garantir o acesso do paciente, conforme suas necessidades, aos níveis de maior resolatividade do Sistema.

Compete à estrutura pré-hospitalar fixa, atender os pacientes provindos de demanda espontânea, urgente ou não, de acordo com seu nível de resolubilidade, **para pacientes que precisam de internação hospitalar**

a) Referenciar o paciente para outros serviços que compõem a estrutura pré-hospitalar fixa, desde que possuam recursos necessários à resolução do problema de saúde do paciente - **FLUXO HORIZONTAL.** (Na falta de médico ou recurso de apoio diagnóstico, o fluxo horizontal ocorre sem mecanismo de regulação, de acordo com a pactuação entre as unidades por intermédio do Departamento de Coordenação de Urgência e Emergência).
b) Referenciar o paciente diretamente para o Hospital quando necessário – FLUXO VERTICAL, por meio das fichas de encaminhamento no sistema online de regulação, devidamente preenchidas e atualizadas a cada 12 h, ou na piora clínica do paciente. O fluxo vertical é realizado EXCLUSIVAMENTE por meio da Central de Regulação de Urgência – CRU e do sistema online de regulação. (Na falta de médico ou de recurso habitual de apoio diagnóstico, o fluxo vertical ocorre sem mecanismo de regulação, de acordo com a pactuação entre as unidades por intermédio do Departamento de Coordenação de Urgência e Emergência).

É obrigatório o monitoramento da liberação da vaga no sistema online de regulação pela UNIDADE SOLICITANTE e o envio do paciente assim que for confirmada e autorizada a sua transferência.

4.2.1 Grade de Referência II – Retaguarda Hospitalar Infantojuvenil

SOLICITANTE	Rede Pré-Hospitalar Fixa								
EXECUTANTE	Atenção Hospitalar								
GRUPO ETÁRIO	Infantojuvenil (até 17 anos e 11 meses e 29 dias)								
	UNIDADES SOLICITANTES								
	PA ALVORADA	PA BONSUCESSO	PA DONA LUIZA	PA MARIA DIRCE	PA PARAVENTI	UPA CUMBICA	UPA PAULISTA	UPA SÃO JOÃO	UPA TABOÃO
ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO E/OU CIRÚRGICO									
GINECOLOGIA	HMPB	HMPB	HMPB	HMPB	HMPB	HMPB	HMPB	HMPB	HMPB
OBSTETRÍCIA	HMPB	HMPB	HMPB	HGG	MJMJ	HMPB	MJMJ	HGG	MJMJ
BUCOMAXILO	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA
CLÍNICA CIRÚRGICA (exceto traumas ortopédicos)	HGG	HGG	HGG	HGG	HMCA	HGG	HMCA	HGG	HMCA
CLÍNICA PEDIÁTRICA	HMPB	HMPB	HMPB	HGG	HMCA	HMPB	HMCA	HGG	HMCA
NEUROCIRURGIA	HGG	HGG	HGG	HGG	HGG	HGG	HGG	HGG	HGG
OFTALMOLOGIA ATENDIMENTO**	CHPBG	CHPBG	CHPBG	CHPBG	CHPBG	CHPBG	CHPBG	CHPBG	CHPBG
OFTALMOLOGIA INTERNAÇÃO	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA
OTORRINOLARINGOLOGIA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA
PSIQUIATRIA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA
CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLOGIA									
NÃO CIRÚRGICO	UPA CUMBICA ***	PA MARIA DIRCE ***	UPA CUMBICA ***	AUTO*	UPA PAULISTA ***	AUTO*	AUTO*	AUTO*	AUTO*
CIRÚRGICO URGÊNCIA	HMPB	HGG	HMPB	HGG	HMU	HMPB	HMU	HGG	HMU
CIRÚRGICO INTERNAÇÃO	HMPB	HGG	HMPB	HGG	HMCA	HMPB	HMCA	HGG	HMCA
PERDA DE REDUÇÃO APÓS AVALIAÇÃO CIRÚRGICA	REAVALIADOS PELO SERVIÇO DE ORIGEM PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA VIA SIRESP								
PROFILAXIAS									
MORDEDURA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA
EXPOSIÇÃO À INFECÇÃO PELO HIV E HEPATITES VIRAIS	HMPB	HMPB	AUTO*	AUTO*	HMCA	AUTO*	AUTO*	AUTO*	AUTO*
ACIDENTES COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO									
VIOLÊNCIA SEXUAL									
PROCEDIMENTOS									
GASTROSTOMIA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA	HMCA

*AUTO - A própria unidade presta o serviço

** CHPBG – horário de funcionamento: segunda a sábado das 07 h às 19 h, domingos das 07 h às 13 h.

***nesses casos de encaminhamento de casos de ortopedia não cirúrgico para unidade de saúde de referência de acordo com a presente grade, os pacientes, de acordo com avaliação médica do médico da unidade de origem, poderão ser encaminhados de ambulância para as respectivas referência diretamente com guia de encaminhamento, não havendo necessidade de inserir o caso no SIRESP e nem contato via telefone

4.2.2 Grade de Referência II – Retaguarda Hospitalar – Adulto

SOLICITANTE	Rede Pré-Hospitalar Fixa								
EXECUTANTE	Atenção Hospitalar								
GRUPO ETÁRIO	Adulto (A partir dos 18 anos)								
	UNIDADES SOLICITANTES								
	PA ALVORADA	PA BONSUCESSO	PA DONA LUIZA	PA MARIA DIRCE	PA PARAVENTI	UPA CUMBICA	UPA PAULISTA	UPA SÃO JOÃO	UPA TABOÃO
ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO E/OU CIRÚRGICO									
GINECOLOGIA	HMPB	HMPB	HMPB	HMPB	HMPB	HMPB	HMPB	HMPB	HMPB
OBSTETRÍCIA	HMPB	HMPB	HMPB	HGG	MJMJ	HGG	MJMJ	HMPB	HGG
BUCOMAXILO	HMU	HMU	HMU	HMU	HMU	HMU	HMU	HMU	HMU
CLÍNICA CIRÚRGICA	HMPB	HMPB	HMPB	HGG	HMU	HMPB	HMU	HGG	HMU
CLÍNICA MÉDICA	HMPB	HMPB	HMPB	HGG	HMU	HMPB	HMU	HGG	HMU
NEUROCIRURGIA	HMPB	HGG	HMPB	HGG	CHPBG	HMPB	CHPBG	HGG	CHPBG
OFTALMOLOGIA**	CHPBG	CHPBG	CHPBG	CHPBG	CHPBG	CHPBG	CHPBG	CHPBG	CHPBG
PSIQUIATRIA	HMPB	HMPB	HMPB	HMU	HMPB	HMU	HMPB	HMU	HMU
ORTOPÉDICA E TRAUMATOLOGIA									
NÃO CIRÚRGICO	UPA CUMBICA ***	PA MARIA DIRCE ***	UPA CUMBICA ***	AUTO	UPA PAULISTA ***	AUTO	AUTO	AUTO	AUTO
URGÊNCIA CIRÚRGICA	HMPB	HMPB	HMPB	HMPB	HMU	HMPB	HMU	HGG	HMU
PERDA DE REDUÇÃO APÓS AVALIAÇÃO CIRÚRGICA	REAVALIADOS PELO SERVIÇO DE ORIGEM PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA VIA SIRESP								
PROFILAXIAS									
MORDEDURA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS					HMU				
EXPOSIÇÃO À INFECÇÃO PELO HIV E HEPATITES VIRAIS E ACIDENTES COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO					AUTO*				
VIOLÊNCIA SEXUAL									
PROCEDIMENTOS									
GASTROSTOMIA	HMPB	HMPB	HMPB	HMPB	HMU	HMPB	HMU	HMPB	HMU

*AUTO - A própria unidade presta o serviço

** CHPB – horário de funcionamento: segunda a sábado das 07 h às 19 h, domingos das 07 h às 13 h.

***nesses casos de encaminhamento de casos de ortopedia não cirúrgico para unidade de saúde de referência de acordo com a presente grade, os pacientes, de acordo com avaliação médica do médico da unidade de origem, poderão ser encaminhados de ambulância para as respectivas referência diretamente com guia de encaminhamento, não havendo necessidade de inserir o caso no SIRESP e nem contato via telefone.

4.2.3 Transferência de pacientes - Solicitação de Ambulância – Grade de Referência II

FLUXO DESCRITIVO GERAL PARA AS UNIDADES PRÉ-HOSPITALARES FIXAS SOB ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Unidades Solicitantes: após aceite do caso via Sistema de Regulação Online, comunicam a necessidade de transferência, por via telefônica à Unidade de Referência/Executante, com detalhamento do caso;
2. Unidades Solicitantes: requerem viatura para a Central de Ambulâncias (Divisão Técnica de Transporte Sanitário), por meio dos telefones abaixo sinalizados conforme complexidade – ambulância básica ou UTI e a critério médico; **A equipe assistencial da unidade Solicitante acompanhará o transporte, inclusive caso seja necessário o uso de ambulância UTI, o MÉDICO da unidade Solicitante deverá acompanhar a execução da remoção.**

CENTRAL DE AMBULÂNCIA: (11) 2087-0871 e (11) 2087-1832

3. A Central de Ambulâncias recebe a demanda, encaminha para o motorista executar a remoção, e comunica à unidade solicitante quando a ambulância estiver a caminho. O transporte do paciente será realizado preservando a integralidade, com objetivo de manter a estabilização clínica.

4. Unidades de Referência/Executantes: recebem os pacientes provenientes das unidades solicitantes;
a) A documentação de transferência do paciente deve acompanhá-lo durante o transporte e compor seu prontuário na unidade receptora. Deve ser composta pela prescrição e evolução médica do dia, evolução de enfermagem do dia, ficha de transferência, últimos resultados de exames para apoio diagnóstico (laboratoriais e de imagem).

A ficha de transferência deve ser confeccionada em duas vias, com todos os campos obrigatórios preenchidos e assinados, de forma legível, por médico da unidade solicitante.

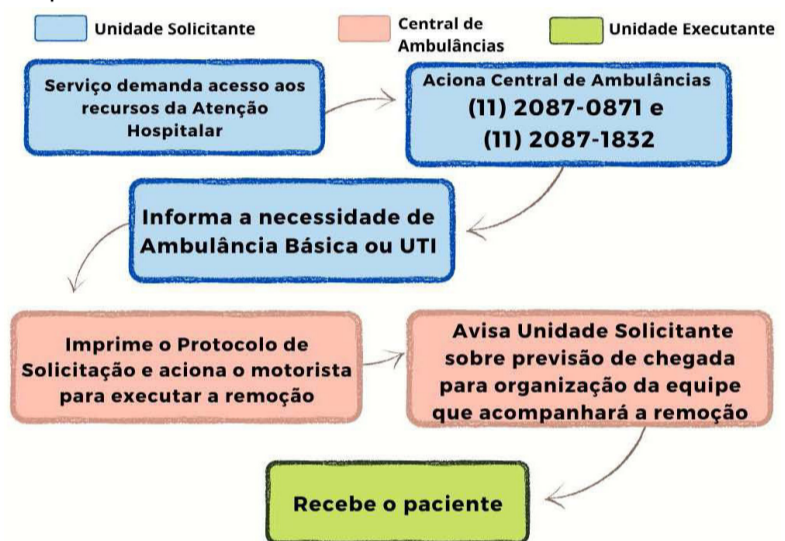
Após o recebimento do paciente pela unidade executante e carimbo do profissional responsável por este, uma via será da unidade executante e uma da solicitante.

5. Excepcionalidades na solicitação de ambulâncias

Quando da indisponibilidade de viatura da Central de Ambulâncias, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, poderá ser acionado para realizar o transporte de paciente grave, que necessite de ambulância UTI (Suporte Avançado de Vida - SAV). O médico assistente do paciente entrará em contato com o Médico Regulador (MR) da Central do SAMU 192, sendo prerrogativa deste, julgar a pertinência ou não da solicitação e a possibilidade do envio do recurso (Portaria 2048/02). O médico assistente do paciente deve realizar contato prévio com o serviço potencialmente receptor, obedecendo a Grade de Referência. As informações devem ser prestadas de maneira clara e objetiva, bem como as condições do paciente, sua história clínica, exames realizados com os resultados, conduta e identificação do contato no equipamento receptor (nome e função).

6. Para as unidades pré-hospitalares fixas sob administração indireta municipal a remoção é de responsabilidade de cada prestador de acordo com contratualização vigente.

4.2.4 Fluxograma de transferência dos Serviços Pré-Hospitalares Fixos (PA' s e UPA' s) para Atenção Hospitalar



Fica terminantemente proibida a recusa do paciente ou sua devolução à unidade de origem ou de menor complexidade.

4.3 Referenciamento Inter-Hospitalar – Grade de Referência III

Quando há necessidade de referenciamento inter-hospitalar todas as situações, em que os pacientes recebem o primeiro atendimento em situação aguda, de qualquer etiologia, em serviço de saúde hospitalar que não possua a especificidade necessária, diagnóstica, terapêutica e/ ou de equipe especializada para continuidade do tratamento de urgência, sendo necessária a transferência do paciente para um serviço de maior complexidade. Diante do exposto acima, a regulação médica dos referenciamentos Inter-hospitalares é de atribuição da Central de Regulação de Urgência (CRU) através do Sistema de Regulação Online.

4.3.1 Grade de Referência III – Inter-Hospitalar – Infantojuvenil

SOLICITANTE	Atenção Hospitalar				
EXECUTANTE	Atenção Hospitalar				
GRUPO ETÁRIO	Infantojuvenil (Até 17 anos e 11 meses e 29 dias)				
	UNIDADES EXECUTANTES				
	HMU	HMCA	HMPB	HGG	CHPBG
ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO E/OU CIRÚRGICO					
CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL					
CIRURGIA INFANTOJUvenil					
CLÍNICA PEDIÁTRICA (exceto politraumas)					
NEUROCIRURGIA					
OFTALMOLOGIA (ATENDIMENTO)					
OFTALMOLOGIA (INTERNAÇÃO)					
ORTOPÉDIA (TRAUMA NÃO CIRÚRGICO)					
ORTOPÉDIA (CIRÚRGICO)					
OTORRINOLARINGOLOGIA (internação pós-cirurgia no HMCA)					
OTORRINOLARINGOLOGIA					
PSIQUIATRIA					
PROFILAXIAS					
MORDEDURA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS					
EXPOSIÇÃO À INFECÇÃO PELO HIV E HEPATITES VIRAIS					
ACIDENTES COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO					
VIOLÊNCIA SEXUAL					

* CHPBG – horário de funcionamento: segunda a sábado das 07 h às 19 h, domingos das 07 h às 13 h.

4.3.2 Grade de Referência III – Inter-Hospitalar – Adulto

SOLICITANTE	Atenção Hospitalar				
EXECUTANTE	Atenção Hospitalar				
GRUPO ETÁRIO	Adulto (A partir dos 18 anos)				
	UNIDADES EXECUTANTES				
	HMU	HMPB	MJMJ	HGG	CHPBG
ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO E/OU CIRÚRGICO					
GINECOLOGIA					
OBSTETRÍCIA					
BUCOMAXILO					
CLÍNICA CIRÚRGICA					
CLÍNICA MÉDICA					
NEUROCIRURGIA					
OFTALMOLOGIA					
ORTOPÉDIA					
PSIQUIATRIA					
PROFILAXIAS					
MORDEDURA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS					
EXPOSIÇÃO À INFECÇÃO PELO HIV E HEPATITES VIRAIS					
ACIDENTES COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO					
VIOLÊNCIA SEXUAL					

*CHPB bucomaxilofacial- horário de funcionamento: segunda a sexta das 07 h às 18 h
 ** CHPB oftalmologia – horário de funcionamento: segunda a sábado das 07 h às 19 h, domingos das 07 h às 13 h.

4.3.3 Procedimentos Cardiológicos: Hemodinâmica/Implante de Marcapasso Definitivo - Grade de Referência III

SOLICITANTE Atenção Hospitalar
EXECUTANTE Atenção Hospitalar
GRUPO ETÁRIO Adulto
UNIDADE EXECUTANTE HOSPITAL STELLA MARIS

4.3.4 Transferência de pacientes - Solicitação de Ambulância – Grade de Referência III
FLUXO DESCRITIVO GERAL À UNIDADE HOSPITALAR MJJM (USUÁRIO SUS)

1. **Unidades Solicitantes:** após aceite do caso via Sistema de Regulação Online, comunicam a necessidade de transferência, por via telefônica à Unidade de Referência/Executante, com detalhamento do caso;
 2. **Unidades Solicitantes:** requerem viatura para a Central de Ambulâncias (Divisão Técnica de Transporte Sanitário), por meio dos telefones abaixo sinalizados conforme complexidade – ambulância básica ou UTI; **A equipe assistencial da unidade Solicitante acompanhará o transporte, inclusive caso seja necessário o uso de ambulância UTI, o MÉDICO da unidade Solicitante deverá acompanhar a execução da remoção.**

CENTRAL DE AMBULÂNCIA: (11) 2087-0871 e (11) 2087-1832

3. A **Central de Ambulâncias** recebe a demanda, encaminha para o motorista executar a remoção, e comunica à unidade solicitante quando a ambulância estiver a caminho. O transporte do paciente será realizado preservando a integralidade, com objetivo de manter a estabilização clínica.

4. **Unidades de Referência/Executantes:** recebem os pacientes provenientes das unidades solicitantes;
 a) **A documentação de transferência** do paciente deve acompanhá-lo durante o transporte e compor seu prontuário na unidade receptora. Deve ser composta pela prescrição e evolução médica do dia, evolução de enfermagem do dia, ficha de transferência, últimos resultados de exames para apoio diagnóstico (laboratoriais e de imagem).

A ficha de transferência deve ser confeccionada em duas vias, com todos os campos obrigatórios preenchidos e assinados, de forma legível, por médico da unidade solicitante.

Após o recebimento do paciente pela unidade executante e carimbo do profissional responsável por este, uma via será da unidade executante e uma da solicitante.

5. **Excepcionalidades na solicitação de ambulâncias** Quando da indisponibilidade de viatura da Central de Ambulâncias, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, poderá ser acionado para realizar o transporte de paciente grave, que necessite de ambulância UTI (Suporte Avançado de Vida - SAV). O médico assistente do paciente entrará em contato com o Médico Regulador (MR) da Central do SAMU 192, sendo prerrogativa deste, julgar a pertinência ou não da solicitação e a possibilidade do envio do recurso (Portaria 2048/02). O médico assistente do paciente deve realizar contato prévio com o serviço potencialmente receptor, obedecendo a Grade de Referência. As informações devem ser prestadas de maneira clara e objetiva, bem como as condições do paciente, sua história clínica, exames realizados com os resultados, conduta e identificação do contato no equipamento receptor (nome e função).

6. Para os **DEMAIS HOSPITAIS SOB ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL** a remoção é de responsabilidade de cada prestador de acordo com contratualização vigente.

7. Para os **HOSPITAIS SOB GESTÃO ESTADUAL** a remoção deverá ser providenciada por meios próprios.

4.3.5 Fluxograma de transferência Inter-Hospitalar – MJJM (SUS)



Fica terminantemente proibida a recusa do paciente ou sua devolução à unidade de origem ou de menor complexidade.

4.4 Referenciamento para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU – Grade de Referência IV

Definição: Considera-se como nível pré-hospitalar móvel na área das urgências/ emergências, o atendimento que procura chegar precocemente à vítima, após ter ocorrido um agravamento a sua saúde de natureza clínica, traumática, obstétrica, cirúrgica ou psiquiátrica, que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo, portanto necessário prestar-lhe atendimento e/ ou transporte adequado a um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao Sistema Único de Saúde - SUS. Para facilitar a tomada de decisão pelo médico regulador para qual serviço encaminhará o caso, adota-se a classificação da urgência de gravidade por nível, conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

“Conceito de Potencialidade”: Qualquer caso inicialmente classificado em um determinado nível pode mudar sua colocação inicial, em função do tempo de evolução, tipo de transporte, entre outros fatores, sendo responsabilidade do médico regulador acompanhar todo o atendimento para, se necessário, estabelecer nova classificação para o caso.

4.4.1 Grade de Referência IV – SAMU – Infantojuvenil

SOLICITANTE	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU														
EXECUTANTE	Atenção Hospitalar e Rede Pre-Hospitalar Fixa														
GRUPO ETÁRIO	Infantojuvenil (Até 17 anos e 11 meses e 29 dias)														
	UNIDADES EXECUTANTES														
	HMU	HMCA	HMPB	HGG	MJJM	CHPBG	PA ALVORADA	PA BONSUCESSO	PA DONA LUIZA	PA MARIA DIRCE	PA PARAVENIT	UPA CUMBICA	UPA PAULISTA	UPA SÃO JOÃO	UPA TABOÃO
ATENIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO E/OU CIRÚRGICO															
GINECOLOGIA															
OBSTETRÍCIA															
BUCOMAXILO															
CIRURGIA INFANTOJUVENIL															
CLÍNICA PEDIÁTRICA															
NEUROCIQUIRURGIA															
OFTALMOLOGIA ATENDIMENTO															
ORTOPEDIA NÃO CIRÚRGICO															
ORTOPEDIA CIRÚRGICO															
PSIQUIATRIA															
PROFILAXIAS															
MORDEDURA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS															
EXPOSIÇÃO À INFECÇÃO PELO HIV E HEPATITES VIRAIS															
ACIDENTES COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO															
VIOLÊNCIA SEXUAL															

* CHPB – horário de funcionamento: segunda a sábado das 07 h às 19 h, domingos das 07 h às 13 h.
 4.4.2 Grade de Referência IV – SAMU – Adulto

SOLICITANTE	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU														
EXECUTANTE	Atenção Hospitalar e Rede Pre-Hospitalar Fixa														
GRUPO ETÁRIO	Adulto (A partir dos 18 anos)														
	UNIDADES EXECUTANTES														
	HMU	HMCA	HMPB	HGG	CHPBG	MJJM	PA ALVORADA	PA BONSUCESSO	PA DONA LUIZA	PA MARIA DIRCE	PA PARAVENIT	UPA CUMBICA	UPA PAULISTA	UPA SÃO JOÃO	UPA TABOÃO
ATENIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO E/OU CIRÚRGICO															
BUCOMAXILO															
GINECOLOGIA															
OBSTETRÍCIA															
CLÍNICA CIRÚRGICA															
CLÍNICA MÉDICA															
NEUROCIQUIRURGIA															
OFTALMOLOGIA															
ORTOPEDIA NÃO CIRÚRGICO															
ORTOPEDIA CIRÚRGICO															
PSIQUIATRIA															
PROFILAXIAS															
MORDEDURA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS															
EXPOSIÇÃO À INFECÇÃO PELO HIV E HEPATITES VIRAIS															
ACIDENTES COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO															
VIOLÊNCIA SEXUAL															

*CHPB bucomaxilofacial- horário de funcionamento: segunda a sexta das 07 h às 18 h

** CHPB oftalmologia – horário de funcionamento: segunda a sábado das 07 h às 19 h, domingos das 07 h às 13 h.

5. Serviços de apoio diagnóstico para atendimento de urgência e emergências

5.1 Hospitalar

Serviços disponíveis de apoio diagnóstico para atendimento de urgência e emergência – HOSPITALAR							
SERVIÇO	HMU	HMCA	HMPB	MJJM	HOSPITAL STELLA MARIS	HGG	CHPBG
Cateterismo Cardíaco							
Eletrocardiograma							
Endoscopia							
Exames de Análises Clínicas							
Raio-X							
Tomografia							
Ultrassonografia							

Serviços disponíveis de apoio diagnóstico para atendimento de urgência e emergência – PRÉ-HOSPITALAR FIXO									
SERVIÇO	PA ALVORADA	PA BONSUCESSO	PA DONA LUIZA	PA MARIA DIRCE	PA PARAVENIT	UPA CUMBICA	UPA PAULISTA	UPA SÃO JOÃO	UPA TABOÃO
Eletrocardiograma									
Exames de Análises Clínicas									
Raio-X									

5.2 Pré-hospitalar fixo

6. Informações complementares

6.1 Setor de Profilaxia da Raiva Humana e de Acidentes por Animais Peçonhentos

Anexo ao Hospital Municipal de Urgências, o setor de Profilaxia da Raiva Humana e de Acidentes por Animais Peçonhentos atua como uma unidade de referência do município de Guarulhos ambulatorial, de segunda a sábado, das 07 h às 19 h – telefone: 11-2475-7449

6.2 Outros Documentos Norteadores

As Grades de Referência para Urgências e Emergências do Município de Guarulhos atuam em conjunto com diversos outros documentos norteadores disponíveis em: <https://portalsaude.guarulhos.sp.gov.br/departamento-de-coordenacao-da-urgencia-e-emergencia>.

6.3 Porta Referenciada no Hospital Geral de Guarulhos – HGG

Conforme disposições do Ofício nº478/2020 – HGG, o Hospital Geral de Guarulhos – HGG passou a atender casos exclusivamente referenciados, regulados por meio do Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo - SIRESP, e da Central de Regulação de Urgências – CRU Municipal, conforme fluxos já estabelecidos por esta Grade, salvo situações de emergência.

PORTARIA Nº 327/2023-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de publicar o PROTOCOLO DE MANEJO DAS ITS-2023; Considerando o Memorando nº 099/2023-SS16.46,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o PROTOCOLO DE MANEJO DAS ITS-2023, conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

PROTOCOLO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ÀS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

I. OBJETIVOS

1. Normatizar e institucionalizar as atividades assistenciais exercidas pelos enfermeiros e médicos aos usuários, conforme programas preconizados pelo Ministério da Saúde e Conselho Federal de Enfermagem, atuando na promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento à saúde dos usuários com diagnóstico de infecções sexualmente transmissíveis (IST).
2. Uniformizar, padronizar, orientar e estabelecer fluxos das ações referentes à assistência prestada ao usuário com diagnóstico de infecções sexualmente transmissíveis (IST), de maneira adequada e integral, realizando a prescrição das medicações, bem como a realização e solicitação de exames para o diagnóstico precoce e acompanhamento das IST, a fim de respaldar os profissionais na prática cotidiana por meio das competências legais e técnicas qualificando a assistência prestada, além de contribuir para o controle das doenças.
3. Normatizar a vigilância epidemiológica das doenças, a fim de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

II. ABRANGÊNCIA

Unidades Básicas de Saúde do Município de Guarulhos, Serviços Especializados em HIV/AIDS e Hepatites Virais, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs e PAs), Hospitais e demais unidades de saúde em que a demanda para atendimento à IST surgir.

III. CONCEITOS

As Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) são causadas por vírus, bactérias ou outros microrganismos. São transmitidas, principalmente, por meio do contato sexual (oral, vaginal, anal) sem o uso de preservativos masculino ou feminino, com uma pessoa que esteja infectada. A transmissão de uma IST pode acontecer, ainda, da mãe para a criança durante a gestação, o parto ou a amamentação. A terminologia Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) passa a ser adotada em substituição à expressão Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), porque destaca a possibilidade de uma pessoa ter e transmitir uma infecção, mesmo sem sinais e sintomas.

As IST persistem como um problema de Saúde Pública mundial. Em 2016, a Organização Mundial da Saúde (OMS) estimou uma incidência de 376,4 milhões de casos de IST curáveis em pessoas de 15 a 49 anos de

idade, entre os quais destacaram-se 127,2 milhões de casos de clamídia, 86,9 milhões de casos de gonorréia e 6,3 milhões de casos de sífilis. Na Região das Américas, estimaram-se 29,8 milhões de casos de clamídia, 13,8 milhões de casos de gonorréia e 2 milhões de casos de sífilis. Tais estimativas indicam alta frequência das IST e justificam a estratégia global da OMS e a definição de ações prioritárias para alcançar as metas de eliminação das IST até 2030. Essa estratégia concentra esforços na resistência antimicrobiana do gonococo e no risco de coinfeção por clamídia, na eliminação da sífilis congênita, o que requer ampliação de testagem e tratamento de gestantes e populações específicas, e na infecção pelo papilomavírus humano (human papillomavirus, HPV), com ênfase em imunização para eliminação do câncer do colo de útero e verrugas anogenitais. (1)

O tratamento das pessoas com IST melhora a qualidade de vida e interrompe a cadeia de transmissão dessas infecções. O atendimento e o tratamento são gratuitos nos serviços de saúde do SUS.

(1) World Health Organization - WHO. Global health sector strategy on sexually transmitted infections 2016-2021 [Internet]. Geneva: World Health Organization; 2016 [cited 2020 Sep 10]. 64 p. Available from: <http://www.who.int/reproductivehealth/publications/rtis/ghss-stis/en/>

IV. SAÚDE SEXUAL: ABORDAGEM CENTRADA NA PESSOA COM VIDA SEXUAL ATIVA

Saúde sexual é uma estratégia para a promoção da saúde e do desenvolvimento humano (COLEMAN, 2011) e integra aspectos somáticos, emocionais, intelectuais e sociais do ser sexual, de maneira que são positivamente enriquecedoras e que melhoram a personalidade, a comunicação, o prazer e o amor (WHO, 1975).

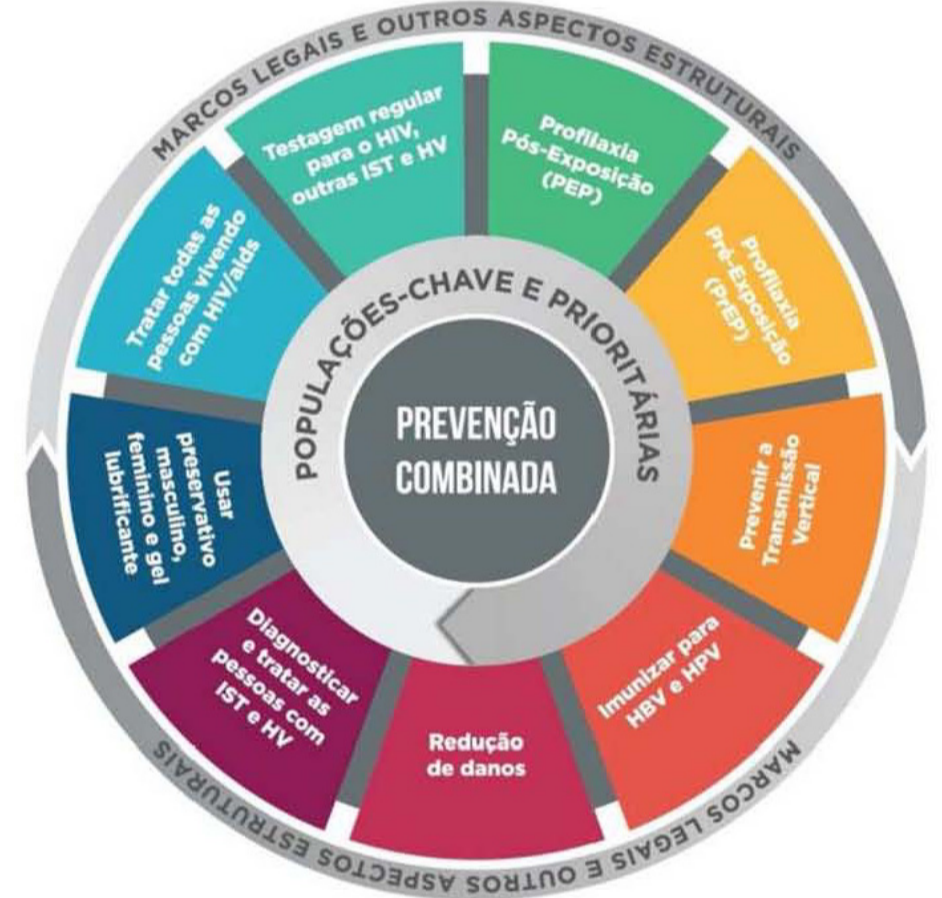
A sexualidade é definida como uma questão essencial do ser humano, que contempla sexo, identidades e papéis de gênero, orientação sexual, erotismo, prazer, intimidade e reprodução, sendo influenciada por uma relação de aspectos biológicos, psicológicos, socioeconômicos, políticos, culturais, legais, históricos, religiosos e espirituais (WHO, 2006).

A escuta ativa e a promoção de um ambiente favorável ao diálogo sobre as práticas sexuais devem estar presentes na rotina dos serviços de saúde. Essa abordagem possibilita vínculos e facilita a adesão às tecnologias disponíveis ofertadas pelos profissionais de saúde. A escuta qualificada deve ser realizada com atenção e respeito, livre de preconceitos, possibilitando que a própria pessoa encontre soluções para suas questões (BRASIL, 2010c).

Considerando essa percepção e preceito, faz-se necessária a abordagem do cuidado sexual, em que a oferta exclusiva de preservativos não é suficiente para garantir os diversos aspectos da saúde sexual. Assim, torna-se fundamental a ampliação da perspectiva para avaliação e gestão de risco, além das possibilidades que compõem a Prevenção Combinada.

V. PREVENÇÃO COMBINADA

O termo "Prevenção Combinada" remete à conjugação de diferentes ações de prevenção às IST, ao HIV e às hepatites virais e seus fatores associados. Assim, sua definição está relacionada à combinação das três intervenções: biomédica, comportamental e estrutural (marcos legais), aplicadas ao âmbito individual e coletivo. A união dessas diferentes abordagens não encerra, contudo, todos os significados e possibilidades da Prevenção Combinada. O símbolo da mandala representa a combinação e a ideia de movimento de algumas das diferentes estratégias de prevenção. Essa combinação de ações deve ser centrada nas pessoas, em seus grupos sociais e na sociedade em que estão inseridas, considerando as especificidades dos sujeitos e dos seus contextos. Para mais informações sobre as estratégias de Prevenção Combinada, consultar o documento "Prevenção Combinada: Bases conceituais para profissionais, trabalhadores(as) e gestores(as) de saúde" (BRASIL, 2017e).



VI. MANEJO INTEGRAL DAS PESSOAS COM IST SINTOMÁTICOS

As principais manifestações clínicas das IST são: corrimento vaginal, corrimento uretral, úlceras genitais e verrugas anogenitais. Embora possam variar segundo tempo e região, essas manifestações têm etiologias bem estabelecidas. Isso facilita a escolha e a realização dos testes para o diagnóstico, a depender de cada manifestação.

As amostras para os exames laboratoriais indicados devem ser colhidas no momento da primeira consulta; caso os resultados não estejam disponíveis imediatamente, a conduta terapêutica não deve ser postergada até a entrega destes. A consulta clínica se completa com a prescrição e orientação para tratamento, além do estabelecimento de estratégia para seguimento e atenção às parcerias sexuais e o acesso aos insumos de prevenção, como parte da rotina de atendimento.

Na situação em que não há rede laboratorial disponível, ocorre menor especificidade das condutas, existindo a possibilidade de tratamento desnecessário. A resistência da *Neisseria gonorrhoeae* é preocupação mundial (ALIROL et al., 2017; KAHLER, 2018), constando na lista de "patógenos prioritários" resistentes aos antibióticos da OMS (TACCONELLI et al., 2018). No Brasil, a realidade não é diferente. A rede nacional de vigilância para monitorar a resistência antimicrobiana da *N. gonorrhoeae*, o Projeto SenGono, constatou alta resistência desse patógeno à penicilina, à tetraciclina e ao ciprofloxacino; emergência de resistência à azitromicina; e total sensibilidade (de acordo com os critérios do CLSI) às cefalosporinas de terceira geração (ceftriaxona, cefixima) (BAZZO, 2018). Diante disso, é fundamental melhorar nossa rede laboratorial para o diagnóstico da *Neisseria gonorrhoeae*, pois a correta identificação do patógeno proporciona o tratamento adequado. Outro ponto importante é o diagnóstico e tratamento da parceria sexual para a eliminação da bactéria em toda a rede sexual da pessoa, reduzindo assim, o risco de reinfecção (JENNESS et al., 2017).

É necessário estabelecer uma relação de confiança entre o profissional de saúde e a pessoa com IST para garantir a qualidade do atendimento, a adesão ao tratamento e a retenção no serviço. Para tanto, o profissional deve promover informação/educação em saúde e assegurar um ambiente de privacidade, tempo e disponibilidade para o diálogo, garantindo a confidencialidade das informações.

O manejo das IST parte da premissa do conhecimento sobre a frequência dos agentes etiológicos das diferentes manifestações clínicas. Esses estudos de etiologia – componentes fundamentais e necessários da vigilância epidemiológica das IST – devem ser realizados regularmente em cada região.

Existem situações, como o corrimento vaginal, em que o exame especular e testes mínimos são recomendados, sem os quais é impossível o adequado manejo do caso, com isenção de erros. Por outro lado, no manejo de doença inflamatória pélvica (DIP), considerando-se a urgência da intervenção, a conduta mais indicada é a instituição de tratamento imediato.

A infecção pelos diferentes agentes etiológicos causadores das manifestações clínicas também pode se apresentar de forma assintomática. Por essa razão, a atenção integral às pessoas com IST deve, idealmente, incluir também o diagnóstico de infecções assintomáticas (estratégias complementares), discutidas no capítulo 2 (Saúde sexual).

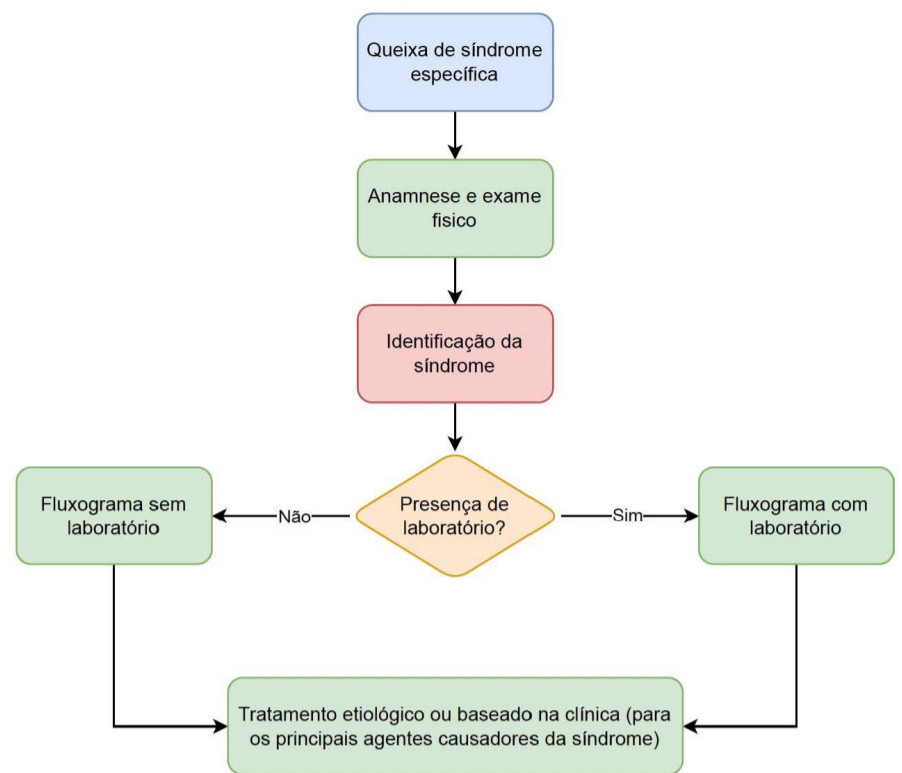
As condutas baseadas apenas na impressão clínica não são recomendadas, por causa de sua baixa sensibilidade e especificidade. O manejo de IST sintomáticas com uso de fluxograma, com e sem a utilização de testes laboratoriais, é apresentado ao longo deste PCDT. As ações clínicas complementares têm tanta importância quanto o diagnóstico e o tratamento adequados.

Manejo das IST sintomáticas com uso de fluxograma

As IST, quando sintomáticas, se manifestam pelos sinais e sintomas das DST, sendo os mais frequentes: o

corrimento vaginal/cervical, o corrimento uretral, as úlceras genitais e as verrugas anogenitais, porém tem aparecido, no dia a dia dos serviços de IST, um grande número de indivíduos com lesões extragenitais de IST, notadamente a sífilis. Síndromes clínicas mais frequentes no atendimento das IST são: o corrimento uretral, a úlcera genital, o corrimento vaginal e/ou cervical (ao exame especular), o desconforto e a dor pélvica, e as verrugas genitais.

Fluxograma 1. Manejo clínico com e sem laboratório



Adaptado de Fluxograma para Manejo Clínico das Infecções Sexualmente Transmissíveis, MS, 2021

VII. RASTREAMENTO DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

Quem	Quando			
	HIV	Sífilis	Clamídia e Gonococo	Hepatites B e C
Adolescentes e jovens (≤ 30 anos)	Anual		Frequência conforme outros subgrupos populacionais ou práticas sexuais	
Gestantes	Na primeira consulta do pré-natal		No mesmo momento da realização da colposcopia oncológica (após a 12ª semana de gestação) para gestantes ≤ 30 anos	Na primeira consulta do pré-natal
	No início do 2º trimestre			
	No início do 3º trimestre			
	No momento do parto			
Em caso de aborto/natimorto				
Gays e HSH	Semestral		Frequência conforme outros subgrupos populacionais ou práticas sexuais	Semestral a anual
Profissionais do sexo				
Travestis / transexuais				
Pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas				
Pessoas com diagnóstico de outras IST	No momento do diagnóstico e 4 a 6 semanas após		No momento do diagnóstico	No momento do diagnóstico
Pessoas com diagnóstico de hepatites virais	No momento do diagnóstico	-	-	-
Pessoas com diagnóstico de tuberculose	No momento do diagnóstico	-	-	-
Pessoas vivendo com HIV (PVHIV)	-	Semestral	No momento do diagnóstico	
Pessoas com prática sexual anal receptiva (passiva) sem uso de preservativos	Semestral			Semestral a anual
Pessoas privadas de liberdade	Anual	Semestral	-	
Violência sexual	No atendimento inicial, 4 a 6 semanas após e 3 meses após a exposição	No atendimento inicial e 4 a 6 semanas após a exposição		Hepatite B: no atendimento inicial e de acordo com a profilaxia pós-exposição instituída; Hepatite C: no atendimento inicial, 4 a 6 semanas após e 4 a 6 meses após a exposição
Pessoas em uso de PrEP	Em cada visita ao serviço	Trimestral	Semestral	Trimestral
Pessoas com indicação de PEP	No atendimento inicial, 4 a 6 semanas após e 3 meses após a exposição	No atendimento inicial e 4 a 6 semanas após a exposição	No atendimento inicial e 4 a 6 semanas após a exposição (exceto casos de acidente com material biológico)	Hepatite B: no atendimento inicial e de acordo com a profilaxia pós-exposição instituída; Hepatite C: no atendimento inicial, 4 a 6 semanas após e 4 a 6 meses após a exposição

O rastreamento de infecções por clamídia e gonococo será realizado em todos os momentos através de cultura de secreção genital.

A realização de testagem e rastreamento pode também ser realizada em outras situações a critério profissional.

VIII. SÍFILIS

A sífilis é a infecção causada pelo *Treponema pallidum*.

Classificação da Sífilis

Estágio da sífilis	Tempo de exposição	Manifestações clínicas	
Recente	Primária	10 a 90 dias (média de 3 semanas)	Cancro duro Linfonodos regionais
	Secundária	6 semanas a 6 meses após a cicatrização do cancro duro	Lesões cutâneo-mucosas Micropoliadenopatia Linfadenopatia generalizada Sinais constitucionais Quadros neurológicos, oculares, hepáticos
	Latente recente	Até 1 ano	Assintomática
Tardia	Latente tardia	Mais de 1 ano	Assintomática
	Terciária	Entre 1 e 40 anos	Cutâneas: lesões gomosas e nodulares de caráter destrutivo Ósseas: periostite, osteíte gomosa ou esclerosante, artrites, sinovites e nódulos justarticulares Neurológicas: meningite, gomas do cérebro ou da medula, atrofia do nervo óptico, lesão do sétimo par craniano, manifestações psiquiátricas, <i>tabes dorsalis</i> e quadros demenciais

Interpretação dos testes imunológicos da Sífilis

Primeiro teste	Teste complementar	Possíveis interpretações	Conduta
Teste treponêmico reagente	Teste não treponêmico reagente	Diagnóstico de sífilis Cicatriz sorológica (tratamento anterior documentado com queda na titulação de pelo menos 2 diluições)	Sífilis: tratar, monitorar com teste não treponêmico e notificar. Cicatriz sorológica: orientar.
Teste treponêmico reagente	Teste não treponêmico não reagente	Realizar 3o teste treponêmico com metodologia diferente: - Se reagente: diagnóstico de sífilis ou cicatriz sorológica - Se não reagente: resultado falso reagente para o 1o teste	Sífilis: tratar, monitorar com teste não treponêmico e notificar. Cicatriz sorológica: orientar. Descartado sífilis: orientar.
Teste não treponêmico reagente	Teste treponêmico reagente	Diagnóstico de sífilis Cicatriz sorológica (tratamento anterior documentado com queda na titulação de pelo menos 2 diluições)	Sífilis: tratar, monitorar com teste não treponêmico e notificar. Cicatriz sorológica: orientar.
Teste não treponêmico reagente	Teste treponêmico não reagente	Realizar 3o teste treponêmico com metodologia diferente: - Se reagente: diagnóstico de sífilis ou cicatriz sorológica - Se não reagente: resultado falso reagente para o 1o teste	Sífilis: tratar, monitorar com teste não treponêmico e notificar. Cicatriz sorológica: orientar. Descartado sífilis: orientar.
Teste treponêmico ou não treponêmico não reagente	Não realizar teste complementar se o primeiro teste for não reagente	Ausência de infecção ou período de janela imunológica.	Em caso de suspeita clínica e/ou epidemiológica: solicitar nova amostra em 30 dias e tratar se o diagnóstico de sífilis for o mais provável ou o retorno da pessoa ao serviço de saúde não seja garantido.

Tratamento da sífilis

Estadiamento	Manifestações clínicas / Estadiamento	Tratamento farmacológico	Orientações
Sífilis recente: primária, secundária e latente recente	- Sífilis primária: cancro duro - Sífilis secundária: lesões cutâneo-mucosas generalizada - sinais constitucionais - quadros neurológicos, oculares, hepáticos - Sífilis latente recente: assintomática	1ª escolha: Benzilpenicilina benzatina 2,4 milhões de UI, IM, dose única (1,2 milhão UI em cada glúteo) 2ª escolha: Doxiciclina 100 mg, VO, 12/12h por 15 dias	Oferecer testagem para outras ISTs. Recomendar o tratamento das parcerias sexuais.
Sífilis tardia: latente com duração ignorada ou terciária	- Sífilis latente tardia: assintomática - Sífilis terciária: lesões gomosas e nodulares, de caráter destrutivo - periostite, osteíte gomosa ou esclerosante, artrites, sinovites e nódulos justa-articulares - estenose de coronárias, aortite e aneurisma da aorta, especialmente da porção torácica	- 1ª escolha: Benzilpenicilina benzatina 2,4 milhões de UI, IM, 1x/semana (1,2 milhão UI em cada glúteo) por 3 semanas - 2ª escolha: Doxiciclina 100 mg, VO, 12/12h por 30 dias	Oferecer testagem para outras ISTs. Recomendar o tratamento das parcerias sexuais.
Sífilis em gestante	Sífilis recente: primária, secundária e latente recente (até 1 ano de evolução) Sífilis tardia: sífilis latente tardia (com mais de 1 ano de evolução), latente com duração indeterminada ou terciária	Benzilpenicilina benzatina 2,4 milhões UI IM (1,2 milhão UI em cada glúteo) 1 x/semana por 2 semanas Intervalo ideal entre as doses: 7 dias Dose total: 4,8 milhões UI Benzilpenicilina benzatina 2,4 milhões UI IM (1,2 milhão UI em cada glúteo) 1 x/semana por 3 semanas Intervalo ideal entre as doses: 7 dias Dose total: 7,2 milhões UI	- Oferecer testagem para outras ISTs. - Recomendar o tratamento das parcerias sexuais. - Gestantes com intervalo entre as doses > 9 dias, em qualquer dose do tratamento, devem repetir o esquema terapêutico completo do início.
Neurosífilis	Meningite, gomas do cérebro ou da medula, atrofia do nervo óptico, lesão do sétimo par craniano, manifestações psiquiátricas, <i>tabes dorsalis</i> e quadros demenciais como o da paralisia geral	1ª escolha: Benzilpenicilina potássica/cristalina 18-24 milhões UI, EV, 4/4 horas por 14 dias 2ª escolha: Ceftriaxona 2g, EV, 1x/dia por 10-14 dias	Oferecer testagem para outras ISTs. Recomendar o tratamento das parcerias sexuais.

Para casos de sífilis congênita, consultar a Nota Informativa 06/2023 do Programa Municipal de IST/AIDS/Hepatites Virais e o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais do Ministério da Saúde, atualizado em 2022, disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_hiv_sifilis_hepatites.pdf
Os casos de Sífilis devem ser notificados e encaminhados para a Vigilância Epidemiológica. Seguem links de acesso as Fichas de Investigação Epidemiológica:

Sífilis Adquirida: https://saude.sp.gov.br/resources/crt/vig.epidemiologica/fichas-de-notificacao/fichas/fin_sifadqadaptada_versao_2_31_05.pdf
Sífilis em Gestante: http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/Sifilis-Ges/Sifilis_Gestante.pdf
Sífilis Congênita: http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/Sifilis-Con/Sifilis_Congenita.pdf

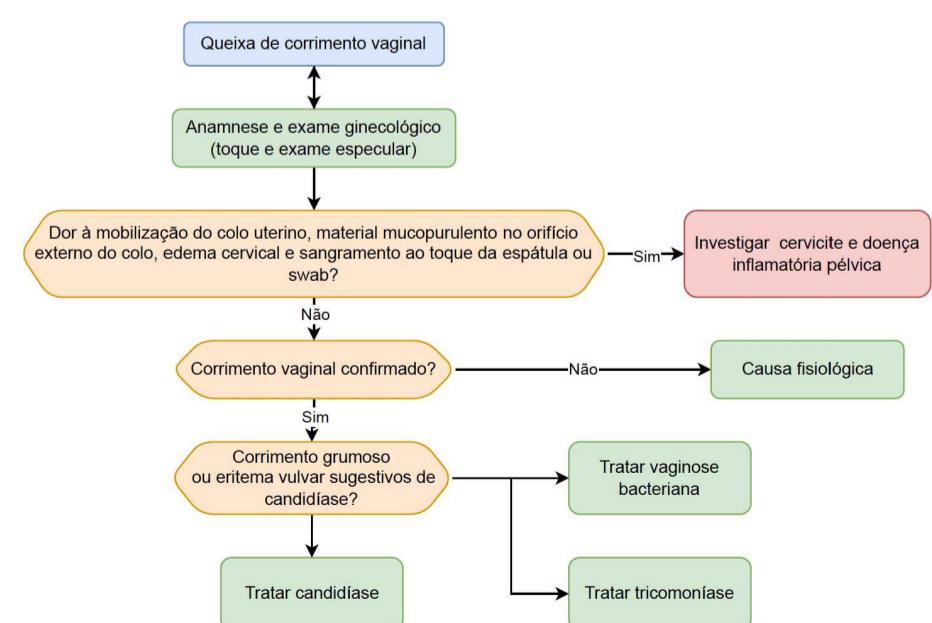
Monitoramento pós-tratamento
O monitoramento deve ser realizado com teste não treponêmico e, de preferência, com a mesma metodologia utilizada no diagnóstico.

Público Gestantes Mensal até o final da gestação
População não gestante A cada 3 meses (3, 6, 9 e 12 meses)
Neurosífilis Exame de LCR a cada 6 meses até a normalização da celularidade e VDRL não reagente

Crterios de retratamento
Ausência de redução da titulação em duas diluições no intervalo de 6 meses (sífilis recente) ou 12 meses (sífilis tardia) após tratamento adequado ou persistência ou recorrência de sinais e sintomas clínicos

IX. CORRIMENTO VAGINAL

Fluxograma 2. Manejo clínico de corrimento vaginal

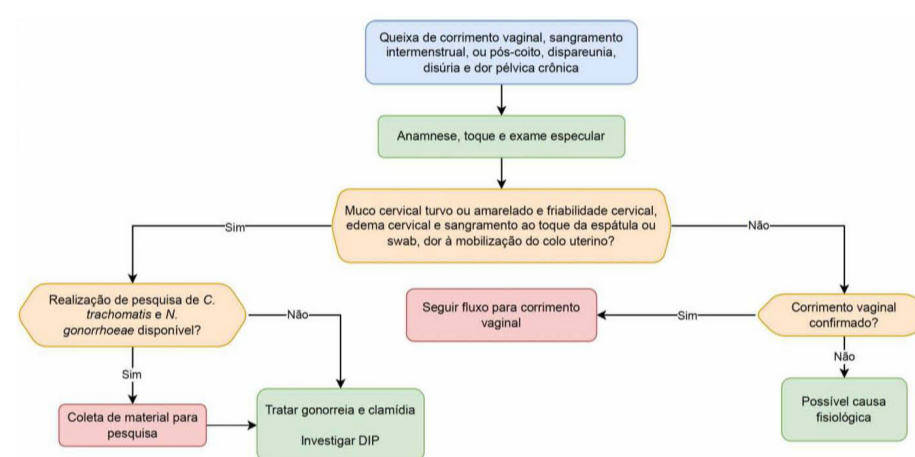


Adaptado de Fluxograma para Manejo Clínico das Infecções Sexualmente Transmissíveis, MS, 2021 Tratamento das principais IST que se manifestam com corrimento vaginal

Condição clínica	Manifestações clínicas	Tratamento farmacológico (prescrição médica e/ou de enfermagem)	Orientações
Candidíase vulvovaginal Agente etiológico: <i>Candida</i> spp.	- Secreção vaginal branca, grumosa, aderida à parede vaginal e ao colo uterino, sem odor - Prurido vaginal intenso - Edema de vulva - Dispareunia - Disúria	1ª escolha: Miconazol creme a 2%, 1 aplicador via vaginal à noite, por 7 dias 2ª escolha: Fluconazol 150 mg VO dose única - Gestantes e nutrízes: o tratamento deve ser realizado somente via vaginal.	Oferecer testagem para outras ISTs. Se necessário, solicitar exame de urina e urocultura. Parcerias sexuais <u>não</u> precisam ser tratadas, exceto as sintomáticas. Recomendar medidas higiênicas: - Preferir roupas íntimas de algodão - Higienização adequada das roupas íntimas (lavagem com sabão neutro e deixar secar em locais ventilados) - Evitar calças apertadas - Manter o tratamento durante a menstruação. Casos recorrentes ou de difícil manejo: investigar causas sistêmicas predisponentes.
Vaginose bacteriana Agentes etiológicos: - <i>Gardnerella vaginalis</i> - <i>Atopobium vaginae</i> - <i>Mobiluncus</i> spp. - <i>Bacteroides</i> spp. - <i>Prevotella</i> spp. - <i>Mycoplasma hominis</i> - <i>Ureaplasma urealyticum</i> - <i>Streptococcus agalactiae</i> (grupo B).	- Irritação local - Secreção acizentada, cremosa, de odor fétido, mais acentuada após o coito e durante o período menstrual - Dispareunia	1ª escolha: Metronidazol 250 mg, 2 comprimidos, VO, 2x/dia, por 7 dias ou Metronidazol gel vaginal, 1 aplicador via vaginal à noite, por 5 dias 2ª escolha: Clindamicina 300 mg, VO de 12/12 horas, por 7 dias - Gestantes e nutrízes: recomenda-se o tratamento de 1ª opção.	Oferecer testagem para outras ISTs. O tratamento de parcerias sexuais <u>não</u> é recomendado. Recomendar medidas higiênicas: - Preferir roupas íntimas de algodão - Higienização adequada das roupas íntimas (lavagem com sabão neutro e deixar secar em locais ventilados) - Evitar calças apertadas - Manter o tratamento durante a menstruação. Orientar a não fazer uso de bebidas alcoólicas durante o tratamento até 24 horas após a última dose do metronidazol.
Tricomoníase Agente etiológico: <i>Trichomonas vaginalis</i>	- Secreção vaginal espumosa e bolhosa, amarelado-esverdeada e fétida - Queimação e prurido vulvovaginal intenso - Sangramento relacionado à atividade sexual - Dispareunia - Eritema vaginal - Edema vulvar - Colo uterino com petéquias com aspecto de morango ou framboesa	1ª escolha: Metronidazol 400 mg, 5 comprimidos, VO, dose única ou Metronidazol 250 mg, 2 comprimidos, VO, 2x/dia por 7 dias - Gestantes e nutrízes: recomenda-se o tratamento de 1ª opção.	Oferecer testagem para outras ISTs. As parcerias sexuais devem ser tratadas com o mesmo esquema terapêutico. Orientar o paciente e as parcerias sexuais a se absterem de relações desprotegidas até que o tratamento de todos esteja completo (ou seja, após o término do tratamento com múltiplas doses ou por 7 dias após a terapia com dose única). Manter o tratamento durante a menstruação. Orientar a não fazer uso de bebidas alcoólicas durante o tratamento até 24 horas após a última dose do metronidazol.

X. CERVICITE

Fluxograma 3. Manejo clínico das cervicites




Adaptado de Fluxograma para Manejo Clínico das Infecções Sexualmente Transmissíveis, MS, 2021 Tratamento das principais IST que se manifestam com cervicite

Condição clínica	Manifestações clínicas	Tratamento farmacológico (prescrição médica)	Orientações
Sem identificação de agente etiológico		1ª escolha: Ceftriaxona 500 mg IM dose única + Azitromicina 500 mg 2 comprimidos VO dose única - Gestantes e nutrízes: mesmo tratamento indicado de 1ª escolha.	
Gonocócica Agente etiológico: <i>Neisseria gonorrhoeae</i>	70-80% dos casos são assintomáticos Sinais e sintomas: - Corrimento vaginal - Sangramento intermenstrual - Sangramento pós-coito - Disúria - Dispareunia	1ª escolha: Ceftriaxona 500 mg IM dose única + Azitromicina 500 mg 2 comprimidos VO dose única - Gestantes e nutrízes: mesmo tratamento indicado de 1ª escolha.	Oferecer testagem para outras ISTs. Orientar o paciente e as parcerias sexuais a se absterem de relações desprotegidas até que o tratamento de todos esteja completo (ou seja, após o término do tratamento com múltiplas doses ou por 7 dias após a terapia com dose única).
Por clamídia Agente etiológico: <i>Chlamydia trachomatis</i>	Achados ao exame: - Edema cervical - Sangramento ao toque da espátula - Material mucopurulento no orifício externo do colo - Dor à mobilização do colo	1ª escolha: Azitromicina 500 mg 2 comprimidos VO dose única 2ª escolha: Doxiciclina 100 mg 1 comprimido VO 2x/dia por 7 dias - Gestantes e nutrízes: mesmo tratamento indicado de 1ª escolha.	As parcerias sexuais devem ser tratadas com o mesmo esquema terapêutico.
Por <i>Mycoplasma genitalium</i>		Azitromicina 500 mg 2 comprimidos VO 2x/dia por 7 dias Gestantes e nutrízes: mesmo tratamento indicado de 1ª escolha.	

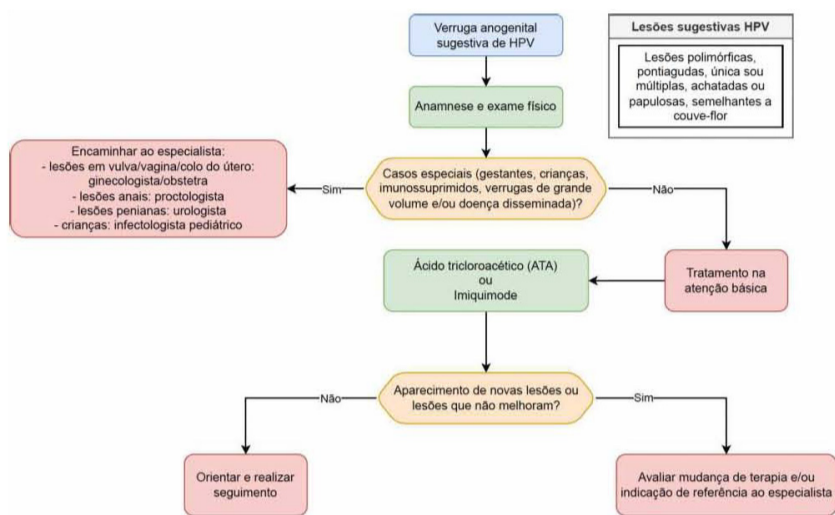
Tratamento das outras formas de infecção gonocócica

Condição clínica	Manifestações clínicas	Tratamento farmacológico	Orientações
Outras infecções gonocócicas não complicadas (reto e faringe)	Retal: - Pode ser assintomática - Proctite - Desconforto perianal ou anal Faringe: - Assintomática na maior parte dos casos	Ceftriaxona 500 mg IM dose única + Azitromicina 500 mg 2 comprimidos VO dose única	Oferecer testagem para outras ISTs. Orientar o paciente e as parcerias sexuais a se absterem de relações desprotegidas até que o tratamento de todos esteja completo (ou seja, após o término do tratamento com múltiplas doses ou por 7 dias após a terapia com dose única).
Infecção gonocócica disseminada (exceto meningite e endocardite)	- Febre - Lesões cutâneas - Artralgia, artrite e/ou tenossinovite sépticas	1ª escolha: Ceftriaxona 1g IM/EV 1x/dia por 7 dias + Azitromicina 500 mg 2 comprimidos VO dose única	As parcerias sexuais devem ser tratadas com o mesmo esquema terapêutico.
Conjuntivite gonocócica no adulto	- Hiperemia - Secreção purulenta ocular	1ª escolha: Ceftriaxona 1g IM dose única	

Condição clínica	Manifestações clínicas	Tratamento farmacológico (prescrição médica e/ou de enfermagem)	Observações
<p>Herpes genital Agente etiológico: <i>Herpes simplex</i></p>  <p>Fonte: Wikipédia</p>	<ul style="list-style-type: none"> Lesões eritemato-papulosas de 1-3 mm, que rapidamente evoluem para vesículas, de conteúdo geralmente citrino, sobre base eritematosa, muito dolorosas e de localização variável. Quando acomete o colo do útero pode provocar corrimento abundante. A primoinfecção pode ser acompanhada de sintomas sistêmicos, como febre, mal-estar, mialgia e disúria. Linfonodomegalia regional dolorosa está presente em 50% dos casos. Recorrências são menos intensas do que a primoinfecção. 	<p>Primeiro episódio: Aciclovir 200 mg, VO, 2 comprimidos, 3x/dia por 7-10 dias; ou Aciclovir 200 mg, VO, 1 comprimido, 5x/dia por 7-10 dias.</p> <p>Recidiva: Aciclovir 200 mg, VO, 2 comprimidos, 3x/dia por 5 dias; ou Aciclovir 300 mg, VO, 4 comprimidos, 2x/dia por 5 dias.</p> <p>Supressão de herpes genital (6 ou + episódios ao ano): Aciclovir 200 mg, VO, 2 comprimidos, 2x/dia por até 6 meses (podendo prolongar por até 2 anos).</p> <p>Imunossuprimidos: Aciclovir, EV, 5-10 mg/kg de peso, 8/8 horas por 5-7 dias ou até a resolução clínica.</p> <p>Gestantes e nutrizes: tratar o primeiro episódio em qualquer trimestre da gestação como primeiro episódio; se primoinfecção na gestação ou recidivas frequentes, pode-se realizar a terapia supressiva a partir da 36ª semana com Aciclovir 400 mg, VO, 3x/dia.</p>	<p>Oferecer testagem para outras ISTs.</p> <p>Primeiro episódio: iniciar o tratamento o mais precoce possível.</p> <p>Recidiva: iniciar o tratamento o mais precoce possível, preferencialmente no período prodromico.</p> <p>Supressão: indicada avaliação periódica da função renal e hepática.</p> <p>O tratamento local pode ser feito com compressas de solução fisiológica ou degermante em solução aquosa para higienização das lesões.</p>

XIV. VERRUGAS ANOGENITAIS E HPV

Fluxograma 6. Manejo clínico das verrugas anogenitais e HPV



Adaptado de Fluxograma para Manejo Clínico das Infecções Sexualmente Transmissíveis, MS, 2021
Tratamento ambulatorial do HPV

Condição clínica	Manifestações clínicas	Tratamento farmacológico (prescrição médica)	Observações
Verrugas anogenitais (HPV)	Lesões polimórficas, pontiagudas, únicas ou múltiplas, achatadas ou papulosas, semelhantes a couve-flor	Ácido tricloroacético (ATA) 70 a 90% em solução: aplicações semanais na unidade de atendimento (APS)	Oferecer testagem para outras ISTs. Pode ser utilizado durante a gestação. Não deve ser prescrito para uso domiciliar.
		Imiquimode 50 mg/g: aplicações em dias alternados (3x/semana) - até o desaparecimento das verrugas ou até 16 semanas a cada episódio de verrugas (uso domiciliar)	Oferecer testagem para outras ISTs. Apenas para uso externo - não usar na uretra, vagina, colo do útero ou na parte interna do ânus. A exposição da pele à luz solar durante o tratamento deve ser evitada. Não deve ser utilizado durante a gestação.

XV. INFECÇÕES ENTÉRICAS

Toda pessoa sintomática com epidemiologia positiva (prática sexual anal receptiva sem proteção de barreira) deve ser investigada por meio de exame físico, incluindo exame do abdome, inspeção estática e dinâmica do ânus, palpação da região perianal e toque retal. Caso haja laboratório disponível, está recomendada a coleta de swab anal para realização de cultura e pesquisa de gonococo e clamídia por biologia molecular. Recomenda-se para prevenção: uso de preservativo e gel lubrificante, uso de barreiras de látex, lavagem de mãos e região genital e anal, higienizar vibradores e plugs anais e vaginais.

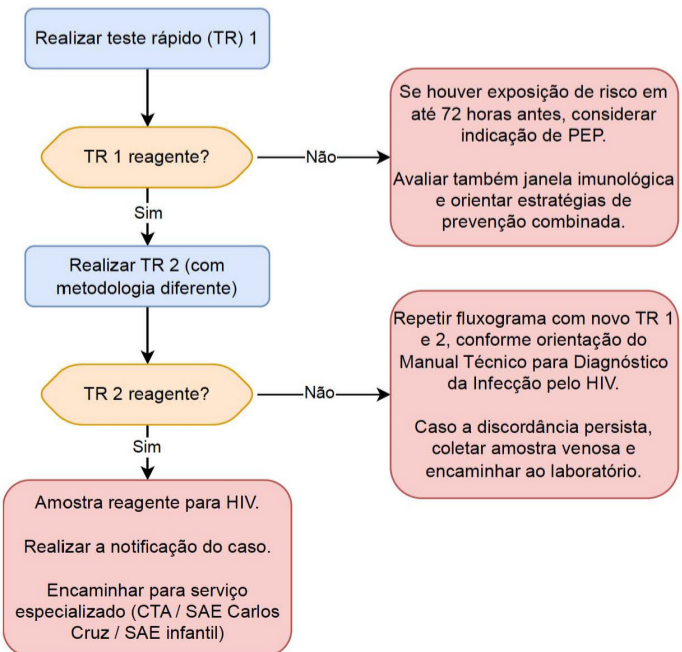
Tratamento das ISTs que se manifestam com infecções entéricas

Tratamento baseado no diagnóstico presuntivo			
Diagnóstico	Manifestações clínicas	Tratamento farmacológico (prescrição médica)	Observações
Proctite Agentes etiológicos: - <i>Neisseria gonorrhoeae</i> - <i>Chlamydia trachomatis</i>	<ul style="list-style-type: none"> Dor anal Corrimento anal mucopurulento Tenese Hematoquezia 	<p>1ª escolha: Ceftriaxona 500 mg, IM, dose única + Azitromicina 500 mg, 2 comprimidos, VO, dose única</p> <p>2ª escolha: Ceftriaxona 500 mg, IM, dose única + Doxiciclina 100 mg, VO, 12/12 horas, por 10 dias</p>	Oferecer testagem para outras ISTs. Recomendar medidas de prevenção para prática sexual anal, como uso de preservativo e gel lubrificante, higienizar as mãos e a região anal e genital antes e após o ato sexual, e higienizar vibradores, plugs anais e vaginais.

XVI. HIV

Fluxograma para realização de teste rápido para HIV

Fluxograma 7. Fluxograma para realização de teste rápido para HIV em pessoas com = 12 anos de idade



Adaptado de Fluxograma para Manejo Clínico das Infecções Sexualmente Transmissíveis, MS, 2021

Para mais informações sobre o diagnóstico da infecção pelo HIV em adultos e crianças, consultar o manual Técnico para Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças do Ministério da Saúde, disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/2018/manual_tecnico_hiv_27_11_2018_web.pdf

Os casos confirmados de HIV, além de encaminhados para os serviços especializados, devem ser notificados e encaminhados para a Vigilância Epidemiológica. Seguem links de acesso para as Fichas de Investigação Epidemiológica:

HIV/aids em maior de 13 anos: https://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/AidsAdulto/Aids_adulto_v5.pdf

HIV/aids em menor de 13 anos: http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/AidsCrianca/Aids_crianca_v5.pdf

Gestante HIV: http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/GestanteHIV/Gestante_HIV_v5.pdf

Criança Exposta ao HIV: <https://www3.crt.saude.sp.gov.br/tvhiv/anexos/ANEXO3.pdf>

XVII. PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO
A Profilaxia Pós-Exposição ao HIV (PEP) é uma proposta de uso de medicamentos antirretrovirais durante 28 dias por indivíduos que se expuseram a um risco de adquirir a infecção pelo HIV por ter tido relações sexuais sem uso de preservativo ou com o rompimento deste, ter sido vítima de violência sexual ou nos casos de acidente com exposição a material biológico.

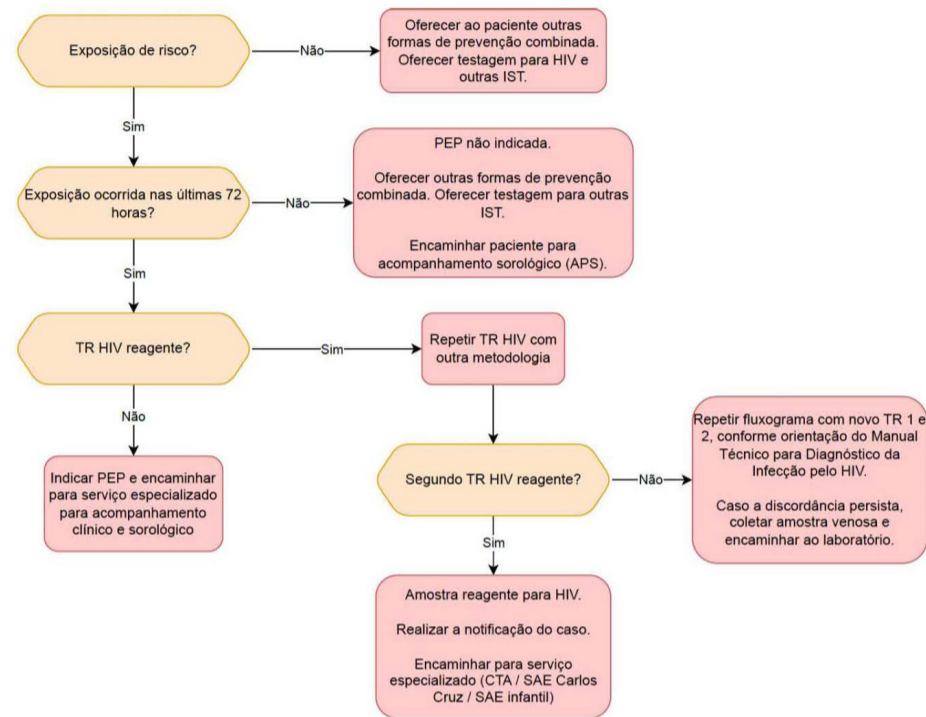
Pessoas que se expuseram ao HIV devem ser encaminhadas a uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA e PA) ou Pronto Socorro, de acordo com a Grade de Referência para Urgência e Emergência do município, o mais rápido possível para avaliação, prescrição e dispensação da medicação para os 28 dias de tratamento. A PEP é uma urgência médica e deve ser iniciada, idealmente, nas primeiras 2 horas após a exposição, tendo como limite às 72 horas subsequentes à exposição. Lembrando que quanto mais cedo iniciar o uso da medicação, maior a proteção.

Os casos de Acidente com Material Biológico e de Violência Sexual atendidos para a prescrição de PEP, devem ser notificados e encaminhados para a Vigilância. As fichas podem ser acessadas através dos links abaixo:

http://portalsinan.saude.gov.br/images/DRT/DRT_Acidente_Trabalho_Biologico.pdf

http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/via/violencia_v5.pdf

Fluxograma 8. Fluxograma para indicação da profilaxia pós-exposição para HIV (PEP)



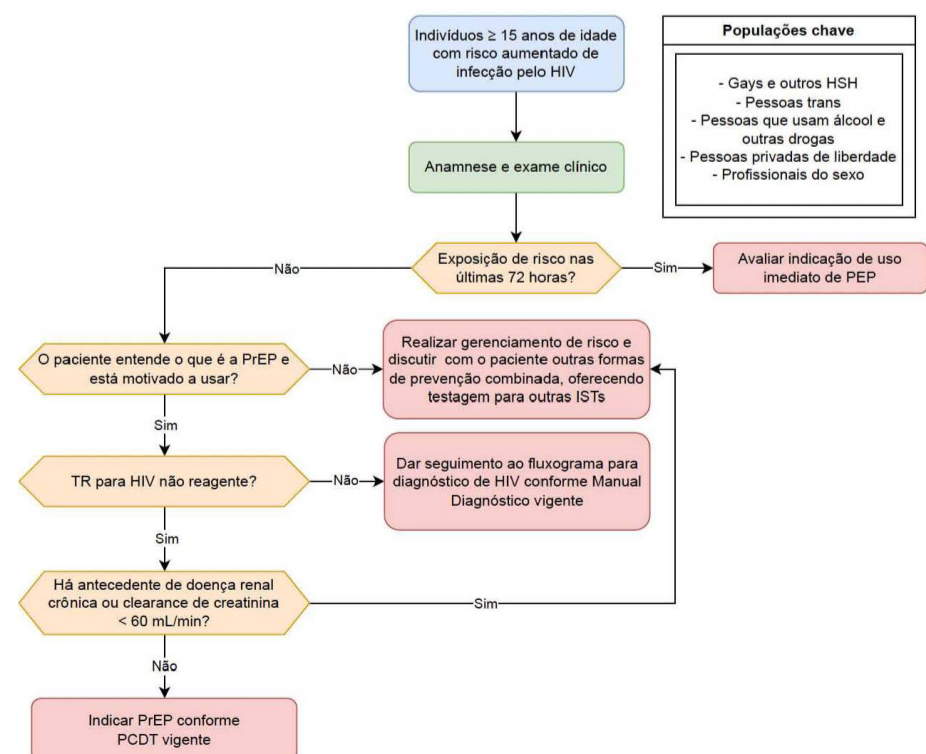
Adaptado de Fluxograma para Manejo Clínico das Infecções Sexualmente Transmissíveis, MS, 2021
Profilaxia pós-exposição (PEP) para o HIV em indivíduos = 12 anos

Prescrição médica ou de enfermagem			
Indicações	Medicamento	Posologia	Observações
Indivíduos com ≥ 12 anos de idade *Gestantes podem utilizar o mesmo esquema	Tenofovir + Lamivudina	<p>Comprimido coformulado: - Tenofovir 300 mg + Lamivudina 300 mg: 1 comprimido VO 1x/dia por 28 dias</p> <p>Comprimidos individuais: - Tenofovir 300 mg: 1 comprimido VO 1x/dia por 28 dias - Lamivudina 150 mg: 2 comprimidos VO 1x/dia por 28 dias</p>	Tenofovir: contraindicado em pacientes com disfunção renal pré-existente.
	Dolutegravir	Dolutegravir 50 mg: 1 comprimido VO 1x/dia por 28 dias	Medicamentos ou suplementos que contenham cálcio, ferro ou alumínio devem ser administrados minimamente 6 horas antes ou 2 horas após a ingestão do Dolutegravir. Pode alterar a concentração plasmática da metformina - monitorar glicemia e ajustar dose do hipoglicemiante oral conforme necessário.

Para casos especiais (crianças < 12 anos e pacientes que não podem fazer uso dos medicamentos indicados, consultar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia pós-exposição de risco à infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais do Ministério da Saúde, disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2021/hiv-aids/prot_clinico_diretrizes_terap_pep_risco_infeccao_hiv_ist_hv_2021.pdf

XVIII. PROFILAXIA PRÉ-EXPOSIÇÃO

Fluxograma 9. Fluxograma para indicação da profilaxia pré-exposição para HIV (PrEP)



Adaptado de Fluxograma para Manejo Clínico das Infecções Sexualmente Transmissíveis, MS, 2021 e do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) de risco à infecção pelo HIV, MS, 2022

Profilaxia pré-exposição (PrEP) para o HIV em indivíduos = 15 anos

Prescrição médica ou de enfermagem			
Indicações	Medicamento	Posologia	Observações
Indivíduos com ≥ 15 anos de idade *Gestantes podem utilizar o mesmo esquema	Tenofovir + Entricitabina	Comprimido coformulado: - Tenofovir 300 mg + Entricitabina 200 mg; mg: 1 comprimido VO diariamente	Oferecer testagem para outras ISTs. Solicitar função renal antes de iniciar a profilaxia. Retorno em 30 dias para avaliar adesão, eventos adversos e função renal.

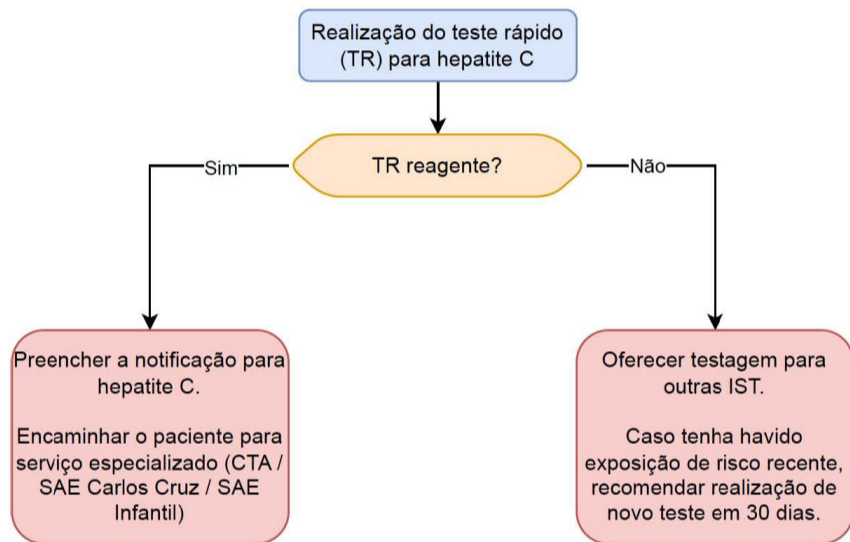
Seguimento de usuários de PrEP

Seguimento de usuários de PrEP	
Avaliações	Periodicidade
Avaliação clínica: - Sinais e sintomas de infecção aguda - Peso - Eventos adversos da PrEP - Adesão à PrEP - Exposições de risco	Trimestral
Avaliação da continuidade de PrEP	
Exames	Periodicidade
Teste para HIV	Após 1 mês do início da PrEP e a seguir trimestral
Teste para sífilis	Trimestral
Pesquisa de outras ISTs	Semestral
Teste para hepatite B	Anual
Teste para hepatite C	Trimestral
Monitoramento da função renal	Anual ou semestral (em caso de comorbidades)

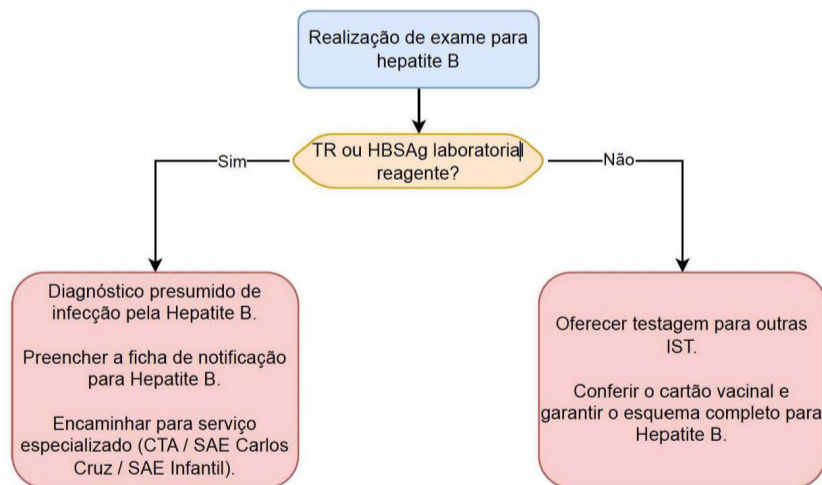
Para informações adicionais referentes à PrEP, consultar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia pré-exposição (PrEP) de risco à infecção pelo HIV do Ministério da Saúde, disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2017/hiv-aids/pcdt-prep-versao-eletronica-22_09_2022.pdf

XIX. HEPATITES VIRAIS

Fluxograma 9. Fluxograma para realização de teste rápido para Hepatite C



Adaptado de Fluxograma para Manejo Clínico das Infecções Sexualmente Transmissíveis, MS, 2021
Fluxograma 10. Fluxograma para realização de teste rápido/HBsAg para Hepatite B



Adaptado de Fluxograma para Manejo Clínico das Infecções Sexualmente Transmissíveis, MS, 2021
Interpretação dos resultados sorológicos para Hepatite B

Condição	HBsAg	Anti-HBc total	Anti-HBc IgM	HBeAg	Anti-HBe	Anti-HBs
Suscetível	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)
Período de incubação	(+/-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)
Hepatite B aguda	(+)	(+)	(+)	(+/-)	(+/-)	(-)
Final da fase aguda	(-)	(+)	(-)	(-)	(+)	(-)
Hepatite B crônica	(+)	(+)	(-)	(+/-)	(+/-)	(-)
Hepatite B curada	(-)	(+)	(-)	(-)	(+/-)	(+)
Imunização por vacinação	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)	(+)

Os casos de Hepatites Virais, além de serem encaminhados para os serviços especializados, devem ser notificados e encaminhados para a Vigilância Epidemiológica. Segue link de acesso à Ficha de Investigação Epidemiológica:

http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/Hepatites_Virais/Ficha_Hepatites_Virais.pdf

XX. VIOLÊNCIA SEXUAL

Em todo caso de violência sexual, deve ser avaliada a necessidade de profilaxia pós-exposição (PEP) para HIV, bem como vacinação e/ou imunoglobulina específica para hepatite B (IGHAB), profilaxia para IST não virais e anticoncepção de emergência. Também oferecer a vacina contra hepatite A e HPV, quando indicado. O caso deve ser notificado como violência sexual e a paciente deve ser orientada quanto à realização do boletim e ocorrência (BO). Caso a vítima seja menos de 14 anos, comunicar o Conselho Tutelar. Acessar o Protocolo Municipal de Violência Sexual vigente.

A notificação de violência interpessoal e autoprovocada se tornou compulsória para todos os profissionais de saúde, atuantes em serviços públicos e privados. Em 2014, a Portaria MS/GM nº 1.271, de 6 de junho, conferiu caráter imediato às notificações de violência sexual e tentativa de suicídio.

A notificação compulsória consiste na comunicação obrigatória por meio da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal à Vigilância Epidemiológica (VE) sobre a ocorrência de suspeita ou confirmação de violência e deve ser realizada em até 24h após o conhecimento do evento. A unidade de saúde notificante deve manter uma via da notificação no prontuário do paciente e a outra remeter por e-mail à VE, de acordo com o fluxo estabelecido.

O acesso eletrônico da Ficha de Notificação e do Manual Instrutivo poderá ser feito através dos links:

http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/via/violencia_v5.pdf

https://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_autoprovocada_2ed.pdf

Rastreamento das IST em situação de violência sexual

IST	Atendimento inicial	4-6 semanas após	4-6 meses após
HIV	Sim	Sim	Não
Sífilis	Sim	Sim	Não
Gonorréia e clamídia	Sim	Sim	Não
Hepatite B	Sim	*	*
Hepatite C	Sim	Sim	Sim

*Testar para HBsAg e Anti-HBs 1 a 2 meses após a última dose da vacina contra hepatite B e pelo menos 6 meses da última dose de IGHAB, se indicada ou utilizada.

Profilaxia das ISTs não virais em situação de violência sexual

IST	Tratamento	Posologia	
		Adultos e adolescentes com > 45 Kg, incluindo gestantes	Crianças e adolescentes com < 45 Kg
Sífilis	Benzilpenicilina benzatina	2,4 milhões UI, IM, dose única	50.000 UI/Kg, IM, dose única (dose máxima de 2,4 milhões UI)
Gonorréia	Ceftriaxona + Azitromicina	Ceftriaxona 500 mg, IM, dose única + Azitromicina 500 mg, 2 comprimidos, VO, dose única	Ceftriaxona 125 mg, IM, dose única + Azitromicina 20 mg/Kg, VO, dose única (dose máxima de 1g)
Clamídia	Azitromicina	500 mg, 2 comprimidos, VO, dose única	20 mg/Kg, VO, dose única (dose máxima de 1g)
Tricomoníase	Metronidazol	500 mg, 4 comprimidos, VO, dose única	15 mg/Kg/dia, divididos de 8/8 horas, por 7 dias (dose máxima de 2g)

Apresentação e posologia da anticoncepção de emergência

Apresentação	Posologia
Comprimidos de 0,75 mg (cartela com 2 comprimidos) e 1,5 mg de levonorgestrel (cartela com 1 comprimido)	1ª opção: 1 comprimido 1,5 mg ou 2 comprimidos 0,75 mg, VO, dose única, até 5 dias após a relação sexual 2ª opção: 1 comprimido de 0,75 mg, VO, de 12/12 horas, no total de 2 comprimidos, até 5 dias após a relação sexual

Para maiores informações, consultar o Protocolo de Atendimento à Vítima de Violência Sexual municipal vigente e/ou o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia pós-exposição de risco à infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais do Ministério da Saúde, disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2021/hiv-aids/prot_clinico_diretrizes_terap_pep_risco_infeccao_hiv_ist_hv_2021.pdf

XXI - Referências bibliográficas:

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.

Fluxograma para Manejo Clínico das Infecções Sexualmente Transmissíveis, MS, 2021, disponível em:

https://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/fluxograma_manejo_clinico_ists.pdf

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia pós-exposição de risco à infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais do Ministério da Saúde, disponível em:

https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2021/hiv-aids/prot_clinico_diretrizes_terap_pep_risco_infeccao_hiv_ist_hv_2021.pdf

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia pré-exposição (PrEP) de risco à infecção pelo HIV do Ministério da Saúde, disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2017/hiv-aids/pcdt-prep-versao-eletronica-22_09_2022.pdf

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais do Ministério da Saúde, atualizado em 2022, disponível em: https://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_hiv_sifilis_hepatites.pdf

Manual Técnico para Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos e Crianças do Ministério da Saúde, disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/2018/manual_tecnico_hiv_27_11_2018_web.pdf

Manual Técnico para o Diagnóstico das Hepatites Virais / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais, disponível em: https://bvsm.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_diagnostico_hepatites_virais.pdf

PORTARIA Nº 328/2023 – SS

Em, 06 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, DR. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando:

- A necessidade de elaboração e atualização dos protocolos técnicos municipais da Atenção Primária em Saúde e Especializada em Nutrição;

- A necessidade de elaboração e atualização de descritivos relacionados a itens padronizados e a serem incorporados como dieta enteral, suplemento alimentar, fibras e espessantes dispensados na Atenção Primária em Saúde;

- A necessidade de capacitações em Nutrição para a Atenção Primária em Saúde e Especializada;

Conforme solicitação através do Memorando nº289/2023-SS16

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a composição de Grupo Técnico de Nutrição da Atenção Básica e Especializada da Secretaria de Saúde de Guarulhos.

Art. 2º - Estabelecer a composição de Profissionais que representam o Departamento de Assistência Integral à Saúde.

Art. 3º - O Grupo de trabalho tem como finalidade colaborar com as ações e conhecimento relacionados à Nutrição, sendo assim seguem os componentes:

- Lígia Ortolani dos Santos -C.F.51.520-DAIS-Secretaria da Saúde;
- Leticia Teixeira Rocio-C.F.48.618-DAIS-Secretaria da Saúde;
- Bruna de Lima Melo-C.F.75.796-CEMEG-Cantareira;
- Roseli Candido Soares-C.F.70.043-UBS Ponte Alta/UBS Santa Paula;
- Jaqueline da Silva Alves Almeida-C.F.47.228-CEMEG-Centro;
- Liliane Ambrozina Tavares Gois-C.F.63.547-CERESI-São João;
- Carolina Georgetto Ramos-C.F.49.590-SAE-Carlos Cruz;
- Viviane Suna Poleti-C.F.49.548-UBS Cummins/UBS Soimco/UBS Cumbica;
- Dayane Thais Troncozo Vilca-C.F.76.676-Ambulatório da Criança;
- Dayelle Feitoza Maciel Pagliuca-C.F.75.784-UBS Primavera/UBS Belvedere;

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

**DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO-SS18.01
CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSOCIAÇÃO RENOVAR – CENTRO DE APOIO E RECUPERAÇÃO AO DEPENDENTE DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA E ALCOÓLICA

CNPJ: 10.172.899/0001-83
 CONTRATO/PEDIDO: 27601/2020 - DLC -Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 13915/2023
 LIQUIDAÇÃO: 38685/2023 e 38686/2023
 OBJETO: Atendimento de pessoas com diagnostico de uso de substâncias psicoativas.
 VALOR: R\$ 33.936,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta e seis reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 199 e 200
 PERÍODO: Agosto/2023 e Setembro/2023
 EXIGIBILIDADE: 03/11/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de atendimento de pessoas com diagnostico de uso de substâncias psicoativas. A interrupção desse serviço continuado impactaria diretamente na disponibilidade dos serviços prestados.

BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.216.859/0001-56
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51968/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 20966/2023
 LIQUIDAÇÃO: 38399/2023
 OBJETO: Fornecimento de frasco de dieta enteral.
 VALOR: R\$ 53.892,99 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 69384
 EXIGIBILIDADE: 10/11/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de frasco de dieta enteral para utilização nos hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o usuário do SUS.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8356/2023 e 22818/2023 – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 21136/2023 e 21308/2023
 LIQUIDAÇÃO: 38405/2023 e 38406/2023
 OBJETO: Fornecimento de Kollagenase e outros.
 VALOR: R\$ 23.538,24 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 3625303 e 3625304
 EXIGIBILIDADE: 10/11/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Kollagenase e outros para distribuição gratuita e utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

DL DENTAL LTDA

CNPJ: 07.827.565/0001-96
 CONTRATO/PEDIDO: 289/2023 - FMS - Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 18766/2023
 LIQUIDAÇÃO: 38568/2023
 OBJETO: Fornecimento de condicionador de esmalte e dentina.
 VALOR: R\$ 1.333,80 (um mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos) referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 34139
 EXIGIBILIDADE: 03/11/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de condicionador de esmalte e dentina utilizados nas unidades de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0031-29
 CONTRATO/PEDIDO: 9912562610 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 1661/2023
 LIQUIDAÇÃO: 38881/2023
 OBJETO: Prestação de serviços de Correios.
 VALOR: R\$ 1.597,64 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 NOTA/BOLETO: 3066249
 PERÍODO: Outubro/2023
 EXIGIBILIDADE: 21/11/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

GEN & ENERGY SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

CNPJ: 28.617.118/0001-82
 CONTRATO/PEDIDO: 2001/2023 e 2401/2023 -DLC – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 456/2023, 461/2023 e 1485/2023
 LIQUIDAÇÃO: 38492/2023, 38495/2023 e 38529/2023
 OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em geradores, cabines primárias e secundárias com fornecimento de peças.
 VALOR: R\$ 13.407,47 (treze mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 691, 3865 e 3866
 PERÍODO: Setembro/2023
 EXIGIBILIDADE: 01/11/2023, 03/11/2023 e 29/11/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se da manutenção preventiva e corretiva em geradores, cabines primárias e secundárias com fornecimento de peças utilizadas nos hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

GILT SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 40.398.773/0001-92
 CONTRATO/PEDIDO: 283/2023-FMS – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 18364/2023
 LIQUIDAÇÃO: 38560/2023
 OBJETO: Fornecimento de chocolate em pó solúvel.
 VALOR: R\$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 45
 EXIGIBILIDADE: 19/10/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

HORUS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 08.835.545/0001-20
 CONTRATO/PEDIDO: 37501/2022-DLC – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 1666/2023
 LIQUIDAÇÃO: 38885/2023
 OBJETO: Prestação de serviço de oftalmologia que incluem consultas oftalmológicas e testes ortópticos para atendimentos dos educandos da rede pública de ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 81.120,00 (oitenta e um mil, cento e vinte reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 1096
 PERÍODO: 01/09/2023 à 19/09/2023
 EXIGIBILIDADE: 09/11/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se prestação de serviços de serviço de oftalmologia que incluem consultas oftalmológicas e testes ortópticos para atendimentos dos educandos da rede pública de ensino de Guarulhos e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

INTEGRAL NUTTRI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 28.070.436/0001-76
 CONTRATO/PEDIDO: 2601/2022 – DLC – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 218/2023
 LIQUIDAÇÃO: 38835/2023 e 38843/2023
 OBJETO: Prestação de serviços em alimentação e nutrição.
 VALOR: R\$ 161.637,50 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinqüentacentavos), referente a recursos vinculados – Secretariada Saúde.
 NOTA FISCAL: 2922, 2923, 2924, 2925, 2926, 2927, 2928, 2930, 2931, 2932, 2933, 2934, 2935, 2936 e 2952
 PERÍODO: Setembro/2023
 EXIGIBILIDADE: 12/11/2023 e 15/11/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de nutrição e alimentação e a falta de pagamento impossibilitaria o atendimento às unidades de saúde prejudicando a continuidade dos serviços nesses locais.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ: 47.708.771/0001-00
 CONTRATO: 5822/2022-FMS – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 22762/2023
 LIQUIDAÇÃO: 38972/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49388/2022 – Secretaria da Saúde

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações a ser realizada no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoelde Paiva – HMPB que assegure assistência universal e gratuita a população.

VALOR: R\$ 864.105,90 (oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e cinco reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados -Secretaria de Saúde.

PERÍODO: Aditamento piso salarial nacional dos enfermeiros e outros - Maio/2023 à Setembro/2023

EXIGIBILIDADE: 09/11/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações a ser realizada no Hospital Municipal PimentasBonsucesso Manoel de Paiva - HMPB que assegure assistência universal e gratuita a população e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ: 47.708.771/0001-00
 CONTRATO: 3322/2022-FMS – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 22722/2023
 LIQUIDAÇÃO: 38973/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28136/2022

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações realizadas no Hospital Municipal de Urgências – HMUque assegure assistência universal e gratuita a população.

VALOR: R\$ 671.559,16 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), referente a recursosvinculados - Secretaria de Saúde.

PERÍODO: Aditamento piso salarial nacional dos enfermeiros e outros - Maio/2023 à Setembro/2023

EXIGIBILIDADE: 09/11/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações realizadas no Hospital Municipal deUrgências – HMU que assegure assistência universal e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

M.J. ALVES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

CNPJ: 13.477.962/0001-88
 CONTRATO/PEDIDO: 198/2023, 200/2023, 219/2023 e 233/2023–FMS – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 14592/2023, 14636/2023, 15819/2023 e 15863/2023
 LIQUIDAÇÃO: 38521/2023, 38526/2023, 38530/2023 e 38537/2023

OBJETO: Fornecimento de órteses e outros.
 VALOR: R\$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 989, 990, 991 e 992
 EXIGIBILIDADE: 01/11/2023 e 06/11/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de órteses e outros para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.389.400/0001-84
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51088/2022 – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 18819/2023
 LIQUIDAÇÃO: 38411/2023

OBJETO: Fornecimento de Amoxicilina.
 VALOR: R\$ 29.143,80 (vinte e nove mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 526861
 EXIGIBILIDADE: 10/11/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento deAmoxicilina para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

MORAES E COUTO SILVA LTDA

CNPJ: 41.007.715/0001-53
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36913/2023 – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 19582/2023
 LIQUIDAÇÃO: 38564/2023

OBJETO: Fornecimento de Loratadina.
 VALOR: R\$ 108.475,20 (cento e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 99
 EXIGIBILIDADE: 04/11/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Loratadina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 05.366.444/0001-69
 CONTRATO/PEDIDO: 33901/2020-DLC – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 13567/2023 e 13569/2023
 LIQUIDAÇÃO: 38569/2023, 38570/2023 e 38571/2023

OBJETO: Prestação de serviços de gestão de logística, incluindo fornecimento de infraestrutura, mobiliário e recursos técnicos e operacionais especializados para gestão e operação de centro de distribuição, compreendendo as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, distribuição, controle de estoque e transporte de materiais médico-hospitalares, correlatos, medicamentos e demais produtos da área da saúde, além de sistema informatizado.

VALOR: R\$ 440.840,79 (quatrocentos e quarentamil e oitocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) referente a recursos vinculados–Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 11741 e 11743
 PERÍODO: Setembro/2023

EXIGIBILIDADE: 16/11/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de gestão de logística, incluindo fornecimento de infraestrutura, mobiliário e recursos técnicos e operacionais especializados para gestão e operação de centro de distribuição, compreendendo as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, distribuição, controle de estoque e transporte de materiais médico-hospitalares, correlatos, medicamentos e demais produtos.

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA Nº 32/2023-SF**

Em, 08 de novembro de 2023.

Considerando o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 33912 de 16 de janeiro de2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta e para seu cumprimento o **Secretário da Fazenda, Ibrahim El Kadi**, no uso de suas atribuições legais e no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

Autorização de Fornecimento: Nº 900277/2023-DLC - P.A. 40375/2023

EMPRESA: Valid Cerficadora Digital Ltda

OBJETO: Aquisição de certificado Digital E-CPF A3 Token – 36 meses

GESTOR: Titular: Alessandra Toledo Ramalho C.F.: 47861

FISCAL: Titular: Kaíla Bonfim Santos C.F.: 22872

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios.

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 026/2023-SF (*)

De 10 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.823, de 22 de outubro de 1996 acerca das atribuições do cargo de Inspetor(a) Fiscal de Rendas da Prefeitura Municipal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.550, de 19 de abril de 2017, que trata sobre a administração pública municipal, a estrutura organizacional e o quadro de servidores públicos da administração direta da Prefeitura de Guarulhos,

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 3350/2022-GP;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1429/1968 e o Decreto Municipal 39956/2023, o Secretário Municipal da Fazenda, Ibrahim El Kadi, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º Alterar o artigo 3º da Portaria 07/2023-SF fazendo constar o prazo de 30 dias para conclusão dos processos e procedimentos fiscais encaminhados pela Divisão de Planejamento (SF02.09) e suas unidades ou pela Divisão Técnica de Tributos Imobiliários, conforme o caso, podendo ser prorrogado por período de 15 dias, mediante a comprovação da complexidade da tarefa ou pela redistribuição do processo, com a devida justificativa à chefia imediata, podendo ser através de e-mail, desde que juntado ao respectivo processo ou procedimento e com a anuência da chefia imediata, após a devida análise da justificativa.

§1º Ficam mantidas as exceções previstas nos parágrafos 2º e 3º do artigo 3º da Portaria 07/2023-SF, quanto as Ordens de Fiscalização e processos administrativos que acompanham as demandas judiciais.

§2º Nos processos e procedimentos fiscais que já se encontrarem distribuídos em poder da Inspeção Fiscal de Rendas o prazo é de 30 dias a contar da publicação desta Portaria, sem previsão de prorrogação.

§3º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os casos dos processos com emissão de Notificação Preliminar, cujo prazo ficará suspenso a partir da sua emissão até vencimento do prazo concedido para atendimento.

Art. 2º Alterar o §1º do Artigo 3º da Portaria 07/2023-SF fazendo constar que na ocorrência de períodos de licença médica ou férias superiores a 15 dias, os processos e procedimentos fiscais deverão ser redistribuídos para outros Inspetores fiscais, reiniciando a contagem dos prazos, atentando se aos processos com decadência iminente que serão prioritários diante dos demais.

§1º Não há limite mensal de programação de processos e procedimentos administrativos.

Art. 3º Alterar o artigo 5º da Portaria 07/2023-SF constando que o cumprimento da escala presencial é obrigatória, devendo ser cumprida a carga horária de 8 horas por cada dia de plantão presencial.

§1º Em decorrência da peculiaridade da frequência dos inspetores fiscais de renda, quando na semana ocorrer quaisquer tipos de licenças, férias ou feriados e ainda sim, restar dias úteis, obrigatoriamente haverá plantão presencial de 2 dias, não sendo admitido utilizar-se do artigo 115 da Lei 1.429/1968 nos plantões presenciais.

§2º A escala de plantões será repassada aos inspetores todo dia 20 de cada mês ou dia útil subsequente para verificação e eventuais remanejamentos.

§3º Os plantões serão elaborados pela Seção responsável (SF02.08.01) e pela Divisão Técnica de Tributos Imobiliários, fica vedado o remanejamento dos plantões entre os inspetores fiscais de rendas, sem a prévia comunicação à Seção competente, bem como sua autorização com antecedência mínima de 10 dias.

§4º Todas as faltas ou atrasos nos plantões presenciais deverão ser comunicados e justificados à seção responsável pela elaboração das escalas, para subsidiarem o controle e aprovação da frequência Mensal pela Chefia imediata responsável.

Art. 4º A responsabilidade pelo atendimento de todos os canais de atendimento ao contribuinte no plantão fiscal digital até as 17:00 hrs é do plantonista do dia. Os recebidos após este horário serão de responsabilidade do plantonista do dia útil seguinte.

Art. 5º Fica suspensa a exclusividade dos Grupos de Trabalho e Núcleos existentes por prazo indeterminado, com exceção do Núcleo da Construção Civil, devendo os inspetores fiscais de rendas receberem aos seus processos de rotina e todos os processos que lhe forem programados, sem distinção da matéria tratada por eles.

Art. 6º - Analogamente às justificativas constantes do Decreto 40422/2023, todos os arquivos utilizados para alimentação de sistemas internos, externos, dados repassados pelos Núcleos e Grupos de Trabalho, que possuam dados de contribuintes ou municípios deverão estar disponíveis na rede da Secretaria da Fazenda, para que sejam acessados pela chefia imediata para apuração ou informação ao Diretor de Departamento ou ao Secretário da Fazenda sempre que necessário, principalmente na ausência de quem os elaborou.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(* Republicada por conter incorreções no original publicado no Diário Oficial nº 075/2023-GP, de 11 de agosto de 2023, pág. 33.

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

DIVISÃO TÉCNICA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

EDITAL Nº 49/2023 DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SF02.10

Em, 01 de Novembro de 2023.

Por força da **Portaria nº 15/2023** da Secretaria de Fazenda publicada no diário oficial de 02 de maio de 2023, nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.130/2023, os Inspetores Fiscais de Renda IV no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelos artigos 5º, alíneas "a" a "h" do inciso I do art. 6º e incisos III e IV do artigo 7º – todos da Lei Municipal nº 4.823/96, delineados pela ADI 0249021-44.2012.8.26.0000 e de conformidade com o art. 37, inciso XXII da Constituição Federal e Portaria nº 02/2013-SF (publicada em 18/06/2013) e considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.793/2010, regulamentada pelo Decreto 28.696/2011, bem como o Processo Administrativo nº 87.591/2019.

Tornam público:

As decisões de 1ª Instância Administrativas prolatadas nos Processos Administrativos Tributários juntados em anexo, no período de 01/10/2023 a 31/10/2023:

Obs: Todas as decisões foram comunicadas aos Contribuintes, Impugnantes e/ou Requerentes por meio de Ofícios postados nos Correios com Aviso de Recebimento acompanhados de cópias de inteiro teor da decisão.

Registrado na Divisão Técnica de Tributos Imobiliários da Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Guarulhos e afixado em lugar público de costume.

PUBLICAÇÃO 01/10/2023 à 31/10/2023

Nº PROCESSO	REQUERENTE	DECISÃO
35920/2014	CLELIA DE FARIAS DIAS	PROCEDENTE
52622/2021	MORIO SAKAMOTO	IMPROCEDENTE
63867/2018	IGREJA PRESBITERIANA UNIDA JD RENZO	PARCIALMENTE PROCEDENTE
4074/2023	MARLOS DA SILVA SANTANA	PROCEDENTE
39980/2023	SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA	IMPROCEDENTE
43762/2020	ABB LTDA	PARCIALMENTE PROCEDENTE
11609/2013	HELIO TADEU LOPES	PROCEDENTE
40419/2018	MASTERMACK EQUIPAMENTOS DE EMBALAGENS LTDA	PERDA DE OBJETO
33195/2021	EDIVALDO RODRIGUES MOREIRA	IMPROCEDENTE
36593/2019	SEBASTIANA CAROLINA MAGALHAES	PARCIALMENTE PROCEDENTE
45962/2023	SERGIO FERNANDES	PERDA DE OBJETO
45963/2023	SERGIO FERNANDES	PERDA DE OBJETO
45960/2023	SERGIO FERNANDES	PERDA DE OBJETO
45959/2023	SERGIO FERNANDES	PERDA DE OBJETO
45659/2023	JOSE DA SILVA PEREIRA	PERDA DE OBJETO
45964/2023	SERGIO FERNANDES	PERDA DE OBJETO
45657/2023	JOSE DA SILVA PEREIRA	PERDA DE OBJETO
45655/2023	JOSE DA SILVA PEREIRA	PERDA DE OBJETO
45654/2023	JOSE DA SILVA PEREIRA	PERDA DE OBJETO
31518/2023	ALEXANDRE NOVAIS DOS SANTOS	PERDA DE OBJETO
42262/2023	ELIZABETE ARAUJO DA SILVA	PERDA DE OBJETO
42261/2023	ELIZABETE ARAUJO DA SILVA	PERDA DE OBJETO
42260/2023	ELIZABETE ARAUJO DA SILVA	PERDA DE OBJETO
42258/2023	ELIZABETE ARAUJO DA SILVA	PERDA DE OBJETO
7200/2023	KELLI KARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PERDA DE OBJETO
6318/2022	SALOMÃO KLABIN	PERDA DE OBJETO
6316/2022	SALOMÃO KLABIN	PERDA DE OBJETO
6317/2022	SALOMÃO KLABIN	PERDA DE OBJETO
6315/2022	SALOMÃO KLABIN	PERDA DE OBJETO
6310/2022	SALOMÃO KLABIN	PERDA DE OBJETO
6307/2022	SALOMÃO KLABIN	PERDA DE OBJETO
7376/2020	SALOMÃO KLABIN	PERDA DE OBJETO
7374/2020	SALOMÃO KLABIN	PERDA DE OBJETO
7368/2020	SALOMÃO KLABIN	PERDA DE OBJETO
7364/2020	SALOMÃO KLABIN	PERDA DE OBJETO
7361/2020	SALOMÃO KLABIN	PERDA DE OBJETO
7355/2020	SALOMÃO KLABIN	PERDA DE OBJETO
69241/2019	IEDA MARIA CONCEIÇÃO REIS	PERDA DE OBJETO
70608/2018	CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ	PROCEDENTE
6115/2020	LUIZ CARLOS DE CAMARGO TREVELIN BARBOSA	PROCEDENTE
6117/2020	LUIZ CARLOS DE CAMARGO TREVELIN BARBOSA	PROCEDENTE
14628/2023	CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE GUARULHOS	IMPROCEDENTE
4468/2023	ADRIANA SILVA DE CARVALHO	PROCEDENTE
9690/2021	MAYARA MAGDA SILVA ESPIM	PARCIALMENTE PROCEDENTE
16721/2023	EG BEZERRA ENGENHARIA LTDA	PROCEDENTE
136/2023	MARCELO LAVRUHIN	PROCEDENTE
3871/2011	CASTORINO PINTO RIBEIRO	IMPROCEDENTE
39286/2011	ANGELA BANZI	IMPROCEDENTE
26358/2023	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	IMPROCEDENTE
4369/2020	NECI MIRANDA CAVALCANTI REIS	PROCEDENTE
14841/2023	GILBERTO GONÇALVES VIEIRA	PERDA DE OBJETO
49062/2023	JOÃO BATISTA DAS GRAÇAS	IMPROCEDENTE
24043/2023	CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	PROCEDENTE
40031/2022	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PROCEDENTE
42516/2023	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IMPROCEDENTE
20652/2023	FLAVIO ALEXANDRE BARRETO PEIXOTO	PROCEDENTE
33230/2023	JANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
50812/2021	MINISTERIO REDENÇÃO COMPLETA	PROCEDENTE
47476/2016	CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ	PROCEDENTE
19552/2014	BENEDITA APARECIDA SILVA	PARCIALMENTE PROCEDENTE
18967/2023	ORIVALDO HERNANDES SESPEDES	PROCEDENTE
25492/2023	JOSÉ LUIZ DA SILVA FERRANTE	PARCIALMENTE PROCEDENTE
48002/2023	LEANDRO PIETSCH	PROCEDENTE

44287/2023	LUCIANA REGINA BORANGA	PROCEDENTE
40857/2023	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	IMPROCEDENTE
6049/2020	ANTONIO AUGUSTO RAIMUNDO	PROCEDENTE
7597/2013	ROSA ALVES DE LIMA PAZ	IMPROCEDENTE
7482/2016	PEPSICO DO BRASIL LTDA	PERDA DE OBJETO
6985/2020	PEPSICO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PERDA DE OBJETO
6101/2019	PEPSICO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PERDA DE OBJETO
13431/2023	ELZA SOARES MELO DE SOUSA	PROCEDENTE
27407/2023	ANDERSON BICALHO LOPES	PERDA DE OBJETO
43683/2023	FUNCHAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	PARCIALMENTE PROCEDENTE
33457/2020	JOSÉ CARLOS ALVES ESPELHO	PROCEDENTE
33937/2021	CONSELHO CENTRAL DE GUARULHOS SOCIEDADE S VICENTE PAULO	PROCEDENTE
50264/2023	CLAY HERBERT POHL	NEGO CONHECIMENTO
50270/2023	CLAY HERBERT POHL	NEGO CONHECIMENTO
50273/2023	CLAY HERBERT POHL	NEGO CONHECIMENTO
50274/2023	CLAY HERBERT POHL	NEGO CONHECIMENTO
50275/2023	CLAY HERBERT POHL	NEGO CONHECIMENTO
51210/2023	MARIA DE FÁTIMA MESQUITA	PERDA DE OBJETO
50277/2023	CLAY HERBERT POHL	NEGO CONHECIMENTO
31975/2020	MPI ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PROPRIOS LTDA	IMPROCEDENTE
31973/2020	MPI ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PROPRIOS LTDA	IMPROCEDENTE
31972/2020	MPI ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PROPRIOS LTDA	IMPROCEDENTE
31976/2020	MPI ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PROPRIOS LTDA	IMPROCEDENTE
12596/2019	CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ	PROCEDENTE
19641/2005	LIORDINO ALVES SELESTINO	IMPROCEDENTE
29989/2005	VALDICE CORREIA RAMOS DA FONSECA	IMPROCEDENTE
29354/2007	ALZIRA MARGARIDA DE JESUS SILVA	IMPROCEDENTE
37046/2009	NELCY BISPO DOS REIS	IMPROCEDENTE
17174/2010	GERALDA GONÇALVES PIRES	IMPROCEDENTE
45121/2010	SONIA MARIA CAVALCANTI ROSSA	IMPROCEDENTE
53311/2010	DIRCE GARCIA SOARES	IMPROCEDENTE
37806/2023	IRMÃOS NAVARRO LTDA	IMPROCEDENTE
42076/2023	MAREL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	IMPROCEDENTE
551/2011	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA	IMPROCEDENTE
64453/2013	JOSEFA LOPES DULCINEIA	IMPROCEDENTE
37675/2012	DALVA DA ROCHA CAIRES VIANNA	IMPROCEDENTE
46079/2023	MARGARIDA MARIA DE SOUSA	PROCEDENTE
75056/2019	MARCELO FAVARETTO	PROCEDENTE
5746/2023	SOMA GROUP E MAIS DESCONTOS CLUBE DE DESC. E BENEFICIOS LTDA	PARCIALMENTE PROCEDENTE
13940/2022	MARINALVA VIANA BASSETTO	PROCEDENTE
82497/2019	CONVERPLAST EMBALAGENS LTDA	PROCEDENTE
57670/2013	EMILIO FAUSTINO DA SILVA	IMPROCEDENTE
16473/2015	EUNICE TORRES DA SILVA	IMPROCEDENTE
38515/2016	SINESIO MARIANO SA SILVA NETO	PROCEDENTE
5764/2017	SUEKO HIRAKAUA	IMPROCEDENTE
25484/2017	VALDIR CAMAZANO	IMPROCEDENTE
25546/2017	NAZARE ALVES DO NASCIMENTO	IMPROCEDENTE
26328/2017	IRAILDE BARBOSA DA SILVA	IMPROCEDENTE
28196/2017	ANILDE NOGUEIRA PINHEIRO	IMPROCEDENTE
43237/2023	DANIEL VELA LOMBARDI DE MORAES	PROCEDENTE
40679/2023	FABIANA PALAIKIS MOSCARDI	PROCEDENTE
30521/2023	MARINA SAORI SAGA	IMPROCEDENTE
38216/2023	PAULO HENRIQUE DA RESSURREIÇÃO PINCETTI	PROCEDENTE
51547/2023	IARA MANTOVANI ALVES	PARCIALMENTE PROCEDENTE
51542/2023	IARA MANTOVANI ALVES	PARCIALMENTE PROCEDENTE
51544/2023	IARA MANTOVANI ALVES	PARCIALMENTE PROCEDENTE
51545/2023	IARA MANTOVANI ALVES	PARCIALMENTE PROCEDENTE
51541/2023	IARA MANTOVANI ALVES	PARCIALMENTE PROCEDENTE
51539/2023	IARA MANTOVANI ALVES	PARCIALMENTE PROCEDENTE
6060/2023	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BANC&I DOLFINI LTDA	IMPROCEDENTE
6061/2023	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BANC&I DOLFINI LTDA	IMPROCEDENTE
6068/2023	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BANC&I DOLFINI LTDA	IMPROCEDENTE
6063/2023	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BANC&I DOLFINI LTDA	IMPROCEDENTE
6070/2023	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BANC&I DOLFINI LTDA	IMPROCEDENTE
6064/2023	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BANC&I DOLFINI LTDA	IMPROCEDENTE
6067/2023	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BANC&I DOLFINI LTDA	IMPROCEDENTE
6059/2023	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BANC&I DOLFINI LTDA	IMPROCEDENTE
6056/2023	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BANC&I DOLFINI LTDA	IMPROCEDENTE
6076/2023	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BANC&I DOLFINI LTDA	IMPROCEDENTE
6072/2023	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BANC&I DOLFINI LTDA	IMPROCEDENTE
6078/2023	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BANC&I DOLFINI LTDA	IMPROCEDENTE
6086/2023	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BANC&I DOLFINI LTDA	IMPROCEDENTE
6091/2023	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BANC&I DOLFINI LTDA	IMPROCEDENTE
6081/2023	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BANC&I DOLFINI LTDA	IMPROCEDENTE
6094/2023	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BANC&I DOLFINI LTDA	IMPROCEDENTE
6106/2023	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BANC&I DOLFINI LTDA	IMPROCEDENTE
6110/2023	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BANC&I DOLFINI LTDA	IMPROCEDENTE
6113/2023	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BANC&I DOLFINI LTDA	IMPROCEDENTE
6115/2023	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BANC&I DOLFINI LTDA	IMPROCEDENTE
52399/2023	ZULEGUE MACEDO DE OLIVEIRA SILVA	PROCEDENTE
23005/2023	JAIRO PINTO DE MORAES JUNIOR	PROCEDENTE
30324/2023	JOANA ALENCAR DO NASCIMENTO	PARCIALMENTE PROCEDENTE
41803/2023	EDUARDO PEDROSO JUNIOR	IMPROCEDENTE
21094/2019	BROGINI E BROGINI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	PROCEDENTE
9148/2020	ALBERTO RODRIGUES MIGUEL	PROCEDENTE
9142/2020	ALBERTO RODRIGUES MIGUEL	PROCEDENTE
9139/2020	ALBERTO RODRIGUES MIGUEL	PROCEDENTE
9138/2020	ALBERTO RODRIGUES MIGUEL	PROCEDENTE
58210/2016	SOFAPE FABRICANTE DE FILTROS LTDA	IMPROCEDENTE
73660/2018	R BERGAMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	PARCIALMENTE PROCEDENTE
8529/2023	RENATA DE PAULA CARRARO	PROCEDENTE
43122/2021	PAULO PINTO E SILVA	IMPROCEDENTE
42227/2021	ALFREDO KIYOSHI TERUIA	PROCEDENTE

DEPARTAMENTO DO TESOUREO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIMENTO EM 07/11/2023.

7764/2020 – Flávia Rodrigues Santos

5486/2020 – GSF Empreendimentos e Participações Ltda

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:”

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 51.260.743/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37652/2011 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 13454/2023.

OBJETO: Obtenção de Certidão.

VALOR: R\$ 85,92 (oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

NOTA FISCAL: 37652/2011.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2023.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21605/1984, 17038/1977 e 11761/1971 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 17774/2023.

OBJETO: Obtenção de registro, exame e cálculo.

VALOR: R\$ 2.102,46 (dois mil cento e dois reais e quarenta e seis centavos).

NOTA FISCAL: 21605/1984, 17038/1977 e 11761/1971.

EXIGIBILIDADE: 06/11/2023.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos

300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ: 27.349.370/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56956/2022 – Secretaria de Esporte e Lazer

EMPENHO: 17920/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos.

VALOR: R\$ 41.238,00 (quarenta e um mil duzentos e trinta e oito reais).

NOTA FISCAL: 2322.

EXIGIBILIDADE: 30/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos têm como finalidade o uso nos eventos desta Secretaria, entre eles, a iniciação esportiva, em prol atendimento aos munícipes.

300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ: 27.349.370/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56956/2022 – Secretaria de Esporte e Lazer

EMPENHO: 20619/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos.

VALOR: R\$ 14.361,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e um reais).

NOTA FISCAL: 2323.

EXIGIBILIDADE: 30/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos têm como finalidade o uso nos eventos desta Secretaria, entre eles, a iniciação esportiva, em prol atendimento aos munícipes.

A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.326.068/0001-89.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20560/2023 – Secretaria de Administrações Regionais.

EMPENHO: 4017/2023.

OBJETO: Locação de caminhões e máquinas.

VALOR: R\$ 2.100.027,32 (dois milhões cem mil vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

NOTA FISCAL: 5138.

EXIGIBILIDADE: 17/11/2023.

JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a execução dos serviços de zeladoria executados pela Pasta, e atrasos poderiam causar grandes transtornos ao Município e à população.

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.945.035/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43676/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17204/2023

OBJETO: Fornecimento de Omeprazol.

VALOR: R\$ 120.898,51 (cento e vinte mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 262807

EXIGIBILIDADE: 05/11/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Omeprazol para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

APDL - ASSOCIACAO DE PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL.

CNPJ: 03.878.306/0001-33.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14613/2023 – Secretaria do Trabalho.

EMPENHO: 3330/2023.

OBJETO: Serviços de atividades técnico-pedagógicas para Cursos do Programa de Qualificação Profissional do CTMO.

VALOR: R\$ 203.333,08 (duzentos e três mil trezentos e trinta e três reais e oito centavos).

NOTA FISCAL: 307.

EXIGIBILIDADE: 30/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Se trata de Ações do Programa de Qualificação Profissional, atendendo trabalhadores desempregados acima de 16 anos, desenvolvidas pelo CTMO – Centro de Treinamento e Mão de Obras, responsabilidade desta Pasta.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DE JARINU - AGRIFAJA

CNPJ: 34.910.530/0001-99.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11179/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2035/2023 e 2034/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 147.154,15 (cento e quarenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e quinzecentavos) referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 440.

EXIGIBILIDADE: 22/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.834.064/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45769/2023 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 19407/2023

OBJETO: Fornecimento de Ensureplus.

VALOR: R\$ 421,80 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1152

EXIGIBILIDADE: 04/11/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

BT COMERCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA

CNPJ: 28.355.223/0001-90.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3160/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 1416/2023.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de elevador de passageiros.

VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 20920.

EXIGIBILIDADE: 14/11/2023.

JUSTIFICATIVA: A contratação visa manter em melhores condições de funcionamento do elevador instalado no CEU Cumbica, garantindo melhor a acessibilidade dos funcionários, pais, alunos, professores e comunidade em geral, nas dependências da Unidade, além de aumentar a vida útil dos componentes.

CAROLINE GARCES CARDOSO

CNPJ: 39.275.027/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30945/2021 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 17848/2023, 17847/2023, 530/2023 e 529/2023.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 19.517,84 (dezenove mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 27 e 28.

EXIGIBILIDADE: 31/10/2023

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

CDR PEDREIRA CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A

CNPJ: 04.434.120/0001-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48573/2019 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 15018/2023.

OBJETO: Serviço de recebimento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.598.845,89 (um milhão quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

NOTA FISCAL: 1436.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2023

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta municipalidade serviços de Recebimento e Disposição Final Ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos no município de Guarulhos, conforme exigências e fiscalização da CETESB.

CELSO BERTOLUCI LTDA

CNPJ: 01.826.948/0001-63.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22884/2023 – Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 19735/2023.

OBJETO: Aquisição de persianas.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

NOTA FISCAL: 2534.

EXIGIBILIDADE: 05/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Considerando a recente reforma realizada na Secretaria, adequando um galpão para unidade

administrativa com janelas, a aquisição faz-se necessária para melhorar o ambiente de trabalho, reduzindo a entrada de luminosidade causando reflexo nos equipamentos de informática, visando o conforto térmico e luminoso, além de manter a privacidade de cada unidade administrativa.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36297/2021 – Secretaria de Habitação.

EMPENHO: 17671/2023.

OBJETO: Serviços de recrutamento e seleção de estudantes para atuarem como estagiários na Secretaria de Habitação, pagamento de bolsa – auxílio, auxílio-transporte e taxa administrativa ref. ao mês de Outubro/2023.

VALOR: R\$ 26.789,13 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

NOTA FISCAL: 41390.

EXIGIBILIDADE: 17/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Em face ao número reduzido de funcionários, faz-se necessária a contratação de estagiários, como colaboradores em apoio aos Assistentes Sociais, Arquitetos e Engenheiros, que trabalham na Secretaria de Habitação.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23352/2020 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 685/2023.

OBJETO: Pagamento de bolsa-auxílio e auxílio-transporte e contribuição institucional a estagiários - referente período de outubro/2023.

VALOR: R\$ 58.887,80 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

NOTA FISCAL: 173574.

EXIGIBILIDADE: 17/11/2023.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de bolsa-auxílio aos estagiários que prestam serviços de apoio ao corpo jurídico desta Secretaria.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40637/2023 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

EMPENHO: 11480/2023.

OBJETO: Contratação de estagiários para Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU, para áreas de Arquitetura e Engenharia Civil.

VALOR: R\$ 27.056,28 (vinte e sete mil cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

NOTA FISCAL: 173204.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de recursos humanos e falta de servidores das áreas, e para atender as demandas e manter a rotina, faz se necessário, a contratação de estagiários para suprir a necessidade da secretaria e atender as demandas solicitadas, esta despesa é imprescindível às rotinas da gestão administrativa desta Secretaria.

CIMED INDÚSTRIA S.A

CNPJ: 02.814.497/0007-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7161/2023 e 8363/2023– Secretaria da Saúde

EMPENHO: 20792/2023 e 20796/2023

OBJETO: Fornecimento de Acyclovir e Baby medpom

VALOR: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1176562 e 1176606

EXIGIBILIDADE: 03/11/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Acyclovir e Baby medpom para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 39.906.592/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38235/2023 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 20794/2023

OBJETO: Fornecimento de Ivermectina.

VALOR: R\$ 1.295,80 (um mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1171

EXIGIBILIDADE: 05/11/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Ivermectina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.826.183/0001-52.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49860/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 21829/2023 e 21828/2023.

OBJETO: Aquisição de areia média lavada.

VALOR: R\$ 3.899,40 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 5478.

EXIGIBILIDADE: 23/11/2023.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para uso nos atendimentos efetuados pela equipe de manutenção do Departamento de Projetos e Obras da Educação, nas reformas, manutenção e conservação dos próprios sob a responsabilidade desta Secretaria.

COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.826.183/0001-52.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1915/2023 – Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 21587/2023 e 21411/2023.

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.

VALOR: R\$ 10.714,00 (dez mil setecentos e quatorze reais).

NOTA FISCAL: 5463 e 5473.

EXIGIBILIDADE: 17/11/2023 e 09/11/2023.

JUSTIFICATIVA: O material solicitado destina-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação, e trata-se de matéria-prima utilizada na execução em obras de estabilização de taludes (muro de arrimo), contenção de margens de córregos, entre outras atividades.

COMPANHIA DE PROCESSAM. DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO - PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68140/2019 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 538/2023

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 13.856,16 (treze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 235079, 233435, 233372 e 232737.

EXIGIBILIDADE: 22/11/2023 e 15/11/2023.

JUSTIFICATIVA: O serviço atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos artigos 3º e 21º da Lei Federal 8.666/93, sem que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

CONTATO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.637.232/0001-98.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20986/2023 – Secretaria de Obras.

EMPENHO: 3511/2023 e 22480/2023.

OBJETO: Execução de obras de revitalização de Praça na Rua Wambes – Jardim Ottawa - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 132.090,00 (cento e trinta e dois mil e noventa reais).

NOTA FISCAL: 182.

EXIGIBILIDADE: 30/11/2023.

JUSTIFICATIVA: A execução da obra é de suma importância para o município e não pode sofrer solução de continuidade devido as pendências financeiras.

COOPERATIVA DE C. E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA

CNPJ: 01.106.849/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28984/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 9319/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 44.045,10 (quarenta e quatro mil quarenta e cinco reais e dez centavos), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 28898.

EXIGIBILIDADE: 02/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuída ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43350/2023 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 19488/2023 e 19489/2023

OBJETO: Fornecimento de Risperidona.

VALOR: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados-Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 205668
 EXIGIBILIDADE: 04/11/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Risperidona para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
CS BRASIL FROTAS SA
 CNPJ: 27.595.780/0001-16.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54589/2022 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 2332/2023.
 OBJETO: Locação de Viaturas para GCM.
 VALOR: R\$ 86.127,20 (oitenta e seis mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos).
 NOTA FISCAL: 210660186.
 EXIGIBILIDADE: 26/11/2023.
 JUSTIFICATIVA: A contratação dos veículos em questão visam atender as necessidades da Guarda Civil Municipal, em ocorrências diversas, além do patrulhamento em próprios municipais, e locais de interesse público.
DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.
 CNPJ: 33.316.374/0001-70.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37962/2023 – Secretaria de Habitação
 EMPENHO: 19153/2023 e 19152/2023.
 OBJETO: Aquisição de jogo/conjunto de bits, furadeira, martelete e martelo.
 VALOR: R\$ 4.220,80 (quatro mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos).
 NOTA FISCAL: 1777.
 EXIGIBILIDADE: 14/10/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais serão utilizados pelas equipes desta Secretaria para manutenção de próprios, equipamentos e CHIS.
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 41.511.821/0001-70
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4182/2023, 8350/2023 e 35752/2023 – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 19227/2023, 19484/2023 e 17310/2023
 OBJETO: Fornecimento de Ácido fólico, Azitromicina e Losartana potássica.
 VALOR: R\$ 394.339,12 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 14021, 14022, 14023 e 14115
 EXIGIBILIDADE: 05/11/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Ácido fólico, Azitromicina e Losartana potássica para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 34.180.445/0001-12
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37709/2023 – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 19170/2023
 OBJETO: Fornecimento de Furosemida.
 VALOR: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 2704
 EXIGIBILIDADE: 02/11/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Furosemida para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 04.027.894/0007-50
 CONTRATO/PEDIDO: 271/2023–FMS – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 17592/2023
 OBJETO: Fornecimento de Concerta.
 VALOR: R\$ 2.876,40 (dois mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 346220
 EXIGIBILIDADE: 04/11/2023
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
ECR ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 42.161.372/0001-40
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59416/2022 – Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 15387/2023 e 15386/2023.
 OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia, com finalidade de prestação de serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução de projetos e obras novas, reformas, ampliação, adequações e manutenção de edificações sob responsabilidade desta Secretaria – 1ª medição do 2º período (prorrogação contratual) - Período 01/09/2023 à 30/09/2023.
 VALOR: R\$ 605.090,65 (seiscentos e cinco mil noventa reais e sessenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 5952.
 EXIGIBILIDADE: 25/11/2023.
 JUSTIFICATIVA: Tem a finalidade de atendimento às prioridades dos programas de governo, como por exemplo, a necessidade de melhoria urgente nos sistemas de Educação Pública.
EDITORA VALE DAS LETRAS LTDA .
 CNPJ: 05.167.347/0001-47.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33916/2023 – Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 14829/2023 e 14833/2023.
 OBJETO: Fornecimento de livros literários da Educação infantil para acervo bibliográfico das escolas da Prefeitura de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 188.240,00 (cento e oitenta e oito mil duzentos e quarenta reais), sendo R\$ 88.855,27 (oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 99.384,73 (noventa e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 66059.
 EXIGIBILIDADE: 03/11/2023.
 JUSTIFICATIVA: Proporcionar aos educandos o acesso à leitura, à cultura escrita, à imaginação, criação e à construção de saberes e aprendizagens de acordo com as suas necessidades.
EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA
 CNPJ: 23.909.321/0001-09.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44942/2023 – Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 20078/2023.
 OBJETO: Aquisição de Troféu em MDF.
 VALOR: R\$ 2.072,70 (dois mil setenta e dois reais e setenta centavos).
 NOTA FISCAL: 380.
 EXIGIBILIDADE: 18/11/2023.
 JUSTIFICATIVA: O material será utilizado em cerimônia de abertura da “7ª Semana Lixo Zero”, realizada no Centro de Educação Municipal Adamastor, por esta Secretaria.
EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
 CNPJ: 04.167.858/0001-04.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26607/2022 e 36219/2023 – Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 61/2023 e 2597/2023.
 OBJETO: Atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos – Referente Setembro/2023.
 VALOR: R\$ 87.753,26 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).
 NOTA FISCAL: 1093424 e 1093423.
 EXIGIBILIDADE: 25/11/2023.
 JUSTIFICATIVA: Serviço de ensino superior para os cursos de pedagogia e psicologia na modalidade presencial em atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos.
EPAL ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA
 CNPJ: 43.587.013/0001-11
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67024/2019 – Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 183/2023 e 18261/2023.
 OBJETO: Serviços de monitoramento ambiental do Aterro Sanitário e do Aterro Controlado do Município de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 6.811,92 (seis mil oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos).
 NOTA FISCAL: 162.
 EXIGIBILIDADE: 10/11/2023.
 JUSTIFICATIVA: Serviços de monitoramento de águas superficiais e subterrâneas e análise laboratorial do chorume e monitoramento geotécnico ao Aterro Sanitário e Aterro Controlado, com a utilização de mão de obra técnico operacional. Os serviços são desenvolvidos considerando todas as exigências na Licença Ambiental de Operação pela CETESB.
ERA-TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 65.035.222/0001-95
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19999/2023 – Secretaria de Administrações Regionais.
 EMPENHO: 382/2023.
 OBJETO: (50% do consórcio REPV GRU), prestação de serviço de recuperação de pavimentos, incluindo “operação de tapa buracos”, execução de recapeamento asfáltico de pequenos panos e execução de reparos de pavimentos intervalados.
 VALOR: R\$ 1.174.861,17 (um milhão cento e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).
 NOTA FISCAL: 3353.
 EXIGIBILIDADE: 25/11/2023.
 JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a manutenção do sistema de drenagem, visando a prevenção de enchentes e a não propagação de doenças no Município.
EVERTON AUGUSTO DA SILVA.
 CNPJ: 47.155.495/0001-91.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49260/2023 – Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 17118/2023.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 9.702,09 (nove mil setecentos e dois reais e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 10 e 11.
 EXIGIBILIDADE: 31/10/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO LTDA.
 CNPJ: 11.395.850/0001-52.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32726/2022 – Secretaria do Meio Ambiente.
 EMPENHO: 18328/2023 e 22646/2023.
 OBJETO: Contratação para fornecimento de areia sanitária/higiênica para gatos pelo período de 12 meses – adquirida pelo FUNDAMBIENTAL.
 VALOR: R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil cento e cinquenta reais).
 NOTA FISCAL: 18497.
 EXIGIBILIDADE: 18/11/2023.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição visa a proteção e o bem-estar dos animais sob os cuidados do Departamento de Proteção Animal – SM, unidade esta, que tem como foco no resgate, proteção e doação de animais abandonados ou que sofrem de maus-tratos
EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
 CNPJ: 67.181.578/0001-62
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50325/2023 – Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 21623/2023 e 21622/2023.
 OBJETO: Locação de infraestruturas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 46.519,81 (quarenta e seis mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 4516.
 EXIGIBILIDADE: 24/11/2023.
 JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura e equipamentos para atividades culturais destinadas aos educandos da Rede Municipal de Educação.
EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
 CNPJ: 67.181.578/0001-62
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3498/2023 – Secretaria de Cultura.
 EMPENHO: 19404/2023, 21238/2023, 20919/2023, 21860/2023 e 17878/2023.
 OBJETO: Locação de infraestrutura.
 VALOR: R\$ 70.114,89 (setenta mil cento e quatorze reais e oitenta e nove centavos).
 NOTA FISCAL: 4513, 4526, 4515, 4527 e 4525.
 EXIGIBILIDADE: 23/11/2023 e 29/11/2023.
 JUSTIFICATIVA: Para uso nas atividades da Secretaria de Cultura.
FANEM LTDA
 CNPJ: 61.100.244/0001-30
 CONTRATO/PEDIDO: 7501/2019–DLC – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 8318/2023 e 8326/2023
 OBJETO: Trata-se do fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca FANEM.
 VALOR: R\$ 10.282,73 (dez mil e duzentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 107674, 107992, 108262, 108343, 108431, 108433, 108434 e 108435
 EXIGIBILIDADE: 02/11/2023 e 15/11/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca FANEM e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.
FEITOSA TRANSPORTES EIRELI
 CNPJ: 17.509.137/0001-79
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19978/2022 – Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 2098/2023.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 10.190,52 (dez mil cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 86.
 EXIGIBILIDADE: 31/10/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE
 CNPJ: 43.942.358/0001-46
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35198/2023 – Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 12821/2023 e 12819/2023.
 OBJETO: Consultoria Técnica.
 VALOR: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 72849.
 EXIGIBILIDADE: 25/11/2023.
 JUSTIFICATIVA: Contratação para a prestação de serviços especializados na elaboração de estudos, apoio e acompanhamento técnico, na implementação das Diretorias Regionais de Educação (DRE), na Secretaria de Educação de Guarulhos.
G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA
 CNPJ: 07.901.391/0001-64
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58427/2022 – Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 663/2023 e 661/2023.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa.
 VALOR: R\$ 662.720,29 (seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte reais e vinte e nove centavos), referente a recurso vinculado – Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 857 e 300.
 EXIGIBILIDADE: 23/11/2023.
 JUSTIFICATIVA: A contratação visa manter em melhores condições de funcionamento o parque de equipamentos de impressão, garantindo assim todos os serviços à Sede desta Secretaria e a todas as Unidades externas.
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 02.430.968/0001-83
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50703/2022 – Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 1622/2023 e 1621/2023.
 OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo – sistema a granel e P45kg.
 VALOR: R\$132.180,80 (cento e trinta e dois mil cento e oitenta reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 56961 e 56960.
 EXIGIBILIDADE: 24/11/2023.
 JUSTIFICATIVA: Essa aquisição se faz necessária, para o abastecimento da Secretaria de Educação, bem como, no atendimento das solicitações realizadas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Educação, para o preparo da alimentação escolar.
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 02.430.968/0001-83
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1902/2023 – Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 2354/2023, 6067/2023 e 2580/2023.
 OBJETO: Fornecimento de gás (GLP) – petróleo P13.
 VALOR: R\$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais), sendo R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde e R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais), referente a

Recursos Próprios.

NOTA FISCAL: 56832, 56831 e 56828.

EXIGIBILIDADE: 18/11/2023.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento regular de gás é de fundamental importância no desenvolvimento nas diversas atividades do Município, tais como: copa e cozinha dos próprios, serviços operacionais, restaurantes populares, aquecimento das piscinas na área de esportes, atividades terapêuticas e outros.

GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.798.373/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30090/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 11547/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 7.576,25 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 7631 e 7637.

EXIGIBILIDADE: 16/11/2023

JUSTIFICATIVA: O item solicitado faz parte do cardápio da alimentação escolar, distribuído ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.798.373/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43492/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 17558/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 3.502,82 (três mil quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 7635 e 7639.

EXIGIBILIDADE: 08/11/2023

JUSTIFICATIVA: O item solicitado faz parte do cardápio da alimentação escolar, distribuído ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.798.373/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13484/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 3562/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 890,19 (oitocentos e noventa reais e dezenove centavos), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 7630.

EXIGIBILIDADE: 08/11/2023

JUSTIFICATIVA: O item solicitado faz parte do cardápio da alimentação escolar, distribuído ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.798.373/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49120/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 19553/2023, 19552/2023 e 19551/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 247.812,67 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e doze reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 7634, 7638 e 7633.

EXIGIBILIDADE: 08/11/2023

JUSTIFICATIVA: O item solicitado faz parte do cardápio da alimentação escolar, distribuído ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 00.461.255/0001-51.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45488/2023 - Secretaria do Trabalho

EMPENHO: 19398/2023.

OBJETO: Fornecimento de Notebook – Modelo I.

VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

NOTA FISCAL: 6341.

EXIGIBILIDADE: 30/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados pelos servidores, visando melhoria no desempenho das tarefas demandadas por esta Secretaria.

INBRAX COMERCIO DE REATORES ELÉTRICO LTDA.

CNPJ: 17.724.883/0001-85.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8323/2023 – Secretaria de Administrações Regionais.

EMPENHO: 4293/2023.

OBJETO: Aquisição de luminária LED ornamental.

VALOR: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

NOTA FISCAL: 4174.

EXIGIBILIDADE: 23/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Os materiais destinam-se a execução dos trabalhos de implantação e modernização da Iluminação Pública em praças, sendo de fundamental importância no atendimento das demandas geradas em todo Município.

INTERMUNDI ATIVIDADES PROFISSIONAIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.167.170/0001-60.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12051/2022 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 17376/2023 e 368/2023.

OBJETO: Execução de serviços de busca ativa da demanda escolar na primeira infância.

VALOR: R\$ 124.195,26 (cento e vinte e quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 298.

EXIGIBILIDADE: 24/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de solicitação de pagamento, frente aos serviços prestados pela Contratada, ressaltamos a importância desta prestação de serviços que visa combater a exclusão e a evasão escolar, bem como, identificação das crianças que estão fora da escola, ajudando-as a ingressarem às salas de aula.

IRMÃOS DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 17.792.277/0001-05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52098/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 13215/2023.

OBJETO: Execução de reforma e refazimento do muro de divisa e contenção de talude da EPG Raul Cortez.

VALOR: R\$ 138.968,62 (cento e trinta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 664.

EXIGIBILIDADE: 22/11/2023.

JUSTIFICATIVA: A execução dos serviços tem a finalidade de assegurar as condições adequadas ao desenvolvimento das atividades escolares, assim como de garantir que as estruturas das unidades atendam aos requisitos mínimos de qualidade de segurança.

LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.498.787/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55552/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 21646/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 281.384,32 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 2108.

EXIGIBILIDADE: 22/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.498.787/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22569/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 7524/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 2110.

EXIGIBILIDADE: 22/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.498.787/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50825/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 19844/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 39.070,58 (trinta e nove mil setenta reais e cinquenta e oito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 2112 e 2111.

EXIGIBILIDADE: 22/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

Secretaria de Educação.

LICITARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.498.787/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32062/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 13160/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 119.880,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 2109.

EXIGIBILIDADE: 22/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

Secretaria de Educação.

LUCIANA GONÇALVES MESSIAS TRANSPORTES - ME

CNPJ: 17.137.583/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7736/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 13541/2023.

OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 17.035,10 (dezesete mil trinta e cinco reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 29.

EXIGIBILIDADE: 31/10/2023.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

M.J. ALVES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

CNPJ: 13.477.962/0001-88

CONTRATO/PEDIDO: 156/2023–FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 12568/2023

OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas adaptadas com tilt manual.

VALOR: R\$ 11.671,47 (onze mil e seiscentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 986

EXIGIBILIDADE: 16/11/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

MARCOS OSIRES MARTINS

CNPJ: 52.100.070/0001-15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48641/2023 – Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil.

EMPENHO: 19863/2023.

OBJETO: Aquisição de cadeira de rodas.

VALOR: R\$ 2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais).

NOTA FISCAL: 2630.

EXIGIBILIDADE: 23/11/2023.

JUSTIFICATIVA: A aquisição da cadeira de rodas tem por finalidade a retirada de pessoas com dificuldade de locomoção ou quando não estiver conseguindo caminhar, durante atendimento de ocorrências por esta Coordenadoria.

MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA.

CNPJ: 19.546.321/0001-14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7737/2021 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 13552/2023.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 18.607,56 (dezoito mil seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 29.

EXIGIBILIDADE: 31/10/2023.

JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

MARLENE DA SOLIDADE SANTOS ARATI

CNPJ: 24.657.038/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51889/2021 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 939/2023.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 10.363,36 (dez mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 2.

EXIGIBILIDADE: 31/10/2023.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação

MAURILIO PAULA DA SILVA.

CNPJ: 44.542.886/0001-70.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35357/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 4609/2023.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 8.980,64 (oito mil novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 2.

EXIGIBILIDADE: 31/10/2023.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

MAVI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 43.577.367/0001-85

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60246/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 567/2023 e 18377/2023.

OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 11.313,98 (onze mil trezentos e treze reais e noventa e oito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 28.

EXIGIBILIDADE: 31/10/2023.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.389.400/0001-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45816/2023 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 19399/2023

OBJETO: Fornecimento de Nistatina.

VALOR: R\$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 526779

EXIGIBILIDADE: 05/11/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Nistatina para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.874.929/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35361/2023 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 20809/2023

OBJETO: Fornecimento de Tramadol.

VALOR: R\$ 928,80 (novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 502894

EXIGIBILIDADE: 09/11/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

MONITORA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.015.381/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34615/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 7517/2023 e 7516/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço técnico de engenharia, para identificação e localização de vazamentos interno de água, nas instalações hidráulicas das unidades da Rede de Ensino Municipal e demais imóveis sob a responsabilidade desta Secretaria.

VALOR: R\$ 118.577,90 (cento e dezoito mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 401.

EXIGIBILIDADE: 23/11/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços especializados necessários na identificação de vazamentos não visíveis, das instalações hidráulicas embutidas nas paredes ou no solo.

MUNDO ESCOLAR TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 43.767.348/0001-11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32108/2022 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 7538/2023 e 7540/2023.

OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 26.396,36 (vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 20.

EXIGIBILIDADE: 31/10/2023.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

NG7 CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 30.612.822/0001-94.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38522/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 17706/2023, 10187/2023 e 10189/2023.

OBJETO: Execução de reforma da EPG Evanira Vieira Romão.

VALOR: R\$ 57.416,03 (cinquenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e três centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 183.

EXIGIBILIDADE: 21/11/2023.

JUSTIFICATIVA: A execução de serviços de manutenção dos equipamentos educacionais tem a finalidade de proporcionar ambientes favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem e melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade aos educandos e educadores da rede municipal.

NOVA PRANA – COLÉGIO INCLUSIVO LTDA – ME

CNPJ: 11.245.144/0001-24.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7704/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 1366/2023, 16570/2023, 16574/2023, 16575/2023 e 1362/2023.

OBJETO: Educação especial para integral atendimento a diversos alunos, referente a anuidade escolar, uniforme, material escolar e atendimentos especializados no contraturno.

VALOR: R\$ 31.696,48 (trinta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 7.242,12 (sete mil duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos), referente a recursos vinculados – QESE e R\$ 24.454,36 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 120, 121, 122, 123, 3054 e 3055.

EXIGIBILIDADE: 19/10/2023 e 07/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Refere-se a cumprimento de ordem judicial.

NOVA PRANA – COLÉGIO INCLUSIVO LTDA – ME

CNPJ: 11.245.144/0001-24.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7707/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2137/2023 e 2138/2023.

OBJETO: Educação especial para atendimento a educando, referente a atendimentos especializados no contraturno e anuidade escolar.

VALOR: R\$ 2.621,64 (dois mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 874,90 (oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados – QESE e R\$ 1.746,74 (mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 3052 e 3053.

EXIGIBILIDADE: 07/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Refere-se a cumprimento de ordem judicial.

NOVA PRANA – COLÉGIO INCLUSIVO LTDA – ME

CNPJ: 11.245.144/0001-24.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7706/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2133/2023.

OBJETO: Educação especial para atendimento a educando, referente a anuidade escolar.

VALOR: R\$ 1.746,74 (mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referentes a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 3051.

EXIGIBILIDADE: 07/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Refere-se a cumprimento de ordem judicial.

NOVA SÃO JUDAS TADEU ESCOLA ESPECIAL EIRELLI

CNPJ: 37.985.277/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7703/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 979/2023, 6546/2023, 6549/2023, 13704/2023, 15199/2023, 15201/2023, 13706/2023, 972/2023, 13701/2023, 15202/2023, 15200/2023 e 13703/2023.

OBJETO: Educação especial para atendimento baseado em terapias individuais, abarcando o atendimento pedagógico especializado, uniforme e anuidade a diversos educandos.

VALOR: R\$ 201.229,00 (duzentos e um mil duzentos e vinte e nove reais), sendo R\$ 87.575,00 (oitenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação e R\$ 113.654,00 (cento e treze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 220 e 221.

EXIGIBILIDADE: 03/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Refere-se a cumprimento de ordem judicial.

NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.656.358/0001-19.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55536/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 21639/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 873.944,02 (oitocentos e setenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), referentes a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 11418, 11420, 11421, 11423, 11424 e 11513.

EXIGIBILIDADE: 22/11/2023, 23/11/2023 e 25/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.612.312/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24022/2023 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 7475/2023

OBJETO: Fornecimento de Cubitan.

VALOR: R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 500248

EXIGIBILIDADE: 03/11/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.884.131/0001-20.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34724/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 10607/2023 e 10609/2023.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 581.669,96 (quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 63122, 63225, 63229, 63286, 63287, 63371, 63426, 63635 e 63645.

EXIGIBILIDADE: 02/11/2023, 14/11/2023 e 03/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.

PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 01.146.871/0001-80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46647/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 19787/2023 e 19788/2023.

OBJETO: Fornecimento de material didático-pedagógico.

VALOR: R\$ 5.534.100,00 (cinco milhões quinhentos e trinta e quatro mil e cem reais), referentes a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 13663, 13664, 13670, 13672 e 13676.

EXIGIBILIDADE: 03/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de material didático-pedagógico: livro temática étnico-racial.

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE.

CNPJ: 43.109.155/0001-73.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47958/2023 – Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação - SDCETI.

EMPENHO: 19615/2023.

OBJETO: Serviços de locação de mesas e cadeiras.

VALOR: R\$ 5.313,60 (cinco mil trezentos e treze reais e sessenta centavos).

NOTA FISCAL: 59.

EXIGIBILIDADE: 24/11/2023,

JUSTIFICATIVA: Os produtos em questão foram utilizados no evento Festival Nordeste 2023.

PARTNER TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA.

CNPJ: 14.281.409/0001-38.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53481/2022 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 19861/2023 e 19862/2023.

OBJETO: Locação de ônibus de passeio.

VALOR: R\$ 589.186,40 (quinhentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 49.

EXIGIBILIDADE: 25/10/2023.

JUSTIFICATIVA: Contratação para traslado seguro e de qualidade para os alunos e funcionários da rede municipal de ensino, de modo a propiciar-lhes o acesso ao conhecimento através de atividades e programas pedagógicas.

PATRICIA CAVALCANTE AQUINO GONÇALVES

CNPJ: 43.423.113/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20534/2022 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 1600/2023.

OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 8.338,44 (oito mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 20.

EXIGIBILIDADE: 31/10/2023.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 30.667.156/0001-91.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3891/2023 – Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação - SDCETI

EMPENHO: 19871/2023.

OBJETO: Locação de sanitários químicos.

VALOR: R\$ 9.688,80 (nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

NOTA FISCAL: 27061.

EXIGIBILIDADE: 24/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Os produtos em questão foram utilizados no evento Festival Nordeste 2023.

PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA

CNPJ: 20.489.773/0001-90.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49709/2023 – Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação - SDCETI

EMPENHO: 21066/2023.

OBJETO: Locação de gerador de energia.

VALOR: R\$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais).

NOTA FISCAL: 1147.

EXIGIBILIDADE: 24/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Os produtos em questão foram utilizados no evento Festival Nordeste 2023.

PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA

CNPJ: 20.489.773/0001-90.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54533/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 21787/2023.

OBJETO: Locação de gerador de energia.

VALOR: R\$3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 1148.

EXIGIBILIDADE: 23/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Locação para garantir condições adequadas e seguras durante as atividades realizadas por esta Secretaria.

PORTAL LTDA

CNPJ: 05.005.873/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48425/2023- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 19869/2023

OBJETO: Fornecimento de Oxcarbazepina.

VALOR: R\$ 2.701,80 (dois mil e setecentos e um reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 156375

EXIGIBILIDADE: 15/11/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 58.853.169/0001-74.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 416/2023 – Secretaria de Administrações Regionais.

EMPENHO: 14639/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas no município.

VALOR: R\$ 1.004.270,00 (um milhão quatro mil duzentos e setenta reais).

NOTA FISCAL: 11060 e 11059.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de natureza contínua que se interrompido pode comprometer o andamento das atividades finalísticas da secretaria.

SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 18.813.463/0001-38.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46632/2023 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 18524/2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 1.149,85 (um mil cento e quarenta e nove reais e cinco centavos), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 3478.

EXIGIBILIDADE: 23/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15002/2022 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 689/2023.

OBJETO: Serviços especializados de tecnologia da informação (Infoconv) – Período 21/09/2023 a 20/10/2023.

VALOR: R\$ 721,05 (setecentos e vinte e um reais e cinco centavos).

NOTA FISCAL: 3352765000538980.

EXIGIBILIDADE: 30/11/2023.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento dos serviços especializados da tecnologia de informação denominado (INFOCONV), que consiste na disponibilização de acesso de dados dos sistemas de Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), sendo indispensável para Recuperação da Dívida e o Incremento da Arrecadação.

SHOW PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ: 39.909.576/0001-01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3899/2023 – Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação - SDCETI

EMPENHO: 19496/2023.

OBJETO: Aquisição de cartazes A3.

VALOR: R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais).

NOTA FISCAL: 261.

EXIGIBILIDADE: 24/11/2023.

JUSTIFICATIVA: Os produtos em questão foram utilizados no evento Festival Nordeste 2023.

SINGULAR ENGENHARIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.467.189/0001-43.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60035/2022 – Secretaria de Obras.

EMPENHO: 2440/2023 e 2438/2023.
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria, para supervisão técnica, ambiental e social das obras constantes no Programa de Macrodrenagem e Controle de enchentes do Rio Baquirivu-Guaçu – Guarulhos/SP. VALOR: R\$ 106.060,33 (cento e seis mil sessenta reais e trinta e três centavos).
NOTA FISCAL: 35.
EXIGIBILIDADE: 02/11/2023.
JUSTIFICATIVA: O referido serviço é de extrema importância para o município e não pode sofrer interrupção devido a pendências financeiras, por fazer parte do Programa Baquirivu-Guaçu pela Corporação Andina de Fomento – CAF.
TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 35.067.853/0001-25
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56604/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15219/2023
OBJETO: Fornecimento de Furoato de Mometasona.
VALOR: R\$ 42.175,00 (quarenta e dois mil e cento e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 3408
EXIGIBILIDADE: 05/11/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de Furoato de Mometasona para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
TENTECH PROTESES E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 39.992.746/0001-64
CONTRATO/PEDIDO: 387/2022, 110/2023, 170/2023, 183/2023, 185/2023, 190/2023 e 199/2023 – FMS - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 7410/2023, 13255/2023, 13359/2023, 13368/2023, 13562/2023, 14632/2023 e 20460/2023
OBJETO: Fornecimento de cadeira de banho, cadeira de rodas adaptadas e outros.
VALOR: R\$ 23.027,60 (vinte e três mil e vinte e sete reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 854, 855, 865, 866, 867, 870 e 872
EXIGIBILIDADE: 02/11/2023, 10/11/2023 e 16/11/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cadeira de banho, cadeira de rodas adaptadas e outros para distribuição e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.
TOTAL FOODS LTDA
CNPJ: 67.083.675/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41278/2023 - Secretaria de Esporte e Lazer.
EMPENHO: 21795/2023.
OBJETO: Aquisição de kit lanche.
VALOR: R\$ 10.349,60 (dez mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
NOTA FISCAL: 11348.
EXIGIBILIDADE: 27/11/2023.
JUSTIFICATIVA: Têm a finalidade de uso nos eventos desta Secretaria, realizadas nos equipamentos esportivos/ lazer em prol do atendimento aos municípes.
TOTAL FOODS LTDA
CNPJ: 67.083.675/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46781/2023 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 18526/2023 e 17526/2023.
OBJETO: Fornecimento de kits lanches.
VALOR: R\$ 93.637,34 (noventa e três mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – QESE.
NOTA FISCAL: 11355, 11198 e 11196.
EXIGIBILIDADE: 24/10/2023 e 23/11/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuída ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
TOTAL FOODS LTDA
CNPJ: 67.083.675/0001-12.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50811/2023 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 19810/2023 e 19809/2023.
OBJETO: Fornecimento de kits lanches.
VALOR: R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais).
NOTA FISCAL: 11354.
EXIGIBILIDADE: 23/11/2023.
JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados fazem parte do cardápio da alimentação escolar, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente nas Unidades Escolares e Entidades Parceiras desta Municipalidade.
VALCICLEIDE FIGUEIREDO DE SOUSA
CNPJ: 12.788.706/0001-49.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7741/2021 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 2782/2023 e 2781/2023.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R\$ 8.123,48 (oito mil cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 30.
EXIGIBILIDADE: 31/10/2023.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
W & M PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 01.527.405/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14487/2019 – Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 809/2023.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município em jornal de grande circulação.
VALOR: R\$ 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 3986, 3902, 3901, 3900, 3738, 3737 e 3736.
EXIGIBILIDADE: 16/11/2023, 14/11/2023 e 02/11/2023.
JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecidas através dos artigos 3º e 21º da Lei Federal 8.666/93, sem o que, a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.
WB TRANSPORTES ESCOLARES LTDA
CNPJ: 43.894.569/0001-50.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34596/2022 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 9747/2023 e 9742/2023.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R\$ 14.788,18 (quatorze mil setecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 21.
EXIGIBILIDADE: 31/10/2023.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
ZERO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 40.126.323/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7740/2021 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 13558/2023.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R\$ 30.492,54 (trinta mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 30.
EXIGIBILIDADE: 31/10/2023.
JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
ZT TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 15.178.188/0001-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7738/2021 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 2780/2023 e 2779/2023.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R\$ 27.028,34 (vinte e sete mil vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 200.
EXIGIBILIDADE: 31/10/2023.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas

unidades escolares.
ZT TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 15.178.188/0001-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30980/2021 – Secretaria de Educação.
EMPENHO: 15479/2023 e 15480/2023.
OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
VALOR: R\$ 17.968,18 (dezesete mil novecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 199.
EXIGIBILIDADE: 31/10/2023.
JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PARQUE SANTOS DUMONT – SECRETARIA DA SAÚDE
ARMANDO MARQUES JACINTO
CPF: 297.364.478-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63002/2017 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2270/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Rafael Fernandes, 55 (antigo 11A) - Parque Santos Dumont-Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 2.486,84 (dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 10/11/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Parque Santos Dumont e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA BASE DO SAMU - SERÓDIO – SECRETARIA DA SAÚDE
ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 34.074.293/0001-73
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13693/2023 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 10594/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Particular, nº 19 – Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 10/11/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado para instalação da base do SAMU - Seródio - Secretaria da Saúde.A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO SRT CAPS REGIÃO DE SAÚDE CANTAREIRA II – SECRETARIA DA SAÚDE
F & C ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA
CNPJ: 01.351.859/0001-08
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44030/2017 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4186/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Cônego Ezequias, 317 – Vila Rosália – Guarulhos/SP
VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 15/11/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação do SRT CAPS Região de Saúde Cantareira II e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UBS JD. CAMBARÁ– SECRETARIA DA SAÚDE
FRANCISCO GUSTAVO DE CARVALHO
CPF: 012.082.798-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30308/2015 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Adolfo Vasconcelos Noronha, nº 233, Parque Continental III, Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 11/11/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS- JD Cambará. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM MUNHOZ – SECRETARIA DA SAÚDE
HIRMA SILVÉRIO RAMIRES
CPF: 027.396.098-92
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45045/2017 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2255/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Professor José Munhoz nº 474 - Jd. Munhoz - Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 11/11/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da unidade Básica de Saúde Jardim Munhoz. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA REGIÃO DE SAÚDE III – SÃO JOÃO/ BONSUCESO – SECRETARIA DA SAÚDE
HUMBERTO ANTONIO ALVES
CPF: 005.872.848-11
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39876/2017 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 916/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Serra redonda, 203-Jardim São João – Guarulhos/SP.
VALOR: R\$ 9.209,75 (nove mil e duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 15/11/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da sede da Região de Saúde III São João Bonsucesso e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CTA, REGIONAL DE SAÚDE I, ESCOLA SUS E OFICINA TEAR – SECRETARIA DA SAÚDE
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF: 217.464.198-49
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 940/2020 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1587/2023, 1588/2023, 1589/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito na Avenida Tiradentes, 2529 (ant. nº 2521), Cocaia– Guarulhos/SP
VALOR:R\$ 61.671,50 (sessenta e um mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 10/11/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação do CTA, Regional De Saúde I, Escola Sus e Oficina Tear e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM NORMANDIA – SECRETARIA DA SAÚDE
ZENARIO SOARES DOS REIS
CPF: 044.323.578-35
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39089/2016 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2254/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito à Estrada da Água Chata, 987 - Jd. Normandia – Guarulhos/SP
VALOR: R\$ 6.907,56 (seis mil e novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 14/11/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Normandia e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- JD. NOVA CIDADE– SECRETARIA DA SAÚDE
MARIA RUTE DE MELO DE ALMEIDA
CPF: 074.982.598-77
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18545/2004 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2321/2023
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsomarso, nº 146, Jardim Nova Cidade Guarulhos/SP
VALOR: R\$ 2.890,16 (dois mil e oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 14/11/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Cidade. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

MILTON NATALICIO SABINO DE ALMEIDA

CPF: 004.716.878-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18545/2004 – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2323/2023

OBJETO: 50% Da Locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsormarso, nº 146, Jardim Nova Cidade Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 2.890,16 (dois mil e oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 14/11/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Cidade. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:As Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- válvula de mictório, válvula de descarga, contra sede p/ válvula e outros - PA54709/23

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

Licitações Agendadas:**PE648/23-DLC PA44308/23** menor preço visando aquisição de carne suína pernil traseiro Abertura: 27/11/23 8:30 Disputa: 9:30.**PE649/23-DLC PA44761/23** menor preço visando aquisição de capacho para o Fácil Bom Clima Abertura: 28/11/23 8:30 Disputa: 9:30.**PE650/23-DLC PA44344/23** menor preço visando aquisição de periféricos de informática (mouse USB, teclado USB, caixas de som USB e outros) Abertura: 28/11/23 8:30 Disputa: 9:30.**PE651/23-DLC PA48032/23** menor preço visando aquisição de cadeira fixa, cadeira giratória e outros Abertura: 28/11/23 8:30 Disputa: 9:30.**PE652/23-DLC PA38515/23** menor preço visando aquisição de sacos de lixo Abertura: 28/11/23 8:30 Disputa: 9:30.**PE654/23-DLC PA38514/23** menor preço visando aquisição de copo descartável, duporte para copos, garrafa térmica e outros. Abertura: 29/11/23 8:30 Disputa: 9:30.**PE655/23-DLC PA46470/23** menor preço visando contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do Grupo Gerador com o fornecimento de peças. Abertura: 29/11/23 8:30 Disputa: 9:30.**CP106/23-DLC PA32669/23** menor preço visando contratação de empresa especializada para implantação de segurança metálica. Ponte Prof. Jossei Toda (Viaduto Cecap) Abertura: 14/12/23 9:00.**CP107/23-DLC PA29088/23** menor preço visando contratação de empresa para prestação de serviços de readequação e manutenção dos passeios públicos “calçadas” com adequação de acessibilidade, em pontos localizados à Avenida Nossa Senhora Mãe dos Homens e Avenida Brigadeiro Faria Lima Abertura: 13/12/23 9:00.**CP108/23-DLC PA739/23** menor preço visando contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, reforma de boca de lobo e canalização na Rua Panambi entre a estaca 0+13,45m (Praça Estrela do Norte) e estaca 61+0,00 (Rua João Alfredo) Cumbica Abertura: 15/12/23 9:00.**Repetição de Certame:****PE653/23-DLC PA14140/23** menor preço visando aquisição de EPI térmico para uso em frigorífico Abertura: 28/11/23 8:30 Disputa: 9:30.**LICITAÇÃO FRACASSADA:****PE 602/23-DLC PA 33460/23****LICITAÇÃO ADIADA “SINE-DIE”:****PE 191/23-DLC PA 59141/22****PE 603/23-DLC PA 11951/23****PE 622/23-DLC PA 37820/23****INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:****CP 87/23-DLC PA 28470/23** – Tornamos público que interpuseram recurso contra a decisão da Comissão. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões. Informamos que os arquivos dos recursos na íntegra encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.**SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DE ENVELOPE:****CP 74/23-DLC PA 1250/23** – Tendo transcorrido o prazo legal do julgamento de habilitação e não havendo interposição de recursos, a CPL.01 torna público que a abertura do “Envelope nº 02 – Proposta Técnica” das empresas habilitadas será realizada dia 16/11/23 às 14h30.**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:****CP 79/23-DLC PA 58295/22** - A CPL.02 torna público a HABILITAÇÃO da empresa: Construmedi Engenharia e Comércio Ltda e a INABILITAÇÃO da empresa: Spalla Engenharia Ltda, por não atender ao item 5.3.2.1 subitens “d” e “h” e não atender ao item 5.3.3. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.**JULGAMENTO DE PROPOSTAS:****CP 49/23-DLC PA 736/23** – A CPL.02 DESCLASSIFICA as empresas: Era Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda e Arvek Técnica e Construções Ltda, por declinarem da renovação da validade das propostas e CLASSIFICA as empresas 1º Schunk Terraplanagem e Transportes Ltda; 2º Fremix Pavimentação e Construções Ltda; 3º Casamax Comercial e Serviços Ltda; 4º Soebe Construção e Pavimentação S/A; 5º Jofege Pavimentação e Construção Ltda e 6º Potenza Engenharia e Construção Ltda. Face a classificação, a CPL declara VENCEDORA a empresa Schunk Terraplanagem e Transportes Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.**CP 68/23-DLC PA 8449/23** – A CPL.02 CLASSIFICA as empresas 1º Dias Alves Construções e Reformas Ltda; 2º Contato Engenharia Ltda; 3º Empenho Construções S/S Ltda; 4º Teorema Engenharia e Construções Ltda; 5º Jea Construtora e Incorporadora Ltda; 6º Executar Comercial e Serviços Ltda; 7º Estrela Engenharia e Construções Ltda; 8º Jeferson Brandão; 9º União Infraestrutura Ltda e 10º A.F. Ventura de Oliveira Arquitetura e Construção. Face a classificação, a CPL declara VENCEDORA a empresa Dias Alves Construções e Reformas Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Informamos que os arquivos com os julgamentos na íntegra encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.**Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:****Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900281/2023-DLC** Pregão Eletrônico 396/23-DLC PA27044/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: MRO LTDA Objeto: aquisição de motopoda telescópica Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 6.070,24 Assinatura: 28/09/23**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900282/2023-DLC** Pregão Eletrônico 175/23-DLC PA1194/22 Contratante: Sec. de Esporte e Lazer Contratada: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES Objeto: fornecimento de uniformes esportivos Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 13.980,00 Assinatura: 28/09/23**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900287/2023-DLC** Dispensa: Art. 24 Inciso V da Lei 8666/93 PA10856/22 Contratante: Sec. de Administrações Regionais Contratada: WW UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA Objeto: fornecimento de uniformes para eletreista Prazo de Entrega: 15 dias úteis Valor: R\$ 49.160,00 Assinatura: 04/10/23**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900288/2023-DLC** Pregão Eletrônico 388/23-DLC PA17480/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: IMPRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA Objeto: fornecimento de saco plástico transparente Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 13.360,00 Assinatura: 05/10/23**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900289/2023-DLC** Pregão Eletrônico 418/23-DLC PA18743/22 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: AUDISERVICE – ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA Objeto: aquisição de equipamento bera triagem Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 75.000,00 Assinatura: 05/10/23**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900291/2023-DLC** Pregão Eletrônico 419/23-DLC PA50379/22 Contratante: Sec. de Direitos Humanos Contratada: CELSO BERTOLUCI LTDA Objeto: fornecimento de persianas para a Subsecretaria de Políticas da Diversidade Prazo de Entrega: 15 dias Valor: R\$ 4.200,00 Assinatura: 05/10/23**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900292/2023-DLC** Pregão Eletrônico 432/23-DLC PA29920/23 Contratante: Chefia de Gabinete Contratada: COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA Objeto: fornecimento de bandeiras oficiais Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 30.950,00 Assinatura: 06/10/23**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900295/2023-DLC** Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA44854/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM ECO GUARULHOS Objeto: serviço de triagem pedagógica de materiais recicláveis Data da Execução 28/10/23 das 8 às 17h Valor: R\$ 3.930,00 Assinatura: 09/10/23**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900298/2023-DLC** Pregão Eletrônico 385/23-DLC PA17315/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Objeto: fornecimento de avastin para atender a mandado judicial Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 16.990,56 Assinatura: 11/10/23**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900299/2023-DLC** Inexigibilidade: Art. 25 Inciso II c/c art. 13 Inciso VI da Lei 8666/93 PA35053/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LIANA YURI SHIMABUKURO Objeto: realização de oficina com o tema oficial de origamis Data do Evento: 26/10/23 Valor: R\$ 2.000,00 Assinatura: 11/10/23**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900304/2023-DLC** Pregão Eletrônico 482/23-DLC PA29558/23 Contratante: Sec. de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação Contratada: PÂMELA TOURINHO BRITO DUARTE Objeto: serviços de coffee break para 7ª semana do conhecimento Prazo de Execução: 23 a 27/10/23 Valor: R\$ 25.733,33 Assinatura: 11/10/23**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900318/2023-DLC** Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA52750/23 Contratante: Sec. de Desenvolvimento e Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação Contratada: DIEGO M. DIONÍSIO – PRODUÇÃO CULTURAL E COMUNICAÇÃO Objeto: curadoria de atrações para o festival nordestino Data do Evento: 20 a 22/10/23 Valor: R\$ 70.000,00 Assinatura: 18/10/23**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900320/2023-DLC** Inexigibilidade: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 PA35236/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: NUCLEAR COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA Objeto: realização da palestra jogatina caça aos ODS no evento expocriatividade Data do Evento: 26/10/23 Valor: R\$ 1.300,00 Assinatura: 19/10/23**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900323/2023-DLC** Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA51071/23 Contratante: Sec. de Direitos Humanos Contratada: POTENZA CARIMBOS E PLACAS LTDA Objeto: fornecimento de placa de homenagem com estojo de veludo Prazo de Entrega: 7 dias Valor: R\$ 1.500,00 Assinatura: 19/10/23**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900331/2023-DLC** Pregão Eletrônico 491/23-DLC PA33816/23 Contratante: Sec. de Habitação Contratada: MV2 SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA Objeto: fornecimento de pasta com orelha Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 4.050,00 Assinatura: 20/10/23**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900333/2023-DLC** Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA36088/23 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: ABEL ESTAMPADORA DE PLACAS MERCOSUL LTDA Objeto: fornecimento de placas automotivas mercosul Prazo de Entrega: 7 dias Valor: R\$ 3.120,00 Assinatura: 23/10/23**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900334/2023-DLC** Pregão Eletrônico 429/23-DLC PA3168/23 Contratante: Sec. de Administrações Regionais Contratada: FERGAVI COMERCIAL LTDA Objeto: fornecimento de carrinho de mão Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 9.415,80 Assinatura: 23/10/23**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900343/2023-DLC** Pregão Eletrônico 365/23-DLC PA3324/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: D. DA SILVA SANTOS Objeto: fornecimento de mameadeiras, bicos ortodônticos e escovas de limpeza Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 5.474,80 Assinatura: 27/10/23**Contrato de Fornecimento nº 035201/2023-DLC** Dispensa: Art. 24 Inciso V da Lei 8666/93 PA32205/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA Objeto: fornecimento de amoxicilina 50 mg/ml + ácido clavulânico Vigência: 12 meses Valor: R\$ 1.571.500,00 Assinatura: 30/10/23**Contrato de Prestação de Serviços nº 035601/2023-DLC** Concorrência 23/23-DLC PA10118/22 Contratante: Sec. de Meio Ambiente Contratada: RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA Objeto: elaboração de projeto executivo do complexo ambiental, educacional e da cultura negra – Sítio da Candinha Vigência: TRD Execução: 8 meses Valor: R\$ 1.217.727,44 Assinatura: 31/10/23**Contrato de Prestação de Serviços nº 035301/2023-DLC** Pregão Eletrônico 530/23-DLC PA9603/23 Contratante: Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana Contratada: ANASTÁCIO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA Objeto: adequação, instalação e manutenção/troca dos equipamentos do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, bem como para elaboração de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), com fornecimento de material, peças e equipamentos necessários Vigência: TRD Execução: 10 dias úteis Valor: R\$ 20.899,98 Assinatura: 30/10/23**Contrato de Prestação de Serviços nº 035401/2023-DLC** Pregão Eletrônico 366/23-DLC PA8487/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA Objeto: locação de equipamentos com fornecimento de insumos laboratoriais para análises de água proveniente do abastecimento público Vigência: 12 meses Execução: 20 dias corridos Valor: R\$ 10.000,00 Assinatura: 31/10/23**Contrato de Prestação de Serviços nº 036301/2023-DLC** Dispensa: Art. 24 Inciso V da Lei 8666/93 PA41649/22 Contratante: Sec. de Obras Contratada: CAIQUE BARRETO SOARES Objeto: execução de obras de contenção de talude com gabião e recuperação de calçada na rua Alfredo Araújo de Lima – Vila Augusta - Guarulhos Vigência: TRD Execução: 03 meses Valor: R\$ 271.512,58 Assinatura: 07/11/23**CONTRATO DE CONCESSÃO nº 035101/2023-DLC** Concorrência Internacional nº 26/2023-DLC PA 50114/2019 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: SAÚDE GUARULHOS SPE S/A Objeto: concessão administrativa dos serviços de atenção à saúde e de apoio à operação, incluindo a construção, equipagem, operação e manutenção do hospital infantojuvenil de guarulhos (HIG) Vigência 20 anos Valor: R\$ 2.783.250.000,00 Assinatura: 30/10/23.**Termo de Aditamento nº 02-040901/2022-DLC** CPS040901/2022-DLC PA12674/21 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MARMITARIA DA VÓ CARMEM Objeto: fornecimento de kit lanche Finalidade: Alteração da razão social da Contratada, que anteriormente respondia por Hiago Lino Silva 46423272824 e agora passa a responder por Marmitaria da Vó Carmem Assinatura: 31/10/23**Termo de Aditamento nº 04-050601/2021-DLC** CPS050601/2021-DLC PA16705/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA Objeto: controle, operação e fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados pela Secretaria de Educação Finalidade: 1. Alteração da razão social da Contratada, devido a mudança da natureza jurídica EIRELI para LTDA; 2. Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 05/11/24 Valor: R\$ 67.514.030,28 Assinatura: 01/11/23**Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 028501/2022-DLC** PA21115/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: REALTIME COMÉRCIO DE SOFTWARE EIRELI Objeto: fornecimento de licença de software windows server datacenter e call's de acesso Finalidade: Reajuste de preços na importância de R\$ 10.326,00 e atualização do valor estimativo Valor: R\$ 269.377,80 Assinatura: 31/10/23**Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034201/2022-DLC** PA4808/22 Contratante: Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana Contratada: CONSÓRCIO MONITRAN GRU Objeto: gerenciamento e implantação de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento, tomada de decisão e fiscalização de trânsito e segurança nas ruas e avenidas do Município de Guarulhos de jurisdição da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana - STMU Finalidade: Reajuste de preços na importância de R\$ 1.676.639,10 e atualização do valor estimativo Valor: R\$ 60.576.629,88 Assinatura: 30/10/23**Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação:****PA29839/23** Contratante: Sec. da Saúde Contratada: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "Chopin Tavares de Lima" - FURP Objeto: fornecimento de medicamentos para distribuição Fundamento: Art. 24 Inciso VIII da Lei 8666/93 Prazo: 12 meses Valor: R\$ 1.164.954,00 Data da Autorização e Ratificação: 07/11/23**PA53672/23** Contratante: Sec. de Cultura Contratada: 19.350.028 DENIS FERREIRA GOIOS Objeto: participação como solista na atividade série sangue novo – jovens solistas Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 Valor: R\$ 5.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 08/11/23**PA53824/23** Contratante: Sec. de Cultura Contratada: ANA SIVIA CURSINO GUARGLIA 41058870840 Objeto: participação como pianista no evento série sangue novo – jovens solistas Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 Valor: R\$ 3.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 08/11/23**PA52747/23** Contratante: Sec. de Cultura Contratada: 18.688.798 FABIO ROGÉRIO BEZUTI Objeto: participação como preparador artístico e diretor assistente na série convidados especiais Duo Siqueira Lima Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 Valor: R\$ 12.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 08/11/23**PA52223/23** Contratante: Sec. de Educação Contratada: CLA DO JABUTI TEATRO E EDUCAÇÃO UNIPESSOAL LTDA Objeto: participação de Antonia Josilândia Lopes Matos na realização do espetáculo sankofa cantando histórias do cangaço e da jova, no evento encontro das artes novembro negro Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93 Valor: R\$ 6.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 08/11/23**PA32654/23** Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA Objeto: fornecimento do medicamento trikafta para atendimento a mandado judicial Fundamento: Art. 25 Inciso I da Lei 8666/93 Vigência: 12 meses Valor: R\$ 939.012,17 Data da Autorização e Ratificação: 08/11/23**Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz nos termos do edital,atend.o estabel.na Lei Complementar nº123/06 alterada pela Lei Complementar nº147/14 Vig.das ARPs:12 meses,contados da assinatura e Contratante PMG:****PA9406/23 ARP53411/23 Objeto:FORNECIMENTO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (2156) Fornecedor:LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA Ass:04/10/23 lote 1 / 1;máscara cirúrgica descartável – confeccionada em material tecido-não-tecido (tnt) para uso odontológico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante. cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas. o tnt utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (efp) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (bfe) > 95%. deve atender as exigências da resolução de diretoria colegiada - rdc nº 356, de 23 de março de 2020 ou suas atualizações. (código de uso interno 2156);unidade:prevemax / avenpar s/a. / proc. paragua / rms.: 80491190001;0,0580****PA34588/23 ARP58011/23 Objeto:FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS (POPULAR E ESPECIAL) Fornecedor:INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA Ass:01/11/23 lote 6 / 1;item1. subitem 1.1 - popular****- urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 1,93m x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 130 kg.;peca;big;548,00 7 / 1;item 1. subitem:1.1 - urna especial –urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 2,15m x 0,85m x 0,58m -deverá suportar até 500 kg.;peca;big;1.900,00 6 / 2;item1. subitem 1.2 - popular – urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 1,93m x 0,58m x 0,32m -deverá suportar até 100 kg.;peca;big;380,00 7 / 2;item1. subitem:1.2 – urna especial– urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 2,15m x 0,75m x 0,52m - deverá suportar até 350 kg.;peca;big;1.500,00 6 / 3;item2. subitem 2.1 - popular – urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 2,06m x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 150 kg.;peca;big;525,00 7 / 3;item1. subitem:1.3 – urna especial– urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 2,05m x 0,70m x 0,45m - deverá suportar até 250 kg.;peca;big;1.100,00 6 / 4;item2. subitem 2.2 - popular – urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 2,06m x 0,59m x 0,32m - deverá suportar até 150 kg.;peca;big;530,00 7 / 4;item1. subitem:1.4 – urna especial– urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 2,25m x 0,58m x 0,35m - deverá suportar até 150 kg.;peca;big;888,00 6 / 5;item2. subitem 2.3 – popular –urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 1,93m x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 130 kg.;peca;big;545,00 6 / 6;item2. subitem 2.4 - popular – urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 1,93m x 0,58m x 0,32m - deverá suportar até 100 kg.;peca;big;380,00 6 / 7;item3. subitem: 3.1 - popular – urna formato sextavado (seis lados). - medidas internas: 2,06m x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 150 kg.;peca;big;550,00 6 / 8;item3. subitem 3.2 - popular – urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 2,06m x 0,59m x 0,32m - deverá suportar até 150 kg.;peca;big;530,00 6 / 9;item3.**

subitem 3.3 - popular - urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 1,93m x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 130 kg.;peca;big;525,00 6 / 10;item3. subitem: 3.4 - popular - urna formato sextavado (seis lados). - medidas internas: 1,93m x 0,58m x 0,32m - deverá suportar até 100 kg.;peca;big;380,00. **ARP58111/23 Objeto:(LOTE 2 - 25%) FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS (ASSISTENCIAL, SUPER LUXO E LUXO) Fornecedor:L.C. KLIEMANN Ass:01/11/23 lote 2 / 1;25% - item1. subitem1.1 - assistencial - urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 2,06m x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 150 kg.;peca;nacional;610,00 3 / 1;item1. subitem 1.1 - super luxo - urna formato sextavado (dez lados). medidas internas: 1,96m x 0,60m x 0,38m - deverá suportar até 120 kg.;peca;nacional;3.300,00 4 / 1;item1. subitem: 1.1 - luxo - urna formato sextavado (dez lados). - medidas internas: 2,02m x 0,65m x 0,40m - deverá suportar até 130 kg.;peca;nacional;2.959,63 2 / 2;25% - item1. subitem1.2 - assistencial urn formato sextavado (seis lados). medidas internas: 2,06m x 0,59m x 0,32m - deverá suportar até 150 kg.;peca;nacional;405,00 3 / 2;item2. subitem 2.1 - super luxo - urna formato sextavado (seis lados). - medidas internas: 1,92m x 0,52m x 0,38m - deverá suportar até 100 kg.;peca;nacional;2.800,00 4 / 2;item1. subitem 1.2 - luxo - urna formato sextavado (dez lados). - medidas internas: 2,02 x 0,58m x 0,35m - deverá suportar até 130 kg.;peca;nacional;2.294,86 2 / 3;25% - item1. subitem1.3 - assistencial - urna formato sextavado (seis lados) medidas internas: 1,93m x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 130 kg.;peca;nacional;560,00 4 / 3;item1. subitem:1.3 - luxo - urna formato sextavado (dez lados). medidas internas: 1,92m x 0,65m x 0,40m - deverá suportar até 130 kg.;peca;nacional;2.649,05 2 / 4;25% - item1. subitem 1.4 - assistencial - urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 1,93m x 0,58m x 0,32m - deverá suportar até 100 kg.;peca;nacional;355,00 4 / 4;item1. subitem:1.4 - luxo - urna formato sextavado (dez lados). medidas internas: 1,92m x 0,58m x 0,35m - deverá suportar até 100 kg.;peca;nacional;2.278,55 2 / 5;25% - item2. subitem 2.1 - assistencial - urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 2,06m x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 150 kg.;peca;nacional;590,00 4 / 5;item2. subitem:2.1 - luxo - urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 1,92m x 0,65m x 0,40m - deverá suportar até 130 kg.;peca;nacional;3.481,24 2 / 6;25% - item2. subitem 2.2 - assistencial - urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 2,06m x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 150 kg.;peca;nacional;400,00 4 / 6;item2. subitem: 2.2- luxo - urna formato sextavado (seis lados). - medidas internas: 1,92m x 0,58m x 0,35m - deverá suportar até 100 kg.;peca;nacional;2.584,33 2 / 7;25% - item2. subitem 2.3 - assistencial - urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 1,93 x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 130 kg.;peca;nacional;540,00 2 / 8;25% - item2. subitem 2.4 - assistencial - urna formato sextavado (seis lados). - medidas internas: 1,93m x 0,58m x 0,32m - deverá suportar até 100 kg.;peca;nacional;350,00. **ARP58211/23 Objeto:(LOTE 1 - 75%) FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS (ASSISTENCIAL, EXECUTIVO E INFANTIL) Fornecedor:RAFER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI Ass:01/11/23 lote 1 / 1;75% - item1. subitem1.1 - assistencial - urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 2,06m x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 150 kg.;peca;própria;449,00 5 / 1;item1. subitem 1.1 - executivo - urna formato sextavado (dez lados). medidas internas: 1,95m x 0,60m x 0,36m - deverá suportar até 130 kg.;peca;própria;1.426,35 8 / 1;item1. subitem:1.1 - infantil - urna formato sextavado (seis lados). - medida internas: 1,40m x 0,39m x0,24m -deverá suportar até 40 kg.;peca;própria;299,00 1 / 2;75% - item1. Subitem1.2 - assistencial urn formato sextavado (seis lados). medidas internas: 2,06m x 0,59m x 0,32m - deverá suportar até 150 kg.;peca;própria;419,00 5 / 2;item2. subitem: 2.1 - executivo - urna formato sextavado (seis lados). - medidas internas: 1,93m x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 130 kg.;peca;própria;1.205,00 8 / 2;item1. subitem:1.2 - infantil - urna formato sextavado (seis lados). - medidas internas: 1,20m x 0,39m x 0,22m - deverá suportar até 30 kg.;peca;própria;260,00 1 / 3;75% - item1. Subitem1.3 - assistencial - urna formato sextavado (seis lados) medidas internas: 1,93m x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 130 kg.;peca;própria;388,97 5 / 3;item2. subitem 2.2 - executivo - urna formato sextavado (seis lados). Medidas internas: 1,93m x 0,58m x 0,32m - deverá suportar até 100 kg.;peca;própria;1.040,00 8 / 3;item1. subitem:1.3 - infantil - urna formato sextavado (seis lados). - medidas internas: 0,80m x 0,31m x 0,19m - deverá suportar até 20 kg.;peca;própria;239,00 1 / 4;75% - item1. Subitem 1.4 - assistencial - urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 1,93m x 0,58m x 0,32m - deverá suportar até 100 kg.;peca;própria;349,80 5 / 4;item 3. subitem: 3.1 - executivo - urna formato sextavado (seis lados). - medidas internas: 2,06m x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 150 kg.;peca;própria;1.230,00 8 / 4;item1. subitem:1.4 - infantil - urna formato sextavado (seis lados). - medidas internas: 0,60m x 0,26m x 0,19m - deverá suportar até 10 kg.;peca;própria;220,00 1 / 5;75% - item2. Subitem 2.1 - assistencial - urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 2,06m x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 150 kg.;peca;própria;449,0100 5 / 5;item 3. subitem 3.2 - executivo - urna formato sextavado (seis lados). Medidas internas: 2,06m x 0,59m x 0,32m - deverá suportar até 150 kg.;peca;própria;1.140,00 8 / 5;item2. subitem:2.1 - infantil - urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 1,75m x 0,58m x 0,35m - deverá suportar até 40 kg.;peca;própria;478,00 1 / 6;75% - item2. Subitem 2.2 - assistencial - urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 2,06m x 0,59m x 0,32m - deverá suportar até 150 kg.;peca;própria;410,00 5 / 6;item 3. subitem: 3.3 - executivo - urna formato sextavado (seis lados). - medidas internas: 1,93m x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 130 kg.;peca;própria;1.244,00 8 / 6;item2. subitem: 2.2 - infantil - urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 1,40m x 0,39m x 0,24m - deverá suportar até 40 kg.;peca;própria;420,00 1 / 7;75% - item2. Subitem 2.3 - assistencial - urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 1,93 x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 130 kg.;peca;própria;389,00 5 / 7;item 3. subitem: 3.4 - executivo - urna formato sextavado (seis lados). - medidas internas: 1,93m x 0,58m x 0,32m - deverá suportar até 100 kg.;peca;própria;773,00 8 / 7;item2. subitem:2.3 - infantil - urna formato sextavado (seis lados). - medidas internas: 1,20m x 0,39m x 0,22m -deverá suportar até 30 kg.;peca;própria;380,00 1 / 8;75% - item2. Subitem 2.4 - assistencial - urna formato sextavado (seis lados). - medidas internas: 1,93m x 0,58m x 0,32m - deverá suportar até 100 kg.;peca;própria;342,00 8 / 8;item2. subitem:2.4 - infantil - urna formato sextavado (seis lados). - medidas internas: 1,00m x 0,39m x 0,22m - deverá suportar até 30 kg.;peca;própria;350,00 8 / 9;item2. subitem:2.5 - infantil - urna formato sextavado (seis lados). - medidas internas: 0,80m x 0,31m x 0,19m - deverá suportar até 20 kg.;peca;própria;340,00 8 / 10;item2. subitem:2.6 - infantil - urna formato sextavado (seis lados). medidas internas: 0,60m x 0,26m x 0,19m - deverá suportar até 10 kg.;peca;própria;310,00****

PA64621/22 ARP52611/23 Objeto:FORNECIMENTO DE ATADURA ELÁSTICA COMPRESSIVA Fornecedor:ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA Ass:03/10/23 lote 1 / 1;atadura elástica compressiva: com fio de algodão, poliâmdia e elastodieno, medindo aproximadamente 300 cm. alta compressão e elasticidade nos dois sentidos. contendo presilhas que permitem uma rápida e perfeita fixação. laváveis e reutilizáveis. embalagem individual, constando externamente dados de identificação do produto, fabricante, lote, validade, procedência, prazo de validade e registro no m.s (código de uso interno 6561);unidade;atadress / atamed / proc. nacional / medidas 10cm x 300 metros / rms.: 80587340001;62,20

PA15928/23 ARP52211/23 Objeto:75% - FORNECIMENTO DE SOLUCAO LIMPADORA ENZIMÁTICA COM, NO MINIMO, 04 ENZIMAS (6382) Fornecedor:C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA Ass:28/09/23 lote 1 / 1;75% - solucao limpadora enzimática com, no minimo, 04 enzimas. não irritante para pele e mucosa, ph neutro, não corrosivo, biodegradável, atóxico. específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médico-cirúrgicos. acondicionado em material que garanta a integridade do produto. forma de apresentação frasco contendo 1l (podendo variar entre 750 e 1.250 ml). código interno: 6382.;mililitro;vic pharma / vic pharma / praticzyme / proc. nacional / apres.: caixa c. 12 frascos de 1 lt / rms.: 3264880290019;0,0192. **ARP52311/23 Objeto:FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO REVITALIZADORA ANTIOXIDANTE (6384) Fornecedor:INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA Ass:28/09/23 lote 4 / 4;solução revitalizadora antioxidante. não abrasiva, à base de ácido fósfórico e detergente não iônico, especifica para remover oxidações, crostas, manchas e placas minerais de artigos em aço inox e instrumentais oftálmicos. frasco contendo 1l (podendo variar entre 750 e 1.250 ml). código interno: 6384.;mililitro;remov ox / ciclofarma industria química ltda / rms.: 3325200110021;0,0345. **ARP52411/23 Objeto:FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% (213) Fornecedor:HOSPDRUGAS COMERCIAL LTDA Ass:28/09/23 lote 3 / 3;alcohol etílico 70%. forma farmacêutica solução desinfetante. forma de apresentação frasco contendo 1.000 ml. via de administração tópica. o produto deverá atender ao disposto na rdc/anvisa nº 59/2010 e suas atualizações. código interno: 213.;frasco;alcohol etílico 70 inpi / itajá / jalles machado / apres.: cx c/12 / rms.: 3.245.500.050.014;5,51. **ARP52511/23 Objeto:25% - FORNECIMENTO DE SOLUCAO LIMPADORA ENZIMÁTICA COM, NO MINIMO, 04 ENZIMAS (6382) Fornecedor:L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA Ass:28/09/23 lote 2 / 2;25% - solucao limpadora enzimática com, no minimo, 04 enzimas. não irritante para pele e mucosa, ph neutro, não corrosivo, biodegradável, atóxico. específico para limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médico-cirúrgicos. acondicionado em material que garanta a integridade do produto. forma de apresentação frasco contendo 1l (podendo variar entre 750 e 1.250 ml). código interno: 6382.;mililitro;neozime / labnews / proc. nacional / apres. frasco de 1 litro / rms.: 3202700090016;0,0350******

PA23550/23 ARP53711/23 Objeto:25% - FORNECIMENTO DE ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL Fornecedor:DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS LTDA Ass:05/10/23 lote 2 / 1;25% - alimento para suplementação oral, líquido, pronto para beber, polimérico, hipercalórico, hiperprotéico (acima de 20% de proteínas), sem adição de fibras, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionados em embalagem hermeticamente fechada, com aproximadamente 200 ml, sabor chocolate. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6930).;frasco;nutridrink danone / nutricia / proc. holanda / emb.: garrafa plástica 200 ml = 300 kcal / sabor chocolate / cód. alfandegário: 2106.9090 / rms. chocolate: 6.6577.0044 / validade: 12 meses.;17,00 2 / 2;25% - alimento para suplementação oral, líquido, pronto para beber, polimérico, hipercalórico, hiperprotéico (acima de 20% de proteínas), sem adição de fibras, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionados em embalagem hermeticamente fechada, com aproximadamente 200 ml, sabor baunilha. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6939).;frasco;nutridrink danone / nutricia / proc. holanda / emb.: garrafa plástica 200 ml = 300 kcal / sabores: baunilha, morango e chocolate / cód. alfandegário: 2106.9090 / rms. baunilha: 6.6577.0005 / validade: 12 meses.;16,30

PA9546/23 ARP53011/23 Objeto:FORNECIMENTO DE CERA (730) E (731), VASELINA SÓLIDA (3395) E MUFLA N°6 (2267) Fornecedor:A. M. MOLITERNO LTDA Ass:04/10/23 lote 3 / 3;cera rosa nº 7 em lâminas acondicionadas em caixas com 18 lâminas. composição básica: parafinas, ceras de petróleo, óleos minerais, corante e aromatizante. embalagem em caixa com 225 gramas. (código de uso interno 730);caixa;lysanda / lysanda / rms.: 10052220017 / proc. nacional;15,6900 4 / 4;cera utilizada em lâminas para uso odontológico.

embalagem com 220 a 240 gramas, contendo 5 lâminas. (código de uso interno 731);caixa;lysanda / lysanda / rms.: 10052220017 / proc. nacional;16,2000 5 / 5;vaselina sólida para uso protético na cor branca. apresentação em pote/lata/frasco contendo 500 g. (código de uso interno 3395);unidade;lysanda / lysanda / rms.: 10052220046 / proc. nacional;30,7300 7 / 7;mufla nº06, para uso protético. produzido em latão polido, com sistema de fechamento através de pinos. acondicionado em embalagem individual constando procedência e lote. (código de uso interno 2267);unidade;mac dental / mac dental / proc. nacional / isento categoria 1;170,7800. **ARP53111/23 Objeto:FORNECIMENTO DE ISOLANTE (1903) Fornecedor:AIRMED LTDA Ass:04/10/23 lote 2 / 2;isolante líquido para trabalhos em resina acrílica de prótese dentária, como isolante de modelos odontológicos, à base de alginato de sódio. frasco plástico com 1000 ml. (código de uso interno 1903);frasco;lyso-lante / lysanda produtos odontologicos / rms.: 10052220003 / apres. frasco 1000 ml;24,09. **ARP53211/23 Objeto:FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO À 92,8°INPM (211) Fornecedor:CIRÚRGICA UNIÃO LTDA Ass:04/10/23 lote 6 / 6;álcool etílico hidratado à 92,8°inpm (96,0°gl). líquido límpido, incolor, isento de partículas, volátil e inflamável. frasco contendo 1 litro. (código de uso interno 211);frasco;safrá / santa francisca / n. reg. 25351.031297/2014-18 / isento / proc. nacional;7,20. **ARP53311/23 Objeto:FORNECIMENTO DE ALGINATO I(3743) Fornecedor:SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA Ass:04/10/23 lote 1 / 1;alginato tipo i material elástico em pó para impressões odontológicas, presa rápida, livre de poeira. pacote com 400 a 500 gramas. (código de uso interno 3743);pacote;hydro print premium / vigodent / rms.: 10068870084;29,98******

PA21511/23 ARP53611/23 Objeto:FORNECIMENTO DUPILUMABE 300MG (7290) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor:DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Ass:04/10/23 lote 1 / 1;dupilumabe 300mg (150mg/ml). embalagem contendo solução injetável em 2 seringas preenchidas de 2ml + sistema de segurança. código interno: 7290;seringa;dupixent / sanofi medley farmacêutica ltda / rms: 1832603350016 / proc.;importado / emb.contendo solução injetável em 2 seringas preenchidas de 2ml+sist. de segurança.;3,698,90

PA28692/23 ARP56211/23 Objeto:25% - FORNECIMENTO DE AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL Fornecedor:FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Ass:17/10/23 lote 2 / 2;25% - avental impermeável descartável - para uso hospitalar, em polipropileno, manga longa, punho fechado com elástico, abertura posterior, comprimento de 120 cm e largura de 160 cm (medidas mínimas). impermeável, atóxico, hipoaergênico, gramatura mínima 50 gr/m2. embalagem com no máximo 10 unidades, constar externamente dados do produto. deve atender a legislação vigente. (código interno 7012);unidade;spk / fernando uniformes ltda. epp / proc. brasil / rms.: 82053500010;3,96. **ARP56311/23 Objeto:75% - FORNECIMENTO DE AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL Fornecedor:SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA Ass:17/10/23 lote 1 / 1;75% - avental impermeável descartável - para uso hospitalar, em polipropileno, manga longa, punho fechado com elástico, abertura posterior, comprimento de 120 cm e largura de 160 cm (medidas mínimas). impermeável, atóxico, hipoaergênico, gramatura mínima 50 gr/m2. embalagem com no máximo 10 unidades, constar externamente dados do produto. deve atender a legislação vigente. (código interno 7012);unidade;sm protect / sul minas industria e comércio de confeções ltda. / proc. brasil / rms.: 82118300002;3,63**

PA64931/22 ARP54311/23 Objeto:FORNECIMENTO DE REPELENTE DE INSETOS Fornecedor:FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Ass:05/10/23 lote 2 / 2;repelente de insetos, com amplo espectro de ação, não tóxico, hipoaergênico, não oleoso, não comedogênico, forma farmacêutica: creme/loção/gel. forma de apresentação: frasco/spray contendo entre 100-120 (g ou ml). via de administração dermatológica. uso adulto o tempo de duração da proteção, após cada aplicação, deverá ser no mínimo de 2 (duas) horas. produto deve ser fabricado conforme as exigências da anvisa. código uso interno: 2758 unidade: grama/mililitro;unidade;saí inseto / nutrix / proc. nacional / embalagem: caixa c/12 fr / 100 ml / rms.: 25351.359782/2017.17;0,0297. **ARP54411/23 Objeto:FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR Fornecedor:GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA Ass:05/10/23 lote 1 / 1;protetor solar fps 30. forma farmacêutica: creme / loção cremosa. proteção contra radiação uva/uvb, não tóxico, hipoaergênico, não oleoso, não comedogênico, à prova d'água/suor, livre de paba. forma de apresentação bisnaga / frasco / tubo, contendo entre 100-120 (g ou ml). via de administração tópica. o produto deverá atender ao disposto na rdc/anvisa nº 30/2012 e suas atualizações. classificações anvisa: 1)cosmético grau 2 (obrigatório registro no ministério da saúde). código de uso interno: 3339 unidade: grama/mililitro;unidade;alg sun maxi / alg sun / rms.: 41821.0001.0003.5;0,0645**

PA9324/23 ARP52711/23 Objeto:FORNECIMENTO DE DIGOXINA (1123) Fornecedor:MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass:03/10/23 lote 1 / 1;digoxina 0,25 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido /comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1123 unidade: cápsula / comprimido /comprimido revestido / drágea.;unidade;digoxina 0,25 mg g / pharlab/ apres.: caixa c/ 30 comprimidos, blister com 10 comprimidos / rms.: 1410700590038;0,2150

PA34384/23 ARP53511/23 Objeto:FORNECIMENTO DE DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA5MG/ML (1130) Fornecedor:CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass:04/10/23 lote 1 / 1;dimenidrinato 25mg/ml + piridoxina5mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 20 ml. via de administração oral. código interno: 1130;frasco;dramavit b6 / brainfarma / tipo: similar / catmat br0272335 / ncm: 30049069 / apres.: cx c/ 1 fr 20 ml / ggrem: 504617050061507 / val. 31/01/2028 / rms.: 1558403970041;4,85

PA21615/23 ARP49311/23 Objeto:75% - FORNECIMENTO TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.(6723) Fornecedor:C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA Ass:19/09/23 lote 1 / 1;75% - tiras reagentes para teste de glicemia accu chek active - embaladas em frascos com 25 ou 50 unidades, com dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde (rms). (código interno 6723);unidade;accu check active / roche diabetes care gmbh / proc. alemanha / emb. cx c/ 25 unidades / cód. alfandegário 38.22.00.90 / rms.: 81414020030;0,9990. **ARP49411/23 Objeto:25% - FORNECIMENTO TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor:JEFERSON C. MANOEL OKANO - FARMACIAS E DROGARIAS Ass:19/09/23 lote 2 / 2;25% - tiras reagentes para teste de glicemia accu chek active - embaladas em frascos com 25 ou 50 unidades, com dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde (rms). (código interno 6723);unidade;accu check active / roche diabetes care gmbh / proc. alemanha / emb. cx c/ 50 unidades / cód. alfandegário 38.22.00.90 / rms.: 81414020030;1,84**

PA20302/23 ARP54611/23 Objeto:25% - FORNECIMENTO DE DIPIRONA 500 MG/ML (1135) Fornecedor:INPHARMA HOSPITALAR LTDA Ass:06/10/23 lote 2 / 1;25% - dipirona 500 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 2 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1135.;ampola;dipirona 500 mg/ml amp 2 ml / santisa / apres.: cx c/100 amp / rms.: 1018600360022;1,28. **ARP54711/23 Objeto:(75% - LOTE 1) - FORNECIMENTO DE DIPIRONA 500 MG/ML (1135) E METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML (2220) Fornecedor:SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass:06/10/23 lote 1 / 1;75% - dipirona 500 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 2 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1135.;ampola;dipirona 500 mg/ml g / hipolabor / proc. nacional / emb. cx c. 100 / rms.: 1134301200021;1,05 3 / 1;metoclopramida, cloridrato 5 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 2 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 2220 unidade:ampola / frasco-ampola.;unidade;noprosil / halex istar / proc. nacional / emb. cxg / 240 c / rms.: 1031101660011;0,5800**

PA28911/23 ARP54511/23 Objeto:FORNECIMENTO DE VERNIZ COM FLUÓR (3305) E SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA(3699) Fornecedor:ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Ass:05/10/23 lote 1 / 1;solução de gluconato de clorexidina a 0,12 % sem álcool solução bucal auxiliar no controle da infecção cruzada entre profissional e paciente. composição básica: gluconato de clorexidina 0,12%. frasco contendo no mínimo 250 ml e máximo 300 ml. (código de uso interno 3699);frasco;clinexidin / rabbit / dental clean / mod. 231301007 / rms.: 2029745 / produto notificado nº do processo: 25351.482430/2019 05;6,96 2 / 2;verniz com flúor formulação concentrada de fluoreto de sódio e/ou fluoreto de cálcio, embalagem contendo frascos c/10ml de verniz e 10ml de solvente. (código de uso interno 3305);frasco;fluorniz / sswwhite / rms.: 80149710209;27,48

PA52931/22 ARP55611/23 Objeto:FORNECIMENTO DE GUARNIÇÃO Fornecedor:GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA Ass:17/10/23 lote 2 / 1;guarnição de borracha 100mm;peca;qualitem;0,6600 2 / 2;guarnição de borracha 38mm;peca;qualitem;0,36 2 / 3;guarnição de borracha 50mm;peca;qualitem;0,3900 2 / 4;guarnição de borracha 75mm;peca;qualitem;0,4800. **ARP55711/23 Objeto:FORNECIMENTO DE MASSAS, MANTA ASFALTICA, FITA, GRAFITE, COLA ADESIVA E PASTA Fornecedor:INFANTARIA COMERCIAL LTDA Ass:17/10/23 lote 1 / 1;massa de calafetar;peca;vonder / mod. vonder;11,35 1 / 2;massa plastica com catalizador 400 gr;lata;2001 / mod. 1669389300;13,86 1 / 3;manta asfaltica aluminizada 20cm x 10mt;rolo;954 / mod. 1115954020;56,85 1 / 4;manta asfaltica aluminizada45cm x 10 mt;rolo;954 / mod. 1115954045;119,38 1 / 5;massa adesiva epoxi bi componente 100grs;peca;loctitte / mod.1621100200;9,10 1 / 6;fita veda rosca;peca;noah / mod. nbr;3,85 1 / 7;grafite em pó;peca;vonder / mod. 5199000025;3,85 1 / 8;cola adesiva p/ cano de pvc (pote 175g);unidade;pisafix / mod. pisafix;7,37 1 / 9;cola adesiva p/ cano de pvc 850g;unidade;pisafix / mod. pisafix;29,00 1 / 10;pasta lubrificante p/ tubos e conexões;tubo;pisafix / mod. 1000g;18,00. **ARP55811/23 Objeto:FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E FILTRO Fornecedor:SIERDOVSKI E SIERDOVSKI LTDA Ass:17/10/23 lote 3 / 1;mangueira cristal ¾;metro;kala / mod. cristal 3/4;5,80 4 / 1;filtro p/ bebedouro com refil (carbom block 9 % s/ rosca);peca;bbi filtração / mod. carbon block 9/3/4;55,47 3 / 2;mangueira / jardim 30 mts;peca;maeqs / mod. 30m;65,00 3 / 3;mangueira p/ jardim 50 mts;peca;marqs / mod. 50m;82,05****

PA37153/23 ARP56411/23 Objeto:FORNECIMENTO DE HIDRALAZINA (1829) Fornecedor:INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Ass:18/10/23 lote 1 / 1;hidralazina 25 mg. forma farmacêutica forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1829 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea.;unidade;apresolina 25 mg. drágea / laboratório anovis industria farmacêutica ltda. / detentor do produto: laboratório novartis biociências s/a / proc. nacional / apres.: caixa c/ 60 drágeas / rms.: 1006800130086;0,3500

PA25665/23 ARP55911/23 Objeto:FORNECIMENTO DE INSULINA ASPARTE 100 UI/ML 3ML (1861) PARA

ATENDER A MANDADO JUDICIAL Forneceor:ELFA MEDICAMENTOS S.A Ass:17/10/23 lote 1 / 1;insulina asparte 100 ui/ml 3ml. embalagem contendo solução injetável com sistema de aplicação de 3 ml. código interno: 1861 marca: novorapid flexpen;caneta;novorapid flexpen / novo nordisk farmacêutica do brasil ltda / lab. novo nordisk / proc. importado / rms.: 1176600160043;28,87. **ARP56011/23 Objeto:FORNECIMENTO DE INSULINA LISPRO 100 UI/ML 3ML (1878) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Forneceor:INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Ass:17/10/23 lote 3 / 3;**insulina lispro 100 ui/ml 3ml. embalagem contendo solução injetável em carpule de 3ml. código interno: 1878 unidade: carpule marca: humalog unidade:carpule;unidade;humalog 100 ui carpule / refil 3ml / laboratório lilly france s.a.s. / detentor do produto: laboratório eli lilly do brasil ltda. / proc. França / cód. alfandegário: 3004.31.00 / apres. do medicamento: caixa c/05 carpúes / refil de vidro incolor c/ 3 ml / rms.: 11260.0008.004.2;30,06. **ARP56111/23 Objeto:FORNECIMENTO DE INSULINA DETEMIR 100UI/ML (1864) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Forneceor:ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA Ass:17/10/23 lote 4 / 4;**insulina detemir 100ui/ml. embalagem contendo solução injetável em sistema de aplicação preenchido de 3 ml. código interno: 1864f marca: levemir flexpen;caneta;levemir flexpen 5 x 3,0 ml / novo nordisk / p.a.: detemir, insulina / ean.: 7897705201152 / cód. ggrem.: 508016100113306 / proc. dinamarca / valid. 30 meses / rms.: 1176600190041;57,07

PA14203/23 ARP55211/23 Objeto:FORNECIMENTO DE BROCAS DIAMANTADAS E BROCAS CARBIDE FORNECEDOR:ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Ass:16/10/23 lote 6 / 1;broca carbide esférica haste longa nº 04 de uso odontológico para alta rotação. passível de esterilização em meio físico-químicos. (código interno: 476);unidade;microdont / rms.: 10434570013;9,03 1 / 1;broca diamantada nº 1312 (cônica invertida) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 509;unidade;3r / microdont / mod. champion / rms.: 80676920015;2,25 7 / 1;broca diamantada nº 1190f (cônica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação fina. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 515;unidade;3r / microdont / mod. champion / rms.: 80676920015;2,25 8 / 1;broca diamantada nº 46 para peça de mão para uso odontológico. medida da haste: 44 mm (comprimento). (código de uso interno 6320);unidade;3r / microdont / mod. champion / rms.: 80676920015;9,00 6 / 2;broca carbide cônica denteada haste longa nº 702 de uso odontológico para alta rotação. passível de esterilização em meio físico-químicos. (código interno: 473);unidade;microdont / rms.: 80676920034;9,03 1 / 2;broca diamantada nº 1343 (cilíndrica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 510;unidade;3r / microdont / mod. champion / rms.: 80676920015;2,25 7 / 2;broca diamantada nº 3118f (chama) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação fina. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 516;unidade;3r / microdont / mod. champion / rms.: 80676920015;2,58 8 / 2;broca diamantada nº 82 para peça de mão para uso odontológico. medida da haste: 44 mm (comprimento). (código de uso interno 6319);unidade;3r / microdont / mod. champion / rms.: 80676920015;7,08 6 / 3;broca carbide cônica denteada haste longa nº 703 de uso odontológico para alta rotação. passível de esterilização em meio físico-químicos (código interno: 474);unidade;microdont / rms.: 80676920034;12,10 1 / 3;broca diamantada nº 2068, para uso odontológico em alta rotação. código de uso interno 497;unidade;3r / microdont / mod. champion / rms.: 80676920015;2,25 7 / 3;broca diamantada nº 3195f (cônica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação fina. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 517;unidade;3r / microdont / mod. champion / rms.: 80676920015;2,24 8 / 3;broca diamantada nº 85 para peça de mão para uso odontológico. medida da haste: 44 mm (comprimento). (código de uso interno 6318);unidade;3r / microdont / mod. champion / rms.: 80676920015;7,30 6 / 4;broca diamantada nº 1014hl (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável, ponta diamantada e haste longa, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 4497;unidade;3r / microdont / mod. champion / rms.: 80676920015;3,43 1 / 4;broca diamantada nº 1092 (cilíndrica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 499;unidade;3r / microdont / mod. champion / rms.: 80676920015;2,28 6 / 5;broca diamantada nº 3018hl (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável, ponta diamantada e haste longa, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 5937;unidade;3r / microdont / mod. champion / rms.: 80676920015;3,33 1 / 5;broca diamantada nº 1093 (cilíndrica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 500;unidade;3r / microdont / mod. champion / rms.: 80676920015;2,25 1 / 6;broca diamantada nº 1033 (cônica invertida) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 503;unidade;3r / microdont / mod. champion / rms.: 80676920015;2,25 1 / 7;broca diamantada nº 1034 (cônica invertida) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 504;unidade;3r / microdont / mod. champion / rms.: 80676920015;2,25 1 / 8;broca diamantada nº 1012 (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 505;unidade;3r / microdont / mod. champion / rms.: 80676920015;2,25 1 / 9;broca diamantada nº 1014 (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 506;unidade;3r / microdont / mod. champion / rms.: 80676920015;2,25 1 / 10;broca diamantada nº 1016 (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 4485;unidade;3r / microdont / mod. champion / rms.: 80676920015;2,25 1 / 11;broca diamantada no 1302 (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 508;unidade;3r / microdont / mod. champion / rms.: 80676920015;2,25 1 / 12;broca diamantada nº 3018 (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 511;unidade;3r / microdont / mod. champion / rms.: 80676920015;2,24 1 / 13;broca diamantada nº 3113 (cônica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 513;unidade;3r / microdont / mod. champion / rms.: 80676920015;5,49 1 / 14;broca diamantada nº 3118 (chama) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 514;unidade;3r / microdont / mod. champion / rms.: 80676920015;2,23 1 / 15;broca diamantada nº 3195 (cônica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 518;unidade;3r / microdont / mod. champion / rms.: 80676920015;2,23. **ARP55311/23 Objeto:FORNECIMENTO DE BROCAS DE AÇO, LARGO PESO, GATES, ENDO Z, LENTULO, TIPO MAXICUT, ZECRYA E PM Forneceor:E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Ass:16/10/23 lote 2 / 1;**broca de aço esférica para baixa rotação nº 04 de uso odontológico, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. passível de esterilização em meios físico-químicos. (código de uso interno 480);unidade;d perfect / perfect / rms.: 80686360240;4,02 3 / 1;broca de largo peso nº 01 em aço inoxidável com diâmetro de 0,70mm, com comprimento de 32mm, cabo com pequenos entalhes indicando a numeração da broca com ponta inativa. (código de uso interno 493);unidade;d perfect / perfect / rms.: 80686360241;17,24 4 / 1;broca de gates nº 1 para contra ângulo, em aço inoxidável, com 32 mm de comprimento, ponta ausente de capacidade de corte, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalagem individual constando dados de identificação do produto. (código de uso interno 490);unidade;d perfect / perfect / rms.: 80686360241;12,82 9 / 1;broca endo z (tronco cônica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável, haste dourada medindo 21 mm de comprimento e ponta inativa, para alta rotação. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 4985;unidade;d perfect / perfect / rms.: 80686360240;65,78 10 / 1;broca lentulo sortida 25 mm para baixa rotação, espiral em aço inoxidável, cabo com pequenos entalhes coloridos indicando a numeração da broca nos tamanhos 1, 2, 3 e 4 ou 25, 30, 35 e 40. autoclavável. (código interno: 5979);kit;d perfect / perfect / rms.: 80686360241;42,84 11 / 1;broca tipo maxicut para peça de mão odontológica; uso protético. fabricada em carboneto de tungstênio, corte cruzado grosso, formato de péra. embalagem individual. (código de uso interno 3365);unidade;d perfect / perfect / rms.: isento;98,20 12 / 1;broca zecrya nº 151 hl para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável, haste longa medindo 28 mm de comprimento e ponta ativa, para alta rotação. passível de esterilização em meio físico ou químico. (código de uso interno 523);unidade;d perfect / perfect / rms.: 80686360240;12,51 13 / 1;broca pm 699: broca cônica, de corte cruzado, indicado para acabamento de resina acrílica. autoclavável. (código interno 6889);unidade;d perfect / perfect / rms.: 80686360240;14,45 2 / 2;broca de aço esférica para baixa rotação nº 06 de uso odontológico, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. passível de esterilização em meios físico-químicos. (código de uso interno 481);unidade;d perfect / perfect / rms.: 80686360240;4,10 3 / 2;broca de largo peso nº 02 em aço inoxidável com diâmetro de 0,90mm, com comprimento de 32mm, cabo com pequenos entalhes indicando a numeração da broca com ponta inativa. (código de uso interno 494);unidade;d perfect / perfect / rms.: 80686360241;15,30 4 / 2;broca de gates nº 2 para contra ângulo, em aço inoxidável, com 32 mm de comprimento, ponta ausente de capacidade de corte, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalagem individual constando dados de identificação do produto. (código de uso interno 491);unidade;d perfect / perfect / rms.: 80686360241;18,90 11 / 2;broca tipo minicut para peça de mão odontológica; uso protético. fabricada em carboneto de tungstênio, corte cruzado fino, formato de péra. embalagem individual. (código de uso interno 4606);unidade;d perfect / perfect / rms.: isento;76,90 13 / 2;broca pm 701: broca cônica, de corte cruzado, indicado para acabamento de resina acrílica. autoclavável. (código interno 6890);unidade;d perfect / perfect / rms.: 80686360240;14,05 3 / 3;broca de largo peso nº 03 em aço inoxidável com diâmetro de 1,10mm, com comprimento de 32mm, cabo com pequenos entalhes indicando a numeração da broca com ponta inativa.

(código de uso interno 495);unidade;d perfect / perfect / rms.: 80686360241;16,43 4 / 3;broca de gates nº 3 para contra ângulo, em aço inoxidável, com 32 mm de comprimento, ponta ausente de capacidade de corte, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalagem individual constando dados de identificação do produto. (código de uso interno 492);unidade;d perfect / perfect / rms.: 80686360241;16,04

Preços Registrados:Em atend.ao disp.no Art.15 § 2º da Lei de Licít.tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig.das ARPs:12 meses contados da assinatura e Contratante:PMG: PA 28992/2022 ARP 6811/2023 objeto:forneceor:forneceor dexulophy – insulina degludeca 100 ui/ml + liraglutida 3,6 mg/ml. para atender a mandado judicial forneceor:PORTAL LTDA Ass:08/02/23 lote 1 / 1 xultophy – insulina degludeca 100 ui/ml + liraglutida 3,6 mg/ml. embalagem com sistema de aplicação (caneta) com 3 ml de solução injetável. laboratório: novo nordisk. código interno: 6863 marca: xultophy caneta xultophy / novo nordisk farmacêutica do brasil ltda. / rms.: 1176600330011 / apres. insulina degludeca 100u/ml + liraglutida 3,6mg/ml 171,22.ARP6911/2023 objeto:forneceor:forneceor de tresiba – insulina degludeca 100 ui/ml. para atender a mandado judicial forneceor:PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Ass:08/02/23 lote 2 / 2 tresiba – insulina degludeca 100 ui/ml. embalagem com sistema de aplicação com 3 ml de solução injetável. laboratório: novo nordisk. código interno: 6012. marca: tresiba caneta tresitba flextouch caneta 100u/ml 5x3ml / novo nordisk farmacêutica do brasil ltda. / rms.: 1176600290079 / proc. importado 97,35

PA39602/2022 ARP7011/2023 objeto:forneceor:forneceor de cânula flexlink, set de infusão e outros para atender mandado judicial forneceor:C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A Ass:08/02/23 lote 1 / 1 cânula flexlink 8 mm accu chek - caixa com 10 agulhas (código de uso interno 5766) marca/fabricante: roche caixa accu chek flexlink / roche / apres. caixa c/10 unidades / proc. alemanha / cód. alf.: 90183929 / rms.: 81414021671 676,50 1 / 2 set de infusão para sici flexlink i 08mm/60 - accu chek flex. conjunto completo cânulas, cateteres de 60cm - - caixa com 10 sets (código de uso interno 5765) marca/fabricante: roche caixa accu chek flexlink / roche / apres. caixa c/10 unidades / proc. alemanha / cód. alf.: 90183929 / rms.: 81414021671 992,20 1 / 3 cânula tenderlink 17 mm accu chek - caixa com 10 agulhas (código de uso interno 5711) marca/fabricante: roche caixa accu chek tenderlink / roche / apres. caixa c/10 unidades / proc. alemanha / cód. alf.: 90183929 / rms.: 81414021668 676,50 1 / 4 set de infusão para sici tenderlink i accu chek 17 mm/60 - conjunto completo cateteres de 60cm - caixa com 10 sets. (código de uso interno 5710) marca/fabricante: roche caixa accu chek tenderlink / roche / apres. caixa c/10 unidades / proc. suíça / cód. alf.: 90183929 / rms.: 81414021668 992,20 1 / 5 lancetas accu-chek softclix roche em caixas com 200 unidades – (código de uso interno 5704) marca/fabricante: roche unidade accu chek softclix / roche / apres. caixa c/200 unidades / proc. alemanha / cód. alf.: 90183999 / rms.: 81414021689 0,6108 1 / 6 cânula flexlink 10 mm accu chek - caixa com 10 agulhas (código de uso interno 5403) marca/fabricante: roche caixa accu chek flexlink / roche diagnostics / apres. caixa c/10 unidades / proc. alemanha / cód. alf.: 90183929 / rms.: 81414021671 676,50 1 / 7 set de infusão para sici flexlink i 10mm/60 accu chek - caixa com 10 sets. (código de uso interno 5402) marca/fabricante: roche caixa accu chek flexlink / roche / apres. caixa c/10 unidades / proc. alemanha / cód. alf.: 90183929 / rms.: 81414021671 994,90 1 / 8 tiras reagentes performa para detecção de glicose no sangue: compatíveis com o monitor glicemia de comunicação integrada com sistema de infusão contínua de insulina (necessário para a utilização do smart control). em caixas com no máximo 50 unidades. (código de uso interno 5294). marca/fabricante: roche unidade accu chek performa / roche / apres. caixa c/50 unidades / proc. alemanha / cód. alf.: 38220090 / rms.: 81414021687 2,33 1 / 9 cartucho plástico para insulina 3,15 ml accu chek em caixa com 25 unidades, para bomba de insulina. (código de uso interno 2874) marca/fabricante: roche caixa accu chek / roche / apres. caixa c/25 unidades / proc. alemanha / cód. alf.: 90219099 / rms.: dispensado 686,40 1 / 10 pacote de serviços para sici accu chek combo- conjunto composto de 4 (quatro) pilhas aa, 1 (um) adaptador, 1 (uma) tampa de pilha e 1 (uma) chave de pilha, compatíveis com o equipamento. (código de uso interno 3983). marca/fabricante: roche conjunto accu chek / roche / apres. Unidade / proc. alemanha / cód. alf.: 90219099 / rms.: dispensado 275,47 1 / 11 lancetas accu-chek fastclix roche em caixas com 204 unidades – (código de uso interno 6605). marca/fabricante: roche unidade accu chek fastclix / roche / apres. caixa c/204 unidades / proc. alemanha / cód. alf.: 90183999 / rms.: 81414021692 0,5964 1 / 12 aplicador de cateter flexlink link assist accu chek para bombas de infusão contínua (código de uso interno 5708). marca/fabricante: roche unidade accu chek flexlink / roche / apres. caixa c/10 unidades / proc. alemanha / cód. alf.: 90183929 / rms.: 81414021675 283,8000

PA33633/22 ARP7111/23 Objeto:forneceor:forneceor de bebida a base de soja para atender a mandado judicial. Forneceor:COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA. Ass:08/02/2023 Lote 1 / 1;bebida à base de soja sabor diversos. embalagem de 200 ml com canudo acoplado embalado;caixa;shefa / agropecuária tuiuti s.a / proc. nacional; 1,52

PA33166/2022 ARP7211/2023 objeto:forneceor:forneceor de placas de comunicação em poliestireno forneceor:S & A COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Ass:08/02/23 lote 1 / 1 placa de comunicação em poliestireno ps 2mm; com revestimento em adesivo vinílico digital fosco 4x0 cores; e furo de 10mm nos 4 cantos para fixação, a serem confeccionadas conforme medidas e arte final enviadas pela unidade requisitante quando da emissão da autorização de fornecimento metro quadrado própria 58,85

PA44941/2022 ARP7311/2023 objeto:forneceor:forneceor de liraglutida para atender a mandado judicial forneceor:PORTAL LTDA Ass:08/02/23 lote 1 / 1 liraglutida 6 mg/ml. embalagem contendo solução injetável com sistema de aplicação – caneta de 3 ml. código interno: 5049 caneta victoza flex penn / novo nordisk farmaceutica do brasil ltda. / rms.: 1176600280022 / apres. cx c/ 2 seringas 184,44

PA51528/22 ARP7411/23 objeto:forneceor:forneceor de papel toalha e papel higiênico para dispenser Forneceor:COMERCIAL LUX CLEAN LTDA Ass: 08/02/23 lote 2 / 1;papel higiênico para dispenser;rolo;lux paper / coml. lux clean ltda. / proc. nacional;12,75 1 / 1;toalha de papel absorvente;pacote;snob / santher / proc. nacional;13,90 1 / 2;papel toalha interfolhas;pacote;lux paper / coml. lux clean ltda. / proc. nacional;27,90 1 / 3;papel toalha de bobina;rolo;lux paper / coml. lux clean ltda. / proc. nacional;26,30

PA26638/2021 ARP7511/2023 objeto: fornecimento de materiais esportivos diversos - tatame e conjunto de tabela e suporte forneceor:RICARDO MARQUES ALVES Ass:09/02/23 lote 9 / 1 tatame em eva, 1,00m x 1,00m x 0,05m. Unidade eva tecnica / eva tecnica / mod. eva / proc. nacional 115,00 22 / 1 conjunto de tabela e suporte de basquete par sportin / sportin / mod. profissional / proc. nacional 45.000,00 9 / 2 tatame em eva, 1,00m x 1,00m x 0,03m unidade eva tecnica / eva tecnica / mod. eva / proc. nacional 110,00 9 / 3 tatame para judô, olimpico, 2,00 x 1,00 x 0,04m unidade taishan / taishan / mod. olimpico / proc. importada 900,00

PA33631/2022 ARP7611/2023 objeto:forneceor:forneceor de fórmula láctea a base de aminoácidos para atender mandado judicial forneceor:ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Ass:09/02/23 lote 1 / 1 fórmula infantil para atender as necessidades dietoterápicas específicas à base de aminoácidos livres. Lata 400 gramas. informar registro no ministério da saúde. código de uso interno 3672. lata alphapro amino / nucitex | unica / lata 400 gr / registro do produto: 6.7436.0001 180,09

PA35574/2022 ARP7711/2023 objeto:forneceor:forneceor de água mineral, copo 200ml forneceor:TGA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA Ass:09/02/23 lote 1 / 1 água mineral natural sem gás, obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas, própria para consumo, sem flocos em depósito, sem corpos estranhos, aspecto límpido, sabor e odor característico. Embalagem primária: acondicionada em copo de polipropileno de 200 ml, liso, transparente, lacrado com tampa aluminizada, isenta de odor e resíduos. embalagem secundária: caixa de papelão reforçado. (código de uso interno 6979) unidade: copo unidade krenak / água mineral natural / reg. do prod. 065/lamin/2021 . ap0671. Sei 0481287 0,5800

PA28023/2022 ARP7811/2023 objeto:75% - fornecimento de dieta enteral ou oral para diabéticos forneceor:COMERCIAL 3 ALBE LTDA Ass:09/02/23 lote 1 / 1 75% - fórmula modificada para nutrição enteral ou oral para maiores de 10 anos, nutricionalmente completa. indicada para pacientes que necessitam de controle glicêmico. normocalórica na diluição padrão, permitindo diluição até 1.5 kcal/ml. proteína igual ou superior a 20%, sendo 100% de origem animal. normolipídica. isenta de sacarose. com fibras e fos. sem formação de grumos no seu preparo e de fácil dissolução, que dispense o uso de liquidificador e/ou mix. diluição deverá ser correspondente a indicação do fabricante. apresentação em pó. informar registro no ministério da saúde. produto deverá seguir portaria vigente e atualizações. código de uso interno: 7226 grama glucerna / abbott / rms.: 4.7432.0368.002.2 / apres. Lata 850 gr / proc. espanha / cód. alfandegário: 2106.9090 / lic. de func. 355030801.469.22670.1.8 / sabor: baunilha / val. 24 meses 0,2300.ARP7911/2023 objeto:25% - fornecimento de dieta enteral ou oral para diabéticos forneceor:LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI Ass:09/02/23 lote 2 / 2 25% - fórmula modificada para nutrição enteral ou oral para maiores de 10 anos, nutricionalmente completa. indicada para pacientes que necessitam de controle glicêmico. normocalórica na diluição padrão, permitindo diluição até 1.5 kcal/ml. proteína igual ou superior a 20%, sendo 100% de origem animal. normolipídica. isenta de sacarose. com fibras e fos. sem formação de grumos no seu preparo e de fácil dissolução, que dispense o uso de liquidificador e/ou mix. diluição deverá ser correspondente a indicação do fabricante. apresentação em pó. informar registro no ministério da saúde. produto deverá seguir portaria vigente e atualizações. código de uso interno: 7226 grama glucerna sr / abbott / rms.: 4.7432.0368 / apres. lata 850 gr / proc. espanha / lic. de func. 352940101.469.000014.1. / val. 24 meses 0,2300

PA443414/22 ARP8511/23 Objeto:forneceor:forneceor de prometazina, cloridrato 25 mg/ml. Forneceor:CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. Ass:15/02/2023 Lote 1 / 1;prometazina, cloridrato 25 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 2 ml. via de administração intramuscular. código interno: 2707; ampola; cristália/cristália prod. quim. farm. ltda. / proc.nacional / pamerang 25mg/ml sol. inj. 50 amp / apres. cx. c/ 50 ampolas x 02 ml / validade: 24 meses / rms.: 1.0298.0042.001.6;2,45

PA53097/22 ARP9511/23 Objeto:forneceor:forneceor de algestona, acetofenido 150 mg/ml + estradiol, enantato 10 mg/ml. Forneceor:COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass:16/02/2023 Lote 1 / 1;algestona, acetofenido 150 mg/ml + estradiol, enantato 10 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 1 ml. via de administração intramuscular. código interno: 223 unidade: ampola / frasco-ampola; unidade; algestona, acetofenido 150 mg/ml + estradiol, enantato 10 mg/ml genérico / eurofarma / proc. nacional / validade: 24 meses / ggrem: 508025101150110 / rms.: 1004309860014;8,70

PA53516/22ARP9611/23 Objeto:forneceor:forneceor de cloreto de sódio 0,9%. Forneceor:LABORATORIOS B BRAUN SA. Ass:16/02/2023 Lote 1 / 1;cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml). forma farmacêutica solução

injetável. forma de apresentação bolsa / frasco contendo 100 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 4905 unidade: bolsa / frasco; unidade: cloreto de sódio 0,9% / b. braun / proc. brasil / apres.: cx com 50 unidades / validade: 36 meses, após a data de fabricação / rms.: 1.0085.0035.009.5;3,90 **PA51001/22 ARP9711/23 Objeto:forneimento de leite de vaca em pó desnatado. Fornecedor:GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass:16/02/2023 Lote 1 / 1;**leite de vaca em pó desnatado. apresentação: pacote ou lata, contendo, no máximo, 1 kg (1000 g). código uso interno 5922;grama;romano / milk vitta comércio e industria ltda. / registro: 3269; 0,0321

PA27844/22 ARP9811/23 Objeto:75% - forneimento de fenobarbital 100 mg. Fornecedor:CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Ass:16/02/2023 Lote 1 / 1;75% - fenobarbital 100 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1521. unid: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea; unidade: cristália / cristália prod. quim. farm. ltda. / proc. nacional / fenocris 100 mg com. 20 bl. x 10 / apres. cx. c/ 20 blisters x 10 comprimidos / validade: 24 meses / rms.: 1.0298.0016.012.1;0,1600. **ARP9911/23 Objeto:25% - forneimento de fenobarbital 100 mg Fornecedor:MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Ass:16/02/2023 Lote 2 / 2;**25% - fenobarbital 100 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1521. unid: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea.; unidade; fenocris / cristália / aplicação: br 267660 / ggrem: 506705901115416 / rms.: 1029800160121;0,2755

PA48112/22 ARP10011/23 Objeto:forneimento de tobramicina 0,3% (3 mg/ml). Fornecedor:CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Ass:16/02/2023 Lote 1 / 1;tobramicina 0,3% (3 mg/ml). forma farmacêutica solução oftálmica estéril. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 5 ml. via de administração tópica ocular.; frasco; tobracin 0,3% sol. of. - 1 fr x 5 ml cristália / cristália prod quim farm ltda. / caixa com 1 frasco x 5ml / proc. nacional / rms.: 1.0298.0494.002.2; 7,44

PA39374/22 ARP12211/23 Objeto:forneimento de ketocal para atender a mandado judicial Fornecedor:SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Ass:23/02/2023 Lote 1 / 1;ketocal 4:1 - danone. apresentação: lata 300g. código interno: 6248. marca: danone;lata;ketocal 4:1 / danone / fulda / emb. lata 300g = 2109 kcal / validade: 18 meses / cód. alfandegário: 21.06.9090 / rms.: 6.6577.0079.002.5;453,60

PA7780/23 ARP24911/23 Objeto:75% - FORNECIMENTO DE DIMETICONA/SIMETICONA 75 MG/ML Fornecedor:INOVAMED HOSPITALAR LTDA Ass:04/05/23 lote 1 / 1 75% - dimeticona/simeticona 75 mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco contendo 15 ml. via de administração oral. código interno: 1132. frasco simeticona 75 mg/ml emulsão oral caixa c/1 frasco c/ 15ml / cimed / origem: nacional / cód. br: br0392118 / rms.: not. Simplificada 1.55. **ARP25011/23 Objeto:25% - FORNECIMENTO DE DIMETICONA/SIMETICONA 75 MG/ML Fornecedor:MORAES E COUTO SILVA LTDA Ass:04/05/23 lote 2 / 2** 25% - dimeticona/simeticona 75 mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco contendo 15 ml. via de administração oral. código interno: 1132 frasco lufy / airela / embalagem: cx 200 fr plas opc x 15ml emb. hosp. / anvisa: afe nº 1.04493.8 1,82

PA49525/22 ARP24511/23 Objeto:FORNECIMENTO DE REVELADOR E FIXADOR PARA RADIOGRÁFICAS ODONTOLÓGICAS Fornecedor:DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA Ass:04/05/23 lote 4 / 1 revelador para películas radiográficas odontológicas. solução pronta para uso, indicada para processamento manual. frasco contendo 475 ml, podendo variar (+/-) 10%. (código de uso interno 2778) frasco carestream / carestream / rms.: isento 8,69 4 / 2 fixador para películas radiográficas odontológicas. solução pronta para uso, indicada para processamento manual. frasco contendo 475 ml, podendo variar (+/-) 10%. (código de uso interno 1660) frasco carestream / carestream / rms.: isento 8,69. **ARP25211/23 Objeto:FORNECIMENTO DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA Fornecedor:ODONTOMED T/IA LTDA Ass:04/05/23 lote 1 / 1** película radiográfica odontológica periapical infantil medindo 2 x 3 cm aproximadamente. compatível com processamento manual. caixa com 100 unidades. (código de uso interno 2376) caixa carestream / carestream / rms.: 80378750061 / mod. infantil ip 01 / val. 2 anos após fabr. / apres. cx c/ 100 unid. / cor roxa. alta velocidade f. 195,00 2 / 1 película radiográfica odontológica periapical adulto, velocidade "e" ou mais rápida, medindo 3 x 4 cm. compatível com processamento manual. embalagem com 150 unidades. (código de uso interno 2375) caixa carestream / carestream / rms.: 80378750061 / mod. e speed / val. 2 anos após fabr. / apres. cx c/ 150 unid. / cor azul 147,00 3 / 1 película para radiografia oclusal medindo 5 x 7 cm aproximadamente. compatível com processamento manual. caixa com 25 unidades. (código de uso interno 2374) caixa carestream / carestream / rms.: 80378750061 / mod. oclusal io 41 / val. 2 anos após fabr. / apres. cx c/ 25 unid. /alta velocidade f 241,50

PA46279/22 ARP25311/23 Objeto:75% - forneimento de álcool etílico 70% (gel antisséptico) Fornecedor:LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Ass:05/05/23 lote 1 / 1;75% - álcool etílico 70%. forma farmacêutica gel antisséptico. forma de apresentação frasco contendo 100-120 ml (equivalente a 85-115 g). via de administração tópica. o produto deverá atender ao disposto na rdc-anvisa nº 107/2016 ou rdc-anvisa nº 7/2015 e rdc/anvisa nº 46/2002 suas atualizações. código interno: 4080 unidade: mililitros (ml) / gramas (g);unidade;ciclo gel dosagens nº 43, 44 e 45 de 2011 e atualizações vigentes. apresentar registro no ministério da saúde. código interno: 1699 grama nan sl lata 400g / nestlé / rms.: 400761899 / proc. nacional 0,0632. **ARP 25611/2023 Objeto: 25% - forneimento de fórmula infantil em pó com restrição de lactose Fornecedor:PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 05/05/2023 lote 2 / 2** 25% - fórmula infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. apresentação em pó. o produto deverá estar de acordo com resoluções nº 43, 44 e 45 de 2011 e atualizações vigentes. apresentar registro no ministério da saúde. código interno: 1699 grama nan sl lata 400g / nestlé / rms.: 400761899 / proc. nacional 0,0700

PA53497/2022 ARP 25711/2023 Objeto:forneimento de cloreto de sódio 0,9% (9 mg / ml) 1.000 ml em sistema fechado Fornecedor: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass:08/05/2023 lote 1 / 1 cloreto de sódio 0,9% (9 mg / ml). forma farmacêutica: solução injetável. forma de apresentação: bolsa / frasco contendo 1.000 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno 828. unidade: bolsa/frasco unidade jp fisiológico / jp / apres. bolsa/ frasco contendo 1000ml em sistema fechado / rms 104910018 8,29

PA5222/2023 ARP25811/2023 Objeto:75% - forneimento de ibuprofeno 300 mg Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 08/05/2023 lote 1 / 1 75% - ibuprofeno 300 mg. forma farmacêutica cápsula/ comprimido/ comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 6733 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido / drágea unidade alg flanderil / vitamedic / rms.: 1039200650042 / apres. cx c/ 500 cpr. / ggrem 53350030311641 / val. 24 meses 0,1250. **ARP25911/2023 Objeto: 25% - forneimento de ibuprofeno 300 mg Fornecedor: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 08/05/2023 lote 2 / 2** 25% - ibuprofeno 300 mg. forma farmacêutica cápsula/ comprimido/ comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 6733 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido / drágea unidade buprovil / multilab / rms.; 1181900610164 / apres. cx c/ 200 cpr. / proc. nacional 0,1298

PA64933/2022 ARP26111/2023 Objeto: forneimento de ácidos graxos essenciais (ácido linoleico e oleico) Fornecedor: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA Ass: 09/05/2023 lote 3 / 3 ácidos graxos essenciais (ácido linoleico e oleico) contendo, no mínimo, ácido cáprico, ácido caprílico, lecitina de soja e vitaminas a e e. deve ser isento de conservantes a base de parabenos e de componentes de origem animal. forma de apresentação frasco contendo entre 180 e 220 ml. obs.: ácidos graxos essenciais para uso na pele e mucosas. produto registrado na anvisa como produto para saúde classe de risco iii. código interno: 54 frasco dermaex / nutriex / rms.: 80451960191 / proc. nacional 9,43. **ARP26211/2023 Objeto: forneimento de sulfadiazina de prata 1% (10 mg/g) Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Ass: 09/05/2023 lote 4 / 4** sulfadiazina de prata 1% (10 mg/g). forma farmacêutica creme / pomada dermatológica. forma de apresentação bisnaga / tubo contendo 100-120 g. via de administração tópica. código interno: 3008 grama dermazine / cristália / rms.: 1029805590157 / apr. cx c/1 bisnaga / val. 36meses / proc. nacional 0,3369. **ARP26311/2023 objeto: 25% - forneimento de diclofenaco sódico 25 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável de 3ml FORNECEDOR: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 09/05/2023 lote 2 / 2** 25% - diclofenaco sódico 25 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 3 ml. via de administração intramuscular. código interno: 1095 unidade: ampola / frasco – ampola unidade diclofarma / farmace / rms 110850016 1,18. **ARP26411/2023 objeto: 75% - forneimento de diclofenaco sódico 25 mg/ml forma farmacêutica solução injetável de 3ml FORNECEDOR: PORTAL LTDA Ass: 09/05/2023 lote 1 / 1** 75% - diclofenaco sódico 25 mg/ml. Forma farmacêutica solução injetável. Forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 3 ml. Via de administração intramuscular. Código interno: 1095 unidade: ampola / frasco – ampola unidade diclofarma 75 mg 3 ml / farmace / rms 1108500160039 / fab. Farmace ind. Químico - farmaceutica cearen / cx c/ 100 amp. 1,16

PA64623/2022 ARP26011/2023 objeto: forneimento de gelo rígido para conservação de medicamentos. FORNECEDOR: NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA. ASS: 09/05/2023 lote 1 / 1 gelo rígido para conservação de medicamentos tamanho mini 200 ml – embalado em polietileno rígido, formato retangular e com lacre de batoque; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricação/validade e procedência. (cód: interno 5395) unidade gelotech / gelotech soluções térmicas / proc. brasil / rms: isento / caixa com 87 unidades 3,20 1 / 2 gelo rígido para

conservação de medicamentos tamanho pequeno 400 ml - embalado em polietileno rígido, formato retangular e com lacre de batoque; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricação/validade e procedência. (cód: interno 5396) unidade gelotech / gelotech soluções térmicas / proc. brasil / rms: isento / caixa com 48 unidades 4,08 1 / 3 gelo rígido para conservação de medicamentos tamanho médio – 700 a 750 ml – embalado em polietileno rígido, formato retangular e com lacre de batoque; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricação/validade e procedência. (cód: interno 5397) unidade gelotech / gelotech soluções térmicas / proc. brasil / rms: isento / caixa com 24 unidades 7,12 1 / 4 gelo rígido para conservação de medicamentos tamanho grande 1.000 ml – embalado em polietileno rígido, formato retangular e com lacre de batoque; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com número de lote, data de fabricação/validade e procedência. (cód: interno 5417) unidade gelotech / gelotech soluções térmicas / proc. brasil / rms: isento / caixa com 16 unidades 7,09

PA64932/2022 ARP26511/2023 objeto: 75% - forneimento de solução de acido peracético com concentração de 0,09% a 0,20% FORNECEDOR: INDALABOR INDAÍ LABORATORIO FARMACÊUTICO LTDA Ass: 09/05/2023 lote 1 / 1 75% - solução de acido peracético com concentração de 0,09% a 0,20%, ph de 3 a 7, e inibidor de corrosão em pó ou líquido. Solução líquida para pronto uso; acondicionado em galão de 5 litros, para uso em instrumentais cirúrgicos, endoscópios e para desinfecção de artigos semi-críticos; atóxico; biodegradável; odor característico suave; em material apropriado que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação vigente. Deverá acompanhar cada galão um frasco de tiras de controle do teor de ácido peracético específicas para análise (leitura da atividade da solução) e em quantidade não inferior a 30 unidades por galão. Código interno: 5681. Galao thech / tech desinfecção ltda. / mod. Voxilon ® an / und. 5 litros / cx. De embarque com 4 galões / será fornecido 1 pote com 30 fitas para cada galão de 5 litros / proc. Nacional, industria brasileira / rms.: 3.2003.0004 134,00. **ARP 26611/2023 objeto: 25% - forneimento de solução de acido peracético com concentração de 0,09% a 0,20%. FORNECEDOR: ASS: 09/05/2023 LOTE 2 / 2** 25% - solução de acido peracético com concentração de 0,09% a 0,20%, ph de 3 a 7, e inibidor de corrosão em pó ou líquido. solução líquida para pronto uso; acondicionado em galão de 5 litros, para uso em instrumentais cirúrgicos, endoscópios e para desinfecção de artigos semi-críticos; atóxico; biodegradável; odor característico suave; em material apropriado que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação vigente. deverá acompanhar cada galão um frasco de tiras de controle do teor de ácido peracético específicas para análise (leitura da atividade da solução) e em quantidade não inferior a 30 unidades por galão. código interno: 5681. galao tech / tech desinfecção / mod. voxilon an 5l / rms.: 320030004 142,00

PA35989/2022 ARP26711/2023 objeto: forneimento de utensílios para cozinha e limpeza:conjunto com 04 lixeiras FORNECEDOR:MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. Ass: 10/05/2023 lote 7 / 1 conjunto com 04 lixeiras em pp (polipropileno) capacidade aprox.: 50 litros peso: 22kg. Medidas aprox.: -altura: 1190mm -largura: 430mm - comprimento: 1820mm cores: azul, verde, amarelo e vermelho unidade mrv plasticos 417,19. **ARP26811/23 objeto: forneimento de utensílios para cozinha e limpeza: assadeira, bule, caldeirão, canecão, escorredor, tacho, amolador, colher, concha, cortador, descascador, escumadeira, faca, pegador, jarra e tabua FORNECEDOR: ASS: 10/05/2023 LOTE 3 / 1** amolador de faca (chaira) tipo de chaira: estriada material: haste em carbono 8 revestida com cromo - duro (resistência a corrosão) / cabo - polipropileno medidas aprox.: 38cm altura / 7cm largura / 3cm profundidade peso: 145g cor: branco unidade cf. inox / mod. chaira 12,70; 1 / 1 assadeira retangular com alça nº 07 material: alumínio reforçado medidas aprox.: 60cm de comprimento / 40cm de largura / 8cm de altura / 2mm de espessura capacidade aprox.: 19l unidade suprema / mod. nº 7 134,56 5 / 1 jarra funil graduada material: polipropileno medidas aprox.: 24cm de comprimento / 15,8cm de altura / 12,5cm de largura capacidade aprox.: 800ml unidade plasutil / graduada 7,99 1 / 2 bule grande para café com tampa - nº 18 - 4,5l , sem infusor. material: alumínio/ cabo - baquelite medidas aprox.: 24cm de altura (sem a tampa) / 13,50cm de diâmetro (boca) / 18cm diâmetro (fundo) / 1,50mm de espessura capacidade aprox.: 4,5l unidade suprema / mod. nº 18 72,60 3 / 2 colher de servir arroz — tamanho grande material: nylon, resistente a altas temperaturas que podem chegar a 180º c medidas aprox.: 29cm de comprimento / 6,5cm de largura / 1cm de altura peso aprox.: 20g cor: preto unidade original line / mod. arroz 6,63 5 / 2 tabua de corte de carne com alça e canaleta para escoamento material: pead (polietileno), (atóxico e inodoro) medidas aprox.: 30cm de largura / 50cm de comprimento / 8mm de espessura cor: verde unidade plast pe / canelada 57,12 1 / 3 caldeirão 10l com tampa material: alumínio medidas aprox.: 21 cm de altura / 24cm de diâmetro capacidade aprox.: 10,3l com tampa e acabamento fosco unidade suprema / mod. 10 litros 64,02 3 / 3 colher de servir vazada — tamanho grande material: nylon, resistente a altas temperaturas que podem chegar a 180º c medidas aprox.: 33,3cm de comprimento / 8,2cm de largura / 1cm de altura peso aprox.: 50g cor: preto unidade plasutil / mod. vazada 3,6300 5 / 3 tabua de corte de carne com alça e canaleta para escoamento material: pead (polietileno), (atóxico e inodoro) medidas: 30cm de largura / 50cm de comprimento / 8mm de espessura cor: vermelho unidade plast pe / canelada 57,12 1 / 4 caldeirão 22,5l com tampa material: alumínio medidas aprox.: 28cm de altura / 32cm de diâmetro capacidade aprox.: 22,5l com tampa e acabamento fosco unidade suprema / mod. 22,5 litros 95,82 3 / 4 concha para cereal com capacidade para 1kg material: aço inox 430 na chapa de 0,40mm. medidas aprox.: 25cm comprimento unidade suprema / mod. cereal 19,38 5 / 4 tabua de corte de carne com alça e canaleta para escoamento material: pead (polietileno), (atóxico e inodoro) medidas aprox.: 30cm de largura / 50cm de comprimento / 8mm de espessura cor: amarela unidade plast pe / canelada 57,12 1 / 5 caldeirão 45l com tampa material: alumínio medidas aprox.: 35,5cm de altura / 40cm de diâmetro capacidade aprox.: 45l com tampa e acabamento fosco unidade suprema / mod. 45 litros 171,15 3 / 5 concha para feijão — tamanho grande material: nylon, resistente a altas temperaturas que podem chegar a 180º c medidas aprox.: 36cm de comprimento / 9,2cm de largura / 6,5cm de altura peso aprox.: 0,07kg cor: preto unidade original line / feijão 7,51 5 / 5 tabua de corte de carne com alça e canaleta para escoamento material: pead (polietileno), (atóxico e inodoro) medidas aprox.: 30cm de largura / 50cm de comprimento / 8mm de espessura cor: branca unidade plast pe / canelada 57,12 1 / 6 canecão 2,8l – nº 16 material: alumínio reforçado / cabo - baquelite anti-térmico medidas aprox.: 15,5cm de altura / 16cm de diâmetro peso aprox.: 0,25kg capacidade aprox.: 2,8l cor: cinza prateado (polido brilhante) unidade suprema / mod. nº 16 30,17 3 / 6 cortador de legumes - tamanho grande material: pintura - eletrostática / basculante - alumínio fundido / colunas - tubos de aço 5/8 / faca (navalha) - aço inox 10mm / fixação - tripé soldado aço / mola - 2 molas caracol grande medidas aprox.: 119cm de altura / 52cm de altura / 32cm de profundidade peso aprox.: 3,65kg desmontável: sim base antiderrapante: sim cor: alumínio unidade mf / mpd. com tripé 113,26 1 / 7 canecão 4,5l – nº 18 material: alumínio reforçado / cabo - baquelite anti-térmico medidas aprox.: 18cm de altura / 26,5cm de comprimento (com a alça) / 17,5cm de profundidade / 18cm de diâmetro / 3mm de espessura peso aprox.: 0,470kg capacidade aprox.: 4,5l cor: cinza prateado (polido brilhante) unidade suprema / mod. nº 18 38,73 3 / 7 descascador de legumes e boleador material: corpo - polipropileno / lamina - aço inoxidável medidas aprox.: 16,5cm de comprimento / 4cm de largura/ 1cm de largura / 3,5cm largura da lâmina peso aprox.: 20g unidade unilar / mod. manual 2,48 1 / 8 canecão 6,5l – nº 20 material: alumínio reforçado / cabo - baquelite anti-térmico medidas aprox.: 20cm de altura / 20cm de largura / 30cm de profundidade / 20cm de diâmetro / 3mm de espessura peso aprox.: 0,6kg capacidade aprox.: 6,5l cor: cinza prateado (polido brilhante) unidade suprema / mod. nº 20 45,43 3 / 8 escumadeira de arroz material: nylon, material atóxico, livre de bisfenol a (bpa free), resistente até 210º c medidas aprox.: 31cm de comprimento / 11cm de largura cor: branco unidade plasutil / mod. arroz 7,91 1 / 9 escorredor de macarrão material: alumínio medidas aprox.: 45cm de diâmetro / 19cm de profundidade capacidade aprox.: 20l unidade suprema / mod. 20 litros 97,09 3 / 9 escumadeira para fritura com pequenos furos que permite o escoamento do óleo material: arame galvanizado, resistente a ferrugem. medidas aprox.: 20cm de diâmetro / 38cm de cabo / 58cm de total comprimento. unidade ax galvanizados / mod. fritura 9,22 3 / 10 faca de corte material: lamina de 8 polegadas, aço inox com tratamento térmico, cabo anatômico em polipropileno na cor branca medidas aprox.: 2,1cm de comprimento / 41,5cm de altura / 8cm de largura. peso aprox.: 163,3g unidade original line / mod. 8" 10,53 1 / 10 tacho para fritura material: ferro / acabamento esmaltado / produto atóxico medidas aprox.: 12cm de altura / 41cm de largura / 52cm de diâmetro parte de cima / 15cm altura interna do tacho capacidade total aproximada: 6l peso aprox.: 1,08kg revestimento antiaderente: sim cor: interno - branco / externo – preto unidade jamar / esmaltado 47,50 3 / 11 pegador de salada dentado cabo longo material: inox inoxidável medidas aprox.: 28cm de comprimento unidade c. Inox / mod. Salada 6,29. **ARP26911/23 objeto: forneimento de utensílios para cozinha e limpeza: liquidificador. FORNECEDOR: VC LICITA LTDA. ASS: 10/05/2023 lote 4 / 1** liquidificador basculante de baixa rotação material: copo monobloco (sem solda) em aço inox, que proporciona alto rendimento de processamento e melhor higienização. potência do motor: 1,5 cv frequência: 60hz tensão: 127v ou 220v medidas aprox.: 1080mm de altura / 350mm de largura / 525mm de profundidade peso aprox.: 23kg rotação: 3500 rpm capacidade aproximada do copo: 15l unidade vitalex / mod. lqi15/127 lqi15/20 1.410,93 4 / 2 liquidificador basculante de baixa rotação(industrial) 25l material: copo monobloco (sem solda) em aço inox, que proporciona alto rendimento de processamento e melhor higienização. potencia do motor: 1,5 cv frequência: 60hz tensão: 127v ou 220v medidas aprox.: 1175mm de altura / 400mm de largura / 525mm de profundidade peso aprox.: 24kg rotação: 3500rpm capacidade aproximada do copo: 25l unidade vitalex / mod. lqi25/127 lqi25/20 1.555,59. **ARP27011/23 objeto: forneimento de utensílios para cozinha e limpeza: balde, rodo e caixa FORNECEDOR: VULPIX ESPAÇO SAUDE LTDA. Ass: 10/05/2023 lote 2 / 1** balde com alça (5 litros) capacidade aprox.: 5 litros medidas aprox.: 19cm de altura / 23cm de largura / 23cm de comprimento material: polipropileno / alças - aço galvanizado maciço de 10mm unidade arqplast 4,12 2 / 2 balde com alça (12 litros) capacidade aprox.: 12 litros medidas aprox.: 24cm de altura / 32cm de largura / 31cm de comprimento material: polipropileno / alças - aço galvanizado maciço de 10mm unidade arqplast 7,07 2 / 3 rodo esfregão medidas aprox.: Altura 4cm / largura - 6cm / comprimento - 29cm. Material: plástico / esponja dupla face multiúso. unidade faxinaja 7,58 2 / 4 caixa plástica 15l com tampa empilhável - cor - branca . Material: polipropileno medidas externas aproximadas: 14,5cm de altura / 34cm de largura / 43cm de comprimento. Medidas internas aproximadas: 14cm de altura / 30cm de largura / 37cm de comprimento. Peso aprox.: 1,03kg capacidade aprox.: 15l cor: branco. Unidade rischioto 29,56 2 / 5 caixa plástica 26l com tampa e empilhável material: polipropileno medidas externas aproximadas: 22,5cm de altura / 35cm de largura / 50cm de comprimento medidas internas aproximadas: 22cm de altura / 31cm de largura / 41cm de comprimento. Peso aprox.: 1,890kg capacidade aprox.: 26l cor: branco unidade rischioto 37,47

PA650/23 ARP27111/23 objeto: 75% - forneimento de azitromicina 40 mg/ml de 15 ml. FORNECEDOR:

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ASS: 10/05/2023 LOTE 1 / 1 75% - azitromicina 40 mg/ml. forma farmacêutica: pó para suspensão oral; forma de apresentação frasco contendo 15 ml. via de administração oral. código interno: 7343 frasco azitrophar / pharlab / rms 1410700060195 / apres. cx c/ 50 frasco 6,88. **ARP27211/2023 objeto: 25% - fornecimento de azitromicina 40 mg/ml de 15 ml FORNECEDOR: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 10/05/2023 lote 2 / 2 25% -** azitromicina 40 mg/ml. Forma farmacêutica: pó para suspensão oral; forma de apresentação frasco contendo 15 ml. Via de administração oral. Código interno: 7343 frasco azitrophar / pharlab / rms 1410700060195 / apres. Cx c/ 50 frasco 8,13

PA61337/22 ARP27311/2023 objeto: 25% - fornecimento de bisturi descartável (nº 11, 15, 21 e 23) FORNECEDOR: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ASS: 10/05/2023 LOTE 2 / 1 25% - bisturi descartável nº 11 cm com dispositivo de segurança: descartável, estéril, com cabo em plástico atóxico e lâmina em aço inox; afiado, sem rebarbas e sinais oxidação; com protetor de lâmina, embalado em papel grau cirúrgico individualmente. a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente e atender as exigências da norma nr-32. apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 5509) unidade wiltex / timesray bio tech suzhou co., ltd. / proc. china república popular / rms.: 10150470564 /aut. de func. 8.19086.9 / apres. cx c/ 100 unds 2,89 2 / 2 25% - bisturi descartável nº 15 cm com dispositivo de segurança: descartável, estéril, com cabo em plástico atóxico e lâmina em aço inox; afiado, sem rebarbas e sinais oxidação; com protetor de lâmina, embalado em papel grau cirúrgico individualmente. a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente e atender as exigências da norma nr-32. apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 452). unidade wiltex / timesray bio tech suzhou co., ltd. / proc. china república popular / rms.: 10150470564 /aut. de func. 8.19086.9 / apres. cx c/ 100 unds 2,89 2 / 3 25% - bisturi descartável nº 21 cm com dispositivo de segurança: descartável, estéril, com cabo em plástico atóxico e lâmina em aço inox; afiado, sem rebarbas e sinais oxidação; com protetor de lâmina, embalado em papel grau cirúrgico individualmente. a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente e atender as exigências da norma nr-32. apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 453). unidade wiltex / timesray bio tech suzhou co., ltd. / proc. china república popular / rms.: 10150470564 /aut. de func. 8.19086.9 / apres. cx c/ 100 unds 2,89 2 / 4 25% - bisturi descartável nº 23 cm com dispositivo de segurança: descartável, estéril, com cabo em plástico atóxico e lâmina em aço inox; afiado, sem rebarbas e sinais oxidação; com protetor de lâmina, embalado em papel grau cirúrgico individualmente. a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente e atender as exigências da norma nr-32. apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 454). unidade wiltex / timesray bio tech suzhou co., ltd. / proc. china república popular / rms.: 10150470564 /aut. de func. 8.19086.9 / apres. cx c/ 100 unds 2,89. **ARP27411/23 objeto: 75% - fornecimento de bisturi descartável (nº 11, 15, 21 e 23) FORNECEDOR: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. Ass: 10/05/2023 lote 1 / 1 75% -** bisturi descartável nº 11 cm com dispositivo de segurança: descartável, estéril, com cabo em plástico atóxico e lâmina em aço inox; afiado, sem rebarbas e sinais oxidação; com protetor de lâmina, embalado em papel grau cirúrgico individualmente. a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente e atender as exigências da norma nr-32. apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 5509) unidade uniemed / sterilance medical suzhou / proc. China república popular / rms 100.987.100.65 / aut. De func. 8.18402.3 / apres. Caixa c/ 10 unidades emb. Ind. 2,20 1 / 2 75% - bisturi descartável nº 15 cm com dispositivo de segurança: descartável, estéril, com cabo em plástico atóxico e lâmina em aço inox; afiado, sem rebarbas e sinais oxidação; com protetor de lâmina, embalado em papel grau cirúrgico individualmente. a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente e atender as exigências da norma nr-32. apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 452). unidade uniemed / sterilance medical suzhou / proc. China república popular / rms 100.987.100.65 / aut. De func. 8.18402.3 / apres. Caixa c/ 10 unidades emb. Ind. 2,20 1 / 3 75% - bisturi descartável nº 21 cm com dispositivo de segurança: descartável, estéril, com cabo em plástico atóxico e lâmina em aço inox; afiado, sem rebarbas e sinais oxidação; com protetor de lâmina, embalado em papel grau cirúrgico individualmente. a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente e atender as exigências da norma nr-32. apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 454). unidade uniemed / sterilance medical suzhou / proc. China república popular / rms 100.987.100.65 / aut. De func. 8.18402.3 / apres. Caixa c/ 10 unidades emb. Ind. 2,20

Retificação de Publicações de 28/07/23 e 27/10/23 as quais o objeto, fornecedor e lote do PA651/23 estavam errados, sendo os corretos conforme segue: PA651/23 ARP23311/23 objeto:FORNECIMENTO DE RIVAROXBANA 20 MG Fornecedor:UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass:27/04/23 lote 1 / 1 rivaroxabana 20 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido /comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 5535 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea unidade rivaxa / eurofarma / rms.: 1004313470349 / apr. cx c/ 30 cpr. / proc. nacional / val. 24 m / ggren 508021100143604 0,4000

PA20892/22 ARP5311/23 Objeto:FORNECIMENTO DE AMIDO, AVEIA EM FLOCOS, CEREAL DE MILHO, FARINHA , FUBÁ, MILHO PARA PIPOCA E BEBIDA DE SOJA COM SUCO DE FRUTA Fornecedor:COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA Ass:01/02/23 lote 4 / 1;amido de milho;quilo;tecnutri / proc. nacional;13,56 6 / 1;bebida de soja com suco de fruta;unidade;shefa / proc. nacional;11,63 4 / 2;aveia em flocos finos;quilo;r.s / proc. nacional;26,25 4 / 3;cereal de milho sem açúcar;quilo;são bras / proc. nacional;28,39 4 / 4;farinha de mandioca torrada;quilo;mani / proc. nacional;11,72 4 / 5;farinha de milho amarela;quilo;yaya / proc. nacional;12,14 4 / 6;fubá de milho pré-cozido;quilo;yaya / proc. nacional;12,28 4 / 7;milho para pipoca;quilo;r.s / proc. nacional;12,84. **ARP5411/23 Objeto:FORNECIMENTO DE ERVLHA EM CONSERVA, MILHO EM CONSERVA, ÓLEO DE SOJA REFINADO E ACHOCOLATADO EM PÓ DIETÉTICO Fornecedor:GRANFOOD ALIMENTOS LTDA Ass:01/02/23 lote 5 / 1;ervilha em conserva;quilo;bonare;11,79 9 / 1;óleo de soja refinado;frasco;cocamar;9,54 10 / 1;achocolatado em pó dietético;quilo;italac;78,50 5 / 2;milho em conserva;quilo;bonare;16,05. **ARP5511/23 Objeto:FORNECIMENTO DE GELEIA DE GOIABA E MORANGO SEM AÇÚCAR Fornecedor:MAFURGEL COMERCIO LTDA Ass: 01/02/23 lote 8 / 1;geleia de goiaba sem açúcar;quilo;forno velho / doces forno velho ltda. / brasileira;53,00 8 / 2;geleia de morango sem açúcar;quilo;forno velho / doces forno velho ltda. / brasileira;59,00. **ARP5611/23 Objeto:FORNECIMENTO DE ARROZ INTEGRAL, MIX DE GRÃOS E 7 GRÃOS Fornecedor:R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA Ass:01/02/23 lote 3 / 1;arroz integral;quilo;miraroz / proc. nacional;8,10 3 / 2;arroz mix de grãos;quilo;miraroz / proc. nacional;6,48 3 / 3;arroz 7 grãos;quilo;urbano / proc. nacional;18,87. **ARP5711/23 Objeto:(75%- LOTE 1) - FORNECIMENTO DE MACARRÃO, EXTRATO E MOLHO Fornecedor:W&C ALIMENTOS LTDA Ass:01/02/23 lote 1 / 1;75% - macarrão com ovos tipo curto.;quilo;massas alimenticias da roz ltda. / da roz / proc. nacional;12,65 7 / 1;extrato de tomate;quilo;licy ind. e com. de alimentos ltda. / licy / proc. nacional;14,08 1 / 2;75% - macarrão colorido com vegetais.;quilo;mosmann alimentos ltda. / mosmann / proc. nacional;27,00 7 / 2;molho de tomate temperado;quilo;licy ind. e com. de alimentos ltda. / licy / proc. nacional;13,60 1 / 3;75% - macarrão multigrãos.;quilo;siena alimentos ltda. / sabor integral / proc. nacional;28,90 7 / 3;molho de stroganoff;quilo;licy ind. e com. de alimentos ltda. / licy / proc. nacional;17,04 1 / 4;75% - macarrão sem glúten.;quilo;a urbano agroindustria ltda. / urbano / proc. nacional;20,45. **ARP12911/23 Objeto:25% - FORNECIMENTO DE MACARRÃO. Fornecedor:W&C ALIMENTOS LTDA. Ass:28/02/2023 Lote 2 / 1;25% - macarrão com ovos tipo curto;quilo;massas alimenticias da roz ltda/da roz/ proc.nacional;12,65. 2/2;25% - macarrão colorido com vegetais;quilo; mosmann alimentos ltda/mosmann/proc.nacional;27,00. 2 / 3;25% - macarrão multigrãos; quilo;siena alimentos ltda/ sabor integral / proc.nacional;28,90. 2 / 4;25% - macarrão sem glúten;quilo;a urbano agroindustria ltda./urbano/proc. Nacional;20,45**********

PA10332/23 ARP43011/23 Objeto:FORNECIMENTO DE MESAS PARA REFEITÓRIO INFANTIL E FUNDAMENTAL Fornecedor:DONANA COMERCIAL DE MOVEIS LTDA Ass:04/08/23 lote 1 / 1;mesa para refeitório infantil com 04 (quatro) cadeiras;conjunto;belacci / gf indústria / mod. re83 mileto / proc. nacional;3.320,00 1 / 2;mesa para refeitório fundamental com 02 (dois) bancos;conjunto;belacci / gf indústria / mod. re23 mileto / proc. nacional; 3.130,00

PA24627/23 ARP43111/23 Objeto:FORNECIMENTO DE ENFEITES FLORAIS: CRISÂNTEMOS E CIPRESTES Fornecedor:NELSON TAKAO YOSHIDA Ass:07/08/23 lote 1 / 1;crisântemos (1ª qualidade) - nas cores branco e amarelo; tipo cresp, macarrão, polares, em pacotes com aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos) gramas; hasate de 60 (sessenta) centímetros de comprimento (no máximo); os crisântemos deverão ser fornecidos com flores abertas, tendo em média 8 (oito) centímetros de diâmetro; ramagem nova, sem apresentar sinais de ferrugem ou umidade; lotes uniformes, isentos de defeitos, livres de podridões, lesões, doenças ou pragas nocivas.;quilo;brasil;19,50 2 / 2;cipreste (1ª qualidade) - pacotes com aproximadamente 07 (sete) quilos; haste máxima de 50 (cinquenta) centímetros; ótima apresentação e lotes uniformes, isentos de defeitos, livres de podridões, lesões, doenças ou pragas nocivas.;quilo;brasil;9,00

Notificação de Multa Para Retirada:

PA36756/23 Considerando que após diversas tentativas em contatar a empresa**COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS VEREDAS EIRELI ME**, seja através de telefone e/ou e-mail, e ainda por correspondência via Correios sem que obtivéssemos êxito, fica através da presente publicação notificada que em virtude do descumprimento de obrigações assumidas, foi aplicada a sanção de **MULTA**, ficando a mesma ciente que o não pagamento implica em lançamento do débito em dívida ativa e após execução judicial. Encontra-se no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Av. Salgado Filho, 886 – 2º andar- Centro Guarulhos/SP, no horário das 8h30 às 12hr. e das 13h30 às 16h30, boleto de multa para pagamento com prazo de 10 (dez) dias a partir da presente publicação.

Homologação:

PE 527/23-DLC PA 29881/23

Lotes 1 e 2 – Cirúrgica Ouro Verde Comércio de Materiais Médicos Ltda

PE 557/23-DLC PA 28450/23

Item único – L Fernando Mazza Cursos e Treinamento

PE 562/23-DLC PA 12712/21

Lotes 1 e 2 – Klux Comércio e Engenharia Ltda

Lotes 3, 4, 5, 6, 9 e 10 -Delta Comércio de Máquinas Ferragens e Ferramentas Ltda

Lotes 7 e 8 – Fracassados

Lote 11 – Rednov Ferramentas Ltda

Lote 12 – Fabiano Tadeu de Oliveira

Lote 13 – Peronti Suplementos Industriais Ltda

PE 572/23-DLC PA 43213/23

Item 1 – MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

Item 2 – PHO Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda

PE 574/23-DLC PA 43211/23

Item 1 – Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

Item 2 – Progresso Med Distribuidora Ltda

PE 593/23-DLC PA 47289/23

Item único – RCL Serviços de Alimentação Ltda

CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA:

PP 580/23-DLC PA 43511/22 – A Pregoeira declara **VENCEDORA** a empresa Beta Clean & Service Ltda. Fica aberto prazo de 03 (três) dias para interposição de recursos e havendo interposição, o prazo de contrarrazões, em igual número de dias, começará a fluir do término do prazo recursal, sendo que os memoriais recursais serão disponibilizados no portal de transparência para apreciação de todos. Informamos que o arquivo com a Ata da Sessão Pública na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

CP 85/23-DLC PA 14614/23 – A CPL.02 torna público a **HABILITAÇÃO** das empresas: Potenza Engenharia e Construção Ltda; Casamax Comercial e Serviços Ltda; Frechaltore Construtora Ltda; Jofege Pavimentação e Construção Ltda e a **INABILITAÇÃO** das empresas: Talude Construções SA, por não atender ao subitem 5.4.2.5 do Edital e Casa Verde Participação Ltda, por não atender ao subitem 5.3.3 do Edital. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

JULGAMENTO DE PROPOSTAS:

CP 50/23-DLC PA 12029/23 – A CPL.01 **CLASSIFICA** as empresas 1º Apeng Serviços e Construções Ltda; 2º União Infraestrutura Ltda. Face a classificação, a CPL declara **VENCEDORA** a empresa Apeng Serviços e Construções Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso

CP 53/23-DLC PA 47140/22 – A CPL.01 **CLASSIFICA** as empresas 1º Macor Engenharia Construções e Comércio Ltda; 2º Rodoserv Engenharia Ltda; 3º VPP Engenharia Ltda; 4º Construtora Augusto Velloso SA; 5º Arvek Técnica e Construções Ltda. Face a classificação, a CPL declara **VENCEDORA** a empresa Macor Engenharia Construções e Comercio Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso **CP 59/23-DLC PA 40073/20** – A CPL.01 **CLASSIFICA** e declara **VENCEDORA** a empresa Jea Construtora e Incorporadora Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Informamos que os arquivos com os julgamentos na íntegra encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

JULGAMENTO DE RECURSO:

CP 36/23-DLC PA 14600/23

Recorrente: Casamax Comercial e Serviços Ltda

Decisão: Dado Provimento. À vista disso, fica reformada a decisão anterior, para a **INABILITAÇÃO** da empresa Mova Brasil Ambiental Ltda. Assim, a CPL.02 torna público que a Abertura dos Envelopes “2 – Proposta Comercial” das empresas habilitadas será realizada no dia 17/11/23 às 9h00.

HOMOLOGAÇÃO:

PE 435/23-DLC PA 14208/23

Lote único – Show Print Gráfica e Editora Ltda

PE 522/23-DLC PA 11636/23

Item 1 – Nissan do Brasil Automóveis Ltda

Item 2 – Nobre Comércio de Veículos e Peças Ltda

PE 567/23-DLC PA 34958/23

Lote único – Dkasa Comercial Ltda

PE 577/23-DLC PA 41739/23

Item único – Fox Eletrônica Ltda

CP 43/23 -DLC PA 52780/22 – Hold Comunicação e Serviços de Ribeirão Preto Ltda

LICITAÇÃO FRACASSADA:

PE 565/23-DLC PA 46425/23

JULGAMENTO DE RECURSO:

PE 450/23-DLC PA 51149/22

Recorrente: INMOV Intelegência em Movimento Ltda e Sydle Sistemas Ltda

Decisão: Dado Provimento para ambas.

PE 452/23-DLC PA 17179/23

Recorrente: Supreme Comercial Ltda

Decisão: Dado Provimento

SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DE ENVELOPE:

CP 65/23-DLC PA 34350/22 – Tendo transcorrido o prazo legal do julgamento de habilitação e não havendo interposição de recursos, a CPL.01 torna público que a abertura do “Envelope nº 02 – Proposta Comercial” das empresas habilitadas será realizada dia 21/11/23 às 9h.

CP 86/23-DLC PA 32933/23 – Tendo transcorrido o prazo legal do julgamento de habilitação e não havendo interposição de recursos, a CPL.01 torna público que a abertura do “Envelope nº 02 – Proposta Comercial” das empresas habilitadas será realizada dia 22/11/23 às 9h.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

CP 69/23-DLC PA 55376/22 - A CPL.01 torna público a **HABILITAÇÃO** das empresas: AF Ventura de Oliveira – Arquitetura e Construção; Construtora Cava Ltda; Contato Engenharia Ltda; Dias Alves Construções e Reformas Ltda; Estrela Engenharia e Construções Ltda; Executar Comercial e Serviços Ltda; G Prado Comércio e Construção Ltda; Jea Construtora e Incorporadora Ltda; Macor Engenharia Construções e Comércio Ltda; Sintese Engenharia Ltda; Teorema Engenharia e Construções Ltda e União Infraestrutura Ltda e a **INABILITAÇÃO** da empresa: Costa Paiva Engenharia Ltda, por não atender ao item 5.2.4 do Edital. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial

Conheça os postos de atendimento do

PROCON

GUARULHOS

Procon Centro

R. Sete de Setembro,

164, Centro

Tel.: (11) 2472-7304

Procon Pimentas

Estr. Capão Bonito, 53,

Conj. Hab. Marcos Freire

(Prédio do CIC)

Tel.: (11) 3202-1312

Procon São João

R. Mesquita, 161 - São

João

Tel.: (11) 2408-4315

Disque Procon

151



PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos – S/A “em liquidação”, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 741/2023, torna pública a carta-contrato nº 004/2023. Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em avaliação patrimonial de bens imóveis, benfeitorias e inventário físico dos imóveis em posse da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – “em liquidação”, por meio de avaliação dos ativos. **Contratado (a):** ACCESSUS AVALIACOES DE BENS E IMOVEIS LTDA. **Valor:** R\$ 7.000,00. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 27/09/2023; **carta-contrato nº 005/2023. Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016. Objeto:** Contratação de empresa especializada em avaliação patrimonial de bens imóveis, benfeitorias e inventário físico dos imóveis em posse da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – “em liquidação”, por meio de avaliação dos ativos. **Contratado (a):** L.F. BALDEZ CUNHA SOUZA JUNIOR ENGENHARIA LTDA. **Valor:** R\$ 14.376,00. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 06/11/2023.

Processo Administrativo nº 923/2023, torna público o contrato nº 007/2023. Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Artigo 30, Inciso II, alínea “e”, da Lei 13.303/2016. Objeto: Realização de serviços técnicos em consultoria jurídica junto ao TRT 2º região, TST e STF, face o processo TRT21001431-48.2021.5.02.0321. **Contratado (a):** FERRAZ DOS PASSOS ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S. **Valor:** R\$ 450.000,00. **Assinado em:** 08/11/2023

Processo Administrativo nº 154/2022, torna pública a aplicação de sanção administrativa – multa, no valor de R\$ 1.124,20, à empresa JCBD CONSTRUTORA EIRELI, considerando que não houve a interposição de recurso, por descumprimento da ARP 013/2020 - Autorização de Fornecimento 369/2020, com fundamento na Cláusula 9.4, alínea “a”, da referida Ata.

Guarulhos, 08 de novembro de 2023.

Ricardo Ferreira Bortoletto

Membro da Comissão Liquidante

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

PORTARIA Nº 132/2023 – IPREF

A Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que consta do processo nº 684/2023-IPREF.

D E S L I G A, a contar de 1º de novembro de 2023, do serviço público municipal, face a aposentadoria junto a este Instituto de Previdência, o servidor **HENRIQUE UITIRO TAKAHASHI** (código funcional 6090), Agente de Administração F.

Devendo comparecer junto ao Setor de Pessoal, no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 4º da Instrução Normativa nº 05/2020-IPREF.

Guarulhos, 7 de novembro de 2023.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS

Presidente

PORTARIA Nº 133/2023 – IPREF

A Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que consta do processo nº 685/2023-IPREF.

D E S L I G A, a contar de 1º de novembro de 2023, do serviço público municipal, face a aposentadoria junto a este Instituto de Previdência, a servidora **IRIA MEIRE MARTINS** (código funcional 6119), Agente de Administração B.

Devendo comparecer junto ao Setor de Pessoal, no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 4º da Instrução Normativa nº 05/2020-IPREF.

Guarulhos, 7 de novembro de 2023.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS

Presidente

COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 1º a 31 de outubro de 2023, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

RESUMO DE ADITAMENTO

P.A.: 152/2022 - Termo de Aditamento nº 001/2023 ao CPS Nº 006/2022- Contratante: IPREF – Contratado: 44.976.402 VINICIUS CARVALHO DO NASCIMENTO - Finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 22/11/2023. Valor do Contrato R\$ 36.576,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais). Assinatura: 01/11/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO AMERICANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 25579

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3092, de 01/11/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **EDMILSON SOUZA** - Edmilson Souza Santos, **RESOLVE**, a partir de 17/11/2023:

EXONERAR

-NATALIA MORENA ALVES DA CUNHA PRIVATTI (cód.25638), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de novembro de 2.023.

PORTARIA Nº 25580

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** aos servidores abaixo discriminados:

-LETICIA SILVA CASTRO (cód.22979), Técnico Legislativo A - Assistente de Produção, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em 25/10/2023 - Proc. n.º 3082, de 01/11/2023; **-CLAUDIA ISADORA FERNANDES DE OLIVEIRA** (cód.16570), Analista Legislativo - Área Taquigrafia, de provimento efetivo, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/10/2023 a 03/11/2023 - Proc. n.º 3063, de 30/10/2023;

-IDALINA DE FATIMA FERREIRA REIS (cód.22907), Analista Legislativo - Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/10/2023 a 22/11/2023 - Proc. n.º 3027, de 25/10/2023;

-AMAURI RAMOS (cód.26319), Gestor de Planejamento Estratégico de Transparência e Ouvidoria, em comissão, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 18/10/2023 - Proc. n.º 2986, de 19/10/2023;

-VINICIUS MOURA DE OLIVEIRA (cód.22948), Consultor Legislativo - Produtor de Programa de Rádio e TV, NE-1, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em 20/10/2023 - Proc. n.º 3013, de 24/13/2023;

2023 - Proc. n.º 3013, de 24/13/2023;

-RAFAEL ORDANINI MARCELINO DE MELO OLIVER (cód.23237), Analista Legislativo - Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/10/2023 a 29/10/2023, Proc. n.º 3023, de 25/10/2023;

-PATRICIA KUBUDI GLASMAN (cód.22975), Analista Legislativo - Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/10/2023 a 25/10/2023 - Proc. n.º 3049, de 27/10/2023;

-ERIKA VITOR NASCIMENTO (cód.26395), Assessor Legislativo, em comissão, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 20/10/2023 - Proc. n.º 3016, de 24/10/2023 e mais 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 25/10/2023 - Proc. n.º 3046, de 27/10/2023;

-ADEMIR DE ASSIS JUNIOR (cód.22899), Analista Legislativo - Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, em 25/10/2023 e 27/10/2023 - Proc. n.º 3041, de 26/10/2023;

-GILSON DE OLIVEIRA SANTOS (cód.23812), Técnico Legislativo A - Área Tecnologia da Informação, de provimento efetivo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/10/2023 a 28/10/2023 - Proc. n.º 3022, de 25/10/2023;

-RENATA PEREIRA FERNANDES DIAS (cód.23813), Consultor Legislativo — Jornalista Apresentador de Rádio/TV, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 20/10/2023 - Proc. n.º 3012 de 24/10/2023;

-REGIANE BRANDAO DE OLIVEIRA (cód.26250), Assessor Legislativo, em comissão, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/10/2023 a 24/10/2023 - Proc. n.º 3015, de 24/10/2023;

-BRUNO CIMINO FERREIRA NETTO (cód.23973), Consultor Legislativo - Repórter Fotográfico, de provimento efetivo, 08 (oito) dias de licença luto, no período de 08/10/2023 a 15/10/2023 - Proc. n.º 2949, de 16/10/2023;

-CRISTIANE NETO NOGUEIRA (cód.22913), Consultor Legislativo - Área Jurídica, de provimento efetivo, 270 (duzentos e setenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação à licença anterior, no período de 23/10/2023 a 18/07/2024 - Proc. n.º 2230, de 21/07/2022;

-KARINA NATSUMI YAMADA (cód.23814), Consultor Legislativo - Repórter Fotográfico, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 17/10/2023 - Proc. 2998, de 20/10/2023;

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 08 de novembro de 2.023.

PORTARIA Nº 25581

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 020/2023-Pregoeiro, de 01/11/2023, DESIGNA o servidor **RAFAEL ORDANINI MARCELINO DE MELO OLIVER** (cód.23237), ocupante do cargo de Analista Legislativo — Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, para responder, em acúmulo de função, como Pregoeiro Oficial, enquanto perdurarem as férias do servidor **THIAGO SEMINOTTI FELSKI** (cód.22896), no período de 06/11/2023 a 14/11/2023.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 08 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 25582

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.993, de 19/10/2023, **DELOTA** o servidor abaixo relacionado:

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

- ADEMIR DE ASSIS JUNIOR (cód.22899).

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 08 de novembro de 2023.

TICIANO AMERICANO

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2023

“CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO GUARULHENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR VALDIR PINTO DA SILVA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Guarulhense ao Ilustríssimo Senhor VALDIR PINTO DA SILVA. **Art. 2º** O pergaminho respectivo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência, em data previamente firmada com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 08 de novembro de 2023.

TICIANO AMERICANO

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

SEBASTIÃO BISPO DA SILVA

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

Processo nº 1788/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 016/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Objeto: Reajuste anual inflacionário e prorrogação por 12 meses do contrato que estabelece a prestação de serviços de confecção de pergaminhos personalizados em papel vegetal pergaminata para a Câmara Municipal de Guarulhos, conforme termo de referência constante do Anexo I, parte integrante do edital do Pregão Presencial nº 06/2021.

Empresa: A B C CALIGRAFIA PROFISSIONAL LTDA-ME

Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 66.960,00 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais).

Valor Unitário do Pergaminho: R\$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais)

Assinatura: 06/11/2023.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 17/11/2023.

Guarulhos, 10 de novembro de 2023.

TICIANO AMERICANO

Presidente

RETIFICAÇÃO

No extrato do Contrato nº 027/2023, de 11 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de novembro de 2023, onde se lê: “Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura”, leia-se: “Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 14/10/2023”

Guarulhos, 08 de novembro de 2023

Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos